

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, se registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercicio de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercicio financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que torem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	85\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores a data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente a Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 187

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Fazenda — Decreto de 1 de agosto de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Organização e Coordenação — Divisão do Extranumerário.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria da Justiça e do Interior.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, da Divisão do Pessoal e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral, do Conselho Superior de Economias da Guerra, da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, da Inspeção Geral do Ensino do Exército e da Diretoria de Intendência da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, da Divisão do Material e da Divisão de Terras e Colonização.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Noticiário — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Civis — Anúncios.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Secção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao segundo trimestre de 1940

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 30\$0

Para os Estados, mais 1\$0 para o porte

"EMENTARIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$6 para o porte

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

REMOVER:

A pedido, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Permissão de Castro e Silva, Oficial Administrativo, classe L, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para o Tribunal de Contas, em claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Clodoaldo Costa.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 532-37 — Raul Abreu Jaufret e outros, Desenhistas das classes I, H e G, Quadro I do Ministério da Marinha — solicitam melhoria de situação.

Despacho:

O assunto foi considerado no projeto de fusão dos quadros do Ministério da Marinha.

Restituiu ao Senhor Ministro da Marinha.

Em 9-8-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 810-37 — Jayme Basílio de Araujo, Engenheiro-Chefe, padrão L, em comissão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho — solicita equiparação de vencimento.

Despacho:

A pretensão será considerada nos estudos relativos aos níveis de remuneração.

Ao D. P. T., para arquivar.

Em 9-8-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 835-37 — Carlos Mário Faveret e Jasiel Luz, Engenheiros, J e H, respectivamente, do Quadro I do Ministério da Justiça — solicitam melhoria de classificação.

Despacho:

Será considerado o assunto no estudo dos níveis de remuneração.

Ao S. P. J., para arquivar.

Em 9-8-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 5.231-39 — Honório Hermeto Carneiro da Cunha solicita nomeação de seu filho, Silvino Gustavo Carneiro da Cunha, para a classe H da carreira de Engenheiro do Q. P. do Ministério da Fazenda.

Despacho:

A iniciativa do provimento dos cargos públicos compete ao serviço de pessoal que, se no caso, possui elementos para não propor a nomeação do interessado, deve submetê-lo à apreciação do Senhor Ministro da Fazenda, que é a autoridade competente para decidir quanto à indicação.

Ao S. P. F.

Em 9-8-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 3.259-40 — Ofício 676 — de 5-6-40, do Senhor Ministro da Marinha — propondo criação da carreira de Arquivista, naquele Ministério.

Despacho:

Foi cumprido o despacho, incluindo-se, no projeto de fusão dos quadros, a carreira de Arquivista.

Restituiu ao Senhor Ministro da Marinha.

Em 9-8-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 3.791-40 — Tomaz Simmonds, Tesoureiro, padrão K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, solicita equiparação de vencimento.

Despacho:

O artigo 5.º da Lei 284, de 1936, proíbe equiparações.

O DASP apreciará a pretensão, quando cogitar dos níveis de remuneração dos cargos públicos.

A D. P. A., para arquivar.

Em 9-8-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente

Processo n. 3.901-40 — Ofício 1.039, de 26-6-40, da Divisão de Águas do Dep. Nac. Produção Mineral, do Ministério da Agricultura solicitando elevação do nível de vencimentos da carreira de Engenheiro (EGSA).

Despacho:

O DASP considerará as sugestões na revisão dos níveis de remuneração.

A D. P. A., para arquivar.

Em 9-8-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 950-38 — Sobre transferência de Elza Robillard de Marigny, Escriturário, classe E, do Quadro IV do Ministério da Viação, para o Quadro III (Recebedorias Federais), do Ministério da Fazenda.

Despacho:

A promoção da interessada foi tornada sem efeito por decreto de 16-11-39, publicado no D. O. de 18 seguinte, à vista de parecer do DASP no processo 6.438-39. (D. O. 19-10-39).

Restituiu ao S. P. F. — *Paulo Lira*, D. D.

OFÍCIOS

1.706 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo — sobre pagamento de gratificação, por serviço extraordinário, aos escriturários Ernestino Lirio do Nascimento e Valdemar Trocoli.

1.710 — A Sua Excelência o Senhor Ministro da Fazenda — sobre pagamento de gratificações, anteriormente ao Estatuto dos Funcionários, atribuídas aos Inspetores de Saúde dos Portos de São Paulo.

1.711 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — sobre provimento dos cargos vagos da carreira do Quadro Permanente desse Ministério, creados pelo Decreto-lei número 1.847, de 1939.

1.724 — Ao Senhor Primeiro Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil — sobre o exercício da advocacia administrativa por qualquer funcionário e o da advocacia pelos funcionários policiais.

1.732 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — sobre regularização da situação dos funcionários interinos desse Ministério, admitidos anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

1.731 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — solicitando seja regularizada a situação de Benedito Silvério dos Santos.

1.726 — Ao Senhor Chefe do Serviço Regional do Pessoal dos Correios e Telégrafos — solicitando esclarecimentos quanto ao encaminhamento do processo de reintegração de Alvaro da Costa Domingos José Pereira.

1.733 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça — sobre o exercício da livre docência, por parte de funcionários públicos.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 3 de agosto de 1940 (Processo n. 4.298).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO: ÚNICO

CARREIRA: ENGENHEIRO DE MINAS

Classe K

1. Francisco de Paula Boa Nova.
2. Axel Lofgren.
3. Alberto Ildefonso Erichsen.
4. José Lino de Melo Jr.
5. Evaristo Penna Scorza.
6. Pedro de Moura.
7. Affonso Cesario Alvim.
8. José Menescal de Campos.
9. Alberto Ribeiro Lamego.
10. Henrique Capper Alves de Souza.
11. Irnack Carvalho do Amaral.
12. Abel Paulo de Oliveira.
13. Othon Henry Leonardos.
14. Eugenio Bourdot Dutra.
15. Emilio Alves Teixeira.
16. Octavio Barbosa.
17. Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.
18. José Miranda.
19. José Fiuza da Rocha.
20. Nero Passos.

Divisão de Organização e Coordenação

ALTERAÇÕES NAS ESCALAS DE FÉRIAS PARA 1940

Escala de férias para o 2º semestre de 1940, dos extranumerários da Divisão de Organização e Coordenação do D.A.S.P.

Hesio Kleber Fernandes Pinheiro — 19 de agosto — 7 de setembro.

Eurico Siqueira — 16 de setembro — 5 de outubro.

Nilo Martins Rodrigues — 21 de outubro — 9 de novembro.

Alfredo Nasser — 4 de novembro — 23 de novembro.

José Fernandes Barbosa — 12 de dezembro — 31 de dezembro.

Ivanoff Godinho Siqueira — 12 de dezembro — 31 de dezembro.

Escala de férias para o 2º semestre de 1940, dos funcionários lotados na Divisão de Organização e Coordenação do D.A.S.P.

Estela Vilá Pitaluga — 9 de setembro — 28 de setembro.

Ienard Garcia de Freitas — 1 de outubro — 20 de outubro.

Custódio Sobral Martins de Almeida — 2 de outubro — 21 de outubro.

Oswaldo Simões Corrêa — 5 de dezembro — 24 de dezembro.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — *Moacyr Briggs*, diretor da D.C.

Divisão do Extranumerário

Circular DE/187 — Em 7 de agosto de 1940 — Senhor Diretor — Solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de ser remetido a este Departamento, até o dia 15 do corrente, relação numérica em que seja indicado, de cada repartição desse Ministério, o número de diaristas e tarefeiros existentes em 1 de agosto fluente e a despesa anual correspondente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor da Divisão do Extranumerário.

Ao Senhor Doutor Valdemar José de Carvalho, Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura.

Nos termos aos Diretores do Serviço do Pessoal da Agricultura, Fazenda, Justiça, Exterior, Trabalho e ao Presidente da Comissão de Eficiência da Marinha e da Viação.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

8 — *Praticante de Tráfego VI* — 350\$0

Cancele-se a retificação feita ao suplemento do "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 29 do março último, à página n. 5.341, na parte relativa a Alcides Gomes. (Processo n. 4.829-40).

D.E., 10 de agosto de 1940. — *Bittencourt Sampaio*.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DA ATA DA 85ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1940

Presentes todos os Srs. membros. Trabalhos iniciados às 18,30 e encerrados às 20,30 horas.

Ata — É lida, aprovada e assinada a da sessão anterior.

Expediente — O Sr. presidente apresenta a carta de 31 de julho, em que o Sr. prefeito municipal de São Paulo se congratula com o Conselho, pela sua atitude no concernente à solução de casos de interesse público, e o convida a visitar as obras municipais naquela capital.

São distribuídos a relatores os processos ns. 293-40, originado de petição da Companhia Mina Timbutuva Sociedade Limitada; 171-40, respeitante à Empresa Elétrica de Coronel Pacheco, Piauí e Goiânia, que dependia da juntada de determinado documento; 289-40, do interesse da S. A. Empresa Elétrica José Giorgi; 172-40, relacionado com a Empresa Nacional de Eletricidade, de Pedro Nicola, que havia sido encaminhado a São Paulo para sujeitar-se ao pagamento de selo revalidado; 286-40, com uma reclamação da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A., contra a encampação, pela Prefeitura Municipal de Itaperuna, de sua usina e demais instalações; 273-40, em que se trata da Companhia Luz e Força Santa Cruz; 274-40 e 275-40, alusivos à Empresa de Eletricidade Castanheira e Melo.

Ordem do dia — O Sr. Carlos Berenhauer Júnior relata o processo n. 46-40, referente ao pedido de concessão, de Caio Luiz Pereira de Sousa, para o aproveitamento de energia hidráulica nos rios Mongaguá e Buracão, no Estado de São Paulo, concluindo pela concessão requerida; e neste sentido é aprovado o respectivo projeto de decreto a ser submetido ao Sr. Presidente da República. O mesmo Sr. relata o processo n. 253-40, relativo ao pedido de concessão, feito pela Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, para distribuir e fornecer energia elétrica aos respectivos serviços de utilidade pública, bem como de autorização para desapropriar as instalações da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força. Diante das conclusões do relator, o Sr. Maciel Filho pede vista do processo. Finalmente, o Sr. Carlos Berenhauer Júnior relata o de n. 276-40, originado de representação da Associação Comercial de Campinas, Estado de São Paulo; e são aprovadas as conclusões, que sugerem uma exposição ao Sr. Presidente da República, em termos que ficam assentados.

Retificações

O primeiro dos resumos de atas publicadas no "Diário Oficial" de 8 deste mês, às páginas 15.270-1, refere-se à 82ª e não à 28ª sessão.

O numero do processo referente à Companhia Luz e Força Santa Cruz, tratado no expediente da sessão de 26 de julho, é 265-40 e não 263-40.

O nome do funcionário que fez jus à gratificação por serviços extraordinários publicada no mesmo "Diário Oficial" de 8 deste mês (página 15.271 citada é — Cristiano de Sousa Guimarães — e não como saiu).

Na "observação" referente a essa gratificação em que se indicam as datas respectivas, deixou de dar-se a de 19 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

Relação das pessoas e associações que enviaram ao Gabinete do senhor ministro da Justiça sugestões sobre o ante-projeto de Lei de Falências

Americano (Odin I. do Brasil) — Juiz de Direito em Tarumirim.

Araújo (Abelardo Alvares de) — Dir. das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

Associação Comercial de Campinas — São Paulo.

Associação Comercial de Minas — Belo Horizonte.

Associação Comercial do Rio de Janeiro — D. Federal.

Costa (Adroaldo Mesquita da) — Duque de Caxias n. 978 — Porto Alegre.

Dória (Ulisses) — Juiz de Direito da Comarca de S. Manuel — Est. de S. Paulo.

Faria (Heitor Rocha) — Ouvidor n. 169, sala 917, D. Federal.

Instituto da Ordem dos Advogados da Baía — Baía.

Instituto Pernambucano de Contabilistas — R. Aurora n. 363, 1º and. — Recife.

Leite (Jaime Cesar) — R. S. José n. 63 — D. Federal.

Liga do Comércio do Rio de Janeiro — D. Federal.

Macedo (James P.) — Juiz de direitos da Comarca de Palmeira — Est. do Paraná.

Macedo Filho (J. R. de) — R. Presidente Faria n. 563 — Curitiba.

Maciel (Anor Butler) — C. P. 1067 — Porto Alegre.

Marinho (Dr. Artur de Sousa) — Juiz de direito da 13ª Vara Cível — D. Federal.

Matos (Boanerges da Costa) — e João Pereira Caldas — D. Federal.

Mostruges (Antônio) — Bicas.

Myszak (Adão) — R. Ernesto Alves n. 272 — Porto Alegre.

Oliveira (Pedro) — Floriano — Piauí.

Oliveira (Pedro José d') — Floriano — Piauí.

Rodrigues (Evaristo José) — R. Mário Amaral n. 4 — S. Paulo.

Sindicato dos Proprietários de Imóveis — D. Federal.

Associação Comercial de São Paulo.

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Instituto da Ordem dos Advogados de São Paulo.

Visto — 12-8-40. — Carlos Medeiros Silva

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro:
Carlos Garfunkel (proc. 3.743-40). — Indeferido.

Segunda Seção

Por portarias de 5 de agosto de 1940 e na conformidade do artigo 1º § 5º do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Armário Pereira dos Santos, natural de Portugal, nascido a 11 de março de 1885, filho de Joaquim Nogueira Santos e de Tereza Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.170 — Proc. 24.504-939).

Antônio Moreira Mendes Júnior, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1890, filho de Antônio Moreira Mendes e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.177 — Proc. 11.178-940).

Antônio Augusto da Silva, natural de Portugal, nascido a 19 de junho de 1869, filho de Manuel Custódio da Silva e de Balbina Rosa da Silva, viúvo, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.173 — Processo n. 9.198-940).

Antônio Lopes da Cunha, natural de Portugal, nascido a 5 de janeiro de 1893, filho de Antônio Lopes da Cunha e de Maria Joaquina, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.166 — Processo n. 11.302-940).

Caetano Dallóla, natural da Itália, nascido a 6 de abril de 1889, filho de Antônio Dallóla e de Maria Bonezini, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 4.176 — Proc. 10.104-940).

Denise Pouchot Lermans, natural da França, nascida a 10 de julho de 1906, filha de Armand Isidore Oury e de Palmyre Oury, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.175 — Proc. 12.761 de 1940).

Francisco Canela, natural da Itália, nascido a 1 de junho de 1869, filho de Camilo Canela, de Tereza Canela, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.178 — Proc. 12.526-940).

Francisco Godinho da Costa, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1896, filho de Manuel Godinho da Costa e de Emília Costa de Oliveira, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.172 — Proc. 25.122-939).

Fernando Rullmann, natural da Alemanha, nascido a 22 de maio de 1893, filho de Fernando Rullmann e de Maria Dietz Rullmann, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 4.167 — Proc. 185-940).

Guilhermina Walter Verlangieri, natural da Rússia, nascida a 5 de maio de 1903, filha de Guilherme Walter e de Bille Lite, casada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.162 — Proc. número 11.126-940).

Henry Johannes Jorgensen, natural da Dinamarca, nascido a 30 de dezembro de 1889, filho de Carl Harry Jorgensen e de Johanna Elise Brandt Jorgensen, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.164 — Proc. 12.917-940).

Jorge Pedrotta, natural da Suíça, nascido a 10 de dezembro de 1893, filho de Angelo Pedrotta e de Fanny Ferretti, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.169 — Proc. 12.143, de 1940).

José Iscold, natural da Rússia, nascido a 11 de janeiro de 1886, filho de Sisel Iscold e de Mina Eisig Iscold, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.168 — Proc. 11.292-940).

Joaquim Moreira Mota, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1891, filho de Manuel da Mota e de Rosa Francisca Moreira, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.165 — Processo n. 11.378-940).

Luiz Reichenberger, natural da Hungria, nascido a 19 de novembro de 1892, filho de Farkas Reichenberger e de Vitória Reichenberger, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.174 — Proc. 11.013-940).

Louise Frida Reynold, natural da Suíça, nascida a 11 de maio de 1884, filha de Claude Reynold e de Pauline Pambanc, divorciada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.179 — Processo n. 164-940).

Maria Menezes dos Santos, natural de Portugal, nascida a 11 de fevereiro de 1889, filha de Agostinho Correia de Menezes e de Felisbela Amélia de Abreu Guimarães Menezes, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.171 — Proc. 24.503-939).

Rodrigo Gaspar da Silva Amaral, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1896, filho de Luiz da Silva Amaral e de Maria da Silva Amaral, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.163 — Proc. 8.675-940).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

— Por apostila de 6 de agosto de 1940 foi declarado que Hugo Weiner, a quem se refere a portaria de 8 de janeiro de 1931, também se assina Hugo Weiner Bethencourt e, por isso, se trata da mesma e única pessoa. (Proc. 2.794-940).

— Por portarias de 7 de agosto de 1940 e na conformidade do art. 1º § 5º do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

João Fernandes de Brito, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1894, filho de João de Brito e de Clara Fernandes de Brito, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.183 — Proc. 11.583-940).

Nicolau Falcão, natural da Itália, nascido a 17 de abril de 1873, filho de Felício Falcão e de Concheta Petrosini, viúvo, residente no Estado de Pernambuco. (Portaria n. 4.182 — Processo n. 16.458-939).

Ministério da Educação e Saúde

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PORTARIA MINISTERIAL N. 140, DE 25 DE JULHO DE 1940

O ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve:

Art. 1.º O Salão Nacional de Belas Artes, no ano de 1940, realizar-se-á de 1 a 30 de setembro.

Art. 2.º O diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional baixará as necessárias instruções para a instalação e funcionamento do Salão, no corrente ano. — *Gustavo Capanema*.

Instruções a que se refere a Portaria n. 140, de 25 de julho de 1940 — Salão Nacional de Belas Artes

Art. 1.º No edifício do Museu Nacional de Belas Artes realizar-se-á de 1 a 30 de setembro e de acordo com o disposto na portaria n. 140, de 25 de julho de 1940, o Salão Nacional de Belas Artes, compreendendo as seguintes seções:

- I — Arquitetura
- II — Escultura

- III — Pintura
- IV — Gravura
- V — Desenho e artes gráficas
- VI — Artes aplicadas.

Art. 2.º No Salão Nacional de Belas Artes haverá também uma Divisão de Arte Moderna, subdividida, por sua vez, nas mesmas seções enumeradas no artigo anterior.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3.º Os candidatos à inscrição de trabalhos deverão entregá-los mediante recibo, à Comissão Organizadora, no edifício do Museu Nacional de Belas Artes, de 30 a 20 dias antes da data fixada para a inauguração do Salão, independente de pagamento de taxa, mas acompanhados de uma guia subscrita pelo candidato, e da qual deverá constar a indicação do nome, naturalidade e endereço do concorrente.

§ 1.º Os candidatos aos prêmios de Divisão de Arte Moderna deverão também declará-lo na guia de inscrição.

§ 2.º É facultativo para todos os candidatos a indicação de:

- 1.º Cursos frequentados, com a designação dos professores, sob cuja orientação artística ou profissional tenham estudado;
- 2.º recompensas obtidas em exposições oficiais anteriores;
- 3.º caracterização e estimação de valor monetário dos trabalhos cuja exposição pretendem.

§ 3.º Não figurarão no catálogo os prêmios anteriormente obtidos pelo expositor quando não tenham sido mencionados na guia de inscrição.

Art. 4.º Os candidatos que não residirem nesta capital poderão enviar seus trabalhos por intermédio de pessoa devidamente autorizada para esse fim.

Art. 5.º A admissão dos trabalhos de artista que já tenha obtido medalha de prata, prêmio de viagem ao estrangeiro ou no país, medalha de ouro e medalha de honra, não dependerá de deliberação dos juris.

Art. 6.º Os candidatos aos prêmios de viagem deverão, no ato da inscrição provar:

- 1.º a qualidade de brasileiro;
- 2.º a quitação com o serviço militar.

Parágrafo único. O candidato ao prêmio de viagem ao estrangeiro deverá ainda provar que realizou seu curso e estudos especializados no país, não os tendo realizado no exterior e, bem assim, ter obtido medalha de prata no Salão Nacional de Belas Artes.

Art. 7.º Não serão admitidos ao Salão:

- 1) as cópias, ainda que reproduções por diferentes processos, salvo na seção de artes aplicadas;
- 2) os trabalhos que tenham figurado em concursos escolares;
- 3) as obras de artistas falecidos, exceto daqueles cujo falecimento tenha ocorrido um ano antes da abertura da última exposição, exigindo-se nesse caso o consentimento da família;
- 4) as obras expostas em Salões anteriores;
- 5) as obras que não estiveram assinadas;
- 6) as esculturas em barro cru, cera e massas plásticas;
- 7) as obras de escultura que ainda não tenham sido completamente tiradas dos respectivos moldes ou formas.

§ 1.º Idêntica proibição incide sobre as obras cuja apresentação não satisfaça as exigências constantes das presentes instruções.

§ 2.º Salvo nas seções de arquitetura, só poderão ser admitidos trabalhos individuais.

§ 3.º Não serão aceitos para figurar no Salão mais de três (3) trabalhos de cada autor.

§ 4.º Nas seções de pintura, escultura, arquitetura e artes aplicadas, nenhum expositor ocupará mais de dez (10) metros quadrados.

Na seção de gravura, somente dois (2) metros quadrados; na seção de desenho e artes gráficas três (3) metros quadrados.

§ 5.º Os trabalhos aceitos pelos juris das diferentes seções não poderão ser retocados nem retirados, sob pretexto algum, antes do encerramento do Salão.

DA COMISSÃO E DOS JURIS

Art. 8.º O Salão Nacional de Belas Artes será dirigido pela Comissão Organizadora, à qual compete superintender-lhe a organização e o funcionamento.

Art. 9.º A Comissão Organizadora compor-se-á de 6 (seis) membros designados anualmente pelo Ministro da Educação e Saúde, sendo três (3) especialmente encarregados, no próprio ato da designação, de organizar e superintender a Divisão de Arte Moderna do Salão.

§ 1.º Ao Diretor do Museu Nacional de Belas Artes incumbirá presidir às reuniões conjuntas da Comissão Organizadora.

Art. 10. Para cada uma das seções previstas nos artigos 1.º e 2.º da presente Portaria, haverá um júri composto de três (3) membros, dos quais um deles designado pela respectiva sub-comissão organizadora e dois eleitos pelos artistas expositores.

§ 1.º A eleição dos dois representantes dos artistas para cada júri será feita por escrutínio secreto.

§ 2.º Nessas eleições poderão exercer o direito do voto, em cada seção, os candidatos inscritos na mesma, que já tenham exposto em salões oficiais anteriores, pelo menos uma vez.

§ 3.º Não serão aceitos votos por meio de carta ou procuração.

§ 4.º Realizada a eleição, dar-se-á ciência imediata aos artistas eleitos membros dos juris de que terão o prazo máximo de três dias para aceitar ou recusar o encargo. Na hipótese de recusa dos primeiros colocados, serão considerados eleitos, respectivamente, os que tiverem obtido maior número de votos, entre os demais.

§ 5.º O diretor do Museu Nacional de Belas Artes presidirá a todas as eleições dos diversos juris.

§ 6.º Na eleição para o júri da seção de arquitetura, além do requisito a que se refere o § 2.º deste artigo, será exigida do artista a prova de ser diplomado em arquitetura por instituto federal, equiparado ou sob inspeção permanente.

Art. 11. Os juris correspondentes a cada seção serão presididos por um dos membros da Comissão Organizadora da respectiva Divisão.

Art. 12. Compete aos juris.

1.º Deliberar sobre a admissão dos trabalhos a figurar no Salão;

2.º Conferir prêmios e recompensas, exceto os prêmios de viagem;

3.º Remeter à Comissão Organizadora o resumo de seus trabalhos e decisões acompanhado dos originais, das atas de suas reuniões.

Art. 13. A inscrição aos prêmios de viagem só será admitida nas seguintes seções de ambas as Divisões:

- a) arquitetura;
- b) escultura;
- c) pintura;
- d) gravura;
- e) desenho e artes gráficas.

Art. 14. Cada júri poderá indicar na respectiva seção os candidatos aos prêmios de viagem.

§ 1.º Para escolha dos candidatos ao prêmio de viagem ao estrangeiro os juris das seções acima enumeradas de ambas as Divisões deverão reunir-se em conjunto, ainda que não tenham indicado candidato nas respectivas seções.

§ 2.º A outorga do prêmio de viagem ao estrangeiro só poderá ser decidida com a presença mínima de 18 membros dos juris das diferentes seções.

§ 3.º O resultado será apurado por maioria absoluta de votos em dois escrutínios, e, em caso de empate, a comissão organizadora participará do escrutínio para a decisão final.

Art. 15. Os prêmios de viagem no país, um para cada Divisão, serão outorgados por maioria absoluta de votos, em reunião conjunta dos juris da Divisão respectiva, com a presença mínima de 9 julgadores.

Parágrafo único. Em caso de empate, proceder-se-á a novo escrutínio, do qual participará a subcomissão organizadora da Divisão.

Art. 16. Todas as reuniões necessárias para a concessão dos prêmios de viagem, tanto ao estrangeiro como no país, serão presididas pelo diretor do Museu Nacional de Belas Artes.

Art. 17. As diversas decisões dos juris serão levadas ao conhecimento da Comissão Organizadora.

DOS PRÊMIOS

Art. 18. Poderão ser conferidos os seguintes prêmios aos trabalhos expostos:

- a) de viagem ao estrangeiro durante dois anos;
- b) de viagem no país durante um ano;
- c) medalha de honra;
- d) medalha de ouro;
- e) medalha de prata;
- f) medalha de bronze;
- g) menção honrosa.

§ 1.º Para todo o Salão só haverá um prêmio de viagem ao estrangeiro e uma medalha de honra.

§ 2.º Cada Divisão concederá um prêmio de viagem ao país.

§ 3.º Para cada uma das 12 seções de que se compõe o Salão haverá uma só medalha de ouro, ficando o número dos prêmios restantes a critério de cada júri da seção.

§ 4.º É facultado aos concorrentes ao prêmio de viagem ao estrangeiro, inscreverem-se também para o prêmio de viagem no país.

§ 5.º O prêmio de viagem ao estrangeiro, constará de uma bolsa de estudos de dois anos, cujo montante será arbitrado pelo ministro da Educação e Saúde.

§ 6.º O prêmio de viagem no país, que só será concedido a artista que já tenha recebido anteriormente medalha de prata, constará de uma pensão, igualmente arbitrada pelo ministro da Educação e Saúde, que habilite o respectivo beneficiário a percorrer, durante um ano, pelo menos, seis Estados da União.

§ 7.º O beneficiário de qualquer dos prêmios referidos nos dois últimos parágrafos que, tendo recebido a competente ajuda de custo, não seguir viagem, no prazo de três (3) meses, a contar da data em que fôr efetuado aquele pagamento, perderá o direito ao prêmio.

§ 8.º Os três trabalhos que hajam merecido os prêmios de viagem, serão incorporados ao patrimônio do Museu Nacional de Belas Artes, independente de qualquer indenização.

Art. 19. A outorga da medalha de honra será feita por escrutínio secreto de que participarão pelo menos 25 expositores, todos os quais deverão ter obtido, no mínimo, o prêmio de medalha de prata no Salão Nacional de Belas Artes.

§ 1.º A medalha de honra só será conferida a artista que não faça parte dos juris ou da comissão organizadora.

§ 2.º A medalha de honra só será outorgada àquele que reunir a maioria de dois terços dos votos apurados.

§ 3.º A outorga da medalha de honra deverá preceder a qualquer outra deliberação dos diversos juris após a abertura do Salão.

§ 4.º O voto para medalha de honra será rigorosamente secreto em cédulas fornecidas pela Comissão Organizadora no ato de votação.

Art. 20. Nenhum artista poderá receber prêmio inferior ou igual àquele que lhe houver sido conferido em exposições anteriores na mesma secção.

Art. 21. Os juris poderão conferir os prêmios de viagem ao estrangeiro e no Brasil a concorrente da mesma secção.

Art. 22. Os expositores, quando membros da comissão organizadora e dos juris, não poderão concorrer aos prêmios conferidos pelos juris.

DA SALA LIVRE

Art. 23. No Salão Nacional de Belas Artes, em local separado, haverá a Sala Livre, na qual será admitido, independente de julgamento prévio, somente um trabalho de cada expositor.

§ 1.º Na Sala Livre poderão também figurar, a seu pedido, os expositores que tenham trabalhos submetidos e recusados pelos juris.

§ 2.º A Comissão Organizadora poderá negar admissão a qualquer trabalho ofensivo à moral, à religião, ou à ordem política e social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O Salão Nacional de Belas Artes será aberto, solenemente, no dia 1 de setembro e encerrado no dia 30 do mesmo mês.

Art. 25. As funções de membro da Comissão Organizadora e dos juris serão gratuitas.

Art. 26. Encerrado o Salão, os expositores só poderão retirar seus trabalhos mediante a apresentação do documento que tiverem recebido da Comissão Organizadora.

Art. 27. Os trabalhos expostos que não sejam incorporados ao patrimônio do Museu Nacional de Belas Artes e que não forem retirados, mediante recibo, até 30 (trinta) dias a contar da data do encerramento do Salão, serão encaminhados ao Depósito Público.

Art. 28. As atribuições de membros da Comissão Organizadora só se extinguirão após a devolução dos trabalhos expostos.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29. No Salão de 1940 os expositores que concorrerem à Divisão de Arte Moderna terão direito de voto para a constituição dos juris, ainda que não tenham exposto em Salões oficiais anteriores.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *Rodrigo M. F. de Andrade*, diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de agosto de 1940

Processos despachados

Joaquim Peixoto da Silva. — Certifique-se. (23.174-40).

Dia 10

Oton Domingues de Andrade. — Extraída a certidão, remeta-se por ofício à autoridade requisitante (21.697-40).

Tancredo Pacheco Sobrosa. — Certifique-se, pago o selo. (18.405-40).

Dia 26 de julho de 1940

Admissão de mensalista:

Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Republica na Exposição de Motivos n. 1.038, de 13 de julho de 1940, e na forma do que prescreve o item V do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitida como extranumerário-mensalista Maria de Lourdes Sousa Santos, pelo prazo de cinco (5) meses e dezoito (18) dias, para desempenhar as funções de enfermeiro-auxiliar IV do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, na vaga decorrente da melhoria de Francisco Xavier de Albuquerque, mediante salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

Retificação

No *Diário Oficial* de 19 de julho, à página 13.946, na parte referente à folha de pagamento de diárias concedidas ao Diretor do Museu Nacional, Heloisa Alberto Torres:

Onde se lê:

Natureza do serviço — "Esteve em comissão no Estado da Bahia".

Leia-se:

"Esteve em excursão para estudos de etnografia negra".

Secção Financeira, em 12 de agosto de 1940. — *Mário Moreira Padro*, chefe da Secção Financeira.

Extranumerários-diaristas admitidos ao Serviço do Instituto Benjamin Constant, nos termos do art. 27, do Decreto-lei n. 240, de 24 de fevereiro de 1938, a partir da data da publicação e cuja despesa correrá por conta da dotação de 22.800\$0, Verba I — Pessoal — Consignação II — 03 — Diaristas, do orçamento vigente, consoante autorização, de despacho exarado no processo n. 25.440, de 1940.

Nome — Função — Diária

Rômulo D'Angelis — Trabalhador 10\$0

Edler Pereira — Trabalhador 10\$0

Divisão do Pessoal, 29 de julho de 1940.

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação dos funcionários do Colégio Pedro II — Internato, designados pelo Sr. diretor, para o serviço extraordinário, fora das horas do expediente normal durante o período de 15 a 31 de julho último (15 dias úteis), descontada a primeira hora, organizada de acordo com a alínea b e §§ 2º e 3º do artigo 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, alíneas b e f, do Decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, afim de trabalharem no Arquivo e na Secretaria.

Nome — Cargo ou função — Natureza do serviço	Venc. mensal	Venc. hora	Importância total	Período da antecipação	Período de antecipação anterior	Número de dias úteis
1. Alzira Gualbana Moura — Arquivista "G" — Organização de fichário	900\$0	5\$000	150\$0 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 27-5-40	15
2. Américo Rodrigues Pereira — Escriturário "G" — Sigilo das provas parciais	900\$0	5\$000	150\$0 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 27-5-40	15
3. Belmira do Couto — Escriturário "G" — Identificação das provas parciais	900\$0	5\$000	150\$0 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 27-5-40	15
4. José Maria Joyce Paranhos da Silva — Escriturário "G" — Lançamento das notas	900\$0	5\$000	150\$0 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 27-5-40	15
5. Léia de Menezes Knoller Martins — Escriturário "G" — Recebimento e numeração	900\$0	5\$000	150\$0 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 27-5-40	15
6. Beatriz Iolanda de Cerqueira — Escrituraria "E" — Recebimento das provas parciais	600\$0	3\$333	100\$0 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 12-5-40	15
7. Angelo Sales Lopes — Servente "E" — Remessa e devolução das provas	600\$0	3\$333	100\$0 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 27-5-40	15
8. Galdino Silva — Servente "D" — Serviços inerentes ao seu cargo	500\$0	2\$777	83\$3 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 27-5-40	15
9. Antônio Pereira dos Santos — Auxiliar de Escritório VII — Lançamento das notas	400\$0	2\$222	66\$7 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 27-5-40	15
10. Dalva de Castro — Auxiliar de Escritório VII — Sigilo das provas parciais	400\$0	2\$222	66\$7 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 27-5-40	15
11. Maria Anunciada Acioli — Auxiliar de Escritório VII — Numeração das provas parciais	400\$0	2\$222	66\$7 (30h)	15 a 31-7-40	4 a 27-5-40	15
12. Mário Soares de Andrade — Auxiliar de Escritório VII — Identificação das provas parciais	400\$0	2\$222	66\$7 (30h)	15 a 31-7-40	Não houve	15

1:300\$1

Confere e importa a presente folha de gratificação no total de um conto trezentos mil e com réis (1:300\$1).
Secção Financeira, em 12 de agosto de 1940. — *Mário Moreira Padro*, chefe da Secção Financeira.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 10 de agosto de 1940

N. 9.976-40 — Madelene Brintet. — Deferido.
 N. 10.052-40 — Wilhelm Philipps. — Deferido.
 N. 10.107-40 — Francisco Rossi. — Deferido.
 N. 9.465-48 — Francisco Piragini. — Retifique-se de acordo com o informado.
 N. 3.252-40 — Antônio Caia Pacheco. — Deferido.
 N. 9.158-40 — Sezefredo Soares. — Deferido.
 N. 8.859-40 — Raul Ozenda. — Aprovado.
 N. 9.866-40 — Antônio Barreiros. — Em face do informado não pode ser atendido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 932-39 — Eurides de Almeida Gonçalves. — Deferido.
 N. 3.792-40 — A. Fernandes Carvalho. — Compareça à 3ª Divisão.
 N. 7.564-40 — João Luiz Martins. — Deferido.
 N. 7.705-40 — Dimas Gonçalves Dias. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 7.371-40 — Homero de Moraes Silva. — Deferido.
 N. 8.523-40 — Canrobert Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 9.042-40 — Francisco Conti. — Deferido.
 N. 9.420-40 — Carlos Alberto Gonçalves. — Deferido.
 N. 9.548-40 — Rosa Jacobina. — Junte, na S. de Expediente, certificado de numeração, referente a moradia para a qual requer separação de abastecimento apresentando, também, nova esboço contendo as divisões internas da mesma e toda a rede de abastecimento.

N. 9.601-40 — Elvira Cláudia da Silva. — Deferido.
 N. 9.603-40 — Raulino de Andrade. — Deferido.
 N. 9.793-40 — Manuel Antônio Gomes. — Deferido.
 N. 9.854-40 — Alfeu Machado. — Deferido.
 N. 9.919-40 — Evaristo Monteiro Neiva. — Deferido.
 N. 9.921-40 — Nina Francisca Nascimento. — Deferido.
 N. 9.968-40 — Serafim Ofrede. — Compareça ao 1º Distrito.
 N. 9.985-40 — Antônio Daniel. — Deferido.
 N. 10.001-40 — Francisco Correia Mesquita Diniz. — Deferido.
 N. 10.036-40 — Bento Ferreira Paula. — Deferido.
 S. 10.176-40 — A. J. Peixoto de Castro. — Deferido.
 N. 10.239-40 — Touring Club do Brasil. — Deferido.
 N. 10.244-40 — Francisco Antunes Guimarães. — Deferido.
 N. 10.246-40 — Jacó Epstein. — Deferido.
 N. 8.243-40 — Alcorina Imenes Rocha. — Deferido.
 N. 8.327-40 — José Miranda Maciel. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 8.522-40 — José Leal Bittencourt. — Deferido.
 N. 9.119-40 — José Moreira da Silva. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 9.293-40 — Joaquim da Costa e outro. — Deferido.
 N. 9.430-40 — Otávio de Sousa Pires. — Deferido.
 N. 9.588-40 — Carolino Augusto Alves. — Deferido.
 N. 9.615-40 — Usina Santa Eugênia S. A. — Deferido.
 N. 9.702-40 — Venceslau José Chagas. — Deferido.
 N. 9.845-40 — Antônio Soares e outro. — Deferido.
 N. 9.982-40 — Mário Cunha & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 9.986-40 — José Dantas Pereira. — Deferido.
 N. 9.995-40 — José Quintino dos Santos. — Deferido.
 N. 10.131-40 — Ricardo Gonçalves Perez. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Publicação feita de acordo com a circular n. 87, de 3 de agosto de 1939, da Presidência do D.A.S.P.

PROMOÇÕES

SEGUNDO QUADRIMESTRE

Lista e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

QUADRO — PERMANENTE

CARREIRA — DACTILÓGRAFO

Classe — "E"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Maria da Glória Bastos.

Classe — "E"

1 vaga

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

Débora Pessoa Lins.
 Carolina Lopes Alves.
 Cecília Maria Gonçalves da Silva.

Classe — "D"

5 vagas

Indicação por antiguidade

5 vagas

Egídio Cristino dos Santos.
 Rubem de Paula Reis.
 Hilda Neiva Fagundes.
 Alaide Ourique Moreira.

Classe — "D"

5 vagas

Indicação por merecimento

5 vagas

Dinorá Ramos Guedes.
 Aurélia Ribeiro Viana.
 Maria Odete de Castro Melo.
 Maria Margarida Moreira.
 Leocádio Nascimento Neto.
 Os demais ocupantes não têm interstício legal.

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA — ESCRITURÁRIO

Classe "G"

28 vagas

Lista triplíce por merecimento absoluto

28 vagas

	Pontos
1. Euripedes Nunes dos Santos	100
2. Moacir Reis de Azevedo	100
3. Atila Bezerra Nunes	100
4. Lauro Matos Rondon	100
5. Antônio Carlos Barcelos	100
6. Adalberto Amorim Garcia	100
7. Nei da Costa Palmeira	100
8. Benedito Caldas	100
9. Valtér Leiros	100
10. Otacílio Caminha Bezerra	100
11. Moacir Ferreira Roza	100
12. Clovis Vilela	99,33
13. José Fleury da Fonseca	99
14. Maria Júlia Maia	99
15. Tomaz Chaves Cabral	99
16. Moacir da Silva Chaves	98,33
17. Higino Mariano de Sousa	98,33
18. Maria Helena Silva	98
19. Jonas da Costa Vaz	97,66
20. Miriam Braga	97,33
21. Saint-Clair de Carvalho Lobo	97,33
22. José Guanabarrino Freirja Filho	97,33
23. Artur Paixão e Silva Filho	97,33
24. Benedito de Arcia Leão	97,33
25. Maria Neves	97,33
26. Esmeraldino Reis	97
27. Anibal Pedrosa de Oliveira	97
28. Hélio Ribeiro da Boamorte	97
29. Germana Augusta Abia Carneiro da Cunha	97
30. Josefina Conde Nogueira	97
31. Carlos de Sousa Gomes	96,66
32. José Mariano da Silva	96,33
33. Airtón Marques de Araújo	96
34. René Padilha	96
35. Creso de Lago Albuquerque	96
36. Conrado Pecoits Junior	96
37. Maria Alice Monteiro	96
38. Nilo Cairo de Sousa Knorr	96
39. Carolina Semprini Valejo	95,66
40. Paulo Amorim Goulart de Andrade	95,66
41. Raul Vieira de Araújo	95,66
42. Diogenes Toscano	95,33
43. Antônio Borges de Barros	95,33
44. Arnaldo Ferreira Ouro	95
45. Eloá Krociff	95

46. Raul Lima Macedo	91
47. Joaquim Pereira	95
48. Juvencio José de Araújo	95
49. Laíse Martins Ferreira	94,66
50. Olavo Medeiros	94,33
51. Luiz Coelho Neto	94,33
52. Raimundo de Conto Leal	94
53. Maurício Farjaz de Araújo Coutinho	94
54. Mário Coutinho	93,66
55. Luiz Carlos Ramos Ferreira	93,66
56. Humberto da Silveira Espírito Santo	93,33
57. Edson Clodionar Zaguer	93
58. Guiomar Amélia de Aquino	93
59. José Pompeu de Campos	93
60. Angelo Barbosa Setano	92,33
61. Zenir de Medeiros Barba	92,33
62. Manuel Bezerra Nunes	92
63. Francisco Menezes Vargas	91,66
64. Alice de Carvalho	91,33
65. Augusto Conto de Alencar	91,33
66. José Pereira de Andrade	91
67. Aiba Nesi Barbosa	91
68. Benjamin Ferreira Arantes	90,66
69. René Aguiar Amaral	90,66
70. Manuel José do Nascimento	90,66
71. Abel Feitosa Tavares Ventura	90,66
72. Cícero de Carvalho e Silva	90,66
73. Joaquim Sebastião Silva	90,66
74. Adolfo Muniz Pereira	90,33
75. Raimundo Martins Ferreira	90
76. Raimundo de Freitas Uchôa	90
77. Ernani Serejo Cavalcanti de Melo	90
78. Rita da Costa Montenegro	90
79. Tycho Brabe Fernandes	89,66
80. Wilson Miguel Ibanez	89,33
81. Erni Martins Nunes	89,33
82. Américo Xavier Pereira de Brito	89
83. Oscar Ebrahm	89
84. Lourival Sales de Almeida	88,66

Classe "G"

23 vagas

Indicação por antiguidade

23 vagas

1. Gilda Adour da Câmara.
2. Alcir de Matos Marba.
3. Joana Lage Brandão.
4. Ondina Valadares.
5. Ideiso Jair Chouin Pinheiro.
6. Ester Leal Guimarães.
7. Jaci da Veiga Menezes.
8. Julieta Ramos Melo.
9. Rosa de Freitas Ramos.
10. Rute Bós de Holanda.
11. Elsa Barbosa dos Santos.
12. Manuel do Carmo Reis.

Os demais não têm interstício legal.

Classe F

23 vagas

Indicação por merecimento absoluto

23 vagas

1. Evaldo Sizenando Pinheiro	100
2. Maria José do Patrocínio	95,66
3. Maria Generosa Deschamps Cavalcanti	90,33
4. Eleonora Benedita de Vasconcelos	87
5. Maria Antônia Broxado Carneiro	87
6. Branca de Carvalho Lima	82,33
7. Ana Rosa de Faria Vinagre	81
8. Edilberto Bandeira Braga	77,33
9. Valdemar de Holanda Portela	71
10. Guaraci de Oliveira Assis	70
11. Zoraide Moura	69
12. Célio da Rocha Melo	67

Os demais não têm interstício legal.

QUADRO: PERMANENTE

CARREIRA: ALMOXARIFE

Classe II

2 vagas

Indicação por antiguidade

2 vagas

Júlio Jorge Werneck.

Os demais ocupantes não têm interstício legal para promoção à classe II, bem como para as classes F e G.

QUADRO: SUPLEMENTAR

CARREIRA: INTENDENTE

Classe 31

1 vaga

Indicação por merecimento

1 vaga

Lourival Teles Menezes.

Felipe Neri Lins.

Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, 9 de agosto de 1940. — O auxiliar, Diogenes Barbosa Vieira de Souza. — Visto, Julio Neta, presidente.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Expediente de 9 de agosto de 1940

Por portaria n. 8, foi designado o Oficial Administrativo, classe T, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, para exercer a função de Chefe do Serviço de Comunicações, do mesmo Ministério.

— Por portaria n. 9, resolveu que, enquanto não se verificar a posse e exercício do Oficial Administrativo da classe L, do Quadro Permanente, deste Ministério, bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, na função de Chefe do Serviço de Comunicações, criada pelo Decreto-lei n. 980, de 23 de dezembro de 1938, para a qual foi designado por ato de 9 do corrente, desta Diretoria, ficará respondendo pelo expediente do mesmo Serviço, Alvaro Borges, Oficial Administrativo, classe 23, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo de n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 30 de abril de 1940.

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA: MAQUINISTA MARÍTIMO

Classe II

Uma vaga

Dias

Quintino de Campos	1.216
Francisco Dias de Almeida	1.216

Classe D

Cinco vagas

Erico Benjamin do Espírito Santo	1.216
É o único integrante com interstício.	

CARREIRA: FOGUISTA

Classe D

Uma vaga

Pontos Custódio Torres	1.216
Nilo Teles de Oliveira	1.216

Classe C

Duas vagas

Lucídio Lino Duarte	1.216
Manuel Eleutério (não tem interstício)	1.216
Saul Cavalcanti Benício	1.216
Salvo Manuel da Silveira	1.216

Classe B

Duas vagas

Raimundo Cardoso dos Santos	1.216
Emílio da Costa e Silva	1.216
Raimundo Nonato Ferreira	1.216
José Inácio Pereira	1.216

CARREIRA: PATRÃO

Classe F

Duas vagas

Balbino Ferrão Castelo Branco	1.216
Clarindo Estevão da Silva	1.216
Felipe Tiago da Silva	1.216
Luiz Pampolha Almeida	1.216

Classe E	Núm. de ordem	Nome	Líquido classe	Class. básica	Ministério
Não ha funcionario com interstício.					
Classe D					
Seis vagas					
José Paulino de Sousa.....	1.216	14. Américo Joaquim de Barros	1.095	36	—
Raimundo Barroso Virgolino.....	1.216	15. Carlos Eduardo Façanha Mamede ...	1.095	37	—
Emiliano José Cardoso.....	1.216	16. João Roberto Sanford	1.095	38	—
Manuel Antônio do Nascimento.....	1.216	17. Sebastião de Melo Menezes	1.095	39	—
Manuel Gabriel Pinto.....	1.216	18. Jaime de Rojas Ovale	1.095	40	—
Benjamin Gonçalves de Paula.....	1.216	19. Carlos Marinho de Paula Barros ...	1.095	41	—
Dionísio Pires	1.215	20. Evaristo da Veiga e Sousa	1.095	42	—
Artur Marellho da Costa.....	1.200	21. Alvaro Augusto de Sousa Menezes ..	1.095	43	—
Faustino Antônio dos Santos.....	1.128	22. Pedro Tavares Dias Pessoa	1.095	44	—
Os demais não tem interstício.					
Classe C					
Nove vagas					
Tomaz Adolfo da Gama.....	1.216	23. João Ramos de Lima	1.095	45	—
Alberto Francisco Jovita.....	1.216	24. Francisco Cordeiro Guaraná	1.095	46	—
Teodoro Rodrigues da Rosa.....	1.216	25. Luiz Vieira Simões	1.095	47	—
José Antônio de Castro.....	1.216	26. Genciano Wanderley	1.095	48	—
José Antônio Clementino Monteiro.....	1.216	27. Luiz Cavalcanti Saucupira	1.095	49	—
Adelino Silva	1.215	28. Geminiano de Matos	1.095	50	—
Calixto Teodoro de Lima (não tem interstício).....	1.216	29. Eurico Serzedelo Machado	1.095	51	—
Clementino Dias Barbosa (não tem interstício).....	1.216	30. Célio Schmidt Caldeira	1.095	52	—
Alceu Lucas Pereira.....	1.155	31. Cornélio Fagundes	1.095	53	—
Sabino Pio Pereira.....	1.146	32. Alarico Soares	1.095	54	—
Os demais não tem interstício.					
Classe B					
Doze vagas					
Francisco Jorge Canindé.....	1.216	33. Artur Leopoldino de Azeredo	1.095	56	—
Antônio Matias de Almeida.....	1.216	34. Antenor da Cunha Almeida	1.095	57	—
João Câneo da Silva.....	1.216	35. Leão Caçador	1.095	60	—
Carlos Martins	1.216	36. Jodoco Malla Guimarães	1.095	62	—
Domingos Alves da Silva.....	1.216	37. Raul Augusto Potengi	1.095	63	—
Jorge Hering	1.216	38. Ascendino Donádio	1.095	64	—
Leocádio Pereira de Vasconcelos.....	1.214	39. João Barbosa Rodrigues	1.095	65	—
São os únicos integrantes desta classe.					
Classe A					
Dezesseis vagas					
Francisco Lúcio Severino.....	1.216	2º Plano — anterior classe I			
José Felipe da Silva.....	1.216	40. Júlio Cesar de Freitas	1.095	10	—
José Vargas	1.216	41. Alberto Etchegaray Magalhães	1.095	13	—
Guilomar Garcia	1.216	42. Joaquim Teles de Almeida	1.095	14	—
Ernesto Ferreira Tenório.....	1.216	43. Armando de Oliveira Amaral	1.095	15	—
Alvaro Batista dos Santos.....	1.216	44. Eduardo Seixas	1.095	16	—
Milton Siqueira Ramos.....	1.216	45. Baldomero José Garcia	1.095	17	—
Herculito Jardim	1.153	46. Coriolano Emílio Navarro Bafa	1.095	18	—
Odinton Ramos	978	47. Augusto Carlos de Araújo Maciel ..	1.095	22	—
São os únicos integrantes desta classe.					
Seção Administrativa, 12 de agosto de 1940. — José Baptista de Moraes, oficial administrativo classe I.					
Visto. — Waldemiro Ferreira Mendes, chefe da S.A.					
Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras fundidas pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939 e organizada de acordo com o ofício n. 1.639, de 31 de julho de corrente ano, do D. A. S. P. período apurado: de 1-1-1937 a 31-12-1939.					

QUADRO — SUPLEMENTAR (3ª SEÇÃO)

CARRERA — OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe — 18 — 17 — 16 niveladas

Núm. de ordem	Nome	Líquido classe	Class. básica	Ministério
1º Plano — anterior classe J				
1. Joaquim Pereira Brasil	1.095	15	—	—
2. José Leite Soares Junior	1.095	16	—	—
3. Raul Alexandre de Freitas	1.095	17	—	—
4. Virgílio Andrônico de Negreiros ...	1.095	18	—	—
5. Renato Barbedo Possolo	1.095	19	—	—
6. Mário Rômulo Linhares	1.095	20	—	—
7. Henrique Pereira Alves	1.095	21	—	—
8. Agrícola Catilina	1.095	27	—	—
9. Joaquim Craveiro de Sá	1.095	28	—	—
10. Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha	1.095	29	—	—
11. Flodoaldo Martins de Araújo	1.095	30	—	—
12. Rubem Raposo Nima	1.095	33	—	—
13.3. Valdemiro Braga de Noronha	1.095	35	—	—
3º Plano — anterior classe "H"				
73. José Ribamar de Pádua Fortuna....	1.095	1	—	—
74. Antônio Tenório de Albuquerque	1.095	2	12.675	—
75. Meleiaides Franco Cavalcanti de Albuquerque	1.095	2	6.582	—
76. José Antônio Garcia	1.095	3	11.583	—
77. Mário de Camargo Pinto	1.095	3	4.629	—
78. Clovis de Vasconcelos	1.095	4	8.981	—
79. João Rosco Rodrigues Pinheiro	1.095	4	7.887	—
80. Gilberto Gomes da Cunha	1.095	5	—	—
81. Dionísio Brochado	1.095	6	—	—
82. Inácio José Ribeiro	1.095	7	—	—
83. Ulisses de Faria Caldas	1.095	8	—	—
84. Francisco Jerônimo Albuquerque Maranhão Júnior	1.095	9	7.852	—
85. Reinaldo Pestana Saldanha da Gama.	1.095	9	5.639	—
86. Antônio de Andrade Carneiro	1.095	10	—	—
87. Altamiro Mariano Ferreira	1.095	11	—	—
88. José Olívio Nunes Cavalcanti	1.095	13	—	—
89. José Bonifácio Pinheiro da Câmara..	1.095	14	—	—
90. Armando Hardmann Monteiro	1.095	16	—	—
91. Manuel Aprígio da Cunha	1.095	17	—	—
92. Alberto Cesar de Vasconcelos	1.095	21	—	—
93. Manuel D'Anunciação Codeceira	1.095	26	—	—
94. Telmo de Azambuja Cidade	1.095	28	—	—

Núm. de ordem	Nome	Líquido classe	Class. básica	Minis-Núm. de ordem	Nome	Líquido classe	Class. básica	Minis-Núm. de ordem
95.	Roberto Nogueira Vinhais	1.091	—	74.	Jaime Duarte de Magalhães	1.095	11	—
96.	Marcos Hugo Praun	912	—	75.	Jocarli Couto Lirio	1.095	12	7.873
97.	João Francisco Leal de Carvalho	221	—	76.	Isolina Leite	1.095	12	4.437
98.	Antônio João da Silva	221	—	77.	José Miranda Horta Continentino	1.095	13	—
99.	Benedita Viegas Caldas	221	—	78.	Antônio Vicente Passo de Miranda	1.095	14	—
100.	Henrique Domingos Ribeiro Barbosa	221	—	79.	José Luiz Bragança de Azevedo	1.095	15	7.286
101.	Aderbal Fontes Cardoso	215	—	80.	Carmen Graupera	1.095	15	4.399
102.	João de Montalvão Matos	214	—	81.	Joana Matoso de Castro e Silva	1.095	16	—
103.	José Tavares Marques da Rocha	185	—	82.	Yolanda Bernardi D'Aragona	1.095	17	—
104.	Milton da Costa Belham	153	—	83.	João Manuel de Azevedo Sousa	1.095	18	—
Classes 15 — 14 e 13 niveladas								
1º Plano — anterior classe "I"								
1.	Armando Ferreira Baltar	1.095	1	84.	Jacinto da Fonseca Lima	1.095	19	9.274
2.	Flávio Góis dos Santos	1.095	6	85.	Quartus Costa Neto	1.095	19	4.239
3.	Joaquim de Sousa Martins	1.095	8	86.	João Gonçalves de Oliveira Filho	1.095	20	—
4.	Francisco de Souza Lima	1.095	9	87.	Ismail Ferreira	1.095	21	—
5.	Artur Teodorico da Costa	1.095	19	88.	Armando Gargalione	1.095	22	—
6.	Alvaro Romeu	1.095	21	89.	José Brasileiro Ferreira	1.095	23	10.594
7.	Homero de Oliveira	1.095	28	90.	Manuel Garcez de Carvalho	1.095	23	3.822
8.	Pedro Paulo Sandanha Belfort	1.095	30	91.	Raimundo Angelo da Silva	1.095	24	9.799
9.	Paulo da Rocha Teixeira	1.095	32	92.	Maria Consuelo Rodrigues	1.095	24	3.803
10.	Heli Nunes de Lima	1.095	35	93.	Francisco Joseph Dória	1.095	25	9.802
11.	Américo Cesar Pais Parreto	1.095	36	94.	Edna Portela de Alambari Luz	1.095	25	3.783
12.	Tancredo Correia Leal	1.095	41	95.	Djanira Afonso Rebelo	1.095	26	—
13.	José de Matos Gomes	1.095	42	96.	Hilda Mendes Viana	1.095	27	—
14.	Renato Valença de Assis Rocha	1.095	43	97.	Armando Arruda Pinto	1.095	28	—
15.	Antonino Mendes Pinheiro Lobato	1.095	44	98.	Marcolina Melo Cunha de Araujo	1.095	29	—
16.	Caio Leoni Werneck	1.095	45	99.	Oswaldo de Oliveira Borges	1.095	30	—
17.	Antônio de Andrade Moura	1.095	47	100.	Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti	1.095	31	10.780
18.	Bráulio da Silveira Sales	1.095	48	101.	Laura de Moraes Austregésilo	1.095	31	3.558
19.	Antônio Bessa	1.095	49	102.	Alfredo da Silva Pinto	1.095	32	14.127
20.	Luiz Antônio Cavalcanti de Barros	1.095	56	103.	Olinto Gonçalves de Medeiros	1.095	32	3.615
21.	Olávio Pena Boto	1.095	97	104.	Benedito Nicolau dos Santos	1.095	33	13.045
22.	Leôncio de Lima Fernandes Távora	1.095	58	105.	João Vasconcelos Várzea	1.095	33	3.488
23.	Augusto Drumond	1.095	59	106.	Luiz Nazareno Olsen Correia	1.095	34	—
24.	Osní Augusto Verner	1.095	60	107.	José da Silva Jurueña	1.095	35	11.940
25.	Eduardo Carneiro dos Santos	1.095	61	108.	Fabício Correia de Sousa	1.095	35	2.767
26.	Mário Sá	1.095	62	109.	Atabalipa Castro	1.095	36	9.824
27.	Samuel Veiga	1.095	63	110.	José da Silva Soares	1.095	36	2.558
28.	Alfredo Guimarães	1.095	64	111.	Heitor Pereira	1.095	37	9.927
29.	Tales de Melo	1.095	68	112.	Altamiro Gonçalves de Medeiros	1.095	37	2.420
30.	Manuel de Assunção Santiago	1.095	69	113.	Guilherme Alves de Figueiredo	1.095	38	9.813
31.	Horácio Teixeira Pinto	1.095	70	114.	Gisela Alves Costa	1.095	38	3.516
32.	Marcelino de Freitas Arruda	1.095	71	115.	Alfeu da Silva Moura	1.095	39	—
33.	Oswaldo Kraemer Guimarães	1.095	72	116.	Armando Carneiro da Cunha	1.095	40	—
34.	Francisco Teixeira da Cunha	1.095	73	117.	Carlos Alberto da Costa e Silva	1.095	42	—
35.	Alfredo Bastos	1.095	74	118.	Júlio Pereira Caldas	1.095	43	—
36.	Júlio Correia Bittencourt	1.095	75	119.	Josino Araujo Maia	1.095	44	—
37.	Antônio Antunes de Siqueira	1.095	76	120.	Carolino Martins Costa	1.095	45	—
38.	Francisco Raul Pessoa	1.095	77	121.	Sátiro Pena	1.095	46	—
39.	Paulo Coelho	1.095	78	122.	Argêo Feliciano da Silva	1.095	47	—
40.	Alcebíades Otaviano de Oliveira San- tiago	1.095	79	123.	Manuel Valdemar Marques	1.095	48	—
41.	Luiz Marçal Ferreira	1.095	80	124.	João Gualberto de Oliveira	1.095	49	—
42.	João de Lima Gomes	1.095	81	125.	Luiz Mendes Gonçalves	1.095	50	—
43.	Pedro Medina Coeli	1.095	82	126.	João Carneiro de Mesquita	1.095	51	—
44.	Manuel Augusto Correia	1.095	83	127.	Antônio Neto Caldeira	1.095	52	—
45.	José Ildefonso de Oliveira	1.095	84	128.	João Rodrigues Viana	1.095	53	—
46.	Jucundino Ferreira Barcelos	1.095	85	129.	Evandro Cavalcanti Neiva	1.095	54	—
47.	José da Costa e Silva	1.095	86	130.	Antônio Francisco de Santa Rita Júnior	1.095	55	—
48.	Rubens Saldanha da Gama	1.095	87	131.	Raimundo João Coqueiro Aranha	1.095	56	—
49.	João Pinto da Fontoura	1.095	88	132.	Jordão Goulart	1.095	57	—
50.	Dirceu Dantas Duarte	1.095	89	133.	Tarquino Leite Pereira	1.095	58	—
51.	Alexandre Passos	1.095	90	134.	Hermenegildo Leal Pacheco	1.095	60	—
52.	Almir de Castro Rego	1.095	91	135.	Luiz Aurélio Pereira da Silva	1.095	61	—
53.	José da Silva Pessoa Sobrinho	1.095	93	136.	José Guerra de Figueiredo	1.095	62	—
54.	Clovís Washington	1.095	95	137.	Pedro Carneiro de Mesquita	1.095	63	—
55.	Abelardo Fernandes Barros	1.095	96	138.	Paulo Carlos de Abreu	1.095	64	—
56.	Luiz José de Sá e Souza	1.095	97	139.	Haroldo Luz	1.094	39	—
57.	Antônio Raimundo Miranda de Car- valho Júnior	1.095	98	140.	Sílvia Adour da Câmara	1.094	40	—
58.	Luiz de Souza Loureiro	1.091	—	141.	Sílvia Carrera	1.094	41	—
59.	Altino de Avila Melo	945	—	142.	Lúcio Maciel	1.094	42	—
60.	Francisco Gentil de Castro Tamico	860	—	143.	Milton de Toledo Fonseca	1.094	43	—
2º Plano — anterior classe II								
61.	Sizara Lopes Martini	1.095	1	144.	Joana Nunes de Almeida Oliveira	1.092	44	—
62.	Estela Cunha Amaral	1.095	2	145.	Constantino Henrique Gonçalves	1.092	45	—
63.	Antônio Linhares Cardoso da Cunha	1.095	3	146.	Teresa Montarrollos	1.092	46	—
64.	Nicolau Tolentino Filho	1.095	3	147.	Sara de Oliveira Arantes	1.091	—	—
65.	Antônio Ribeiro de Almeida	1.095	5	148.	Gilberta Ramos de Azevedo Leite	1.090	48	—
66.	Davi Abitbol	1.095	6	149.	Ilze de Sá Pinto Gomes	1.090	49	—
67.	Raimundo Garbogni	1.095	7	150.	Alvaro Barbosa de Oliveira	1.090	50	—
68.	Maria Isabel de Sousa Reis	1.095	7	151.	Maria Ester Gurjão	1.089	51	—
69.	Edelfonso Modesto dos Santos	1.095	8	152.	Inocência Costa Pederneiras	1.089	52	—
70.	Olimpia Silva	1.095	8	153.	Iolanda Jordão Breves	1.089	53	—
71.	Alberto de Carvalho Cruz	1.095	10	154.	Eulália de Almeida	1.088	54	—
72.	Zenon Pereira Leite	1.095	10	155.	Paulo Costa Ribeiro	1.088	55	—
73.	Paula de Castilho Franco	1.095	10	156.	Calipso de Castro Menezes	1.088	56	—
				157.	Maria de Lourdes Mendes Prohmann	1.084	57	—
				158.	Djalma Jorge de Campos	1.084	58	—
				159.	Maria Luiza Paepeke Coelho	1.083	—	—
				160.	Iris Fróis da Cruz	1.078	—	—
				161.	Maria Helena Duque Estrada de Bär- ros	1.076	—	—

Núm. de ordem	N o m e	Líquido classe	Class. básica	Minis- tério
162.	Luiz Fernandes Lopes	1.070	62	—
163.	Selanira Haydt de Sousa Melo	1.070	63	—
164.	Angelina Bittencourt Beranguer	1.067	64	—
165.	Dulce de Miranda Fortes	1.067	65	—
166.	Rosa Serafina Del Bosco Amaral	1.065	—	—
167.	João José de Sousa Medina	1.064	—	—
168.	Inácio Mascarenhas Passos	1.060	—	—
169.	Odete de Mendonça Furtado	1.052	—	—
170.	Diva Nunes Robim	1.049	—	—
171.	Constantino Magarão Rolemberg da Cruz	1.040	70	—
172.	Olávio Zenóbio da Costa	1.040	71	—
173.	Maria da Conceição Ribeiro	1.040	72	—
174.	Izeult Jordão Machado	1.040	72	—
175.	Ernesto dos Santos Castro	1.020	—	—
176.	Aguinaldo Machado de Castro	1.016	—	—
177.	Flora Cesar de Figueiredo	1.012	—	—
178.	Maria Júlia Marçal	1.011	—	—
179.	Nestor Quintanilha	1.005	77	—
180.	Irene Torres Carneiro de Campos	1.005	78	—
181.	Maria José Ribeiro de Carvalho	992	—	—
182.	Altair de Araújo Pereira	991	—	—
183.	Juraci Veiga Fernandes	962	—	—
184.	Helena Coelho Loreti	898	—	—
185.	Maria Assunção Cardoso	610	—	—
186.	Consuelo Galyão Pinto	339	—	—
187.	Emília de Carvalho Pereira	166	—	—
188.	Cândido Mendes Júnior	145	—	—
189.	Carmen Vieira Amorim	144	—	—
190.	Mário Martins Meireles	143	—	—
191.	Guilherme dos Santos Deveza	142	—	—
192.	Nadir Pires de Castro Ribeiro	133	—	—
193.	José Luiz Afonso Ferreira	48	—	—
194.	Olávio Prado Filho	46	—	—
195.	Gerardo Brigido Borba	34	—	—
196.	Henrique Pinto Dias	18	—	—
197.	Ermandina Navarro de Castro Moreno	0	—	—

4º Plano — anterior classe G

198.	Manuel Ferreira Pinto Garrido	1.095	4	—
199.	Olinto Monteiro Jacome	1.095	5	—
200.	Antônio Ferreira Milanez	1.095	8	—
201.	Francisco Silveira	1.095	10	—
202.	Aristides Henriques	1.095	11	—
203.	Augusto Monteiro Pessoa	1.095	12	—
204.	Artur Napoleão da Silva Azevedo	1.095	17	—
205.	Francisco Plutarco Vieira Filho	1.095	18	—
206.	Artur Torres de Oliveira	1.095	20	—
207.	Cristiano Nogueira de Holanda	1.095	21	—
208.	Oscar Bezerra de Araújo	1.095	23	—
209.	Horácio da Cunha Vargas	1.095	33	—
210.	Ari Jobim Meireles	7.095	36	—
211.	José Colombo Rangel Pinto	1.095	38	—

5º Plano — anterior classe F

212.	Rômulo Serrano	1.095	12	—
213.	Aristogiton Neves Espindola	1.095	20	—
214.	Gil Furtado de Mendonça e Menezes	1.095	33	—

Classes 12, 11 e 10 niveladas

1º Plano — anterior classe I

1.	Luiz Albuquerque Maranhão	1.095	20	—
2.	Carlos Maria de Figueiredo Moraes	1.095	31	—
3.	Antônio Tourinho	1.095	37	—
4.	Homero Gencelo do Amaral Varela	1.095	40	—
5.	Raul de Miranda Moraes Bittencourt	1.065	—	—

2º Plano — anterior classe H

6.	Osvaldo de Mesquita Barreto	1.095	4	—
7.	Manuel Fernandes Leal de Castilho	1.095	5	—
8.	João Virgolino Peres Duarte	1.095	6	—
9.	João de Carvalho Mascarenhas	1.095	11	—
10.	Osvaldo Lobato dos Santos	1.095	18	—
11.	João Augusto de Ataíde	1.095	20	—
12.	Tito Valente do Couto	1.095	22	—
13.	Antero Antônio Alves Monteiro	1.095	27	—
14.	José Saná	1.095	29	—
15.	Antônio Tomás de Aquino Ataíde	1.095	30	—
16.	Benjamin Castelo Branco	1.095	41	—
17.	Joaquim Raimundo da Mota Cotrim	1.095	59	—
18.	Edmundo de Carvalho e Silva	1.003	—	—
19.	Filobaldo Garrido Teixeira	914	—	—
20.	Almir Apolinário de Carvalho	776	—	—

Seção Administrativa, em 10 de agosto de 1940. — *Fernando Medeiros, Of. Adm. 19-Q.S. — Visto, Waldemiro Ferreira Mendes, Chefe.*

Diretoria das Rendas Internas

Quadro demonstrativo da arrecadação do imposto do Selo Penitenciário nos primeiros cinco meses de 1940, comparados com todo o ano de 1939:

Estados	Janeiro a Maio de 1940	Exercício de 1939	Diferenças em 1940
Amazonas	13:568\$0	1:130\$0	+ 12:438\$0
Pará	25.049\$6	8:056\$4	+ 16:993\$2
Maranhão	26:568\$6	17:341\$1	+ 9:227\$5
Piauí	14:972\$1	7:935\$9	+ 7:036\$2
Rio Grande do Norte	17:348\$1	11:394\$3	+ 5:953\$8
Paraíba	28:871\$5	8:891\$3	+ 19:980\$2
Pernambuco	55:136\$1	57:564\$9	- 2:428\$8
Alagoas	11:041\$2	10:273\$5	+ 3:767\$7
Sergipe	13:076\$5	8:786\$6	+ 4:289\$9
Baía	57:661\$2	53:125\$0	+ 4:536\$2
Espírito Santo	17:728\$4	12:384\$6	+ 5:343\$8
Rio de Janeiro	175:858\$8	230:395\$7	- 54:536\$9
São Paulo	339:089\$0	169:250\$1	+ 169:838\$9
Paraná	52:108\$4	38:800\$0	+ 13:308\$4
Santa Catarina	38:452\$0	32:384\$7	+ 5:867\$3
Rio Grande do Sul	144:425\$6	111:921\$2	+ 32:504\$4
Mato Grosso	8:833\$3	4:455\$2	+ 4:378\$1
Goiás	14:260\$3	14:163\$1	+ 105\$2
Minas Gerais	184:020\$7	144:325\$9	+ 39:694\$8
Distrito Federal	757:094\$1	986:126\$0	- 229:031\$9
Total	2.013:853\$2	1.967:598\$4	+ 46:254\$8

RESUMO

Janeiro a maio de 1940	2.013:853\$2
Exercício de 1939	1.967:598\$4
Diferença para mais nos cinco meses de 1940	46:254\$8

Adhemar de Campos Caldas, encarregado do Serviço de Fiscalização do Selo Penitenciário.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 1940

Aos 31 dias do mês de julho de 1940, às 13 1/2 horas, quarta-feira, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente, Antenor Ribeiro de Menezes, Otávio Lopes Sá Campos e Hugo Linhares da Veiga, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

A hora do expediente, o Sr. representante da Fazenda ressaltando que pela última vez se reuniam os membros da Câmara, antes da renovação do Conselho, com a presença dos Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos e Otávio Lopes Sá Campos, por uma questão de amizade e de afeição à Câmara, queria transmitir ao Conselho sua impressão sobre os dois conselheiros que terminavam os seus mandatos e, por isso, não podia calar sua admiração pelo Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos que veio com a projeção de seu nome na larga trajetória dos altos cargos que desempenhou, honrar o Conselho com a serenidade dos seus atos e o brilho do seu saber; e pelo Sr. Sá Campos, que embora sem o tirocínio do seu companheiro, revelou-se, pela inteligência forte, desejo de acertar, baseado no bom senso, e grande capacidade de trabalho, um temperamento notável de juiz.

Finalmente, congratulando-se com a administração que teve a feliz lembrança de trazê-los ao Conselho, requereu a inserção em ata dos agradecimentos que a Fazenda por seu intermédio, apresentava, àqueles conselheiros, que tão bem dignificaram os cargos que exerceram.

O Dr. Hildebrando de Barcelos, agradecendo, declarou que não mereceu os elogios que lhe foram feitos, pois sentia estar em plano bem aquém do que aquele em que foi colocado.

Está certo do que fez, reconhecendo quanto ainda devia fazer.

Quanto aos conceitos sobre o Sr. Sá Campos, que também estendia aos Srs. Hugo Linhares da Veiga e Antenor Ribeiro de Menezes, associa-se a homenagem do representante da Fazenda, pois que aquele conselheiro demonstrou ser um verdadeiro juiz, apreciando as questões da maneira mais brilhante possível, sem indagar a origem dos interesses em jogo.

Assim, neste término de mandato, quando o Sr. Sá Campos no desempenho de suas funções revelara tão grande capacidade de adaptação e tão brilhantes qualidades de juiz, lastimava que o Conselho se privasse de suas luzes e de sua elevação.

Quando aos conselheiros Srs. Hugo Linhares da Veiga e Antenor Ribeiro de Menezes, já a eles estendera as referências feitas ao Sr. Sá Campos, pois se o último mostrara relevantes qualidades de investigador e julgador, o primeiro, sobejamente conhecido no campo fazendário, já é um nome feito no Ministério da Fazenda, pela sua capacidade, inteligência, tirocinio e conhecimento de leis e decisões fiscais.

Finaliza o presidente, agradecendo ao representante da Fazenda as bondosas referências, mais filhas da bondade do que para ressaltar um mérito que realmente não possui.

O Sr. Sá Campos agradece as bondosas referências que atribue mais a amizade que a seus próprios méritos e sensibilizado por este gesto afirma aos seus pares que este sentimento, mercê das causas que o criaram, perdurará como penhor de sua elevação e acentuado desinteresse.

Termina declarando que fez o que pôde desculpando-se por não ter feito mais.

O Sr. Hugo Linhares da Veiga, associando-se às palavras do representante e do Sr. presidente com relação ao senhor Sá Campos, declara que a amizade que os unia, filha dos mais elevados sentimentos, passaria dos umbrais do Conselho para a vida particular de cada um.

Finalmente, o senhor Ribeiro de Menezes associando-se à homenagem prestada aos conselheiros que terminavam seus mandatos, faz suas as palavras do representante da Fazenda.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 5.137-A-R 341 — Companhia Brasileira de Frutas — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Ribeiro de Menezes. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Ac. 9.861). Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.873.

N. 6.199-A-852 — Barbará & Companhia Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, senhor Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 9.862).

N. 5.042-A-582 — Pierri Sobrinho & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos. — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão número 9.863).

N. 5.062-A-600 — Dante Ramenzoni & Cia. Ltda. — Delegacia Fiscal em São Paulo — Classificação de mercadoria — Relator, senhor Hugo Veiga. — Converteu-se o julgamento em diligência, para fazer baixar o processo à Delegacia Fiscal em São Paulo, para cumprimento das exigências do regulamento do selo, segundo o seu artigo 8º e nota n. 46 da Tabela A, combinados com o artigo 2º unanimemente.

N. 5.326-A-R-75 — Pizzato & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, senhor Ribeiro de Menezes. — Rejeitadas as preliminares de perempção, por unanimidade, e de estar incompleto o depósito das importâncias exigidas, por ter o conferente levantado sua quota-parte, pelo voto de qualidade do presidente, e contra os dos senhores relator e Hugo Veiga. — "De meritis" indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Ac. 9.864).

N. 5.523-A-664 — Companhia Brasileira de Frutas S.A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.865).

N. 5.623-A-727 — Délia Camera, Venturini & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.866).

N. 5.631-A-734 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.867).

N. 5.700-A-341 — Brand & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, senhor Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão número 9.868).

N. 5.701-A-740 — Aparício Marques — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, senhor Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão número 9.869).

N. 5.716-A-746 — Délia Camera, Venturini & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, doutor H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.870).

N. 5.816-A-779 — S.A. Brasileiras Estabelecimentos "Mestre & Blatgé" — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.871).

Ns. 5.903-A-786 — Sociedade Auto Distribuidora Ltda. — Class. merc. Alf. de Santos — Relator, Sr. Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.872).

Ns. 6.221-A-874 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S. A. Ltda. — Class. merc. Alf. do Rio — Relator, Sr. Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.873).

Ns. 6.371-A-908 — Hazenclever & Cia. — Class. merc. Alf. do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser requisitada a amostra ao Instituto Nacional de Tecnologia, unanimemente.

Ns. 6.454-A-975 — Bernardino Gomes & Companhia — Class. merc. Alf. do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente. (Ac. 9.874).

Ns. 6.473-A-994 — General Electric S. A. — Class. merc. Alf. do Rio — Relator, Sr. Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria no art. 1.612, como parte de lâmpadas, da taxa de 19\$950, contra o voto do relator que negava provimento ao recurso. O Sr. Ribeiro de Menezes foi designado para redigir o acórdão. (Ac. 9.875).

Ns. 6.660-A-1.062 — Henrique Lanat — Class. merc. Alf. da Baía — Relator, Sr. Dr. H. de Barcelos. — Não se conheceu do recurso por perempto, unanimemente. (Ac. 9.876).

Ns. 6.699-A-1.087 — Willy Borghoff & Cia. — Class. merc. Alf. do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.877).

Ns. 6.770-A-1.135 — F. Mário Bozzano — Class. merc. Alf. de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de classificar a mercadoria como verniz a base de nitrocelulose para fins industriais, art. 984, 2ª divisão e taxa do 5\$200 por quilo, nanivamente. (Ac. 9.878).

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifas, 31-7-1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1940

Decreto-lei n. 1.888 — no processo n. 6, em que é requerente Vicente Dias de Carvalho, foi proferido o seguinte acórdão:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos, vindos do Município de Oliveira, do Estado de Minas Gerais, em que é requerente Vicente Dias de Carvalho, rejeitar *in limine* o pedido, por votação unânime.

O requerente pede ao Banco do Brasil um empréstimo em letras hipotecárias, mas declara, ao mesmo tempo, não possuir bens suscetíveis de hipoteca. Por esse motivo, não podendo processar o pedido, o referido Banco, nos termos da lei, enviou a esta Câmara o processo, a cuja competência originária ele estaria sujeito, segundo o art. 42 do Decreto-lei n. 2.238.

Mas, nem ainda nos termos deste dispositivo pode o pedido ser apreciado porque, usando o requerente de fórmulas atinentes ao processo de empréstimo em letras hipotecárias e nada havendo requerido à Câmara, nem direta ou indiretamente fez sentir que pretendia apoiar o seu direito no art. 42 do citado decreto-lei.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reinaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 12 de agosto de 1940

Requerimento despachado:

N. 12.634-38 — João Simplicio de Sousa. — Indeferido à falta de amparo legal. Ao caso não têm aplicação os benefícios do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, por isso que, na fase de esclarecimentos, não demonstrou o interessado que estaria isento do tributo se, em tempo hábil, houvesse apresentado a declaração.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

650ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE AGOSTO DE 1940

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vico-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; capitão de mar e guerra Américo de Araujo Pimentel, Raul Romão Antunes Braga, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves e capitão de L. C. Francisco José da Rocha, procurador junto ao T. M. A., Dr. Carlos Américo Brasil; secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Publicação: foi publicado em sessão o acórdão no processo n. 437 julgado em 19-7-40. Processo n. 425 — Transferida a deliberação do Tribunal a requerimento do Dr. procurador. Processo n. 385 — Relator o Sr. juiz Stoll Gonçalves. Referente ao abaloamento dos navios "Bornholm" e "Lidia M", este nacional é aquele dinamarquês, no canal de acesso ao porto de Santos em 2-8-39. Com representação da procuradoria contra o capitão Lars Christian Klemensen Jorgensen, comandante do "Bornholm" e prático Sebastião Antonio do Couto. Assistente o comandante do navio

"Lidia M" representado pelo Dr. José Figueira de Almeida, advogado dos representados os Drs. Pedro Cibrão e Francisco Franco de Abreu, respectivamente. Iniciado o julgamento, foi feito o relatório e em seguida usaram da palavra, sucessivamente: os Drs. procurador junto ao T. M. A., José Figueira de Almeida e Pedro Cibrão, quando, pelo adiantado da hora, o Sr. almirante presidente levantou a sessão às 16 horas e 50 minutos transferindo o prosseguimento para o dia 11 do corrente. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário do T. M. A.

PROCESSO N. 437

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, defes consta que, às 11 horas do dia 26 de março deste ano, manifestou-se um incêndio no porão n. 3 do vapor "Raul Soares", do "Lloyd Brasileiro" P. N., quando navegava do Funchal para Recife, na latitude 9º 48' Norte e longitude 27º 38' Oeste de Gr.

Dado o sinal de alarme e verificada a impossibilidade de combater o fogo com o simples recurso de extintores, deliberou o comandante do navio, capitão Cesar Bracet, em harmonia com os principais do bordo, utilizar duas mangueiras d'água que foram passadas por logares convenientes e manejadas por marinheiros munidos de máscaras.

Imediatamente foi atacado o fogo do incêndio localizado a BE do referido porão, junto à antepara da carvoeira de reserva.

Às 17 horas do mesmo dia, depois de fatigante e penoso serviço, foi dominado o fogo.

Aberto inquérito na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, ficou constatada a casualidade do acidente e a contínua vigilância dos porões durante a viagem.

A Comissão de Vistorias chegou à conclusão de que "o fogo teve início a BE no depósito de carvão de pedra e que é separado do porão n. 3 por uma antepara de madeira, queimando-a e passando para a carga do referido porão."

Isso posto,

Considerando que no porão n. 3 não havia carga inflamável nem sujeita a combustão espontânea;

Considerando que o emprego da água salgada para dominar o incêndio está perfeitamente justificado;

Considerando que a antepara de madeira era uma exigência do Lloyd Germânico (fl. 13 v.) em que o navio está classificado;

Considerando a conclusão a que chegou a perícia realizada no Rio de Janeiro;

Considerando tudo o mais que consta dos autos,

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos quanto aos itens "a" e "c" e por maioria quanto ao item "b": A) quanto à natureza e extensão do acidente: incêndio no porão n. 3, na parte contígua à carvoeira de reserva; avarias e danos na carga, não avaliados nos autos; B) quanto à causa determinante: combustão espontânea do carvão, propagando incêndio no porão pela antepara de separação, que era de madeira; C) considerar o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo. P. I. C. R. Sala das Sessões do T. M. A., em 19 de julho de 1940. — *Mário Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Raul Romão Antunes Braga*, relator. — *Americo de Araújo Pimentel*. — *Francisco José da Rocha*. — *João Stoll Gonçalves*.

Fui presente — *Carlos Americo Brasil*, procurador em exercício. Confere — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário do T. M. A.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 2 de agosto de 1940 (Em aditamento)

Avisos:

N. 2.949 — Pref. D. F. 14 — Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, comunicando que é aprovado o modelo de charlateiras para uso dos Vigilantes Ajudantes do "Departamento de Vigilância da Secretaria do Prefeito".

Dia 8

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento, ao Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 3.037 — M. Faz. 1.323 — 171\$4 à Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 3.038 — M. Faz. 1.324 — 720\$0 ao Capitão Eduardo Dávila Melo.

N. 3.039 — M. Faz. 1.325 — 8:500\$0 a Manuel de Araújo Bastos.

N. 3.040 — M. Faz. 1.326 — 660\$0 ao 1º tenente José de Paiva Coelho.

N. 3.041 — M. Faz. 1.327 — 130:486\$9 à Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 3.051 — M. Faz. 1.328 — 720\$0 ao Major Osvaldo Melquiades de Almeida.

N. 3.046 — Enga. 13 — Torna extensivas ao 2º Batalhão Ferroviário e 1º e 2º Batalhões Rodoviários as disposições do aviso n. 898 — Enga. 5, de 4 de março do corrente ano.

N. 3.047 — Sarg. 5 — Os sargentos da Arma de Aeronáutica postos à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercerem sua atividade técnica no Departamento de Aeronáutica Civil e os postos à disposição do Aéro Clube do Brasil ou Aéro Clube que lhe seja filiado nos termos do Decreto-lei n. 1.683, de 14 de outubro de 1939, continuarão a perceber os vencimentos e vantagens de seu posto como si estivessem no exercício normal de suas funções em corpo de tropa ou estabelecimento, uma vez que por aquele Departamento ou pelo Aéro Clube não percebem qualquer gratificação adicional, e satisfeitas as disposições legais em vigor.

N. 3.049 — Trpt. 4 — Relativamente ao assunto do Aviso n. 1.116, de 9 de novembro de 1939, recomenda-se ainda que dos despachos conste sempre, desde a procedência, a condição de transporte.

— Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N. 3.048 — Dir. Fun. 441 — À conta da Verba 1 — Pessoal — IV Subconsignação n. 10 — Despesas com comissões necessárias (aviso n. 131, de 9 de janeiro de 1940); deve ser abonada ao Ajudante de Ordens do Sr. General Júlio Caetano Horta Barbosa a gratificação mensal de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis).

N. 3.050 — Dir. Fun. 442 — Manda entregar, a título de majoração, ao Agente Diretor da 1ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — s/c n. 10-01 do atual orçamento do Ministério da Guerra, a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

N. 3.042 — Dir. Fun. 440 — Manda empenhar a quantia de 696\$6 (seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos réis), à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — a) Pessoal civil — s/c n. 7-06, do atual orçamento deste Ministério, destinada ao pagamento de gratificações a 2 (dois) auxiliares de escritório do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, constantes da relação que se envia.

Despachos

Dia 30 de julho de 1940

Foi mandado publicar o seguinte aviso que, sob n. 61, o senhor ministro da Fazenda dirigiu, em 24 do mês acima citado, ao senhor ministro da Guerra:

"Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em resposta ao aviso n. 2.170, de 13 de junho próximo findo, que nesta data autorizei o Banco do Brasil a resgatar, por sua agência em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, o cheque n. 55.395, série 0-3, na importância de trezentos e noventa e oito mil e cem réis (398\$1), emitido pelo Serviço de Fundos da 4ª Região Militar em favor do 4º Grupo de Artilharia de Dorso."

Dia 7

Foi mandado publicar o seguinte aviso que, sob n. 112V, de 2 do citado mês de agosto, o Sr. ministro da Agricultura dirigiu ao Sr. ministro da Guerra:

"Comunico a V. Ex. que o Exmo. Sr. Presidente da República mandou extinguir a Comissão de Abastecimento por considerar normalizado o mercado interno de gêneros de alimentação. Já tendo sido baixado o decreto-lei tornando legal essa resolução de S. Ex., venho agradecer a V. Ex. a colaboração prestada a esses trabalhos pelo Ministério da Guerra, na pessoa do major Fernando Lavaquiel Biosca."

Dia 8

Foram mandadas publicar as comunicações feitas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em avisos ns. 2.265 e 2.275, de 30 e 31 de julho próximo findo, de ter autorizado as Estradas de Ferro Central do Brasil e Sorocabana, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Companhia de Navegação que liga Porto Esperança a Coimbra, no sentido de atenderem as requisições de passageiros e transportes de material de construção, firmadas, em objeto de serviço público, pelo major Felipe Henrique Carpenter Ferreira, chefe da Comissão de Obras do Porto de Coimbra, Estado de Mato Grosso.

Foi mandado publicar o seguinte ofício dirigido ao Exmo. senhor ministro da Guerra, em 6 de agosto corrente, pelo superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, coronel Costa Neto:

Pelo presente comunico a V. Ex. que, nesta data, o major intendente do Exército, Cirilo Aquino de Campos, solicitou a esta Superintendência sua dispensa das funções de auxiliar dos serviços da mesma, o que, até aqui, vinha exercendo, o que lhe foi concedido. Tenho o prazer de levar ao conhecimento de V. Ex. que o mesmo oficial deu sempre ótimo desempenho aos diversos serviços que lhe fo-

ram afetos, inclusive inquéritos administrativos de que foi encarregado nesta Capital e no Estado do Paraná, revelando sempre extraordinário escrúpulo nos seus atos, inteligência e capacidade de trabalho."

Foram concedidos mais vinte dias de prorrogação para entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o capitão Nicolau Fico.

Dia 9

Foram designados:

O capitão Boaventura Correia Freire, para servir na Coudelaria de Saican, por necessidade do serviço;

O capitão Eugênio Fontes Casais, para exercer, em caráter provisório, as funções de adjunto do Serviço de Estado Maior da 4ª Região Militar, por necessidade do serviço;

O capitão Homero Figueiredo Silveira, adjunto da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária;

O capitão Paulo Enéias Ferreira da Silva, ajudante de ordens do general Renato Paquet;

O 1º tenente Farid Elias Kalil, subalterno do Serviço de Transmissões da 1ª Região Militar.

Portarias:

N. 2.724, de 10 de agosto de 1940 — Dispensa o major Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz do cargo de representante do Exército no 9º Congresso Brasileiro de Geografia, por ter sido posto à disposição do Ministério das Relações Exteriores.

N. 2.725, de 10 de agosto de 1940 — Designa o coronel Francisco Jaguaribe Gomes de Matos, representante do Exército no 9º Congresso Brasileiro de Geografia.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. Ministro

José Nogueira de Macedo, escriturário da classe E, do Quadro III, classificado na Fábrica de Piquete, pedindo transferência para a carreira de escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. — Arquivo-se.

Augusto Barbosa e outros, escrivães da Justiça Militar, pedindo se façam retificações nos seus vencimentos, alegando estarem percebendo quantia inferior à que lhes assegura a Lei. — Arquivo-se, em face do art. 5º, do Decreto-lei n. 1.174, de 27-3-939.

Designações

O Exmo. Sr. Ministro, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar:

Joel Gil de Sá, mecânico-eletricista da classe G, do Quadro I, interino, nomeado por decreto de 15-7-940, para ter exercício no 3º Grupo de Artilharia de Costa — Forte de Copacabana (portaria n. 219-S/3, de 26-7-940);

Otávio Pereira de Lima, mecânico-eletricista da classe G, do Quadro I, interino, nomeado por decreto de 15-7-940, para ter exercício no 2º Grupo de Artilharia de Costa — Fortaleza de São João (portaria n. 220-S/3, de 26-7-940);

Antônio da Rocha Vanderlei, da classe E, do Quadro I, transferido da carreira de porteiro por decreto de 24-6-940, para ter exercício na Biblioteca Militar (portaria n. 225-S/3, de 31-7-940);

Antônio Travassos Lopes e Vicente Moura Brasil, serventes da classe D, do Quadro I, transferidos da carreira de servente-artífice por decretos de 24-6-940, para terem exercício na Escola das Armas (portaria n. 228-S/3, de 31-7-940);

Francisco da Costa Nunes, servente da classe E, do Quadro I, transferido da carreira de ajudante de porteiro por decreto de 24-6-940, para ter exercício na Diretoria de Intendência do Exército (portaria n. 230-S/3, de 31-7-940).

Lotação

Alteração:

O Exmo. Sr. Ministro, considerando as razões expostas pelo Sr. Secretário Geral no ofício n. 3.356-S/3, de 29-7-940, aprovou a seguinte lotação de mecânicos-eletricistas para as repartições abaixo discriminadas:

Fortaleza de Santa Cruz	3
Forte de Copacabana	3
Forte de Imbuí	3
Fortaleza de São João	2
Forte da Lage	2
Forte Barão do Rio Branco	2
Forte Duque de Caxias	1
Forte do Obidos	0
Forte Marechal Hermes	0
Forte Marechal Luz	0

Fica, desse modo, sem efeito a lotação anteriormente publicada para estas repartições.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO GERAL

Manuel Martins, servente da classe E, do Quadro I, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse de seu cargo. — Deferido.

Licenças:

Foram concedidas, pelo Sr. secretário geral, as seguintes:

Nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cento e oitenta dias a José Gualtério da Costa Ferreira, enfermeiro da classe G, do Quadro I, classificado no Hospital Central do Exército, a partir de 8 de maio de 1940;

Trinta dias a Amarília de Lima Câmara, operário de material bélico da classe B, do Quadro I, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 10 de julho de 1940;

Sessenta dias a Valdemar Gomes de Oliveira, servente, padrão IV, da Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1940, a partir de 4 de julho de 1940.

Oito dias a Valdemar Pena, correio da classe D, do quadro I, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, nos termos dos artigos 154 e 166, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Sessenta dias a Juvenal de Sá e Silva, operário de material bélico da classe D, do quadro I, classificado na Fábrica do Realengo, nos termos dos artigos 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de outubro de 1939, a partir de 10 de julho de 1940.

Falecimento

Faleceram:

No dia 3 de agosto de 1940, o marinheiro da classe B, do quadro III, aposentado, José Vicente Nascimento (rádio n. 498, de 5 de agosto de 1940, da 6ª R. M.);

No dia 6 de agosto de 1940, o escrevente da classe G, do quadro I, Pedro Domingos de Sousa, que tinha exercício na Diretoria do Arquivo do Exército (ofício S-184, de 6 de agosto de 1940, da D. A. E.).

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Ao capitão da Reserva de 1ª classe José Elias de Paiva Filho de quem trata esta carta-patente, foi mandado contar mais um mês e quinze dias que somado ao tempo já computado nesta carta, perfaz trinta e cinco anos e dez dias de serviço, de acordo com o Despacho do Exmo. Sr. ministro da Guerra, em data de 26, publicado no *Diário Oficial* de 28, tudo de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 1 de junho de 1940, nos termos do art. 3º, letra G, § 3º do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército o 2º tenente da Reserva convocado, Vilfredo Luiz Moreira, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para a permanência do mesmo no serviço, contando vinte e oito anos, oito meses e onze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Conselho Superior de Economias da Guerra

Secretaria

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 25 de julho de 1940

Manuel Galdino da Silva Cajazeira, 2º tenente reformado; Ormindo Fontes de Melo, capataz de 1ª classe e d. Isaura de Barros Dias, viúva do 1º sargento José Antônio Dias, pedindo pagamento, respectivamente, das importâncias de 1:058\$8, 1:242\$0 e 179\$6. — Reconheço a dívida. (A C. G. E. G., com os avisos ns. 451-C a 453-C, respectivamente).

Dia 1 de agosto de 1940

Humberto de Oliveira, oficial administrativo; Expedito Mendes Correia, capitão; Joaquim Gouveia de Albuquerque, 3º sargento; Manuel Pinho da Silva, servente de 3ª classe; José During, contra-mestre de 2ª classe; Cresco de Sousa Cruz, artífice do 1ª classe; Pedro Borges de Aguiar, artífice de 5ª classe; Osmar Luiz de Almeda, trabalhador de 2ª classe; Manuel Avelino, trabalhador de 2ª classe; Raimundo Simplicio Damasceno, artífice do 1ª classe; José Pinheiro Fortes, 2º tenente de administração; e João Elias Pereira, ex-contratado, pedindo pagamento, respectivamente, das importâncias de 6:232\$0, 5:000\$0, 36\$0, 792\$0, 558\$0, 756\$0, 792\$0, 240\$0, 540\$0, 756\$0, 332\$2 e 918\$0. — Reconheço a dívida. (A C. G. E. G., com os avisos ns. 455-C a 466-C, respectivamente).

Dia 3

Artur Carlos Vilela, artífice de 3ª classe; Afonso Fernandes Prado, servente de 5ª classe; José Gonçalves Franco, artífice de 3ª classe; Afonso José Pereira, trabalhador de 3ª classe; Raul Lincoln, 2º tenente convocado e Osvaldo Antônio de Castro, trabalhador de 2ª classe, pedindo pagamento, respectivamente, das importâncias de 990\$0,

828\$0, 1:240\$0, 864\$0, 650\$0 e 1:076\$0. — Reconheço a dívida. (A C. G. E. G., com os avisos ns. 467-C a 472-C, respectivamente).

Dia 6

Olindor de Oliveira Dias, professor; Bento Jaques, trabalhador, pedindo pagamento das importâncias de 200\$0 e 100\$0. — Reconheço a dívida. (A C. G. E. G., com os avisos ns. 473-C e 477-C, devendo o pagamento ser efetivado por intermédio do Serviço de Proteção aos Índios — Ministério da Agricultura).

Agenor Barcelos Pena, escrevente; Gregório Pereira, guarda de 1ª classe; Pedro Cavalcante Bastos, 2º tenente reformado; Benedito Cacilhas, 1º sargento; Antônio Francisco Simões, 2º tenente reformado; Jorge Moreira, trabalhador, Roque Marinho Reis, soldado clarim; Eurico Machado, feitor e Nilo Carneiro Dias, 3º sargento, pedindo pagamento, respectivamente, das importâncias de 960\$0, 1:440\$0, 572\$3, 360\$0, 546\$0, 480\$0, 301\$0, 152\$0 e 88\$0. — Reconheço a dívida. (A C. G. E. G., com os avisos 474-C a 476-C e 478-C a 483-C).

Afonso Ferreira Rodrigues, escrevente classe "F", Quadro I.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 7 de agosto de 1940

Considerando adido a esta Diretoria, desde 29-7-940, data de sua apresentação, o Capitão Veterinário Adelmo de Azevedo Falcão, do 3º R. A. M. e que se acha nesta Capital no gozo de 120 dias de licença para tratamento de saúde.

Dia 9

Transferindo, por necessidade do serviço, do 3º R. C. D. para o 27º B. C., o 1º Tenente Veterinário Luiz Morisson de Faria.

Retificando as transferências:

Do 2º sargento enfermeiro-veterinário Manuel Martins Pacheco, do 5º R. I. para a Fábrica de Piquete, onde ficará como excedente, de acordo com o Aviso n. 2.933 — Effti. 3, de 31-7-940; e,

Do cabo ferrador José Gomes do Bonfim, do Regimento Andrade de Neves para o 2º B. C. (1ª R. M.) — (Transferência publicada no Boletim desta Diretoria, n. 56, de 17-5-940).

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

Requerimentos despachados pela I. G. E. E.:

Dia 3 de agosto de 1940

3º Sargento João Alberto Martins Naylor e civis Luiz Francisco Alves da Cunha e José Geraldo de Almeida Soares, todos pedindo restituição de documentos. — Deferido, mediante recibo.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1940

Transferência de oficiais:

Transfiro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais intendentes do Exército:

- 1º tenente Nailo Jorge da Cunha, da 9ª F.I., para o E. S. da 9ª R.M. (ambos em Campo Grande);
- 1º tenente Jacir Fernandes, do E. S. da 9ª R. M. para o 9ª F. I. (ambos em Campo Grande).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão de Eficiência

Lista tríplice apresentada ao Sr. Ministro em 10 de agosto corrente, em substituição à publicada no "Diário Oficial" de 8 do mesmo mês:

QUADRO IV

CARREIRA: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe "J"

1 vaga

Lista tríplice por merecimento

1 vaga

- | | |
|---|------------|
| 1. Francisco Levasseur França | 110 pontos |
| 2. Antenor Reis de Assis. | 110 pontos |
| 3. Raul Dutra e Silva. | 110 pontos |

Nota: — Em vista de haver sido dado provimento a recurso interposto pelo oficial administrativo Antenor Reis de Assis, a lista anteriormente publicada foi substituída.

A Comissão, J. Brozado Filho, presidente — Raul de Azevedo. — Francisco Mendes.

Diretoria da Contabilidade

PORTARIA 431 DE 12 DE AGOSTO DE 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Contadoria Geral de Transportes, em officio n. C.T.T. 3-51, de 22 de julho último, resolve, prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano os preços especiais, abaixo indicados, para passagens que deverão vigorar entre as estações situadas no trecho Barreto-Rio Bonito do Tre Leopoldina Railway Company, Limited":

Estações:	1ª classe	2ª classe
São Gonçalo	\$9	\$6
Guaxindiba	188	183
Itambi	244	187
V. Ilaboral	380	282
Porto das Caixas	382	283
Venda das Pedras	387	287
Tanguá	488	385
Rio dos Índios	583	388
Rio Bonito	588	482

Esses preços especiais vigorarão para os trens 9-11 e 12-10.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — João de Mendonça Lima.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Adonis Ribeiro da Cunha e José Nicolau de Barros Melo, oficiais administrativos classe J e I, do Quadro I deste Ministério, lotados respectivamente, nesta SE e na IFE, pedem permuta de repartições. — Deferido, em face dos pareceres. — Em 9 de agosto de 1940. (Processo n. 24.924/40).

Alvaro de Menezes Neto, escriturário da EF. Goiaz, requer pagamento, por exercícios findos, de 1:117\$331, diferenças de gratificações "pro labore" a que se julga com direito no período de 23 de abril de 1935 a 5 de maio de 1936, quando esteve substituindo interinamente o sub-chefe de contabilidade daquela Estrada, João dos Santos Riveiro. — Deferido, em face do parecer do Sr. Consultor Jurídico. — Em 5 de agosto de 1930. (P. 12.289/40).

Numa Pompílio de Albuquerque, agente da classe G da E.F. Central do Brasil, recorrendo da decisão final proferida no Processo 55.380/3, pelo Sr. Dr. Diretor da Central, afim de obter reconsideração de Despacho, na parte da decisão que mandou repor à União, o valor dos bilhetes que não entraram em circulação. — Dou provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Sr. Consultor Jurídico, para o fim de ser cobrado do recorrente apenas a importância de 1:325\$0, valor da fabricação dos bilhetes. — Em 9 de agosto de 1940. (Processo 20.705/40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Nicolau José Ferreira, 1º cabo do Exército, alegando achar-se amparado pelo Decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro último, por exercer a função de cabo há mais de 6 anos, solicita lhe seja concedida permissão para inscrever-se em provas de habilitação para telegrafista e auxiliar de escritório (extranumerário-mensalista), da DRCT de Pernambuco, independentemente do limite de idade fixado no edital de abertura das referidas inscrições. Pede também a designação de uma banca especial para prestar as provas, visto já haverem sido encerradas as aludidas inscrições. — Não ha o que deferir por este Serviço do Pessoal. O requerente, querendo, poderá dirigir-se ao DASP, que é o órgão competente para decidir do pedido em face do que dispõe o art. 4º parágrafo 1º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. (P. 24.656/40).

Aposentadoria de extranumerários-mensalistas

Pelas respectivas Caixas de Aposentadorias e Pensões:

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

- | | |
|--|------------------------|
| Alcebiades Pinto de Sousa, feitor VII, E. F. Noroeste do Brasil | — 27-6-40 — 25.505-40. |
| Benedito Ferreira 2º, maquinista auxiliar VI, E. F. Noroeste do Brasil | — 11-7-40 — 25.505-40. |
| Francisco Martinjack, mestre XIII, E. F. Noroeste do Brasil | — 16-7-40 — 25.505-40. |
| André Alves, guarda III, Rede de Viação Cearense | — 1-9-93 — 25.411-40. |
| Antônio Pereira, guarda III, Rede de Viação Cearense | — 26-2-40 — 25.411-40. |
| Antônio Sabino, auxiliar de artífice IV, Rede de Viação Cearense | — 1-2-40 — 25.411-40. |
| Felix Ribeiro, trabalhador III, Rede de Viação Cearense | — 8-6-40 — 25.411-40. |

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

Francisco Ivo, auxiliar de artífice V, Rede de Viação Cearense — 22-5-39 — 25.411-40.
 Gumercindo Freilas, guarda III, Rede de Viação Cearense — 1-4-39 — 25.411-40.
 João Batista dos Santos, auxiliar de artífice III, Rede de Viação Cearense — 1-5-40 — 25.411-40.
 João Ferreira, guarda III, Rede de Viação Cearense — 1-2-40 — 25.411-40.
 João Pereira do Amaral, auxiliar de artífice IV, Rede de Viação Cearense — 8-6-40 — 25.411-40.
 José Augusto, trabalhador III, Rede de Viação Cearense — 8-6-40 — 25.411-40.
 José Camelo, guarda III, Rede de Viação Cearense — 22-5-39 — 25.411-40.
 José de Castro, servente III, Rede de Viação Cearense — 8-6-40 — 25.411-40.
 José Ferreira, trabalhador III, Rede de Viação Cearense — 8-6-40 — 25.411-40.
 José Vicente, trabalhador IV, Rede de Viação Cearense — 8-6-40 — 25.411-40.
 Manuel de Lima, praticante de tráfego VI, Rede de Viação Cearense — 1-2-40 — 25.411-40.
 Raimundo Bernardino da Silva, auxiliar de artífice IV, Rede de Viação Cearense — 26-2-40 — 25.411-40.
 Armando Muli Costa, artífice IX, V. F. F. Leste Brasileiro — 11-7-40 — 25.824-40.
 Manuel Ferreira, trabalhador II, V. F. F. Leste Brasileiro — 11-7-40 — 25.820-40.
 Serviço do Pessoal — Secção Administrativa, em 12 de agosto de 1940.

Falecimento de "Extranumerários-Mensalistas"

Cosme de Miranda Henrique, auxiliar de escritório IX, Dep. Nac. de Portos e Naveg. — 11-1-40 — 24.492/40.
 Eduardo Ferreira Borges, artífice VII, Dep. Nac. de Portos e Naveg. — 18-11-39 — 24.492/40.
 Flávio Nóbrega Correia, trabalhador VI, Dep. Nac. de Portos e Naveg. — 8-1-40 — 24.492/40.

João dos Sales Cordeiro, guarda VI, Dep. Nac. dos Portos e Naveg. — 19-4-39 — 24.492/40.

Luiz Vicente Ferreira, servente V, Dep. Nac. de Portos e Navegação — 23-12-39 — 24.492/40.

Manuel Leite de Melo, agente auxiliar III, D.R. do Ceará — 21-6-40 — 23.585/40.

Homero Bonifácio Maciel, praticante de tráfego V, D.R. de Diamantina — 22-6-40 — 24.532/40.

Luiza Amara de Jesus, agente auxiliar I, D.R. de Minas Gerais — 9-3-40 — 24.822/40.

Alfredo Sotter, agente auxiliar II, D.R. do Rio Grande do Norte — 15-7-40 — 24.410/40.

Rita Cássia de Novais, agente auxiliar I, D.R. de Uberaba — 28-6-40 — 25.149/40.

Agostinho José Rosas, auxiliar de artífice IV, E.F. de Bragança — 19-5-40 — 23.669/40.

João Antônio Rodrigues, trabalhador V, E.F. Noroeste do Brasil — 15-7-40 — 25.505/40.

José Spetic, artífice X, E.F. Noroeste do Brasil — 2-7-40 — 7-7-40 — 25.505/40.

Manuel Diogo, trabalhador VI, E. F. Noroeste do Brasil — 7-7-40 — 25.505/40.

Joaquim Correia Lima, auxiliar de artífice V, E.F. Petrolina — Terezina — 20-7-40 — 24.504/40.

Francisco das Chagas, auxiliar de artífice IV, Rede de Viação Cearense — 5-2-40 — 25.411/40.

Francisco Leonel, trabalhador III, Rede de Viação Cearense — 22-10-40 — 25.411/40.

José Correia Martins, maquinista auxiliar IV, Rede de Viação Cearense — 1-5-40 — 25.411/40.

José dos Santos Primeiro, guarda III, Rede de Viação Cearense — 26-2-40 — 25.411/40.

José Severino, auxiliar de artífice V, Rede de Viação Cearense — 17-3-40 — 25.411/40.

Luiz Pereira da Costa, guarda III, Rede de Viação Cearense — 24-11-40 — 25.411/40.

Manuel Bandeira de Moura, auxiliar de artífice IV — Rede de Viação Cearense — 10-6-40 — 25.411/40.

Odilon Rodrigues, guarda IV, Rede de Viação Cearense — 3-5-40 — 25.411/40.

Sabino Mendes, guarda III, Rede de Viação Cearense — 12-7-40 — 25.411/40.

Serviço do Pessoal — Secção Administrativa, 12 de agosto de 1940.

SECÇÃO DE CONTROLE

ANOTAÇÕES EM FICHAS FINANCEIRAS

O I. P. A. S. E. solicitou fosse averbado em ficha financeira de Manuel Joaquim Pereira, inspetor XIII do D. N. P. N., o prêmio mensal obrigatório de 29\$9 e mais a quantia de 18\$0 de emolumentos. Outrossim, solicitou averbar também a importância de 867\$4 em 29 prestações. Foi atendida a solicitação. Em 9-8-1940. (19.079-40).

O I. P. A. S. E. solicitou fossem averbadas nas fichas financeiras dos funcionários do D. N. E. R., abaixo mencionados, as consignações, respectivamente, referentes ao prêmio mensal obrigatório, dívida de pecúlio e emolumentos: Jorge Rodrigues Vasconcelos, escriturário classe E — 20\$4 — 20\$4 durante 24 meses — 18\$0;

Osvaldo Barbosa Correia, escriturário, classe E, 22\$9 — 22\$9 durante 24 meses — 18\$0; e

Osvaldo Figueira Soares Alvim, engenheiro, classe L — 62\$0 — 73\$3 durante 36 meses — 18\$0.

Foram feitas as averbações. Em 24-7-1940. (22.992-40).

O I. P. A. S. E. solicitou fossem averbadas nas fichas financeiras dos servidores da I. F. E., abaixo mencionados, as consignações, respectivamente, referentes ao prêmio mensal obrigatório, dívida de pecúlio e emolumentos:

Carlos Leopoldo de Sousa Filho, auxiliar de escritório VII — 12\$4 — 12\$4, durante 22 meses — 18\$0;

Vanilda de Sá Ferreira, auxiliar de escritório VIII, 8\$7 — 8\$7, durante 22 meses — 18\$0; e

Maria da Glória Leitão, auxiliar de escritório VIII — 10\$9 — 17\$6, durante 36 meses — 18\$0.

Foram feitas as averbações. Em 26-7-1940. (23.653-40).

O I. P. A. S. E. declarou que o débito a ser cobrado, a título de indenização, em folha de pagamento de Osvaldo Strauch, desenhista, classe I, do DNPN, é de 277\$3, cobrança que deverá ser feita em 36 prestações, sendo a primeira de 7\$8 e as 35 restantes de 7\$7 cada uma, e não 372\$1, conforme foi comunicado. O funcionário em apreço será indenizado da importância de 6\$4, isto é, da diferença entre o que descontou 21\$9 (11\$6 + 10\$3) e o que deveria ter descontado 15\$5 (7\$8 + 7\$7), no mês passado. Em 23-7-1940. (19.892-40).

O I. P. A. S. E. solicitou fosse averbada, afim de regularizar a situação de Gerd Stoltemberg, engenheiro, classe J, do DAC, em sua ficha financeira, a quantia de 54\$4, referente aos prêmios não descontados em janeiro e fevereiro de 1937, em duas prestações de 27\$2 cada uma. Foi feita a averbação. Em 26-7-1940. (23.282-40).

O I. P. A. S. E. solicitou providências no sentido de ser retificado, em folha de pagamento, de Osvaldo Simões Correia, oficial administrativo da I. F. E., o desconto mensal de 29\$9 para 43\$8. Foi feita a averbação. Em 5-8-1940. (23.345-40).

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em julho deste ano por funcionários em exercício na Secção de Segurança Nacional deste ministério.

Nome — Cargo	Dias de serviço antecipados e prorrogados em julho	Horas antecipadas e prorrogadas em julho	Horas pagas de antecipação e prorrogação em julho.	Valor da hora	Total a receber
Antônio Corinto de Carvalho Fróes, oficial administrativo, classe J.	15	45	30	8\$3	249\$0
Renato do Vale, oficial administrativo, classe J	15	45	30	8\$3	249\$0
Heráclito Gomes Viana, telegrafista, classe J	15	45	30	8\$3	249\$0
Olavo do Egito Rosa, condutor de trem, classe J	15	45	30	8\$3	249\$6
Aristides Ferraz Moreira Rabelo, telegrafista, classe I	15	45	30	7\$2	216\$0
Oscar Corcoroca Freyesleben, telegrafista, classe I	15	45	30	7\$2	216\$0
Silvio Brito de Lamare, desenhista, classe I	15	45	30	7\$2	216\$0
Tobias Gomes de Menezes, escriturário, classe F	15	45	30	3\$9	117\$0
Dante Benedito Cruz, dactilógrafo, classe D	15	45	30	2\$8	84\$0
Newton Ferreira, dactilógrafo, classe D	15	45	30	2\$8	84\$0
Total					1:929\$0

Nota — Não houve prorrogação nem antecipação anteriormente. Natureza do serviço — Serviços ordinários prestados fora das horas normais do expediente. Secção de Controle, 9 de agosto de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em julho e agosto deste ano, por funcionários e extranumerários-mensalistas, em exercício na 1ª Seção da Contabilidade deste ministério.

Nome — Cargo — Função	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Dias de serviço prorrogados em:			Horas prorrogadas em:			Horas pagas de prorrogação em:			Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
		Julho	Agosto	Total	Julho	Agosto	Total	Julho	Agosto	Total			
Aparício Augusto Câmara, oficial administrativo, classe K	28	27	5	32	81	15	96	54	10	64	10\$6	678\$4	Exame de comprovações de adiantamento remetidas nas repartições deste ministério e confecção da proposta orçamentária para 1941.
Nelson de Paula Freitas Coelho, oficial administrativo classe K.....	28	27	5	32	81	15	96	54	10	64	10\$6	678\$4	
Júlio Gomes Neto, oficial administrativo, classe J	27	27	5	32	81	15	96	54	10	64	8\$3	531\$2	
Wiggberto de Menezes, es- criturário classe G....	28	27	5	32	81	15	96	54	10	64	5\$0	320\$0	
José Elói Filho, escriturário classe F	28	27	5	32	81	15	96	54	10	64	3\$9	249\$6	
Luciôla de Freitas Siqueira, dactilógrafa G	27	27	5	32	81	15	96	54	10	64	5\$0	320\$0	
Valter de Souza, auxiliar de escritório VII.....	28	27	5	32	75	15	90	48	10	58	2\$2	127\$6	
Hélio Oliva da Fonseca, auxiliar de escritório XI	21	11	—	11	42	—	42	28	—	28	3\$3	92\$4	
Iolanda de Andrade Pinheiro, aux. escrit. X..	28	27	5	32	81	15	96	54	10	64	3\$1	198\$4	
Maria de L. Coelho dos Santos, aux. escrit. IX..	27	26	5	31	73	15	88	47	10	57	2\$8	159\$6	
Elmano James de Azevedo, auxiliar de escritório IX	25	18	3	21	38	9	47	20	6	26	2\$8	72\$8	
Geraldo Guedes Brito, auxiliar de escritório IX	27	26	4	30	70	12	82	41	8	52	2\$8	145\$0	
Haldo Atademo Torres, auxiliar de escritório VII	28	27	5	32	79	15	94	52	10	62	2\$2	136\$4	
Silvia Sahariz, auxiliar de escritório XI	28	27	5	32	81	15	96	54	10	64	3\$3	211\$2	
Maria José Garcia de Menezes, auxiliar de escritório VII	24	25	4	29	70	12	82	45	8	53	2\$5	132\$5	
Total.....												4:054\$1	

Seção de Controle, 10 de agosto de 1940.

Folha de pagamento de diárias ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas:

Nome: Luiz Augusto da Silva Vieira; Cargo: inspetor federal de Obras contra as Secas, Vencimento: 5:000\$0; Natureza do serviço: Inspeção geral aos serviços da Inspeção, no nordeste; Período do afastamento: 14 de julho de 1940 a 26 do mesmo mês; Número de diárias: 13; Diária arbitrada: 50\$0; Total a receber: 650\$0.

Seção de Controle, 12 de agosto de 1940. — Ary Ministerio, escriturário classe "F". — Visto, Alvaro Pereira, chefe da Seção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1940

Homologando o ato do diretor regional do Ceará que mandou rechar provisoriamente a agência postal telefônica de Santanópolis. (Portaria n. 769-9-8-40).

Transformando em agência postal telegráfica a estação de Jaguaruá que vinha funcionando como balcão de taxas subordinada à Diretoria Regional de Alagoas. (Portaria n. 770-0-8-40).

Requerimentos despachados:

Vição Aérea São Paulo S.A. "VASP", solicitando permissão para o funcionamento das estações rádio telegráficas instaladas a bordo de suas aeronaves PP-SPD, PP-SPE e PP-SPF. — Como requer. (Processo 30.324-40).

Maria de Lourdes Menezes, brasileira, solicitando admissão neste Departamento. — Indeferido, tendo em vista o informado. (Processo 31.926-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Criando uma agência postal de 4ª classe, na vila de "Primeira Cruz", situada no município de Humberto de Campos, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão. (Portaria n. 775-12-8-40).

Transferindo para Portela o ponto de partida da linha de "Ponte Nova a Colônia", com 14 quilômetros, viagens diárias e subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Portaria 776-12-8-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimentos despachados:

A Sociedade Wild Suisso-Brasileira de Engenharia Limitada, estabelecida nesta Capital, à Avenida Gomes Freire, n. 9, solicitando renovação da licença concedida, relativa a demonstrações de aparelhos emissores e receptores portáteis Uster. — Como requer. (Processo n. 40.369-40).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Licenças concedidas pelo Sr. Diretor Regional:

Por ato de 9 de agosto corrente foram concedidos ao mensageiro referência III Valdemar Cardoso, oito dias de licença para tratamento de saúde a partir de 25 de julho p. findo.

Por ato da mesma data foi concedido ao motorista X, Lincoln Diniz da Rocha, um mês de licença, a partir de 24 de julho p. findo, para tratamento de saúde.

Por ato da mesma data foi concedido ao escriturário da classe E, Romeu Gonçalves de Andrade, um mês de licença para tratamento de saúde a partir de 2 de agosto corrente.

Por ato da mesma data foram concedidos à praticante do tráfico referência VI, Noêmia Manhães Porto, seis meses de licença para tratamento de saúde a partir de 6 de agosto corrente.

Por ato da mesma data foram concedidos ao mensageiro referência VIII, Mário da Silveira Torres, oito dias de licença para tratamento de saúde a partir de 29 de julho p. findo.

Por ato da mesma data foi concedido ao motorista X, Manuel Godas Hidalgo, um mês de licença para tratamento de saúde em prorrogação a partir de 10 de agosto corrente.

Por ato da mesma data foram concedidos à praticante do tráfego referência VI, Maria Josefina Vanier, tres meses de licença para tratamento de sua saúde em prorrogação a partir de 1º de agosto corrente.

Por ato de 10 de agosto corrente foram concedidas à auxiliar do tráfego referência VII, Isaura Ribeiro de Navarro, noventa dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 29 de julho p. findo.

Por ato de 12 do corrente foram concedidos ao servente da classe C, Maurício dos Santos, oito dias de licença para tratamento de saúde a partir de 25 de julho p. findo.

Por ato da mesma data foram concedidos ao carteiro da classe E, Manuel Pereira de Melo, quinze dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 30 de julho p. findo.

Por ato da mesma data foram concedidos à escriturária da classe G, Rosalina de Castro Figueiredo, dois meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 1º de agosto corrente.

Por ato da mesma data foi concedido à escriturária da classe E, Mercedes da Silva Pereira, um mês de licença para tratamento de saúde em prorrogação a partir de 6 de junho último.

Por ato da mesma data foi concedido à escriturária da classe E, Mercedes da Silva Pereira, um mês de licença para tratamento de saúde em prorrogação a partir de 6 de junho p. findo.

Por ato da mesma data foram concedidos ao servente referência B, Silvino Inácio Marmelo, dois meses de licença para tratamento de saúde em prorrogação a partir de 30 de julho p. findo.

Por ato da mesma data foi concedido ao escriturário da classe G, Maria Luiza Gusmão Chaves, um mês de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a partir de 16 de junho último.

RETIFICAÇÃO

Na relação dos funcionários do Correio Ambulante que viajaram durante o mês de julho p. p. que fizeram jús a diárias do Cap. IV do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e Decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 6 do corrente, às páginas 15.134-36:

N. 15 — Onde se lê: Silvino José de Azevedo Barbosa, diária 18\$, total 360\$0; leia-se: Silvino José de Azevedo, diária, 16\$, total 192\$0.

N. 37 — Onde se lê: João Carlos de Aquino Fonseca, 23 diárias, leia-se: João Carlos de Aquino Fonseca, 25 diárias.

N. 87 — Onde se lê: José Pereira de Farias, leia-se: José Pereira de Farias, diária, 10\$, 20 diárias, total 200\$0.

N. 90 — Onde se lê: Caetano Passos de Uzzeda, diárias 10, total 80\$0, leia-se: Caetano Passos de Uzzeda 20 diárias, total 160\$0.

Importância total da folha do ambulante, 35:699\$0.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N. 58.582-40 — The Rio de Janeiro Flurs Mills & Gronaries Limited. — Pague-se a presente reclamação na importância de 195\$0.

N. 55.062-40 — Caletoria Estadual de Serra Negra — Pague-se a presente reclamação na importância de 100\$0.

N. 56.652-40 — Guimarães & Lopes — Pague-se a presente reclamação na importância de 135\$0.

N. 57.482-40 — Francisco Salzer — Pague-se a presente reclamação na importância de 139\$9.

N. 59.082-40 — Caetano Bernardine. — Pague-se a presente reclamação na importância de 117\$0.

N. 57.492-40 — Novais & Companhia. — Pague-se a presente reclamação na importância de 97\$2.

N. 34.830-40 — Arlindo Francisco Fernandes. — Aguarde oportunidade.

N. 68.160-40 — Antenor Domiciano. — Aguarde oportunidade.

N. 54.522-40 — José de Carvalho Costa. — Aguarde oportunidade.

N. 75.190-40 — Associação Geral Auxílios Mútuos da E. F. C. B. — Certifique-se.

N. 34.930-40 — Sebastião Severino da Silva. — Indeferido.

N. 64.000-40 — Salvador Pannor. — Indeferido.

N. 36.690-40 — Aginaldo Augusto de Lima. — Indeferido.

N. 56.000-39 — Artur Gomes Lavinias. — Indeferido.

N. 56.320-39 — Justino Ferreira Vidal. — Indeferido.

N. 64.460-40 — Sebastião Moreira dos Santos. — Indeferido.

N. 16.250-40 — Rubens Garcia de Andrade. — Indeferido.

N. 59.200-40 — Manuel Correia. — Aprovo a concorrência.

N. 92.940-39 — Frigorífico Cruzeiro Ltd. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 87.920-40 — Mercedes Matos Ribeiro. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 81.200-40 — Maria Peixoto da Silva. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 138.040-39 — Ermelindo Castro Rodrigues. — Deferido, de acordo com o parecer da Comercial.

N. 13.730-40. — Cooperativa Regional de Consumo dos Ferroviários da E. F. C. B. — Deferido, de acordo com o parecer da Contadoria.

N. 69.560-40 — Cleto Costa. — Deferido, a vista do parecer do S. R. P. 1.

N. 14.340-39 — João Silva. — Indeferido, a vista das informações.

N. 49.140-40. — Standard Oil Company of Brasil. — Mantenho o despacho anterior.

N. 830-40 — Elmano Faria. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 139.410-39 — José Teodoro das Neves. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 153.630-39 — Basília Sabino. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 81.000-40 — Alberto Guedes. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 103.080-39 — Vicência Valentina da Silva. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 60.380-40 — José Augusto Castelo Branco Tavares. — Certifique-se.

N. 64.040-40 — Júlio Macedo Braga. — Certifique-se.

N. 39.370-40 — Adolfo Gomes de Paiva. — Certifique-se.

N. 8.401-40 — Valdemar Mendes de Melo. — Certifique-se.

N. 85.050-40 — José Erdeiro da Costa. — Certifique-se.

N. 34.930-40 — Nalide Ferreira Santos. — Certifique-se.

N. 81.220-40 — Rosalina Francisca de Jesus. — Certifique-se.

N. 79.980-40 — Afonso Henrique de Castro Lima. — Certifique-se.

N. 29.840-40 — Raimundo Isidoro da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 136.530-39 — Isidoro Pereira. — Aguarde oportunidade.

N. 84.840-39 — Antônio Aires Ferreira. — Aguarde oportunidade.

N. 77.120-40 — Salim Damian. — De acordo com o parecer do Tráfego, relevo de 50%, a taxa de armazenagem.

N. 59.560-40 — Floro Scalzo. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 68.790-39 — Mineração Geral do Brasil. — Indeferido, de acordo com as informações.

N. 81.150-37 — Antônio Augusto de Sousa. — Indeferido, de acordo com o parecer da 3ª Divisão.

N. 83.260-40 — Francisco Aníbal da Cunha. — Indeferido, somente aos herdeiros legalmente habilitados, poderá a Diretoria autorizar o pagamento.

N. 85.330-40 — Ataliba da Mota Moraes. — Restituam-se, mediante recibo.

N. 30.940-40 — Asilo N. Senhora Nazareth. — Deferido, na forma do parecer da Contadoria.

N. 87.000-40 — Orfanato S. Antônio (Minas). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

N. 146.610-39 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. — Deferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

N. 57.982-40 — Côcolo & Cabarit. — Pague-se a presente reclamação na importância de 88\$3.

N. 106.430-39 — Pullman-Standard Car Export Corpo. — Entregue-se a 1ª via do certificado anexo, mediante recibo.

N. 135.017-39 — Francisco Duarte Ferreira. — Certifique-se.

N. 20.910-40 — José Carlos Pereira Cantão. — Certifique-se.

N. 84.100-40 — Dulce Viana de Andrade. — Certifique-se.

N. 80.010-40 — Moisés Rangel. — Certifique-se.

N. 66.010-40 — Oelson Martins de Carvalho. — Certifique-se.

N. 69.000-40 — Genécio da Silva Pedreira. — Certifique-se.

N. 85.500-40 — Aurélio de Lima Nogueira. — Certifique-se.

N. 57.610-40 — Balbina dos Santos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 1.298-39 — Luiza Felipe. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 90.260-40 — Maurício da Conceição. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 30.080-39 — Claudionor Gouveia. — Aguarde oportunidade.

N. 148.550-39 — Sílvia Romero de Moraes Sobrinho. — Aguarde oportunidade.

N. 77.180-40 — Anselmo Brandão. — Indeferido.

N. 70.250-40 — Boanerges Dias de Oliveira. — Indeferido.

N. 78.530-40 — José Afonso dos Santos. — Indeferido.

N. 78.560-40 — José Cristiano da Silva. — Indeferido.

N. 78.080-40 — Onofre Alves da Silva. — Indeferido.

N. 90.710-40 — Maria Leite dos Santos. — Deferido.

N. 72.220-40 — Orfanato S. Vicente de Paula. — Deferido, na forma do parecer da Contadoria.

N. 71.570-40 — Adalberto Mário Ribeiro. — De-se baixa da fiança, e certifique-se.

N. 57.262-39 — Frigorífico Cruzeiro Ltda. — Indeferido, de acordo com as informações.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 419, de 12 do corrente, o Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo DCM-20.334-40, declara extinta a comissão designada pela portaria n. 148, de 7 de maio de 1940, incumbida de adotar as medidas que se faziam necessárias ao combate da epizootia dos suínos no Estado de São Paulo.

— Por portaria n. 420, de 12 do corrente, o Ministro de Estado, em nome do Presidente da República, tendo em vista a necessidade de melhor acautelar os interesses da lavoura nacional e atender ao que lhe propôs o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, de acordo com o disposto na alínea a do art. 120 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, resolve:

Art. 1.º Nos termos do artigo 29 do citado regulamento, fica declarada região infestada pelo fungo agaricáceo *Marasmius pernicius* Stahel, causador da doença vulgarmente conhecida por *Vassoura de bruxa*, o território do Acre e os Estados do Amazonas e Pará.

§ 1.º Nestas condições, fica proibida a saída de sementes frescas, frutos e plantas de cacaueiro, cupuassúzeiro, copurana, cacaui, cacaupurana, cacau do Peru, cacaupazul, cabeça de urubú, tacaazeiro e demais espécies da família Esterculiácea, de qualquer localidade dessa região para outros Estados da União e para o estrangeiro.

§ 2.º Fica igualmente proibida a saída de terra ou terço, quer acompanhe ou não plantas da família Esterculiácea ou outras espécies vegetais.

Art. 2.º Somente as mudas originárias de campos de quarentena orientados e fiscalizados por técnico da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura ou outro devidamente autorizado, poderão transitar para outros Estados ou para fora do país, devendo ser acompanhadas de um certificado de sanidade vegetal.

Parágrafo único. Os campos de quarentena só poderão ser localizados nas sedes de Postos de Defesa Sanitária Vegetal, ou quando autorizado pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, nas Estações Experimentais do Instituto Experimental Agrícola.

Art. 3.º O trânsito de terra e terço só poderá ter lugar quando esse material for acompanhado do citado certificado, no qual será obrigatória a declaração de ausência de agentes veiculadores do "Marasmius pernicius" Stahel e ter sido esterilizado pelo calor.

Art. 4.º Os funcionários do Ministério da Agricultura e das Secretarias ou Diretorias de Agricultura ficam autorizados, mediante apresentação da carteira de funcionário, a impedir a saída e a destruição do material referido no art. 1.º desta portaria, quando, procedente das regiões citadas, não estiver acompanhado do certificado de sanidade vegetal passado pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, dando ciência desse ato ao Posto de Defesa Vegetal mais próximo.

Serviço do Pessoal

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Foi dispensada a pedido e a partir de 1-7-40 a extranumerária mensalista Helena Aires de Sousa, auxiliar de Escritório V, no Serviço da Estatística da Produção (DCM. 22.196-40).

Requerimentos despachados:

Joaquim da Rocha Medeiros, por seu procurador, pede pagamento, por exercícios findos, de ajuda de custo (DCM. 25.263-39). — Indeferido.

Carlos Moreira Guimarães e Maria Dirce Guimarães, observadores Meteorológicos, classe G e D, respectivamente, pedindo pagamento, por exercícios findos, de ajuda de custo (DCM. 9.666-40). — Despacho de 1-8-40. — À vista do parecer, indeferido.

João Maurício de Medeiros, diretor da Divisão do Material e Valler da Rocha Miranda, oficial administrativo, classe H, pedindo pagamento, por exercícios findos, de diárias vencidas em dezembro de 1939 (DCM. 3.141-40). — À vista da informação, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Valler Cesar Oliva da Fonseca, ex-extranumerário-mensalista, pedindo pagamento, por exercícios findos, de salários. (D.C.M. 23.565 de 1940). — Dirija-se, querendo, ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração.

Aniz Gabriel Fares. — Solicitando nomeação interina para o cargo de Veterinário classe G. — Indeferido por não haver vaga.

Manuel Alves Ferreira, solicitando aproveitamento em cargo de encarregado do Posto Indígena do Lago da Josefa. — Dirija-se diretamente ao Serviço de Proteção aos Índios (DCM. 951-940).

RETIFICAÇÕES

"Diário Oficial", de 2-8-40 — Página 14.903:

Na folha de pagamento de diárias do Horto Florestal de Lorena, relativa ao mês de maio, onde se lê:

Henrique Carvalho Dumont;

Leia-se:

Henrique Carvahais Dumont.

"Diário Oficial", de 2-8-40 — Páginas 14.904 e 14.905:

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Onde se lê:

Folha de pagamento de diárias, etc., Inspetoria Regional em Curitiba.

Leia-se:

Folha de pagamento de diárias, etc. Inspetoria Regional em Curitiba relativa ao mês de maio de 1940.

Na mesma folha, onde se lê:

Dr. Oswaldo Neves Espindula — Inspetor de Produtos de Origem Animal.

Leia-se:

Dr. Oswaldo Neves Espindula — Inspetor de Produtos de Origem Animal.

Na mesma folha, onde se lê:

Dr. Almir Pires Ferreira..... 2 20\$0 20\$0

Leia-se:

Dr. Almir Pires Ferreira..... 2 20\$0 40\$0

Ainda na mesma folha, onde se lê:

Jorge Cavalcante 14 3\$0 163\$0

Leia-se:

Jorge Cavalcante 14 9\$0 120\$0

"Diário Oficial", de 2-8-40 — Página 14.905:

Folha de pagamento de diárias da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal em São Salvador, relativa ao mês de maio de 1940, onde se lê:

João Melo de Oliveira — Prático Rural, classe "F".

Leia-se:

João Melo de Oliveira — Prático Rural — Classe "G".

Na mesma folha, onde se lê:

José Gerardo Araujo 6 8\$0 32\$0

Leia-se:

José Gerardo Araujo 4 8\$0 32\$0

"Diário Oficial" de 2-8-40, página 14909.

Folha de pagamento de diárias do Horto Florestal em Ubajara. Mês de abril de 1940.

Onde se lê:

João Oliveira Lima, portaria n. 9 de 1 de 1940.

Leia-se:

João Oliveira Lima, portaria n. 9 de 1 de abril de 910.

"Diário Oficial" de 2-8-40, página 14909:

Folha de pagamento de diárias do Horto Florestal em Ubajara. Mês de abril de 1940.

Onde se lê:

Jurandir de Oliveira Nunes, dactilógrafo classe V.

Leia-se:

Jurandir de Oliveira Nunes, dactilógrafo classe "F".

"Diário Oficial" de 2-8-40, páginas 14910 e 14911:

Folha de pagamento de diárias da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte, relativa ao mês de maio de 1940.

Onde se lê:

Argem da Silva Padua, Ordem de serviço n. 1.

Leia-se:

Argem da Silva Padua, Ordem de serviço n. 11.

— Na mesma folha:

Onde se lê:

Armando Lopes do Val, no município de Babuf.

Leia-se:

Armando Lopes do Val, no município de Rambuf.

— Ainda na mesma folha:

Onde se lê:

Geraldo Gea Caldas, Auxiliar de Veterinária de IV classe.

Leia-se:

Geraldo Gea Caldas, auxiliar de Veterinária de VI classe.

"Diário Oficial" de 9-8-40, página 15381.

Na folha de pagamento de diárias do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, de José Bonifácio Schmidt relativa aos meses de janeiro a maio.

Onde se lê:

Inspetor especializado XVII — Salário 1:100\$000 — José Bonifácio Schmidt, quatro dias.

Leia-se:

Oito dias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Economia Rural, relativa ao mês de maio de 1940:

Cargos — Nomes	N. de diárias	Importâncias da diária total	Observações
Classificador XV — Salár. 900\$0 — Severiano de Paula Lima	20	12\$0 240\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20) em Austin, Estado do Rio, auxiliando o levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 20, de 20-2-40, do S. E. R.).
Escrutário XV — Salár. 900\$0 — Luiz Pires de Sá	20	12\$0 240\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Petrópolis, Estado do Rio, Teresópolis e Meriti, ainda no Estado do Rio, auxiliando o levantamento de cadastro citrícola. (Portaria n. 22, de 20 de fevereiro de 1940, do S. E. R.).
Classificador XIV — Salár. 800\$0 — Eduardo de Queiroz Bastos	20	11\$0 220\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1a 20), em Petrópolis, Teresópolis e Meriti, no Estado do Rio, auxiliando o levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 22, de 20-2-40, do S. E. R.).
Escrutário XIV — Salár. 800\$0 — Geraldo Moretz-Sohn Monteiro de Barros	20	13\$0 260\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Município de Barra Mansa, Estado do Rio, procedendo a uma investigação sobre o beneficiamento do leite. (Portaria S. E. R. 256-40).
Tesoureiro Auxiliar XIII — Salár. 700\$0 — Domingos Peixoto Braga	20	11\$0 220\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Maricá e adjacências, Estado do Rio, auxiliando o levantamento de cadastro citrícola. (Portaria n. 23, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador XII — Salár. 650\$0 — Américo Teixeira Mendes	20	11\$0 220\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Magé, São Gonçalo e Maricá, Estado do Rio, auxiliando o levantamento de cadastro citrícola. (Portaria n. 24, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar X — Salár. 550\$0 — Rafael de Barros Vidigal	20	9\$0 180\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Maricá e adjacências, auxiliando o levantamento de cadastro citrícola, Estado do Rio. (Portaria n. 23, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar X — Salár. 550\$0 — Durval de Berredo Guimarães	20	9\$0 180\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Queimados, Estado do Rio, auxiliando o levantamento de cadastro citrícola. (Portaria n. 26, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar IX — Salár. 500\$0 — Alcí Mafra Peixoto	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Belfort Roxo, Estado do Rio, auxiliando o levantamento de cadastro citrícola. (Portaria n. 20, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar IX — Salár. 500\$0 — Santino Soulo	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1a 20), em Maricá e adjacências, Estado do Rio, auxiliando o levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 23, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar IX — Salár. 500\$0 — Benedito de Araujo Cotrim	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Magé, S. Gonçalo e Itaboraí, Estado do Rio, auxiliando o levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 21, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar VIII — Salár. 450\$0 — José Januário dos Santos	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Andrade Pertence, Estado do Rio, auxiliando o levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 20, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar VII — Salár. 400\$0 — Odilon Bueno dos Reis	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Petrópolis, Teresópolis e Meriti, Estado do Rio, auxiliando o levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 22, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar VII — Salár. 400\$0 — Lourival do Bonifácio de Aragão	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Santa Rita, Estado do Rio, auxiliando o levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 20, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar VII — Salár. 400\$0 — Cândido Gomes da Silva	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Morro Agudo, Estado do Rio, auxiliando o levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 20, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar VII — Salár. 400\$0 — Enézio Vieira Cortez	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Rezende, Estado do Rio, auxiliando o levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 20, de 20-2-40, do S. E. R.).
Classificador Auxiliar VII — Salár. 400\$0 — Francisco de Paula Arantes	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1 a 20), em Magé, Estado do Rio, São Gonçalo e Itaboraí, ainda no Estado do Rio, auxiliando o levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 21, de 20-2-40, do S. E. R.).

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em três contos e duzentos mil réis (3:200\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 734, de 8-8-40.

Seção de Controle, 10 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, relativa ao mês de maio de 1940:

Cargos — Nomes	N. de diárias	Importâncias da diária total	Observações
Técnico especializado (contratado bilateral) — Sal. 2:000\$0 — Fernando Lacourt.	25	30\$0 750\$0	Sede: C. Federal — 25 d. (2 a 26), em Caçapava, Encruzilhada e São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, chefiando os trabalhos de geologia econômica. (Portaria n. 64, de 30 de abril de 1940, da D. F. P. M.).

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 716, de 1 de agosto de 1940.

Seção de Controle, 10 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Terras e Colonização, relativa ao mês de junho de 1940:

Cargos — Nomes	N. de diárias	Importâncias da diária total	Observações
Trabalhador diarista — Sal. 250\$0 — Dakir Augusto Xavier de Brito	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1, 4 a 8, 10 a 15, 17 a 22, 24 e 25), auxiliando o encarregado das turmas de tarefeiros que executam a reconstrução da estrada de rodagem de José Bulhões ao Núcleo Colonial Tinguá, no Estado do Rio. (Ordem verbal do Sr. diretor da D. T. C.).
Trabalhador diarista — Sal. 400\$0 — Ayr-lan Tucuman Souto	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1, 4 a 8, 10 a 15, 17 a 22, 24 e 25), na Fazenda das Dores, no Estado do Rio, auxiliando serviços topográficos. (Ofício n. 111, de 29-5-40, da D. T. C.).
Trabalhador diarista — Sal. 350\$0 — Francisco José Pereira	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1, 4 a 8, 10 a 15, 17 a 22, 24 e 25), no Núcleo Colonial São Bento, no Estado do Rio, auxiliando a fiscalização das construções do Núcleo. (Ordem verbal do Sr. diretor da D. T. C.).
Trabalhador diarista — Sal. 200\$0 — Dur-val Felix de Almeida	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1, 4 a 8, 10 a 15, 17 a 22, 24 e 25), em serviços da reconstrução da estrada de José Bulhões, no Núcleo Colonial Tinguá, em Tinguá, no Estado do Rio. (Ordem verbal do Sr. diretor da D. T. C.).
Trabalhador diarista — Sal. 350\$0 — Arge-miro Rodrigues	20	8\$0 160\$0	Sede: C. Federal — 20 d. (1, 4 a 8, 10 a 15, 17 a 22, 24 e 25), auxiliando a fiscalização da construção do Núcleo Colonial São Bento, em São Bento, no Estado Rio. (Ordem verbal do Sr. diretor da D. T. C.).
Total		800\$0	

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 800\$0 (oitocentos mil réis). quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 711, de 31 de julho de 1940.

Seção de Controle, 12 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. *Carlos Olimpio Paes*, chefe da S. C.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de maio de 1940.

Nomes — Cargos	Salário	Num. de diárias	Importâncias Diária Total	Observações
Ernesto Pouchain, engenheiro XXII	1:600\$0	31	27\$0 837\$0	Sede: C. Federal — 31 dias (1 a 31, em serviços de irrigação nas capitais dos Estados de Minas, Baía e Sergipe. Zona insalubre (Portaria n. 108, de 1-5-40).
Francisco de Macedo Araujo, engenheiro XXI	1:500\$0	31	25\$0 775\$0	Sede: C. Federal — 31 dias (1 a 31) em serviços de irrigação em Quissamã e Campos, no Estado do Rio (Portaria n. 109, de 1-5-40).
George Frederico Holliday, engenheiro XX	1:400\$0	21	23\$5 493\$5	Sede: C. Federal — 21 dias (11 a 31) em inspeção em usinas no Estado de São Paulo (Ofício n. 809, de 10-5-40).
Otacílio Leal, engenheiro XX.....	1:400\$0	25	23\$5 587\$5	Sede: C. Federal — 25 dias (2 a 26) em serviços de hidrometria em Piracaja e Jundiá, no Estado de S. Paulo (Portaria n. 80, de 1-5-40).
José Olinto Carneiro Vilela, topógrafo XIX	1:300\$0	29	22\$0 638\$0	Sede: C. Federal — 29 dias (2 a 30) em serviços de hidrometria em Saleópolis e Sarapuí, no Estado de São Paulo (Portaria número 81, de 1-5-40).
Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, escriturário XIX ...	1:300\$0	25	22\$0 550\$0	Sede: C. Federal — 25 dias (2 a 26) em fiscalização de construção de usinas em Glicério, no Estado do Rio (Portaria n. 75, de 1-5-40).
Francisco de Almeida, topógrafo XIX	1:300\$0	20	22\$0 440\$0	Sede: C. Federal — 20 dias (1 a 20) em serviços de topografia em Riacho do Sangue, no Estado do Ceará (Portaria n. 18, de 30-3-40).
Sebastião Emídio de Castro, topógrafo XVII	1:400\$0	31	18\$0 558\$0	Sede: C. Federal — 31 dias (1 a 31) em serviços de irrigação em Propriá, no Estado de Sergipe, em zona insalubre (Portaria número 4, de 18-1-40).
Clodomiro Cunha, topógrafo XVI..	1:000\$0	31	16\$5 511\$5	Sede: C. Federal — 31 dias (1 a 31) em serviços de irrigação em Santa Sé, no Estado da Baía, em zona insalubre (Portaria n. 21, de 18-1-40).
José Thompson de Paula Barros, topógrafo XV	900\$0	31	15\$0 465\$0	Sede: C. Federal — 31 dias (1 a 31) em serviços de aerofotogrametria em Campinas, no Estado de S. Paulo (Portaria n. 112, de 1-5-40).

Nomes — Cargos	Salário	Num. de diárias	Importâncias		Observações
			Diária	Total	
Raul Borges dos Reis, topógrafo XV	900\$0	12	15\$0	180\$0	Sede: C. Federal — 12 dias (15 a 26) em serviços de hidrometria em Arassuaí no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 101, de 1-5-40).
José Zacarias Vieira Filho, topógrafo XIII	700\$0	2	12\$0	24\$0	Sede: C. Federal — 2 dias (2 e 3) em serviços de topografia em Sabará e Divinópolis no Estado de Minas Gerais (Portaria número 93, 1-5-40).
Air da Silva Freitas, topógrafo XIII	700\$0	29	12\$0	348\$0	Sede: C. Federal — 29 dias (2 a 30) em serviços de hidrometria em Tibagi e Castro no Estado do Paraná (Portaria n. 97, de 1-5-40).
Edmundo Augusto de Castro, topógrafo XIII	700\$0	12	12\$0	144\$0	Sede: C. Federal — 12 dias (2 a 13) em serviços de hidrometria em Jequié, no Estado da Bahia (Portaria n. 102, de 1-5-40).
Santos Ramos Cruz, escriturário XII	650\$0	31	11\$0	311\$0	Sede: C. Federal — 31 dias (1 a 31) em serviços de irrigação em Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia, em zona insalubre (Portaria n. 3, de 18-1-40).
Artur Goulart de Sá, laboratorista XI	600\$0	22	10\$0	220\$0	Sede: C. Federal — 22 dias (1 a 10 e 20 a 31) em serviços de aerofotogrametria em Petrópolis, no Estado do Rio, em zona insalubre (Portaria n. 113, de 1-5-40).
Mardônio Pessoa Câmara, armazeneiro X	550\$0	31	9\$0	279\$0	Sede: C. Federal — 31 dias (1 a 31) em serviços de irrigação em Joazeiro, no Estado da Bahia, em zona insalubre (Portaria n. 23, de 30-3-40).
Alcides Corbacho Garcia, topógrafo X	550\$0	11	9\$0	99\$0	Sede: C. Federal — 11 dias (1 a 5 e 26 a 31) em serviços de hidrometria em Capivari e Piracicaba, no Estado de S. Paulo (Portaria n. 83, de 1-5-40).
Pedro Mansul, topógrafo auxiliar VII	400\$0	29	8\$0	232\$0	Sede: C. Federal — 29 dias (1 a 29) em serviços de hidrometria em Dois Córregos e Lengóis, no Estado de S. Paulo (Portaria número 86, de 1-5-40).
Bruno de Matos, topógrafo auxiliar VII	400\$0	10	8\$0	80\$0	Sede: C. Federal — 10 dias (2 a 11) em serviços de hidrometria em Itú, no Estado de S. Paulo (Portaria n. 85, de 1-5-40).
José Machado Cavalcanti, auxiliar de escritório VII	400\$0	19	8\$0	152\$0	Sede: C. Federal — 19 dias (1 a 19) em serviços de topografia em Riacho do Sangue, no Estado do Ceará (Portaria n. 20, de 30-3-40).
Clodovil de Freitas Pereira, guarda VI	350\$0	19	8\$0	152\$0	Sede: C. Federal — 19 dias (1 a 19) em serviços de topografia em Riacho Doce, no Estado do Ceará (Portaria n. 21, de 30-3-40).
Total.....			8:106\$5		

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 8:106\$5 (oito contos cento e seis mil e quinhentos réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 726, de 3 de agosto de 1940.

Secção de Controle, 10 de agosto de 1940. — *Oswaldo Jambeiro*, Ofam-II. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Terras e Colonização, relativa ao mês de maio de 1940.

Nomes — Cargos	Salário	Num. de diárias	Importâncias		Observações
			Diária	Total	
Jorge Coutinho Aguirre, agrônomo XX	1:400\$0	17	20\$0	340\$0	Sede: C. Federal — 17 dias (6 a 11, 13, 15 a 18, 22 a 25, 29 e 31), em Itaguaí, no Estado do Rio, visitando fazenda (Ordem verbal do Sr. diretor da D.T.C.).
Paulo Ferdinando Thiry, desenhista XVI	1:000\$0	17	16\$5	280\$5	Sede: C. Federal — 17 dias (9 a 11, 13 a 18, 20 a 22, 25, 28 a 31), no Núcleo Colonial de S. Bento, no Estado do Rio, executando serviços topográficos (Ordem verbal do Sr. diretor da D.T.C.).
Tácito Pace, topógrafo XVI	1:000\$0	20	16\$5	330\$0	Sede: C. Federal — 20 dias (2, 3, 6 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 29), em serviços topográficos no Núcleo Colonial S. Bento, no Estado do Rio (Ordem verbal do Sr. diretor da D.T.C.).
Conway Duque Kozlowski, topógrafo XV	900\$0	18	15\$0	270\$0	Sede: C. Federal — 18 dias (6 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 29), no Núcleo Colonial S. Bento, no Estado do Rio, executando serviços topográficos (Ordem verbal do Sr. diretor da D.T.C.).
Aurino Barbosa Souto, escriturário XV	900\$0	10	10\$0	100\$0	Sede: C. Federal — 10 dias (3, 7, 10, 14, 15, 20, 22, 24, 27 e 29) no Núcleo Colonial S. Bento, no Estado do Rio, colhendo elementos sobre condições de núcleos coloniais (Ordem de serviço n. 3, de 15-4-40, da D.T.C.).
Abelard Rodrigues, topógrafo XIII	650\$0	20	11\$0	220\$0	Sede: C. Federal — 20 dias (2, 3, 6 a 10, 13, 17, 20 a 24, 27 a 29) no Núcleo Colonial S. Bento, no Estado do Rio, em serviços topográficos (Ordem verbal do Sr. diretor da D.T.C.).
Henrique Marques da Cunha, auxiliar de escritório XI	600\$0	7	8\$0	56\$0	Sede: C. Federal — 7 dias (15 a 18, 20 a 22), no Núcleo Colonial São Bento, no Estado do Rio, arrolando material (Ofício n. 73-A, de 12-4-40, da S. de Engenharia).

Nomes — Cargos	Sa-rio	Num. de diárias	Importâncias		Observações
			Diária	Total	
Agostinho da Costa Guerra, auxiliar de escritório XI.....	600\$0	11	8\$0	88\$0	Sede: C. Federal — 11 dias (10, 11, 14, 16 a 18, 24, 24, 25, 28 e 30) no Núcleo Colonial S. Bento, no Estado do Rio, procedendo inventário dos bens móveis, imóveis e semoventes (Portaria n. 5, de 30-3-40, da D.T.C.).
Heitor Arantes Nogueira, motorista IX	500\$0	9	8\$0	72\$0	Sede: C. Federal — 9 dias (9, 15, 16, 21 a 23, 28 a 30), no Núcleo Colonial S. Bento no Estado do Rio em transporte de turmas topográficas (Ordem verbal do Sr. diretor da D.T.C.).
Olavo de Azevedo Bafa, auxiliar de escritório IX	500\$0	11	8\$0	88\$0	Sede: C. Federal — 11 dias (10, 11, 14, 16 a 18, 24, 24, 25, 28 e 30) no Núcleo Colonial S. Bento, no Estado do Rio, procedendo inventário dos bens imóveis, móveis e semoventes (Portaria n. 5, de 30-3-40, da D.T.C.).
Agostinho Lemos Toledo, guarda VIII	450\$0	11	8\$0	88\$0	Sede: C. Federal — 11 dias (2 a 4, 6 a 11, 13 e 14) no Núcleo Colonial S. Bento, no Estado do Rio, auxiliando a fiscalização das construções das obras (Ordem verbal do Sr. diretor da D.T.C.).
Frederico Augusto Xavier de Brito, auxiliar de escritório VIII...	450\$0	20	8\$0	160\$0	Sede: C. Federal — 20 dias (2, 3, 6 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 29) no Núcleo Colonial Tinguá, no Estado do Rio, encarregado da turma de tarefeiros (Ordem verbal do Sr. diretor da D.T.C.).
Alberto Marques da Cruz, topógrafo VIII	450\$0	20	8\$0	160\$0	Sede: C. Federal — 20 dias (2, 3, 6 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 29), no Núcleo Colonial S. Bento, no Estado do Rio, em serviços topográficos (Ordem verbal do Sr. diretor da D.T.C.).
Total.....				2:252\$5	

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 2:252\$5 (dois contos duzentos e cincoenta e dois mil e quinhentos réis), quantia dessa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 710, de 31 de julho de 1940.

Seção de Controle, 9 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, concedida pelo Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, conforme portaria n. 44, de 21-5-40, ao extranumerário abaixo, e referente ao período de 22 a 25-7-40.

Nomes — Cargos	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Artur Bittencourt Lomardo, auxiliar de escritório X — 550\$0 (*).....	177\$2	177\$2

Confere e importa a presente folha em cento e setenta e sete mil e duzentos réis (177\$2), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 509, de 27-5-40.

(*) 23 dias de prorrogação anterior.

Observações — Execução de serviços de expediente necessários à D.F.P.V. De 22-6 a 25-7-40, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, tendo líquido de prorrogação 58 horas.

Seção de Controle, em 10 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão do Pessoal, conforme papelleta n. 119, de 11-7-940, à funcionária abaixo e referente ao período de 11-7 a 9-8-940.

Nomes — Cargos	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Maria de Lourdes Pires Lima, dactilógrafa, classe "G" — 900\$0 (*).....	300\$0	300\$0

Confere e importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 651, de 11-7-940.

Observações — Execução de serviços acumulados provocados pela prorrogação de expediente da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, referente ao ano de 1939. De 11-7- a 9-8-940, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.

Seção de Controle, em 12 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, concedida pelo Sr. diretor da Divisão do Pessoal, conforme papelleta

(*) Não houve prorrogação anterior.

n. 106, de 3-7-940, à funcionária abaixo e referente ao período de 3-7 a 1-8-40.

Nomes — Cargos	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Joaquina de Medeiros Teixeira, dactilógrafa classe "D" — 500\$0 (*).....	166\$7	166\$7

Confere e importa a presente folha em cento e sessenta e seis mil e setecentos réis (166\$7), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 624, de 3-7-940.

Observações — Execução de serviços necessários ao expediente do Gabinete da D.P. De 3-7 a 1-8-40, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário (em serviço de lotação de pessoal).

Seção de Controle, em 9 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário arbitradas pelo Sr. diretor do C.N.E.P.A., em despacho de 3-6-40, aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de julho do corrente ano

Nomes — Cargos	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Licínio Morisson, oficial administrativo, classe "I" — 1:300\$0 (1) (2).....	433\$3	433\$3
Judite Santos de Castro, dactilógrafa classe "F" — 700\$0 (1) (2).....	233\$3	233\$3
	666\$6	666\$6

Confere e importa a presente folha em seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (666\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 535, de 1-6-40.

Seção de Controle, em 10 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

(*) Não houve prorrogação anterior.

(1) 30 dias de prorrogação anterior.

(2) Observações — Execução de serviços de secretaria do C. N. E. P. A., acumulados em virtude da deficiência numérica de pessoal. De 1 a 30-7-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.

SECÇÃO DE PARQUES NACIONAIS

PARQUE NACIONAL DO ITAIAIA

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista necessário à Secção de Parques Nacionais (Parque Nacional do Itatiaia) do Serviço Florestal, durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinados com o art. 11, alínea b. do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, item 03) Diaristas, anexo 7. do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, crédito de 70:000\$00 acrescido ao referido item 03) Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2.º do Decreto-lei n. 2.370, de 4 de julho de 1940, que por sua vez foi modificada pelo artigo único do Decreto-lei n. 2.413, de 16 de julho de 1940:

Número de ordem — Nome — Função — Natureza do trabalho	Diária	Importância mensal	Importância dispendida de 31/8 a 31-12-1940
1. Augusto Vidal de Miranda Filho — Trabalhador — Limpeza e conservação do Parque N. do Itatiaia	12\$0	300\$0	1:500\$0
2. Encziz José Gonçalves — Idem — Idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
3. Heitor Bastos — Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
4. Ismael Arantes Pereira — Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
5. José Heraldo de Carvalho — Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
6. Manuel Luiz da Silva Fontes — Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
7. Benedito Dias de Barros — Idem — Idem, idem	10\$0	250\$0	1:250\$0
8. José da Mota Ferreira — Idem — Idem, idem	10\$0	250\$0	1:250\$0
9. José Maia Souto — Idem — Idem, idem	10\$0	250\$0	1:250\$0
10. Júlio Sampaio — Idem — Idem	10\$0	250\$0	1:250\$0
11. Maximiano Aarão — Idem — Idem, idem	10\$0	250\$0	1:250\$0
12. Osmar Rodrigues Moreira — Idem — Idem, idem	10\$0	250\$0	1:250\$0
13. Sebastião Gomes — Idem — Idem	10\$0	250\$0	1:250\$0
14. Silvano Pinto de Mendonça — Idem — Idem, idem	10\$0	250\$0	1:250\$0
Total			19:000\$0

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940 — Maria Isabel de Sá Leitão, dat. "F". — Visto. Octavio Silveira Melo, chefe da secção. — Aprovo. F. de Assis Iglezias, diretor.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista necessário para os trabalhos do Serviço de Informação Agrícola, no Distrito Federal, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento à conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 2-03 "Diaristas", do Decreto-lei n. 2.413, de 16 de julho de 1940. Dotação na Tesouraria do Ministério da Agricultura, para pagamento de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940 (5 meses):

Nome — Função — Diária — 25 dias — Agosto a dezembro (125 dias). Francisco Pietrolungo, coletor de informações. 20\$0 500\$0 2:500\$0

Serviço de Informação Agrícola, em 29 de julho de 1940. — Mário Vilhena, secretário do S. I. A. Aprovo. — Itagyba Barçante, diretor do S. I. A.

SERVIÇO FLORESTAL

Relação numérica do pessoal extranumerário, diarista, necessário à Secção de Botânica (Jardim Botânico) deste Serviço, durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 27 e 34 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinados com o art. 11, alínea b, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, item 03) Diaristas, anexo 7. do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, crédito de 70:000\$00 acrescido ao referido item 03) Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2.º do Decreto-lei n. 2.370,

de 4 de julho de 1940, que, por sua vez, foi modificado pelo artigo único do Decreto-lei n. 2.413, de 16 de julho de 1940:

Nº—Função—Natureza do trabalho	Diária	Importância mensal	Total dispendido de 1-8 a 31-12-40
6 Trabalhadores, limpeza e conservação do Parque Nacional de Itatiaia.	12\$0	300\$0	9:000\$0
8 Trabalhadores, idem, idem	10\$0	250\$0	10:000\$0
			19:000\$0

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — M. Isabel de Sá Leitão, Dat. "F". Visto. — Octavio Vicira Mello, chefe da Secção. — Aprovo. — F. de Assis Iglezias, diretor.

Relação numérica do pessoal extranumerário, diarista, necessário à Secção de Parques Nacionais (Parque Nacional de Itatiaia) deste Serviço, durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinados com o art. 11, alínea b do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, item 03 — Diaristas, anexo 7. do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, crédito de 70:000\$00 acrescido ao referido item 03) Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2.º do Decreto-lei n. 2.370, de 4 de julho de 1940, que, por sua vez, foi modificado pelo artigo único do Decreto-lei n. 2.413, de 16 de julho de 1940:

Nº—Função—Natureza do trabalho	Diária	Importância mensal	Total dispendido de 1-8 a 31-12-40
7. Trabalhadores — Limpeza e conservação do Jardim Botânico	12\$0	300\$0	10:500\$0
3 Trabalhadores — Limpeza e conservação do Jardim Botânico.	10\$0	250\$0	3:750\$0
4 Trabalhadores — Limpeza e conservação do Jardim Botânico.	6\$0	150\$0	3:000\$0
Total,			17:250\$0

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — M. Isabel de Sá Leitão, Dat. "F". Visto. — J. G. Vilhena, chefe da Secção de Botânica. Aprovo. — F. de Assis Iglezias, diretor.

Relação do pessoal extranumerário diarista necessário à Secção de Botânica (Jardim Botânico) do Serviço Florestal durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinados com o artigo 11, alínea b, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da Verba I — Pessoal — consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, item 03) Diaristas, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, crédito de 70:000\$00, acrescido ao referido item 03) Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2.º do Decreto-lei n. 2.370, de 4 de julho de 1940, que por sua vez foi modificado pelo artigo único do Decreto-lei n. 2.413, de 16 de julho de 1940.

Número de ordem — Nome — Função — Natureza do trabalho	Diária	Importância mensal	Importância dispendida de 31-8 a 31-12-1940
1. João Targino de Sousa — Trabalhador — Limpeza e conservação do Jardim Botânico	12\$0	300\$0	1:500\$0
2. José Simões Bittencourt — Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
3. Rubens dos Santos — Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
4. José Domingos — Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
5. Sebastião da Silva — Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
6. Vicêncio Mateus — Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
7. Valdemar José Vieira — Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	1:500\$0
8. Antônio Herrero Ramos — Idem — Idem, idem	10\$0	250\$0	1:250\$0
9. Augusto Sousa Veríssimo — Idem — Idem, idem	10\$0	250\$0	1:250\$0
10. Sinval Pimenta — Idem — Idem, idem	10\$0	250\$0	1:250\$0

11. Cláudio Carcerelli — Idem —			
Idem, idem	6\$0	150\$0	750\$0
12. Joaquim Figueiredo — Idem —			
Idem, idem	6\$0	150\$0	750\$0
13. Newton Nascimento — Idem —			
Idem, idem	6\$0	150\$0	750\$0
14. Valtér Santos Barbosa — Idem —			
Idem, idem	6\$0	150\$0	750\$0
Total			17:250\$0

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Maria Isabel de Sá Leitão*, dat. F. — Visto: *J. G. Santana*, chefe da Seção de Botânica. — Aprovo: *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no G. M. 173, de 4 de março de 1940 e G. M. 64 de 29 de janeiro do mesmo ano, publicado no *Diário Oficial* de 12 de março do corrente ano à página n. 4.330, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 2.042, de 10 de fevereiro de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 14 de fevereiro do mesmo ano à página n. 2.561.

N. de ordem	Nome	Diária
1. Armando Fontes Rezende		20\$0
2. Horácio Campos		12\$0

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, 2 de agosto de 1940. — *Maria José B. Chermant*, aux. escrit. — Aprovado — *Antonio Barreto*, vice diretor em exercício.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista necessário aos serviços de conservação e asseio do Serviço de Economia Rural, confeccionado de acordo com a letra a e b do art. 11, do Decreto número 1.909, de 26 de dezembro de 1939 — crédito especial, de 180:000\$0 aberto pelo Decreto n. 1.378, de 28-6-39, vigorar de 1º de julho a 31 de dezembro de 1940. Dotação para 5 meses — 14:000\$0.

N. de ordem	Função — Natureza de trabalho	N. de diárias	Despesas Mensal	Despesas Anual
1. Trabalhador — Conservação e asseio		25	350\$0	4:200\$0
2. Trabalhador — Conservação e asseio		25	350\$0	4:200\$0
3. Trabalhador — Conservação e asseio		25	350\$0	4:200\$0
4. Trabalhador — Conservação e asseio		25	350\$0	4:200\$0
5. Trabalhador — Conservação e asseio		25	350\$0	4:200\$0
6. Trabalhador — Conservação e asseio		25	350\$0	4:200\$0
7. Trabalhador — Conservação e asseio		25	350\$0	4:200\$0
8. Trabalhador — Conservação e asseio		25	350\$0	4:200\$0
9. Trabalhador — Conservação e asseio		25	350\$0	4:200\$0

Rio de Janeiro, de de 1940. — *Egberto de Albuquerque Land*, secretário. — De acordo: *Arthur Torres Filho*, diretor.

Tabela nominal do pessoal extranumerário diarista necessário aos serviços de conservação e asseio do Serviço de Economia Rural, confeccionado de acordo com a letra a e b do art. 11, do Decreto número 1.909 de 26 de dezembro de 1939 — Crédito especial de 180:000\$0 aberto pelo Decreto n. 1.378 de 28-6-39 — para vigorar de 1º de julho a 31 de dezembro de 1940. Dotação para 5 meses — 14:000\$0.

N. de ordem	Nome — Denominação	N. de diárias	Salários Diário	Despesa total em 5 meses
1. Arquimédes Marques Silva — Trabalhador		25	14\$0	350\$0
2. Manuel Inácio Torres — Trabalhador		25	14\$0	350\$0
3. Raimundo Rodrigues — Trabalhador		25	14\$0	350\$0
4. José Mariano da Silva — Trabalhador		25	14\$0	350\$0
5. Valdemar Aranha Citrangulo — Trabalhador		25	14\$0	350\$0
6. Sílvia da Silva Santos — Trabalhador		25	14\$0	350\$0
7. Nicélio Marques Moraes — Trabalhador		25	14\$0	350\$0
8. Joaquim Policiano Leite Neto — Trabalhador		25	14\$0	350\$0
				14:000\$0

Rio de Janeiro, de de 1940. — *Egberto de Albuquerque Land*, secretário. — De acordo: *Arthur Torres Filho*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Inspetoria Regional em São Paulo

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Dias -4) Inspetoria Regional da D. D. S. A. em São Paulo.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao abaixo indicado, relativa aos meses de abril e junho de 1940.

Cargos	Nome	N. de diárias	Importâncias da diária	Total
Inspetor "K" — José Bifone — Vencimentos, 1:900\$0		10	32\$0	320\$0
Total				320\$0

OBSERVAÇÃO — Sede em São Paulo. De 5 a 7 de abril, viajou para o Rio, para tratar na Diretoria da D. D. S. A., assuntos referentes ao combate à peste suína.

Maio — Dia 7 — Viagem ao município de Atibaia, Piracaja e Joanópolis, verificar e orientar a campanha de combate à peste suína. Dia 22, viagem à Itapetininga e Capão Bonito, solucionar dificuldades surgidas sobre o trânsito de suínos nas estradas de rodagem.

Junho — Dia 4, em Santos, verificar instalações no porto. Dia 15 a 18, no Rio, tratando do interesse desta I. R.

Confere e importa a presente folha em 320\$0 (trezentos e vinte mil réis), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 34, desta data. — São Paulo, 26 de junho de 1940. *Maria Ignez Lima Corrêa*.

Confere — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias-04) Inspetoria Regional da D. D. S. A., em São Paulo.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Relativa ao mês de maio de 1940.

Cargos	Nome	N. de diárias	Importâncias da diária	Total
Vets., classe "K", Artur Hermeo Corrêa da Costa, vencimentos 1:900\$0		5	32\$0	160\$0
Total				160\$0

OBSERVAÇÕES — Sede em Belo Horizonte. De 22 a 26, no Rio de Janeiro, tendo se submetido à inspeção médica na Assistência Social do Ministério da Agricultura, conforme telegrama n. 315, de 3-6-40, do Sr. Diretor da D. D. S. Animal.

Confere e importa a presente folha em 160\$0 (cento e sessenta mil réis) tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 55, desta data.

São Paulo, 26 de junho de 1940. — *Maria Ignez Lima Corrêa*, escriturária "G" — Confere: *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Cereais e Leguminosas em Ponta Grossa — Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 1º — Verba I — Título — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — Consignação "Pessoal" — Indenizações — Sub-consignação 8 — Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal abaixo indicado, da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas de Ponta Grossa, Estado do Paraná, relativa ao mês de julho de 1940.

Nome — Cargos — Observações	Número de Diárias	Importâncias Diária	Total
João Gobo, dactilógrafo cl. F — Vencimentos: 700\$0. — Sede, Ponta Grossa, Estado do Paraná. Do dia 2 ao dia 11, do corrente mês, em viagem ao Rio de Janeiro, D. F. com o fim de tratar de vários assuntos do interesse desta Estação Experimental junto ao sr.			

Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola do Ministério da Agricultura, bem como, trazer uma caminhonete que se destina a esta dependência, conforme Portaria do sr. Chefe da Estação, sob n. 5, de 1.º de julho do corrente exercício. Certifico que o funcionário de que trata a presente folha esteve ausente da respectiva sede nos dias mencionados, em serviço desta Estação Experimental .. 10 12\$0 120\$0

Importa a presente folha de pagamento de diárias em 120\$0 (cento e vinte mil réis).

Ponta Grossa, 22 de junho de 1940. — A. *Morais*, escrivão cl. G — Confere: *Hélio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, diretor — Visto: *Carlos Paes*, chefe do S. C. — *João Gobbo*, dactilógrafo cl. F.

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1-Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-consignação n. 8-Diárias-05) — Departamento Nacional de Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Geologia e Mineralogia, do Departamento Nacional da Produção Mineral. Relativa ao mês de junho de 1940.

Nome — Cargos — Observações	Número de Diárias	Importâncias Diária	Total
Matias Gonçalves de Oliveira — Engenheiro de Minas cl. L — Vencimentos: 2:300\$0 — Sede, C. Federal. 30 d. (1a 30) em estudos geológicos em Reconcavo da Baía (ofício n. 271, de 15-5-40, da D. G. M.)	30	38\$0	1:140\$0
José Menescal Campos — Engenheiro de Minas cl. K — Sede, C. Federal. 9 d. (1 a 9 em estudos geológicos nos Estados do Piauí e Maranhão (Baía do Rio Parnaíba), (ofício n. 212, de 18-2-40, da D. G. M.)	9	32\$0	288\$0
José Lino de Melo Junior — Engenheiro de Minas cl. K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede, C. Federal. 30 d. (1 a 30), em estudos geológicos no Estado da Baía, Município de Alagoinhas. (Portaria n. 3, de 17-5-39), da D. G. M.)	30	32\$0	960\$0
Alberto Ribeiro Lamego — Engenheiro de Minas, cl. K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede, C. Federal. 30 d. (1 a 30), em estudos geológicos no Município de S. Fidelis — Campos — E. do Rio (Portaria n. 2, de 17-5-40, da D. G. M.)	30	32\$0	960\$0
Abel Paulo de Oliveira — Engenheiro de Minas, cl. K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede, C. Federal. 23 d. (1 a 23) em estudos geológicos em Reconcavo, Baía (ofício n. 219-A de 19-4-40, da D. G. M.)	23	32\$0	736\$0
João Miranda — Engenheiro de Minas cl. J — Ven.: 1:500\$0 — Sede, C. Federal. 30 d. (1 a 30) em estudos geológicos em Santa Barbara, E. de Minas (ofício n. 217, de 18-4-40, da D. G. M.)	30	25\$0	750\$0
Carlos Gomes Filho — Engenheiro de Minas — Ven.: 1:500\$0 — Sede, C. Federal. 30 d. (1 a 30 em estudos geológicos em Itaguaí, E. do Rio (ofício n. 378, de 27-6-39, da D. G. M.)	30	25\$0	750\$0
Josafredo Borges — Engenheiro de Minas, cl. J — Ven.: 1:500\$0 — Sede, C. Federal. 30 d. (1 a 30) em estudos geológicos em Mogi das Cruzes, E. de S. Paulo — (ofício n. 387, de 3-10-38, da D. G. M.)	30	25\$0	750\$0

Aristides Rodrigues de Oliveira — Engenheiro de Minas, cl. J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede, C. Federal. 30 d. (1 a 30) em estudos geológicos em S. Fidelis, Município de Campos, E. do Rio (ofício n. 298, de 13-5-39, da D. G. M.) 30 | 25\$0 | 750\$0 |

Paulo Erichsen de Oliveira — Naturalista XVII — Salário: 1:100\$0 — Sede, C. Federal. 30 d. (1 a 30), serviço de levantamento topográfico em Itabaianinha, Sergipe (ofício n. 226, de 22-4-39, da D. G. M.) 30 | 18\$0 | 540\$0 |

Hermes de Luca — Desenhista XIII — Salário: 703\$0 — Sede, C. Federal. 30 d. (1 a 30) em levantamento topográfico em Itabaianinha — Sergipe (ofício n. 250, de 6-5-40, da D. G. M.) 30 | 12\$0 | 360\$0 |

7:984\$0

Confere e importa a presente folha em 7:984\$0 (sete contos, novecentos e oitenta e quatro mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 722, de 3 de agosto de 1940.

Secção de Controle, em 9 de agosto de 1940. — *Trajano Luiz Le-mos*, Of. Am. I — Visto: *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-939 — Art. 3.º anexo 7 — Verba 1-Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-consignação n. 8-Diárias-06) D. N. P. V. — Divisão de Terras e Colonização.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Terras e Colonização. Relativa ao mês de junho de 1940.

Nome — Cargos — Observações	Número de Diárias	Importâncias Diária	Total
Henrique Dietrich — Engenheiro Rural cl. K — Ven.: 1:900\$0 — Sede, C. Federal — 7 d. (22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29) em S. José do Barreiro, no Est. do Rio, em serviço de inspeção aos trabalhos de reconstrução da estrada de Rodagem. (Atribuição periódica do cargo, Art. 27, letra J. Decreto n. 4.438, de 26-6-39)	7	32\$0	224\$0
Aristides Visconti — Engenheiro Rural cl. K — Ven.: 1:900\$0 — Sede, C. Federal — 3 d. (5, 12 e 28) no Nucleo Colonial S. Bento, no Est. do Rio, fiscalizando obras. (D. T. C. 3.577-39)	3	17\$6	51\$0
Roberto Musso — Desenhista cl. K — Ven.: 1:900\$0 — Sede, C. Federal — 6 d. (1, 4, 13, 20, 24 e 28) na fazenda de N. Senhora das Dóres no Est. do Rio, fiscalizando obras. (Papeleta s/n de 2-1-40, da D. T. C.)	6	17\$0	102\$0
Milbernon Ferreira da Costa — Médico Sanitarista cl. J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede, C. Federal — 3 d. (8, 13 e 29) na fazenda das Dóres no Est. do Rio, inspecionando serviços de obras. (of. n. 109, de 29-5-40, da S. de Engenharia)	3	15\$0	45\$0

467\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 467\$0 (quatrocentos e sessenta e sete mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 709 de 30 de julho de 1940.

Secção de Controle, 9 de agosto de 1940. — *Hélio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias — Visto: *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1936 de 30-12-1939 — Art. 3.º — anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação número 8 — Diárias — 04) — Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de janeiro a maio últimos.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
Mário Ribeiro Bastos, veterinário sanitário K — Vencimentos, réis 1:900\$0. — Sede, Capital Federal, 7 dias em março (19 a 25), fazendo parte da Comissão incumbida de iniciar os trabalhos de debelação da epizootia em S. Paulo, Est. de S. Paulo. (Ofício n. 249, de 15 de março de 1940.	7	32\$0	224\$0
Durval Bastos Valadares, veterinário sanitário "J" — Vencimentos 1:500\$0. — Sede, Capital Federal, 12 dias em maio (20 a 31), apurando a existência ou não da raiva em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (Posto ministerial n. 1.004, de 5 de dezembro de 1939)	12	25\$0	300\$0
Lucílio da Rocha Miranda, prático rural "G" — Vencimentos, 900\$0 — Sede, Capital Federal, 38 dias (3 a 20 de janeiro; 2 de fevereiro, 6 e 19 de março, 18 a 23 de abril e 8 e 26 de maio em Barra do Piraí, Estado do Rio; 12 a 15 de janeiro, 9 a 12 de fevereiro, 1 a 3 de março, 9 a 13 de abril e 17 a 20 de maio em Carlos de Campos, Estado de São Paulo; 23 e 24 de janeiro e 26 a 28 de março — em Cruzeiro, Estado de São Paulo; 21 a 23 de fevereiro — em Horto Florestal, Est. de Minas Gerais; e 20 de março — em Rezende, Estado do Rio), inspecionando os Serviços de Desinfecção de Vegetais. (Posto ministerial número 45, de 18 de fevereiro de 1938)	38	15\$0	570\$0
Total			1:094\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em 1:094\$0 (um conto noventa e quatro mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 628, de 4-7-1940.

Seção de Controle, 26 de julho de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 08) — Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Economia Rural, relativa ao mês de junho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
Artur de Miranda Bastos, biólogo, classe "J" — Vencimentos, réis 1:500\$0. — Sede, Capital Federal, 9 dias (8 a 16) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, colhendo elementos necessários à difusão da castanha do Pará, afim de incrementar a exportação para os Estados do Sul. (Ordem de serviço n. 145 de 8 de junho de 1940 do S. E. R.)	9	20\$0	180\$0
Newton Moreira de Carvalho, economista-rural, classe "H" — Vencimentos, 1:100\$0. — Sede, Capital Federal, 23 dias (1 a 23) em Carlos de Campos, Estado do Rio de Janeiro, auxiliando os trabalhos de estatística da produção e exportação de cereais e oleaginosas no Estado do Rio. (Portaria n. 49, de 25 de abril de 1940 do S. E. R.)	23	15\$0	345\$0

Odílio Pinheiro Lobo, classificador de produtos vegetais classe "H". — Vencimentos, 1:100\$0 — Sede, Capital Federal, 8 dias, (13 a 20) na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, coletando amostras de café destinadas ao mostruário deste serviço, nesta capital. (Informação n. 233, de 11 de junho de 1940, do S. E. R.)

Pisistrato de Amorim e Silva, classificador de produtos vegetais, classe "G" — Vencimentos, réis 900\$0. — Sede, Capital Federal 16 dias (1 a 16) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, coletando amostras de algodão para confecção dos tipos padrões. (Portaria n. 44 de 18 abril de 1940 do S. E. R.)

Total

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em 885\$0 (oitocentos e oitenta e cinco mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 703, de 30 de julho de 1940.

Seção de Controle, 6 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 08) — Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Economia Rural, relativa ao mês de abril de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
Luiz de Moura Brasil, agrônomo fruticultor classe "K" — Vencimentos, 1:900\$0. — Sede, Capital Federal, 10 dias (1 a 30) em Petrópolis, Terezópolis e Meriti, Estado do Rio, procedendo levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 22, de 20 de fevereiro de 1940, do S. E. R.)	10	20\$0	200\$0
Eduardo Manhães, agrônomo fruticultor classe "J" — Vencimentos, 1:500\$0 — Sede, Capital Federal, 10 dias, (21 a 30) em Maricá e adjacências, Estado do Rio, procedendo levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 23, de 20 de fevereiro de 1940, do S. E. R.)	10	20\$0	200\$0
João Dutra de Moura, agrônomo fruticultor classe "J" — Vencimentos, 1:500\$0 — Sede, Capital Federal, 10 dias (21 a 30) em Santa Rita, Morro Agudo e Andrade, Estado do Rio, procedendo levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 20, de 20 de fevereiro, do S. E. R.) ..	10	20\$0	200\$0
Francisco de Magalhães Lopes, agrônomo classe "I" — Vencimentos 1:300\$0. — Sede, Capital Federal 10 dias, (21 a 30) em Magé Itaboraí e S. Gonçalo, Estado do Rio, procedendo levantamento do cadastro citrícola. (Portaria n. 21, de 20 de fevereiro de 1940, do S. E. R.) ...	10	20\$0	200\$0
Total			800\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em oitocentos mil réis (800\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho número 697, de 29-7-40.

Seção de Controle, 6 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-

consignação n. 8 — Diárias — 05) Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de maio de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
Alberto Ferreira dos Santos, seccionista, diarista — Diária, 30\$0. — Sede, Capital Federal, 6 dias (7 a 12), em serviço de topografia em Caldas e S. João da Boa Vista, Estado de Minas. (Portaria n. 57, de 1 de abril de 1940)	6	12\$0	72\$0
Alberto Mendes Evangelista, seccionista, diarista — Diária, 28\$0. — Sede, Capital Federal, 24 dias, (8 a 31), em Itaquí e São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de hidrometria. (Portaria n. 26, de 1 de abril de 1940)	24	12\$0	288\$0
Ivo Antônio Costa, seccionista, diarista — Diária, 28\$0. — Sede, Capital Federal, 15 dias, (2 a 16) em serviço de hidrometria em Joinville e Blumenau, Santa Catarina. (Portaria n. 31, de 1 de abril de 1940)	15	9\$0	135\$0
Paulo Adeceneco, ajudante de motorista, diarista — Diária, 20\$0. — Sede, Capital Federal 30 dias (2 a 31) em serviço de transporte de material em Uruguaiana e Santana, Estado do Rio G. do Sul. (Portaria n. 29, de 1 de abril de 1940)	30	8\$0	240\$0
Domingos de Sousa Melo, seccionista, diarista — Diária, 20\$0 — Sede Capital Federal 23 dias (9 a 31) em serviço de hidrometria em Januária e Rio Branco, Estados respectivamente, de Minas Gerais e Baía. (Portaria n. 47, de 1 de abril de 1940)	23	9\$0	184\$0
José Jabour, ajudante de motorista, diarista — Diária, 20\$0 — Sede Capital Federal, 3 dias (3 a 5), em serviço de transporte de material em Sabará e Divinópolis, Estado de Minas. (Portaria número 66, de 1 de abril de 1940)	3	8\$0	24\$0
José Flausino de Almeida, seccionista, diarista — Diária, 20\$0. — Sede Capital Federal, 5 dias (9 a 13), em serviço de hidrometria em Três Corações e Ibituruna, Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 60, de 1 de abril de 1940)	5	8\$0	40\$0
Dário Falci, seccionista, diarista — Diária, 16\$0. — Sede, Capital Federal, 2 dias (10 a 11) em serviços de hidrometria em Entre Rios e Canapuaçu, Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 60, de 1 de abril de 1940)	2	8\$0	16\$0
Colombo Bertoni, ajudante de motorista, diarista — Diária, 16\$0. — Sede, Capital Federal 30 dias (2 a 31), em serviços de transporte de material em Taio e Warnow, Santa Catarina. Portaria n. 33, de 1 de abril de 1940)	30	8\$0	240\$0
José Benedito Marcondes — Trabalhador-diarista — Diária: 14\$0 — Sede: Capital Federal. 29 dias (3 a 31), em serviços de hidrometria em Salesópolis e Sarapuí, Estado de São Paulo. (Portaria n. 42, de 1 de abril de 1940)	29	8\$0	232\$0
José Brandão Sobrinho — Trabalhador-diarista — Diária: 14\$0 — Sede: Capital Federal. 10 dias (6 a 15), em serviço de hidrometria em Amparo e Capivár, Estado de São Paulo. (Portaria n. 35, de 1 de abril de 1940)	10	8\$0	80\$0
Godofredo Guedes — Ajudante de motorista-diarista — Diária: 14\$0 — Sede: Capital Federal. 28 dias (2			

a 29), em serviço de transporte de material em Dois Córregos e Lençóis, Estado de São Paulo. (Portaria n. 37, de 1 de abril de 1940)	28	8\$0	224\$0
Luiz Calvo de Oliveira — Seccionista-diarista — Diária: 14\$0 — Sede: Capital Federal. 10 dias (4 a 13), em serviços de hidrometria em Caviari e Piracicaba, Estado de São Paulo. (Portaria n. 44, de 1 de abril de 1940)	10	8\$0	80\$0
Luiz Gonzaga de Moura — Trabalhador-diarista — Diária: 12\$0 — Sede: Capital Federal. 10 dias (5 a 14), em serviço de hidrometria em Piracéia e Jundiá, Estado de São Paulo. (Portaria n. 43, de 1 de abril de 1940)	10	8\$0	80\$0
Valter Demicheli — Trabalhador-diarista — Diária: 12\$0 — Sede: Capital Federal. 2 dias (12 e 13), em serviço de hidrometria em Ponte Nova e Piranga, Estado de Minas. (Portaria n. 72, de 1 de abril de 1940)	2	8\$0	16\$0
José de Lucas — Seccionista-diarista — Diária: 12\$0 — Sede: Capital Federal. 15 dias (3 a 17), em serviços de hidrometria em Taio, Estado de Santa Catarina. (Portaria n. 32, de 1 de abril de 1940)	15	8\$0	120\$0
Francisco Epaminondas — Portamirador-diarista — Diária: 10\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), em serviço de irrigação em Bom Jesus da Lapa, Baía. (Zona insalubre). (Portaria n. 9, de 14 de fevereiro de 1940)	31	8\$0	248\$0
Germano Bispo dos Santos — Portamirador-diarista — Diária: 10\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), em serviço de irrigação em Joazeiro, Estado da Baía. (Zona insalubre). (Portaria n. 10, de 22 de fevereiro de 1940)	31	8\$0	248\$0
Domingos de Sousa — Trabalhador-diarista — Diária: 8\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), em serviço de irrigação em Joazeiro, Estado da Baía. (Zona insalubre). (Portaria n. 11, de 22 de fevereiro de 1940)	31	8\$0	248\$0
Sabino Barbosa do Nascimento — Trabalhador-diarista — Diária: 8\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), em serviço de irrigação em Bom Jesus da Lapa, Estado da Baía. (Zona insalubre). (Portaria n. 8, de 14 de fevereiro de 1940)	31	8\$0	248\$0
Antônio Marcelino dos Reis — Trabalhador-diarista — Diária: 8\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), em serviço de irrigação em Joazeiro, Estado da Baía. (Portaria n. 12, de 22 de fevereiro de 1940)	31	8\$0	248\$0

3:311\$0

Confere e importa a presente folha em 3:311\$0 (três contos, trezentos e onze mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante n. 721, de 3 de agosto de 1940.

Secção de Controle, em 8 de agosto de 1940. — *Trajano Luiz Lemos*, OFAM-I. Visto. *Carlos Alympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 08) — Serviço de Economia Rural. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Economia Rural, relativa ao mês de maio de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Luiz de Moura Brasil — Agrônomo fruticultor classe "K" — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. 20 dias. (1 a 20), em Petrópolis, Teresópolis e Meriti, Estado do Rio, procedendo ao levantamento do cadastro citrícola na zona servida pela E. F. Leopoldina. (Portaria n. 22, de 20 de abril de 1940, do S. E. R.)	20	20\$0	400\$0

Eduardo Mannães — Agrônomo fruticultor, classe "J" — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. 20 dias (1 a 20), em Maricá e adjacências, Estado do Rio, procedendo ao levantamento do cadastro citrícola, (em virtude da Portaria n. 23, de 20 de fevereiro de 1940, do S. E. R.).	20	20\$0	400\$0
João Dutra de Moura — Agrônomo fruticultor, classe "J" — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. 20 dias (1 a 20), em Rezende, Bel-ford Roxo, Austin e Queimados, Es-tado do Rio, procedendo ao levanta-mento do cadastro citrícola na zona servida pela E. F. C. Brasil. (Por-taria n. 20, de 20 de fevereiro de 1940, do S. E. R.).	20	20\$0	400\$0
Francisco de Magalhães Lopes — Agrô-nomo classe "I" — Vencimento: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal. 20 dias (1 a 20) esteve em Magé, Itaboraí e São Gonçalo, Estado do Rio, procedendo ao levantamento do cadastro citrícola no Estado do Rio. (Portaria n. 21, de 20 de fevereiro de 1940, do S. E. R.).	20	20\$0	400\$0
			1:600\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente em um conto e seiscentos mil réis (1:600\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 696, de 29 de julho de 1940.

Seção de Controle, em 3 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. *Carlos Olympio Pires*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939. Art. 3º, anexo 7. Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação nú-mero 8 — Diárias — 05) — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, a Divisão de Aguas do Depar-tamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de junho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Ivo Antônio Costa, diária 22\$0, sede: C. Federal — 20 dias (6 a 25) em ser-viços de hidrometria em Guarapua-va, no Estado do Paraná. (Portaria n. 31, de 1-4-40).	20	9\$0	180\$0
José Flausino de Almeida, seccionista-dia-rista — Diária, 20\$0, Sede: C. Fe-deral — 20 dias (2 a 21) em serviços de hidrometria em Curvelo, no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 60, de 1-4-40).	20	8\$0	160\$0
Alberto Mendes Evangelista, seccionista-diarista — Diária, 28\$0 — Sede: Ca-pital Federal — 30 dias (1 a 30) em serviços de hidrometria em Uruguai-ana e Itaquí, no Est. do Rio Gran-de do Sul. (Portaria n. 26, de 1 de abril de 1940).	30	12\$0	360\$0
Paulo Arceveno, ajudante de motorista-diarista — Diária, 20\$0 — Sede: Ca-pital Federal — 29 dias (2 a 30), em serviço de transporte de material em Santana do Livramento e São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 29, de 1-4-40).	29	8\$0	232\$0
João Matias, ajudante de motorista-dia-rista — Diária, 20\$0 — Sede: Ca-pital Federal — 19 dias (3 a 21) em serviços de transporte de material em Rosário e Lavras, no Estado do Rio Grande do Sul. (Ordem verbal do Sr. diretor).	19	8\$0	152\$0
Epifânio da Silva Freitas, ajudante de motorista-diarista — Diária, 20\$0 — Sede: Capital Federal — 17 dias (7 a 23), em serviço de transporte de material em Jequié e Bom Jesus, no Estado da Baía. (Portaria n. 53, de 1-4-40).	17	8\$0	136\$0

Domingos de Sousa Melo, seccionista-dia-rista — Diária, 20\$0 — Sede: Capi-tal Federal — 30 dias (1 a 30), em serviço de hodrometria em Januária e Rio Branco, no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 47, de 1-4-40).	30	8\$0	240\$0
Dario Falci, seccionista-diarista — Diá-ria, 16\$0 — Sede: Capital Federal — Federal — 30 dias (3 a 14), em ser-viços de hidrometria em Ponte Nova e Piranga, no Estado de Minas. (Por-taria n. 61, de 1-4-40).	12	8\$0	96\$0
Colombo Bertoni, ajudante de motorista-diarista — Diária, 16\$0 — Sede: Ca-pital Federal — 25 dias (6 a 30), em transporte de material em Tió e War-now no Estado de Santa Catarina. (Portaria n. 33, de 1-4-40).	25	8\$0	200\$0
Leopoldo Moreira, capataz-diarista — Diá-ria, 16\$0 — Sede: Capital Federal — 17 dias (5 a 21), em serviço de hi-drometria em Alegrete e D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul. (Or-dem verbal do Sr. diretor).	17	8\$0	136\$0
Godofredo Guedes, ajudante de motorista-diarista — Diária, 14\$0 — Sede: Ca-pital Federal — 10 dias (1 a 10), em transporte de material em Tremem-bé e Piracicaba no Estado de S. Pau-lo. (Portaria n. 37, de 1-4-40).	10	8\$0	80\$0
Walter Demicheli, trabalhador-diarista — Diária 12\$0 — Sede: Capital Federal — 15 dias (5 a 19), em serviço de hidrometria em Rio Casca, no Esta-do de Minas Gerais. (Portaria nú-mero 72 de 1-4-40).	15	8\$0	120\$0
José de Lucas, seccionista-diarista — Diária, 12\$0 — Sede, Capital Federal — 15 dias (7 a 21), em Laguna, no Estado de Santa Catarina, em serviços de hidrometria. (Portaria n. 116, de 1-5-40).	15	8\$0	120\$0
João de Figueiredo Lopes, seccionista-diarista — Diária, 12\$0 — Sede: Ca-pital Federal — 15 dias (6 a 20), em Lage, no Estado de Santa Catarina, em serviço de hodrometria. (Porta-ria n. 116, de 1-5-40).	15	8\$0	120\$0
Duvaltércio Oliveira, trabalhador-diarista — Diária, 12\$0 — Sede: Capital Fe-deral — 15 dias (5 a 19), em servi-ços de hidrometria em Arassuaí, no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 9, de 14-2-40).	15	8\$0	120\$0
Francisco Epaminondas, porta-mira-dia-rista — Diária, 10\$0 — Sede: Capital Federal — 30 dias — (1 a 30), em serviço de irrigação em zona insa-lúbre em Bom Jesus da Lapa, no Estado da Baía. (Portaria n. 9, de 14-2-40).	30	8\$0	240\$0
Germano Bispo dos Santos, porta-mira-diarista — Diária, 10\$0 — Sede: Ca-pital Federal — 30 dias (1 a 30), em serviços de irrigação em Joazeiro, no no Estado da Baía, em zona insalú-bre. (Portaria n. 10, de 23-2-40).	30	8\$0	240\$0
Domingos de Sousa, trabalhador-dia-rista — Diária, 8\$0 — Sede: Capital Federal — 30 dias (1 a 30), em Joa-zeiro, no Estado da Baía, em zona insalúbre. (Portaria n. 11, de 22 fevereiro de 1940).	30	8\$0	240\$0
Sabino Barbosa do Nascimento, trabalha-dor-diarista — Diária, 8\$0 — Sede: Capital Federal — 30 dias (1 a 30), em serviço de irrigação em zona insalúbre em Bom Jesus da Lapa, no Estado da Baía. (Portaria n. 8, de 14-2-40).	30	8\$0	240\$0
Antônio Marcelino dos Reis, trabalhador-diarista — Diária, 8\$0 — Sede: Ca-pital Federal — 30 dias (1 a 30), em serviço de irrigação em Joazeiro, no Estado da Baía, em zona insalúbre. (Portaria n. 12, de 22-2-40).	30	8\$0	240\$0
Majolo Mariano Machado, trabalhador-dia-rista — Diária, 8\$0 — Sede: Capital Federal — 5 dias (26 a 30), em Belo Horizonte, no Estado de Minas, em serviço de hidrometria. (Ordem ver-bal do Sr. diretor).	5	8\$0	40\$0

Geraldo Ribeiro dos Santos, trabalhador-diarista — Diária, 8\$0 — Sede: Capital Federal — 15 dias (6 a 20), em serviço de hidrometria em Bomfim, no Estado da Bahia. (Portaria número 55, de 1-4-40).....	15	8\$0	120\$0
Alencar Casimiro Santos Menezes, trabalhador-diarista — Diária, 8\$0 — Sede: Capital Federal — 20 dias (1 a 20), em serviço de hidrometria, em Conquista, no Estado da Bahia. (Portaria n. 115, de 1-5-40).....	20	8\$0	160\$0
Total			3:97\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias, em 3:97\$0 (três contos novecentos e setenta e dois mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo, constante empenho n. 745, de 1 de agosto de 1940.

Seção de Controle, 8 de agosto de 1940. — *Trajano Luiz Lemos, Ofam. I.*

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939 — Art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 03) Departamento de Administração — d) Divisão do Material.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração. Relativa ao mês de julho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Pedro de Barros Macedo, almoxarife, clas. F. Vencimento: 700\$0. Sede: Capital Federal — 16 d. (1º a 16) em Pirassinunga, no Estado de S. Paulo, auxiliando o serviço de organização e aquisição de material, para a Estação Experimental de Caça e Pesca. (Portaria n. 118, de 17-4-40 do Sr. Ministro)	16	12\$0	192\$0
			192\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 192\$0 (cento e noventa e dois mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 742, de 1º de agosto de 1940.

Seção de Controle, 9 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias. — Visto. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939 — Art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 07) C.N.E.P.A. — Escola Nacional de Agronomia. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Escola Nacional de Agronomia. Relativa ao mês de junho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Alcides Oliveira Franco, professor catedrático, classe L. — Vencimentos: 2:300\$0. Sede: C. Federal — 9 dias (22 a 30), em Petrópolis, Areal, Entre Rios, no Estado do Rio; Barbacena, Ouro Preto, Carandaí, Passagem, Mariana, Belo Horizonte, Sete Lagoas, e Burnier, no Estado de Minas, em excursão de estudos. (Autorização do Sr. Diretor da E.N.A. no ofício n. 597, de 13-6-940, da E.N.A.)....	9	38\$0	342\$0
Arnaldo Augusto Vieira, professor catedrático, classe L, interino. — Vencimentos: 2:300\$0. Sede: Capital Federal — 30 dias (11 a 30), em Barbacena, Ouro Preto e Belo Horizonte, no Estado de Minas, em excursão de estudos. (Autorização do Sr. Diretor da E.N.A. no ofício n. 597, de 13-6-940, da E.N.A.).....	20	38\$0	760\$0
Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, professor catedrático, classe L. — Vencimentos: 2:300\$0 — Sede: Capital Federal — 6 dias (22 a 27) em Pinheiro e Santa Monica no Estado do Rio, em excursão de estudos. (Autorização do Sr. Diretor da E.N.A. no ofício n. 597, de 13-6-940, da E.N.A.).....	6	38\$0	228\$0

Olivero Henry Leonardos, assistente em comissão, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: C. Federal — 9 dias (22 a 30) em Petrópolis, Areal, Entre Rios, no Estado do Rio; Barbacena, Ouro Preto, Carandaí, Passagem, Mariana, Belo Horizonte, Sete Lagoas e Burnier, no Estado de Minas Gerais, em excursão de estudos. (Autorização do Sr. Diretor da E.N.A. no ofício n. 597, de 13-6-940, da E.N.A.)	9	18\$0	162\$0
---	---	-------	--------

Paulo de Azevedo Ataíde, assistente em comissão, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Capital Federal — 5 dias (25 a 29) em Barbacena, no Estado de Minas, em excursão de estudos. (Autorização do Sr. Diretor da E.N.A. no ofício sem número, de 17-6-940, do mesmo assistente)	5	18\$0	90\$0
--	---	-------	-------

Pedro Alves de Araujo, servente classe D — Vencimentos: 500\$0. — Sede: Capital Federal — 7 dias (22 a 28) em Pinheiros e Santa Monica no Estado do Rio, acompanhando o professor catedrático, classe L, Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, em excursão de estudos. (Autorização do Sr. Diretor da E.N.A. no ofício n. 597, de 13-6-940, da E.N.A.)....	7	8\$0	56\$0
Total.....			1:638\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 1:638\$0 (um conto seiscentos e trinta e oito mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 704, de 29 de julho de 1940.

Seção de Controle, 8 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S.C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3º anexo 7, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 14) Serv. Fisc. Com. Farinhas — Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas e arbitradas pelo Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, conforme portaria n. 8, de 1-6-40, aos serventários abaixo discriminados e referentes ao período de 8-6 a 7-7-40.

Nomes — Cargos — Observações	Imp. total da gratificação	Líquido a receber
José Mosart de Araujo, assistente (contratado) — 2:000\$0 — Execução de serviços do balanço semestral das atividades estatísticas do S.F.C.F. e distribuição por quotas da produção à farinha de rapa de mandioca, dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. — De 8-6 a 7-7-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	666\$0	666\$0
Alcides Silva, escriturário classe G — 900\$0 — Idem, idem	300\$0	300\$0
Américo Moretz-Solm de Castro Lacerda, escriturário XIV — 800\$0 — Idem, idem	266\$0	266\$0
Idalina Borges do Menezes, idem, idem — Idem, idem	266\$0	266\$0
Walter Silva Cruz, inspetor XIV — 800\$0 — Idem, idem	266\$0	266\$0
Idan Pais de Oliveira, auxiliar de escritório IX — 500\$0 — Idem, idem	166\$0	166\$0
Ruth Silva Reis, idem, idem — Idem, idem ..	166\$0	166\$0
Irene Ribeiro, idem, idem — Idem, idem	166\$0	166\$0
Emília Regina Falcão, idem, idem — Idem, idem	166\$0	166\$0
Silvio Gomes, servente V — 300\$0 — Idem, idem	100\$0	100\$0
2:528\$0		2:528\$0

Confere e importa a presente folha em dois contos quinhentos e vinte e oito mil réis (2:528\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 558, de 8-6-940.

Seção de Controle, em 5 de agosto de 1940. — *Oswaldo Jambeiro, Ofam "H"* — Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3º, anexo 7, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 09) — Serviço de Meteorologia — Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário concedidas pelo Sr. diretor do S.M., segundo officio n. 1.379, de 4 de maio do corrente ano, ao funcionário abaixo e referente ao mês de junho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Import. da grat.	Líquido a receber	Dias pror. anter.
Lauro Durão Barbosa, meteorologista, classe "H" — 1:100\$0 — Execução de serviços de irradiação de observação meteorológica intercontinental. — A partir de 1-6 compareceu sempre ao expediente regulamentar e teve 15 dias de prorrogação.	183\$3	183\$3	15

Confere e importa a presente folha em cento e oitenta e três mil e trezentos réis (183\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 452, de 14-5-40.

Secção de Controle, em 5 de agosto de 1940. — *Oswaldo Jambeiro*, Ofant "H" — Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3º anexa 7, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 03) — Departamento Nacional da Produção Animal — Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários arbitrados pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme portaria n. 23, de 20-5-40, aos funcionários abaixo e referentes ao mês de julho do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Import. total da gratificação	Líquido a receber	Dias pror. anter.
✓ Célio Braga, datilógrafo classe "F", 700\$0 — Execução de serviços de expediente administrativo acumulado no I.B.A., em virtude da deficiência do pessoal — De 1 a 30-7-40, compareceu sempre ao expediente regulamentar ao extraordinário . . .	233\$3	233\$3	30
Candido Joaquim da Cunha, servente classe "E", 600\$0 — Idem, idem.	200\$0	200\$0	30
Osmarino Gonçalves, servente classe "C", 400\$0 — Idem, idem	133\$3	133\$3	30
	566\$6	566\$6	

Confere e importa a presente folha em quinhentos e sessenta e seis mil e seiscientos réis (566\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 508, de 27-5-40.

Secção de Controle, em 8 de agosto de 1940. *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.338, de 8-6-39, revigorado pelo Decreto lei n. 1.967, de 17-1-40 — Departamento Nacional da Produção Animal — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal — Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, dos funcionários abaixo, previstas pelo Decreto lei n. 1.967, de 17-1-40, de acôrdo com a exposição de motivos n. 271, de 13-3-40, e referente ao primeiro semestre do ano de 1939.

Execução de Serviços de Fiscalização e Inspeção em estabelecimentos comerciais e industriais, relacionados com o D.I.P.O.A.

Nomes — Cargos — Observações	Import. total da gratificação	Líquido a receber
Afonso Silvestre Scharra, inspetor de produtos de Origem Animal classe K, 1:900\$0. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, tendo líquido de prorrogação: em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	3:124\$4	3:124\$4
Nestor Praxedes Correia, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, 1:900\$0. — Idem idem em janeiro: 52 horas; fevereiro: 42 horas; em março: 45 horas; em abril: 44 horas e em junho: 31 horas, num total de 214 1/2 horas	2:264\$4	2:264\$4

Nomes — Cargos — Observações	Import. total da gratificação	Líquido a receber
Tancredo Lejeune de Barros, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, 1:900\$0. — Idem, idem em janeiro: 7 horas; em março: 23 1/2 horas; em abril: 27 1/2 horas; em maio: 20 1/2 horas e em junho: 17 1/2 horas, num total de 96 horas	1:013\$4	1:013\$4
Oswaldo Ferreira de Sousa, inspetor de Produtos de Origem Animal classe K, 1:900\$0. — Idem, idem em janeiro: 7 horas; em fevereiro: 5 1/2 horas; em março: 11 horas; em abril: 22 horas; em maio: 20 1/2 horas; e em junho: 15 horas, num total de 81 horas	855\$0	855\$0
José Arimatéa Pereira Soares, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, 1:900\$0. — Idem, idem em janeiro: 17 horas	179\$4	179\$4
Murilo Ferreira Sampaio, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, 1:900\$0. — Idem, idem em janeiro: 31 1/2 horas; em fevereiro: 40 horas; em março: 38 1/2 horas; em abril: 43 horas, em maio: 40 1/2 horas; e em junho: 38 horas, num total de 234 1/2 horas	2:475\$3	2:475\$3
Nilo Garcia Carneiro, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, 1:900\$0. — Idem idem em janeiro: 51 horas	538\$3	538\$3
Agripino Louzada, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, 1:900\$0. — Idem, idem em março: 54 horas; em maio: 52 horas, num total de 106 horas	1:118\$9	1:118\$9
Jaziel Soto Maior Lagos, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, 1:900\$0. — Idem, idem em março: 29 horas; em abril: 34 horas; em maio: 28 1/2 horas; e em junho: 29 horas, num total de 120 1/2 horas	1:271\$9	1:271\$9
José Rodrigues de Oliveira, inspetor de produtos de origem animal, classe J, 1:500\$0 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, tendo: em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; e em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total líquido de 296 horas	2:466\$6	2:466\$6
Caetano Henrique Bifoni, veterinário, classe J 1:500\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 51 1/2 e em junho: 31 horas, num total líquido de 274 1/2 horas	2:287\$5	2:287\$5
Elói Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, inspetor de produtos de origem animal, classe J, 1:500\$ — Idem idem, em janeiro: 22 horas; em fevereiro: 46 horas; em março: 35 horas; em abril: 26 1/2 horas; em maio: 41 1/2 horas; e em junho: 47 horas, num total líquido de 218 horas	1:816\$8	1:816\$8
Oswaldo Branco de Araujo, idem, idem — idem, idem, em janeiro: 24 horas; em abril: 31 1/2 horas; em maio: 24 horas; e em junho: 27 horas, num total líquido de 106 1/2 horas	887\$5	887\$5
Luiz Carneiro Viana, idem idem — Idem, idem em janeiro: 6 horas; em fevereiro: 8 1/2 horas; em março: 6 horas; em abril: 24 1/2 horas; em maio: 8 horas e em junho: 8 horas, num total líquido de 61 horas	508\$5	508\$5
Tranquellino Avelino de Freitas Junior, idem idem — Idem, idem, em janeiro: 22 1/2 horas; em fevereiro: 17 1/2 horas; em março: 19 horas; em abril: 28 1/2 horas; em maio: 28 1/2 horas e em junho: 29 horas, num total líquido de 145 horas	1:203\$4	1:203\$4
Almir Pires Ferreira, idem, idem — Idem, idem em janeiro: 12 horas; em fevereiro: 25 1/2 horas; em março: 5 1/2 horas; em abril: 15 horas; em maio: 6 1/2 horas e em junho: 44 1/2 horas, num total líquido de 109 horas	908\$5	908\$5
Oswaldo Bezerra de Araujo e Melo, idem, idem — Idem, idem, em janeiro: 43 horas; em fevereiro: 35 1/2 horas; em março: 30 1/2 horas; em abril: 27 1/2 horas; em maio: 44 1/2 horas; e em junho: 38 horas, num total líquido de 219 horas	1:825\$2	1:825\$2

Nomes — Cargos — Observações	Import. total da gratificação	Líquido a receber	Nomes — Cargos — Observações	Import. total da gratificação	Líquido a receber
Rubem Magalhães Pêcego, idem, idem — Idem idem em fevereiro: 41 horas; em março: 54 horas; em abril: 38 horas; em maio: 42 horas; e em junho: 38 horas, num total líquido de 183 horas.	1:525\$1	1:525\$1	Djalma Godolfim, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 42 horas; em maio, 49 horas e em junho, 52 horas; num total de 291 horas	1:455\$0	1:455\$0
Lauro Sodré Viana, idem, idem — Idem, idem em março: 4 horas.	33\$3	33\$3	Emílio Flack, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 37 horas; em fevereiro, 15 horas; em maio, 37 horas e em junho, 52 horas; num total de 141 horas	705\$0	705\$0
Leão do Amaral Rogick, veterinário, classe I 1:300\$0 — Idem, idem. Em março foi promovido à veterinário, classe J. Em jan- eiro, teve: 28 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e, em junho: 52 horas, num total líquido de 230 horas.	1:885\$5	1:885\$5	Feliciano Coelho de Freitas, prático rural, classe G, 900\$0, compareceu sempre ao ex- pediente regulamentar e ao extraordinário, tendo: em janeiro, 2 1/2 horas; em feve- reiro, 42 horas; em março, 54 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 202 1/2 horas.	1:012\$5	1:012\$5
Lomings Colares Mesquita, idem, idem — Compareceu, sempre ao expediente regula- mentar e ao extraordinário, tendo: em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 31 horas; em abril: 30 horas; e, em maio: 48 horas, num total líquido de 203 horas.	1:466\$1	1:466\$1	Hosilino Garcia Pantoja, idem, idem, idem, idem em janeiro: 46 horas; em fevereiro, 26 1/2 horas; em março, 28 1/2 horas; em abril, 44 horas; em maio, 42 1/2 horas e em junho, 42 1/2 horas, num total de 220 horas	1:100\$0	1:100\$0
Thiel Schwartz Schneider, idem, idem — idem, idem, em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e, em junho: 31 horas, num total líquido de 275 horas..	1:986\$0	1:986\$0	Jorge Silva, idem idem, idem idem em janeiro 52 horas, em fevereiro, 42 horas; em mar- ço, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio 30 1/2 horas e em junho, 33 1/2 horas, num total de 256 horas	1:280\$0	1:280\$0
Isaac Moussatche, veterinário, classe I, 1:300\$0 — Compareceu sempre ao expediente regu- lamentar e ao extraordinário, tendo: em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 37 horas, num total de 281 horas	2:029\$3	2:029\$3	Jorge Nepomuceno da Silva, idem, idem, idem, idem, em janeiro, 52 horas; em feverei- ro, 38 horas; em março, 47 horas; em abril 29 1/2 horas; em maio, 52 horas; em junho, 52 horas, num total de 270 1/2 horas.....	1:325\$0	1:325\$0
Obertal Barreto de Oliveira Póvoa, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 12 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 296 ho- ras	2:137\$6	2:137\$6	Leonel Barreto de Sá, idem, idem, idem idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 ho- ras; em março, 54 horas; em abril, 41 ho- ras; em maio, 33 horas; e em junho, 33 1/2 horas, num total de 255 1/2 horas.....	1:277\$5	1:277\$5
Vitor Fideli Lapagesse, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 12 horas; em fevereiro, 21 horas; em março, 4 1/2 horas; em abril, 17 horas; em maio, 12 horas e em junho, 10 1/2 horas; num total de 77 horas	556\$2	556\$2	Margal de Campos e Sousa, idem, idem, idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 41 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 296 horas	1:480\$0	1:480\$0
Altamir Gonçalves de Azevedo, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 20 1/2 horas; em fevereiro, 36 1/2 horas; em março, 53 1/2 horas; em abril, 44 horas; em maio, 44 ho- ras e em junho, 24 1/2 horas; num total de 223 horas	1:610\$5	1:610\$5	Olavo Pompilio de Almeida, idem, idem, idem idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas; e em junho, 52 horas, num total de 296 horas	1:480\$0	1:480\$0
Pascoal Mucciolo, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 33 1/2 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 41 1/2 horas; em abril, 38 horas; em maio, 4 1/2 horas; num total de 159 1/2 horas	1:151\$8	1:151\$8	Rezende Fagundes, idem, idem, idem, idem em janeiro 25 horas; em fevereiro, 42 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em jun- ho, 52 horas, num total de 242 horas.....	1:210\$0	1:210\$0
João Sampaio Abrantes Filho, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 17 1/2 horas; em fevereiro, 5 horas e em junho, 2 1/2 ho- ras; num total de 159 1/2 horas	480\$5	480\$5	Francisco Borges de Abreu, idem, idem, idem idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio 52 horas e em junho 52 horas, num total de 242 horas	1:480\$0	1:480\$0
Lafayette Cajubi Martins, prático rural, classe G, 900\$0 — Idem, idem, em janeiro, 36 horas; em fevereiro, 10 horas; em março, 14 1/2 horas; em abril, 25 horas; em maio, 27 horas e em junho, 52 horas; num total de 164 1/2 horas	822\$5	822\$5	Juvenal Ferreira dos Santos, idem, idem, idem, idem em janeiro, 52 horas, em fevereiro, 42 horas, em março 54 horas; em abril, 44 ho- ras; em maio, 52 horas e em junho 52 ho- ras, num total de 296 horas	1:180\$0	1:180\$0
Leovegildo Sobral de Moraes, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 36 horas; em fe- vereiro, 10 horas; em março, 14 1/2 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas; num total 296 horas.	1:480\$0	1:480\$0	Joaquim Mendes, idem, idem, idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 27 horas; horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas num total de 281 horas.....	1:480\$0	1:480\$0
Antônio Amâncio Ramos, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em feve- reiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas; num total 296 horas.	1:480\$0	1:480\$0	Inocência de Sousa, idem, idem, idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 horas, em março, 47 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 289 horas.	1:445\$0	1:445\$0
Benjamim Pereira dos Santos, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fe- vereiro, 32 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas; num total de 286 horas ..	1:430\$0	1:430\$0	Henrique da Costa Neri, idem, idem, idem, idem em janeiro, 34 1/2 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril 44 horas; em maio 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 278 1/2 horas.....	1:392\$5	1:392\$5
José Alves de Oliveira, idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em feve- reiro, 42 horas; em março, 54 horas; abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas; num total 296 horas.	1:480\$0	1:480\$0	João Guedes Pinto, prático rural, classe G — 900\$0 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, tendo: em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 ho- ras; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 26 horas e em junho: 52 horas, num total de 270 horas.....	1:350\$0	1:350\$0
			Lafayette de Oliveira Borges — Idem, idem — em janeiro: 48 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 270 horas.....	1:460\$0	1:460\$0

Nomes — Cargos — Observações	Import. total da gratificação	Líquido a receber	Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Líquido a receber
Traiano Moreira — Idem, idem — Idem, idem — janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas, e em junho: 52 horas, num total de 296 horas.....	1:430\$0	1:480\$0	Camilo Leôncio Ribeiro — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 37 horas; em março: 37 ½ horas; em maio: 29 ½ horas e em junho: 41 horas, num total de 197 horas.	763\$0	766\$0
Severino Virginio da Silva — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 27 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 19 horas; em abril: 3 horas; em maio: 6 horas e em junho: 39 horas, num total de 136 horas..	680\$0	680\$0	Celso de Araujo — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 15 ½ horas; em fevereiro: 13 horas; em março: 34 ½ horas; em abril: 40 horas; em maio: 35 horas e em junho: 42 horas, num total de 180 horas	699\$7	699\$7
Romualdo José Monteiro de Castro — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em abril: 9 horas; em maio: 4 horas e em junho: 22 ½ horas, num total de 130 horas.....	650\$0	650\$0	Dionísio Machado de Oliveira — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 10 horas; em fevereiro: 15 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 129 horas..	501\$6	501\$6
Nestor Fonseca — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 45 horas; em fevereiro: 35 ½ horas; em março: 42 ½ horas; em abril: 28 horas; em maio: 43 horas e em junho: 20 horas, num total de 214 horas.....	1:070\$0	1:070\$0	Edgard da Cunha Queiroz — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 49 ½ horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total de 129 horas	1:133\$4	1:133\$4
Francisco Aragone — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 19 horas; em fevereiro: 36 ½ horas; em março: 22 horas; em abril: 15 horas; em maio: 14 horas e em junho: 9 horas, num total de 115 ½ horas.....	577\$5	577\$5	Gervásio Brito Camargo — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 43 horas; em fevereiro: 35 horas; em março: 29 ½ horas; em abril: 27 horas; e em junho: 52 horas, num total de 186 ½ horas.	725\$2	725\$2
Francisco Joaquim dos Santos Filho — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 21 ½ horas; em março: 8 horas; em abril: 13 horas; em maio: 43 horas; e em junho: 26 ½ horas, num total de 134 horas.....	670\$0	670\$0	Lloyd Ubatuba — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total de 252 horas	979\$9	979\$9
Augusto de Araujo Medeiros — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 35 ½ horas; em fevereiro: 21 horas; em março: 47 horas; em abril: 4 horas; em maio: 39 horas e em junho: 46 horas, num total de 229 ½ horas	1:147\$5	1:147\$5	Manoel Cicero da Costa Revóredo — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 54 horas; em fevereiro: 11 horas; em março: 21 ½ horas em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 231 ½ horas	900\$1	900\$1
Itamir da Rocha Miranda — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 22 ½ horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 48 ½ horas; em abril: 44 horas; em maio: 37 ½ horas e em junho: 45 horas, num total de 239 ½ horas.....	1:197\$5	1:197\$5	Kolo Lemos — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas e em junho: 52 horas, num total de 214 horas.	948\$8	948\$8
Benjamim Botelho Magalhães — Idem, idem — Idem, idem em fevereiro: 5 horas; em maio: 11 horas e em junho: 2 horas, num total de 18 horas.....	90\$0	90\$0	Cláudio Lenzi — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	1:151\$0	1:151\$0
Oswaldo Pereira da Silva — Idem, idem — Idem, idem em fevereiro: 5 ½ horas; em junho: 2 ½ horas, num total de 8 horas..	40\$0	40\$0	Rubens Figueiredo — Prático Rural, classe F — 700\$0 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, tendo em janeiro: 52 horas, em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas, e em junho 52 horas, num total de 296 horas.	1:151\$0	1:151\$0
Anacleto Ferreira Porto — Idem, idem — Idem, idem em fevereiro: 7 horas; e em março: 54 horas, num total de 61 horas..	305\$0	305\$0	Schastião José Silveira — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	1:151\$0	1:151\$0
Fenelon Assunção de Araujo — Idem, idem — Idem, idem em março: 3 horas.....	15\$0	15\$0	Veriano César de Oliveira — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 45 horas; em fevereiro: 33 1/2 horas; em março: 39 horas; em abril: 26 horas; em maio: 38 horas; e em junho: 37 num total de 218 horas	849\$5	849\$5
Antônio Leão de Moraes — Idem, idem — Idem, idem em abril: 29 ½ horas; em maio: 44 ½ horas e em junho: 41 horas, num total de 115 horas.....	575\$0	575\$0	Cristovão Bonsfield — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em maio: 52 horas, e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	1:151\$0	1:151\$0
Tabem Moreira , prático rural, classe G, 900\$0. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, tendo em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 148 horas.	740\$0	740\$0	Leopoldo Fleck — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem em janeiro: 49 horas; em fevereiro: 11 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 49 1/2 horas e em junho: 52 horas, num total de 259 1/2 horas.....	1:009\$0	1:009\$0
Oldano Gonçalves de Carvalho — Idem, idem. — Idem, idem em junho: 26 horas	130\$0	130\$0	Edicardo Keunecke — Prático Rural, classe F — cimento: 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	1:151\$0	1:151\$0
José Dias Aires — veterinário classe G — 900\$0 Idem, idem em fevereiro: 9 horas; em março: 25 ½ horas; em abril: 27 ½ horas; em maio: 5 ½ horas; em junho: 23 ½ horas, num total de 91 horas:	455\$0	455\$0	Sabino Silva — Prático Rural, classe F — Vencimento: — 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 46 1/2 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; e em abril: 39 horas; num total de 181 1/2 horas	705\$6	705\$6
José Ferreira da Costa — prático rural, classe R — 700\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas.	1:151\$0	1:151\$0			
Antônio Rodrigues Goulart — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 55 horas; em junho: 52 horas, num total de 244 horas.	948\$8	948\$8			
Armando Nepomuceno da Silva — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas..	1:151\$0	1:151\$0			

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Líquido a receber	Nomes — Cargos — Observações	Import. total da gratificação	Líquido a receber
Antônio de Oliveira — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	1:151\$0	1:151\$0	Alfredo da Rocha Fernandes, idem, idem. — Idem, idem em janeiro: 42 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 286 horas	1:112\$1	1:112\$1
Albano Maria dos Santos — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	1:151\$0	1:151\$0	Sebastião de Vasconcelos, idem, idem — Idem, idem em janeiro: 48 1/2 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 292 1/2 horas	1:137\$3	1:137\$3
Antônio Linhares Bentemüller — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 21 1/2 horas; em fevereiro: 12 1/2 horas; em março: 17 horas; em abril: 29 horas; em maio: 46 horas; e em junho: 48 horas, num total de 174 horas..	676\$4	676\$4	Romeu Pereira Barbosa, idem, idem. — Idem, idem, em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 33 1/2 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 290 1/2 horas	1:129\$6	1:129\$6
Aristides da Costa e Silva — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 21 horas; em fevereiro: 33 horas; em março: 27 horas; em abril: 43 horas; em maio: 43 horas e em junho: 40 horas, num total de 207 horas.....	804\$8	801\$8	Ricieri Barzan, idem, idem. — Idem, idem, em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas num total de 296 horas	1:151\$0	1:151\$0
Hélio Torres — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 19 horas e em junho: 15 horas, num total de 34 horas	132\$2	132\$2	Alvaro Rubens Coutinho, idem, idem. — Idem, idem, em janeiro: 48 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 47 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 285 horas	1:103\$1	1:103\$1
Bernardino Gonçalves Teixeira — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 4 horas; em fevereiro: 2 horas; em março: 1 hora; em abril: 17 horas; e em maio: 17 horas, num total de 41 horas	159\$5	159\$5	Deoclécio Pilar Machado — Prático Rural, classe F — 700\$0. — Compareceu sempre expediente regulamentar e ao extraordinário tendo: em fevereiro: 38 1/2 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 240 1/2 horas.	935\$1	935\$1
Antônio Felix de Oliveira Braga — Prático Rural, classe F — Vencimento: 700\$0 — Idem, idem, em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 42 horas; em maio: 20 horas e em junho: 20 horas, num total de 230 horas.....	891\$1	894\$4	Silvino Macedo — Idem, idem — Idem, idem em fevereiro: 18 horas	70\$0	70\$0
Alvaro Eugênio Cabral, prático rural, classe F — 700\$0. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, tendo: em janeiro: 32 horas; em fevereiro: 25 horas; em março: 40 horas; em abril: 37 horas; em maio: 51 horas; e em junho: 19 horas, num total de 204 horas	793\$2	793\$2	Alarico de Sá Cavalcanti — Idem, idem — Idem, em fevereiro: 32 1/3 horas	126\$3	126\$3
Archelau Teixeira, idem, idem. — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro, 42 horas; em março: 40 1/2 horas; em abril: 44 horas; em maio: 44 horas; e em junho: 22 horas, num total de 244 1/2 horas	950\$6	950\$6	Alberto de Araujo Padilha — Idem, idem — Idem, idem em março: 49 1/2 horas; em abril: 22 horas; em maio: 12 1/2 horas e em junho: 29 horas, num total de 113 horas	439\$3	439\$3
Alvaro Francisco de Oliveira, idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 39 horas; em maio: 45 horas; e em junho: 37 horas, num total de 269 horas	1:046\$0	1:046\$0	Oscar Rezende, — Idem, idem — Idem, idem em abril: 14 horas; em maio: 16 1/2 horas; e em junho: 2 1/2 horas, num total de 27 horas	101\$9	101\$9
Antônio Ferreira da Silva, idem, idem. — vereiro: 5 1/2 horas; em março: 40 1/2 horas; em abril: 4 horas; em maio: 42 horas e em junho: 52 horas, num total de 196 horas	762\$0	762\$0	Mário Moreira Cesar — Prático Rural, classe F — 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	986\$6	986\$6
José Luiz Pereira, idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 13 horas; em abril: 30 1/2 horas; em maio: 42 horas e em junho: 45 horas, num total de 204 1/2 horas	795\$0	795\$3	Vitalino Bassani — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	986\$6	986\$6
Valdomiro Dorneles, idem, idem. — Idem, idem em janeiro: 50 horas; em fevereiro: 48 horas; em março: 48 horas; em abril: 44 horas; em maio: 50 horas; e em junho: 24 horas, num total de 258 horas	1:003\$1	1:003\$1	Humberto Malagone — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total de 296 horas ..	986\$6	986\$6
Manuel Fernandes Guimarães, idem idem. — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	1:151\$0	1:151\$0	Amarílio Veras de Carvalho — Idem, idem — Idem, idem em janeiro 15 horas	43\$3	43\$3
Neutel Pinheiro Távora, idem, idem. — Idem, idem, em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	1:151\$0	1:151\$0	Alípio Borges Vilarinho — Idem, idem — Idem idem, em janeiro: 49 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 50 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 289 horas	963\$3	963\$3
Manuel Ribeiro, idem, idem. — Idem, idem em janeiro: 45 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 289 horas	1:123\$8	1:123\$8	José de Amorim Machado — Idem, idem — Idem idem em janeiro: 16 1/2 horas; em fevereiro: 13 horas; em março: 14 1/2 horas; em abril: 10 horas; em maio: 16 horas; e em junho: 33 horas, num total de 103 horas	343\$3	343\$3
			Afonso dos Santos Hartung — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em março: 52 horas e em junho: 52 horas, go: 47 1/2 horas; em abril: 44 horas; em num total de 296 horas	825\$0	825\$0

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Líquido a receber	Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Líquido a receber
Alberto Gustavo Nauck — Idem, idem — Idem idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	986\$0	986\$0	Orestes Magalhães, prático rural, classe E — 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 44 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 50 1/2 horas; em abril: 27 1/2 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 268 horas	893\$4	893\$4
Alfredo Correia de Melo — Idem, idem — Idem idem, em janeiro: 52 horas; em feverei- ro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; em junho: 52 horas, num total de 296 horas	986\$0	986\$0	Osmar Barcelos — Prático rural, classe E, ven- cimentos, 600\$0 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordiná- rio, tendo: em janeiro, 52 horas; em feve- reiro, 42 horas; em março, 54 horas; em maio; 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 298 horas	986\$0	986\$0
Antônio Ramos — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 32 horas, em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	986\$0	986\$0	Vater Pahtoja. — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas e em junho, 52 horas, num total de 244 horas ..	813\$3	813\$3
Bento Barcelos, prático rural, classe E — 600\$0 — Compareceu sempre ao expediente regu- lamentar e ao extraordinário, tendo: em janeiro: 16 1/2 horas; em março: 54 ho- ras; em abril: 44 horas; em maio: 52 ho- ras; em junho: 39 horas, num total de 203 1/2 horas	685\$0	685\$0	Deli Brandão Mglia — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 ho- ras; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 296 horas	986\$0	986\$0
Dândolo Leite Bigio, prático rural, classe — 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 25 horas; em fevereiro: 10 horas; em março: 47 ho- ras; em abril: 6 horas; em maio: 21 1/2 horas e em junho: 52 horas, num total de 161 1/2 horas	538\$3	538\$3	Domingos da Cruz Dias — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 ho- ras, num total de 296 horas	986\$0	986\$0
Dorvalino Alves, prático rural, classe E — 600\$3 — Idem, idem em janeiro: 30 1/2 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 ho- ras; em abril: 44 horas; em junho: 52 ho- ras, num total de 222 1/2 horas	741\$7	741\$7	Gabriel de Andrade — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 296 horas	986\$0	986\$0
Ernesto Wolf, prático rural, classe E — 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 ho- ras.	986\$0	986\$0	Manuel Ilídio da Silva — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 296 horas	986\$0	986\$0
Fernando Assunção Borges, prático rural classe E — 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 18 horas; em fevereiro: 15 1/2 horas; em mar- ço: 20 horas; em abril: 44 horas; em maio: 22 horas e em junho: 37 1/2 horas, num total de 157 horas	523\$4	523\$4	Francisco Lagorga — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 54 horas; em abril, 44 horas; em maio, 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 296 horas.	986\$0	986\$0
Firmino Inácio de Oliveira, prático rural, classe E — 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	986\$0	986\$0	Pedro José Ribeiro — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 52 horas; em fevereiro, 42 ho- ras; em março, 54 horas; em abril, 44 horas, em maio, 52 horas e em junho, 52 horas, num total de 296 horas.	986\$0	986\$0
Izidoro de Melo Mirambel, prático rural classe E — 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	986\$0	986\$0	Onofre Alves de Oliveira — Idem, idem — Idem, e m janeiro, 22 1/2 horas; em fevereiro, 16 horas; e em março, 24 horas; em abril, 35 1/2 horas; em maio, 28 1/2 horas e em junho 44 1/2 horas, num total de 171 horas	570\$1	570\$1
João Petrizio, prático rural, classe — E 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 ho- ras.	986\$0	986\$0	Arí Tavares — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 23 1/2 horas; em fevereiro, 17 ho- ras; em março, 13 1/2 horas; em em abril, 25 1/2 horas; em maio, 24 horas e em junho, 48 1/2 horas, num total de 151 horas	503\$5	503\$5
Luiz Pimentel do Vabo, prático rural, classe E — 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	986\$0	986\$0	Manuel Santos — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 23 1/2 horas; e m fevereiro, 22 horas; em março, 19 horas; em abril, 30 1/2 horas; em maio, 23 1/2 horas e em junho, 45 1/2 horas, num total de 164 horas	546\$8	546\$8
Mário Magalhães Braga, prático rural, classe E — 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas	986\$0	986\$0	João Araújo da Silva — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro, 30 horas; em fevereiro, 42 horas; em março, 18 1/2 horas e em maio, 5 horas, num total de 95 1/2 horas	318\$4	318\$4
Miguel Lopes, prático rural, classe E — 600\$0 — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 ho- ras.	986\$0	986\$0	João Maximiano Figueiredo — Idem, idem — Idem, em janeiro, 44 horas; em fevereiro, 36 horas; em março, 34 horas; em abril, 39 1/2 horas; em maio, 31 1/2 horas e em junho, 34 horas, num total de 219 horas ...	730\$0	730\$0
Odávio Castillos Guimarães, prático rural, classe E — 600\$0 — Idem, idem de janeiro: 39 horas; em fevereiro: 21 horas; em abril: 37 1/2 horas; em maio: 52 horas e em ju- nho: 31 horas, num total de 180 1/2 horas	601\$6	601\$6	Osvaldo da Silva Passos — prático rural, ru- ral, classe E — 600\$000 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, tendo: em janeiro: 33 ho- ras; em fevereiro: 23 horas; em março: 27 horas; em abril: 12 horas; em maio: 15 horas e em junho: 15 horas, num to- tal de 125 horas	416\$7	416\$7
			Artur Monteiro — Idem idem — Idem idem em janeiro: 4 horas; em março: 11 ho- ras; em abril: 4 horas; em maio: 17 ho- ras; em junho: 32 horas, num total de 68 horas.	226\$7	226\$7
			Elpidio Avelar — Idem idem — Idem idem em janeiro: 20 horas; em fevereiro: 12 horas; em março: 41 horas em abril: 12 horas; em maio: 48 horas e em junho: 52 horas, num total de 185 horas	616\$7	616\$7

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Líquido a receber	Nomes — Cargos — Observações	Import. total da gratificação	Líquido a receber
Nelson Vidal Gaia — Idem idem — Idem idem em janeiro: 49 horas; em fevereiro: 31 1/2 horas; em março: 22 horas; em abril: 20 horas; em maio: 12 1/2 horas e em junho: 35 horas, num total de 170 horas.	566\$7	566\$7	Manoel Tavares Estima — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas, em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas.	822\$0	822\$0
Eleutério Siqueira — Idem idem — Idem idem em janeiro: 27 horas; em fevereiro: 16 horas; em março: 19 1/2 horas; em abril: 15 1/2 horas; em maio: 10 horas e em junho: 28 1/2 horas, num total de 288 horas.	368\$3	368\$3	Julio Bueno Mendonça de Azevedo — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 18 horas; em fevereiro: 40 1/2 horas; em março: 26 horas; e em abril: 10 1/2 horas, num total de 89 horas.	217\$2	217\$2
Tecófilo Correia Dias — Idem idem — Idem idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 44 horas e em junho: 52 horas, num total de 288 horas.	900\$0	900\$0	Elisio Pereira de Almeida — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 13 1/2 horas; em fevereiro: 15 1/2 horas; em março: 27 1/2 horas; em abril: 9 1/2 horas; em maio: 18 1/2 horas; e em junho: 19 1/2 horas, num total de 104 horas.	289\$0	289\$0
Jorge Cavalcanti — Idem idem — Idem idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas.	986\$6	986\$6	Slivio Alves — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro: 33 horas; em fevereiro: 13 1/2 horas; em maio: 13 1/2 horas; e em junho: 21 1/2 horas.	226\$3	226\$3
Higino Manuel Ramos Alegre — Idem idem — Idem idem em janeiro: 35 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 48 horas; em abril: 38 1/2 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 32 horas, num total de 267 1/2 horas.	891\$7	891\$7	Ary Rodrigues Maia — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total de 296 horas.	822\$0	822\$0
Garçindo Batista Guimarães — Idem idem — Idem idem em janeiro: 42 horas; em fevereiro: 33 horas; em março: 46 1/2 horas; em abril: 37 horas; em maio: 52 horas e em junho: 46 1/2 horas, num total de 257 horas.	856\$6	856\$6	Antonio Iglesias de Lima — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 51 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas.	819\$2	819\$2
João Máximo dos Santos Filho — Idem idem — Idem idem idem em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total de 200 horas.	666\$6	666\$6	José Schardosin — Idem, idem — Idem, idem, em janeiro: 37 1/2 horas.	101\$1	101\$1
Antônio Ehemberg — Idem idem — Idem idem em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; em junho: 52 horas, num total de 244 horas.	812\$3	812\$3	Lucas Rodrigues — Prático rural, classe D — 500\$0 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário tendo: em fevereiro: 18 horas; em março: 36 horas; em abril: 19 horas; em maio: 52 horas e em junho: 19 horas, num total de 177 horas.	491\$6	491\$6
Antônio Alves Furtado — Idem idem — Idem idem em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 51 1/2 horas e em junho: 52 horas, num total de 243 1/2 horas.	811\$7	811\$7	Luiz Pinto de Sousa — Idem, idem — Idem, idem, em março: 9 horas e em abril: 21 horas, num total de 30 horas.	83\$3	83\$3
Santiago Mateus Gutierrez — idem idem — Idem idem em março: 4 horas; em abril: 2 horas; em maio: 11 horas; e em junho: 21 horas, num total de 38 horas.	126\$7	126\$7	Alfredo Ernani Vilanova — Idem, idem — Idem, idem, em maio: 18 horas e em junho: 32 horas, num total de 50 horas.	138\$9	138\$9
Eduardo Esterque — Prático rural, classe E — 600\$0 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário, tendo: em março: 31 1/2 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 179 1/2 horas.	598\$3	598\$3		162:985\$6	162:985\$6
Wanderlino Tavares — Idem, idem — Idem, idem, em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas; e em junho: 52 horas, num total de 202 horas.	673\$3	673\$3	Confere e importa a presente folha em cento e sessenta e dois contos, novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos réis (162.983\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 732, de 6-8-40.		
Ney de Aragão Paes — Idem, idem — Idem, idem em abril: 42 horas; em maio: 52 horas; em junho: 52 horas, num total de 146 horas.	486\$6	486\$6	Secção de Controle, em 2 de agosto de 1940. — <i>Oswaldo Jambeiro</i> , OFAM — H. — Visto. <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S. C.		
Olympio Branco Orei — Idem, idem — Idem, idem em abril: 44 horas; em maio 52 horas; em junho: 52 horas, num total de 148 horas.	493\$3	493\$3	Folha de pagamento de gratificações a título de representação dos membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras, nomeados por Decretos de 4/1/39, nos termos do Decreto-lei n. 893, de 26/11/38, relativa aos meses de junho e julho do corrente ano.		
Moacyr Teixeira — Idem, idem — Idem, idem em junho: 38 horas.	126\$7	126\$7	Nomes — Cargos — Observações		
Moacyr dos Santos Oliveira — Idem, idem — Idem, idem em junho: 27 horas.	90\$0	90\$0	Luciano Pereira da Silva — Consultor jurídico — padrão N — 3:100\$0 — Compareceu aos trabalhos da Comissão de 1/6 a 31/7/40 — Anteriormente esteve em comissão de 1/1/ a 31/5/40.	2:000\$0	2:000\$0
Jorge Teixeira — Idem classe D — 500\$0 — Idem, idem em janeiro: 23 horas; em fevereiro: 22 horas; em março: 27 horas; em abril: 26 horas; em maio: 27 1/2 horas; em junho 26 1/2 horas, num total de 152 horas.	422\$2	422\$2	Plínio de Freitas Travassos — Procurador da República — padrão Q — 4:500\$0 — Idem, idem.	2:000\$0	2:000\$0
José Pantaleão Xavier — Idem, idem — Idem, idem em janeiro: 52 horas; em fevereiro: 42 horas; em março: 54 horas; em abril: 44 horas; em maio: 52 horas e em junho: 52 horas, num total de 296 horas.	822\$0	822\$0	Henrique Dietrich — Engenheiro rural, classe K 1:900\$0 — Idem, idem.	2:000\$0	2:000\$0
				6:000\$0	6:000\$0
			Confere e importa a presente folha em seis contos de réis (6:000\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 461, de 14/5/40.		
			Secção de Controle, em 6 de agosto de 1940. — <i>Oswaldo Jambeiro</i> , of. adm. Visto. — <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S.C. Visto. — <i>Waldemar José de Carvalho</i> , diretor.		

Decreto-lei n. 1.936 de 30/12/39, art. 3º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificação (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28/10/39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 06) — Centro Nacional de Ensino e Pesq. Agronômicas — Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários arbitradas pelo Sr. diretor geral do C.N.E.P.A. em despacho de 15/5/40, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao período de 8/6 a 7/7/40.

Nomes — Cargos — Observações	Import. total da gratificação	Líquido a receber
Mário Ribeiro — Servente, classe D — 500\$0 — Limpeza, conservação e guarda de material de laboratório — De 8/6 a 7/7/40 compareceu sempre ao expediente, reg. e ao extraordinário	166\$7	166\$7
Pedro Alves de Araújo — Servente, classe D — 500\$0 — Idem, idem	166\$7	166\$7
Manuel Moraes — Servente, classe D — 500\$0 — Idem, idem	166\$7	166\$7
Antônio Rodrigues de Freitas — Servente, classe C — 400\$0 — Idem, idem	133\$3	133\$3
Marcelino Alves de Araújo — Servente, classe C — 400\$0 — Idem, idem	133\$3	133\$3
Ernesto Tomaz Leão — Servente, classe C — C — Idem, idem	133\$3	133\$3
Aquilino da Costa Ferreira — Servente, classe D — 400\$0 — Idem, idem	133\$3	133\$3
Otacílio Alves de Araújo — Servente, V — 300\$0 — Idem, idem	100\$0	100\$0
	1:133\$3	1:133\$3

Confere e importa a presente folha em um conto cento e trinta e três mil e trezentos réis (1:133\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 559, de 8/6/40. Seção de Controle, em 6 de agosto de 1940. — *Oswaldo Jambeiro*, of. adm. Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NA PARAÍBA

Exercício de 1940

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenização — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06 — Seção de Fomento Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado — Seção de Fomento Agrícola na Paraíba — João Pessoa, relativa ao mês de maio de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
Clarindo Misael Barros de Gouveia — Agrônomo de Plantas Textéis — Classe K — 1:900\$0 — Sede — João Pessoa — 6 dias (11) em Recife, Estado de Pernambuco, adquirindo material agrícola, papelata n. 368, de 11-5-940; (20 a 24) em viagem aos Campos de Sementes de Pendência e Patos, localizados em Soledade e Patos deste Estado, papelata n. 380, de 20-5-1940.	6	32\$0	192\$0
Lauro Pires Xavier — Agrônomo de Plantas Textéis — Classe J — 1:500\$0 — Sede — João Pessoa — 3 dias (1 a 5) em Pendência (Campo de Sementes), neste Estado, orientando os trabalhos da cultura do Caróá, papelata n. 164, de 29-4-1940 ..	3	25\$0	75\$0
Pedro Cordeiro de Souza — Agrônomo — Classe H — 1:100\$0 — Sede — João Pessoa — 4 dias (3 a 6), em Itabaiana deste Estado, inspecionando Campos de Cooperação, papelata n. 167, de 3-5-1940.	4	18\$0	72\$0
Quintino Maranhão — Agrônomo — Classe H — 1:100\$0 — Sede — Campina Grande — 10 dias (5 a 9), em João Pessoa, Capital do Estado, afim de prestar esclarecimentos sobre os trabalhos a seu cargo, papelata n. 174,			

de 5-5-1940; (24 a 27), em Laranjeiras e Pocinhos, deste Estado, inspecionando Campos de Cooperação, papelata n. 75, de 24-5-1940; (30) em Esperança deste Estado, orientando a organização de pomares, papelata n. 78, de 30-5-1940.	10	18\$0	18\$0
Francisco Paulino Silva — Servente — 350\$0 — Sede — Guarabira — 2 dias (16 e 17), nesta Capital, João Pessoa, relatando ocorrências da cooperação, papelata n. 185, de 16-5-1940...	2	8\$0	16\$0
José Gomes da Silva — Trabalhador-cultivador — 300\$0 — Sede — João Pessoa — 5 dias (4 a 6), viajou ao Campo de Pendência, transportando material, papelata n. 159, de 4-5-1940; (30 e 31), em viagem a Patos deste Estado com o mesmo fim, papelata n. 198, de 30-5-1940. ..	5	8\$0	40\$0
Total.			575\$0

Importa a presente folha em quinhentos e setenta e cinco mil réis.

Em 19 de julho de 1940. — Confere. *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias. — *José da Cruz Pacheco*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Inspetoria Regional em Niterói

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, artigo 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — Inspetoria Regional em Niterói da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Niterói. Relativa ao mês de janeiro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José Rubem de Melo — Inspetor XI (mensalista) — (600\$0). Esteve em Barão de Vassouras, Estado do Rio, nos dias 3, 6, 11, 13, 17, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Sebastião de Lacerda. Ordem do Sr. inspetor chefe.	5	10\$0	50\$0
Euclides de Almeida — Inspetor XI (mensalista) — (600\$0). — Esteve em Esteves, Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios nos dias 3, 4, 9, 10 e 12. Sede: Vila Pentagna. Ordem do Sr. inspetor chefe.	5	10\$0	50\$0
Bady Razut — Diarista contratado — (325\$0). — Esteve em São Cristóvão no Estado de Minas Gerais e Fernandes Figueira no Estado do Rio, nos dias 3, 23 e 29. Sede: Coronel Cardoso. Ordem do Sr. inspetor chefe.	3	8\$0	24\$0
José Correia dos Santos — Diarista contratado (325\$0). Esteve nos dias 2, 9, 19, 22, 23 e 30, inspecionando a fábrica de laticínios localizada em Itatiaia, Estado do Rio. Sede: Barão Homem de Melo. Ordem do Sr. inspetor chefe.	6	8\$0	48\$0
Ezequiel Ferreira Morgado — Diarista contratado (325\$0). Esteve no dia 2 inspecionando a fábrica registrada sob n. 959 localizada em Pedro Carlos. Sede: Conservatório. Ordem do Sr. inspetor chefe.	1	8\$0	8\$0

Confere e importa a presente folha de diárias na quantia de cento e oitenta mil réis (180\$0).

Inspetoria Regional em Niterói da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em 6 de junho de 1940. — *Oscar de Mattos Pitombo*, escr. G. — Confere, *Helio Perdigão de Freitas*, es. equipe diárias. — *Paulo do Amaral*, dat. F. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

C. N. E. P. A. — INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE AÇÚCAR DE CAMPOS

Estado do Rio de Janeiro

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, artigo 3º, anexo 7 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 (Diárias — inciso 07) Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, relativa ao mês de julho de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Alexandre Grangier — Agrônomo do Fomento Agrícola classe K — (Vencimento 1:900\$0). — Sede: Campos, Estado do Rio de Janeiro. Em serviço público, na Capital da República, de 16 a 29-7 de 1940, de acordo com o ofício n. 770, de 27-6-40, tratando de interesses desta Estação, inclusive estudando os planos de irrigação a serem executados em dependências deste estabelecimento.	14	32\$0	448\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos e quarenta e oito mil réis (448\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 32, de 31-7-40). — *Dulce de Sena Martins*, pelo escriturário. — Confere, *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias. Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspeção Regional em Ponta Grossa, Estado do Paraná. — Relativa ao mês de abril de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias Diária	Total
Antônio Rodrigues de Almeida, Zootecnista classe L. (Inspetor Chefe) vencimento 2:300\$0 — Sede — Ponta Grossa — Dias, 8, 29 e 30 (Neste último, meia diária), sendo no dia 8, em Curitiba, para tomar parte nos trabalhos da Comissão organizadora da representação do Estado do Paraná na IX Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados — Nos dias 29 e 30 (neste último, meia diária), em viagem à Palmas, para inspecionar o Posto Experimental de Criação daquela cidade, dependência desta I. R. — Todas as localidades percorridas, são no Estado do Paraná (Atribuições do cargo).....	2-½	38\$0	95\$0
			95\$0

Declaro que foram prestados os serviços mencionados nesta Folha.

Confere e importa a presente folha em rs. 95\$0 (noventa e cinco mil réis), quantia esta deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 24, de 20 de março do corrente ano.

Ponta Grossa, 11 de maio de 1940. — *Sydney da Gama Loboça*, escriturário classe G. — Confere — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diária. — visto — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 1.936 de 30/12/1939. Art. 3º, anexo 7, Verba 7 — Pessoal Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — inciso 13) S. E. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, deste Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho" relativa aos meses de abril e maio de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Clodomir de Azevedo Lopes — agrônomo, classe H — 1:100\$0. Sede: São Bento das Lages, Estado da Baía. 15 e 16 de abril. São Gonçalo dos Campos, Estado da Baía. Entregar um trator no Campo de Sementes de Furo. Autorização n. 16 de 8 de agosto de 1940.....	2	18\$0	36\$0
Benedito Meireles Muniz, almoxarife, classe G — 900\$0. Sede: São Bento das Lages, Estado da Baía. 1 a 4 de maio. Cidade do Salvador, Estado da Baía. Retirar das docas da Baía, mercadorias destinadas a este Aprendizado. Autorização número 22, de 30 de abril de 1940..	4	15\$0	60\$0
Fábio Inácio da Silva — Inspetor de alunos, classe D — 500\$0. Sede: São Bento das Lages, Estado da Baía. 1 a 3 de abril. Cidade do Salvador. C. E. da Baía. Foi receber um adiantamento para as despesas do 1º trimestre do corrente ano. Autorização n. 14 de 31 de março de 1940. De 23 a 25 de abril. Cidade do Salvador. C. E. da Baía. Foi receber um adiantamento para as despesas do 2º trimestre do corrente ano. Autorização n. 19 de 22 de abril de 1940.....	6	8\$0	48\$0
Joaquim Batista Marques Ferreira, auxiliar de farmacêutico, classe X — 550\$0. Sede: São Bento das Lages, Estado da Baía. 2 a 6 de abril. Cidade do Salvador. C. E. da Baía. Providenciando a hospitalização e operação do educando n. 124, Otávio Machado. Autorização n. 15, de 1 de abril de 1940. De 9 a 11 de abril. Cidade do Salvador. C. E. da Baía. Acompanhando o educando n. 124, Otávio Machado, para ser recolhido ao hospital, afim de ser operado. Autorização n. 17, de 8 de abril de 1940. Dias 24 e 25 de abril. Cidade do Salvador. C. E. da Baía. Averiguando as condições de saúde do educando n. 124, Otávio Machado. Autorização n. 20, de 23 de abril de 1940. De 16 a 18 de maio. Cidade do Salvador. C. E. da Baía. Verificar o estado de saúde do educando n. 124, Otávio Machado, e retirar das Docas uma caixa contendo especialidades farmacêuticas. Autorização n. 25, de 15 de maio de 1940. De 23 a 26 de maio. Cidade do Salvador. C. E. da Baía. Verificar nas Docas do Porto da Baía, o destino de 20 toneis despachados por este Aprendizado para o Rio e verificar no Hospital Santa Isabel, as condições em que se encontra o educando n. 124, Otávio Machado, ali internado. Autorização n. 26 de 22 de maio de 1940.....	18	8\$0	144\$0
			288\$0

Importa a presente folha de diárias em duzentos e oitenta e oito mil réis (288\$0).

São Bento das Lages, 19 de julho de 1940. — Confere: *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM S. PAULO

Exercício de 1940

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, artigo 3, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 04 — Inspectoria Regional da D. D. S. A.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total	Líquido a pagar
Caubí Câmara Bomfim — VETS classe I — Vencimento: réis 1:300\$0 — Sede em Uberaba Estado de Minas. Ofício número 56, de 9 de julho de 1940. Dos dias 1 a 21 esteve a serviço deste I. R. no município de Jundiá, em viagem de inspeção, dando combate à peste suína, e no dia 22, em viagem de transferência, afim de assumir chefia	22	22\$0	484\$0	484\$0
Expedito de Melo — VET. classe G — Vencimento: 900\$0 — Sede em São Paulo — Capital — Ofício n. 14, de 2 de julho de 1940 — Dos dias 1 a 30 esteve em Piracaia, em combate à peste suína	30	15\$0	450\$0	450\$0
Cristóvão Santos — PRRU classe G — Vencimento: 900\$0 — Sede em Ipanem — Goiás — Ofícios ns. 34 de 6 de junho de 1940, 35 de 9 de junho de 1940, 41 de 21 de junho de 1940 e 42 de 23 de junho de 1940. Nos dias 7 e 8 esteve na fazenda Santa Isabel, aplicando o soro contra a "peste das cadeiras". Nos dias 12 e 13, na mesma fazenda e na "Fazendinha", fazendo aplicações contra a "peste da manqueira" e nos dias 19, 20, 22, 23 e 24, novamente nas mesmas fazendas, para o mencionado fim..	9	15\$0	135\$0	135\$0
Augusto Carstens — PRRU classe F — Vencimento: 700\$0 — em Corumbá, Mato Grosso. Ofício n. 76 de 19 de junho de 1940. Dos dias 18 a 30, esteve em Cáceres, afim de proceder à vacinação contra o "carbúnculo hemático", na propriedade do doutor Francisco Rangel Torres	13	12\$0	156\$0	156\$0
Francisco Cozzolino — PRRU classe E — Vencimento: 600\$0 — Sede em Guaratinguetá, São Paulo. Ofício n. 71 de 12 de junho de 1940. Dos dias 12 a 15, esteve no município de Queluz, na fazenda S. Sebastião, inspecionando um banheiro carrapaticida e no município de Cachoeira, onde na fazenda Santana, procedeu à vacinação de bezerros com enterites	4	10\$0	40\$0	40\$0
Noel Freire — PRRU classe D — Vencimento: 500\$0 — Sede em São Paulo, Capital. Ofício número 15 de 7 de junho de 1940. Dos dias 1 a 30, esteve no município de Joanópolis, no serviço de combate à peste suína.	30	8\$0	240\$0	240\$0
Augusto Pereira de Andrade — Classe V — S. V. T. — Vencimentos: 300\$0 — Sede em Barreiros — S. Paulo. Radiogramas ns. 381 e 2, de 27 de junho de 1940 e 1/7/940. Dos dias 27 a 30 esteve no município de Colômbia, onde procedeu à vacinação de aves contra o cólera, nas fazendas São João e São José	4	8\$0	32\$0	32\$0

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total	Líquido a pagar
João Luiz da Costa — Classe IV — S. V. T. — Vencimentos: 250\$0 — Sede: em Uberaba: — Minas Geraes — Of. n. 57, de 9/7/940. Dos dias 25 a 29 esteve em serviço de vacinação na localidade de Nova Esplanada	5	8\$0	40\$0	40\$0
Total				1:577\$0

Confere e importa esta folha em 1:577\$0 (um conto quinhentos e setenta e sete mil réis).

São Paulo, 17 de julho de 1940 — *Adília Mercado Guimarães Carneira*, escriturário.

Atesto que os funcionários incluídos nas presentes folhas, estiveram fora de suas sedes, em objeto de serviço.

S. Paulo, 17 de julho de 1940. — *Escriturário, G.*

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor. — Confere.. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 33 — A vista do parecer do senhor ministro da Fazenda, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar, da verba 5ª — Consignação I — Obras — Sub-consignação I, o destaque da importância de 212:181\$0, para pagamento à firma *Mário Whately & Cia.*, pela elaboração dos projetos da nova Escola Nacional de Agronomia, devidamente aprovados por Vossa Excelência, e em fase de execução pelo regime de concessão administrativa.

De conformidade com a Exposição de Motivos n. 1.325, de 5 de dezembro de 1939, este Ministério não providenciou o pagamento referido, nos termos do parecer do senhor ministro da Fazenda, por não comportar então, a verba de obras que se achava esgotada, a realização daquele pagamento.

Venho, pois, solicitar a Vossa Excelência que o referido pagamento, como sugere o senhor ministro da Fazenda, corra à conta da verba acima referida do orçamento vigente, mediante destaque autorizado por Vossa Excelência, na importância já mencionada.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 461 — Gabinete — Fazenda — Trata-se do pagamento da quantia de 212:181\$3 à firma *Mário Whately & Co.*, relativo aos projetos de sua autoria para a construção da Escola Nacional de Agronomia, aprovados por V. Ex.

Para a liquidação da despesa pretendia o Ministério da Agricultura processá-la à conta de crédito do "Plano Quinquenal", com o que discordou esta Secretaria de Estado visto como a despesa fora aprovada por V. Ex. para correr pelo destaque da parcela de 2.000 contos levado a efeito na verba 5ª do Orçamento de 1939.

Não existindo saldo na mencionada verba 5ª e já se achando encerrado o exercício de 1939, pretende o Ministério da Agricultura processar a liquidação da dívida mediante destaque na dotação de 6.000:000\$0 constante da "Verba 5ª — Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis, Consignação I — Diversos, Sub-consignação n. I — Para prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e para instalações, aparelhamentos e equipamentos em obras concluídas", do vigente orçamento.

A providência sugerida, conforme ao parecer anterior desta Secretaria de Estado, nada me cumpre opor, devendo o pagamento, oportunamente, ficar condicionado à aprovação do direito creditório da firma, em processo regular.

V. Ex., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro 20 de março de 1940. — *Romero Stelita*.

Aprovado. — Em 27-3-40, — *G. VARGAS*.

Divisão de Terras e Colonização

Divisão de Terras e Colonização — Portaria n. 9 — Em 5 de agosto de 1940. — O diretor resolve tornar sem efeito a parte correspondente à prorrogação de expediente do agrônomo XX, *Jorge Coutinho Aguirre*, solicitada pela portaria n. 7, de 23 de maio de 1940, relativamente ao período de 5 de julho de 1940 a 1 de agosto de 1940, prorrogando para o mesmo período o AGR-J *Jorge Coutinho Aguirre*, afim de proceder vistorias indicadas pela Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a um terço (1/3) dos vencimentos, de acordo com a alínea a do art. 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

RETIFICAÇÃO

Portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940

Na publicação, constante do "Diário Oficial", de 8 do mês corrente, devem ser feitas as correções seguintes:

Art. 18. Acrescente-se à alínea seguinte:

j) após a proclamação do resultado das eleições, reunir-se-á a diretoria constituída, a qual procederá, dentre os seus membros, à eleição do respectivo presidente, sendo ocupados os restantes cargos pelos demais diretores, observada a ordem de menção da chapa eleita, e lavrando-se ata dessa reunião, que por todos será assinada.

Art. 20, inciso I. Em vez de ata da assembléia geral, autenticada; leia-se: atas da assembléia geral e da reunião em que foi eleito o presidente, autenticadas, ficando o restante como está.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 1 de agosto de 1940

José Carvalho Júnior, pedindo seja dada solução favorável ao processo no qual pleiteia o pagamento, a que se julga com direito, por parte da Estrada de Ferro Sorocabana, dos seus vencimentos em atraso (MTIC. 11.114-940). — Transmite-se ao interessado o acordão de fls. 13, (O aludido acordão acha-se publicado no "Diário Oficial" de 27 de junho do ano corrente).

Antônio Pinto de Moraes, reclamando contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana, por não lhe ter restituído até a presente data, a importância descontada a maior, no "quantum" de sua aposentadoria (MTIC. 6.683-940). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho. Faça-se o expediente devido ao reclamante. (O parecer a que alude o despacho propõe se informe ao interessado que a Caixa em apreço já dispõe de verba para atender ao que lhe foi solicitado).

Sindicato dos Mineiros de São Jerônimo, pedindo sejam as próximas eleições das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões fiscalizadas pela Inspeção de Previdência (MTIC. 17.665-940). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho. Arquivase-se. (Opina o parecer a que alude o despacho pelo arquivamento do processo, à vista do disposto no Decreto-lei n. 2.386, de 11 de julho de 1940).

Augusto Pereira Maurício, reclamando contra The Leopoldina Railway Company, Limited, que o suspendeu de seu serviço sem justa causa segundo afirma, (MTIC. 8.117-940). — Arquivase-se à vista da informação. (Segundo a informação a que alude o despacho deve o processo ser arquivado, uma vez que foi relevada pela mencionada empresa a pena imposta ao reclamante, e autorizado o pagamento dos vencimentos relativos aquele período).

Luciano de Camargo, pedindo esclarecimentos acerca do "quantum" que lhe deverá ser concedido na aposentadoria, uma vez que completou 36 anos de serviço na Estrada de Ferro Sorocabana, e recebe, desde 1938, os vencimentos mensais de \$450. (MTIC. número 15.785-940). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho. Transmite-se. (O parecer a que alude o despacho opina no sentido de ser informado ao suplicante que lhe compete requerer aquele benefício à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, e no caso de não se conformar com a sua decisão, interpor recurso na forma do artigo 51, e seus parágrafos, do Decreto n. 20.465, de 1931).

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, consultando si o Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio do ano corrente, atinge ao Instituto de previdência social. (MTIC. n. 24.415-940). — Transmite-se o parecer do assistente técnico. (Segundo o parecer a que alude o despacho, não parecerem aplicáveis às autarquias federais os preceitos da legislação de proteção ao trabalho, não sendo lícito ao Estado, por si ou pelas administrações delegadas, ilidir preceitos que julga necessários, e cuja observância impõe aos particulares, convido, pois, que o Instituto em apreço esclareça, enviando relação, quais os empregados de seu quadro que se acham enquadrados na classe A, indicando as respectivas atribuições, idade e docais de trabalho).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 31 de julho de 1940

Alfonso Alves de Souza, pedindo providências, na qualidade de vigia da Ilha de Itabaci, no sentido de lhe ser fornecida carteira pro-

fissional sob a alegação de que a mesma lhe vem sendo negada por parte do empregador Vasco Afonso de Carvalho (MTIC 11.962-393). — Arquivase-se à vista das informações de fls. (As informações a que alude este despacho declaram que o reclamante em questão não é mais vigia da referida ilha, há varios meses.)

Antônio Soares da Silva, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e seu ex-empregado José de Souza Carvalho. (MTIC 12.166-940). — Preliminarmente, deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal para a avocação, consoante se deduz do cotejo entre o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e o que se contém no termo de fls. 17. (O parecer a que se refere este despacho declara que a conciliação não foi proposta após a terminação da instrução, como taxativamente determina a lei.)

Delegacia Regional do Trabalho de Belo Horizonte, pedindo em favor de várias firmas industriais daquela Capital, seja prorrogado o prazo para a entrega da relação da lei de Dois Terços. (MTIC 20.458, de 1940). — Arquivase-se, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho declaram que o prazo para a apresentação da relação de que trata o art. 11 do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, foi prorrogado pelo Sr. ministro, devendo expirar a 31 de julho do corrente ano.)

L. B. de Almeida & Cia., recorrendo da decisão do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, proferida no DNT 10.891-38, que lhe impôs a multa de um conto de réis, por infração do disposto no art. 5º do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (MTIC 15.068, de 1940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. 22, por ter sido interposto fora do prazo legal.

Sociedade Industrial Primá, Ltda., pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Valda Vago Ribeiro. (MTIC 16.845-940). — Tendo em vista o documento de fls. 10, que faz certo ter sido observado o que determina o art. 7º do Decreto número 22.132, de 1932, avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta a quo e determinar seja o feito submetido a novo julgamento, na forma da legislação em vigor.

José Augusto de Souza e outros, apresentando uma reclamação contra a Empresa Viação Elite, sob a alegação de que não vem a referida Empresa cumprindo com as leis trabalhistas. (MTIC 12.230, de 1940). — Arquivase-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram ser improcedente a reclamação apresentada em virtude de não ter sido verificada irregularidade na aludida empresa.)

V. Melucci, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (MTIC 16.768-936). — Dou provimento ao recurso de fls. 8, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de relevar a multa imposta ao recorrente. (As informações a que se refere este despacho opinam pelo provimento do recurso, de vez que não houve intuito de fraude nem excusa do cumprimento por parte da firma.)

Russo Conde & Cia., recorrendo da multa que lhes foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho em virtude de verificação procedida pela Inspeção. (MTIC 24.457-939). — Arquivase-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que o assunto de que trata o presente já foi devidamente resolvido no processo n. MTIC 3.001-939).

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro, recorrendo, por sua associada Sardi Sauer, da multa que foi imposta à requerente por infração do art. 1º, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 21.455-940). — Nego provimento ao recurso de fls. 29-31, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de manter a multa imposta à recorrente. (As informações a que alude este despacho propõem o não provimento do recurso em virtude de ter sido a recorrente autuada e subsequentemente multada, por ter a seu serviço, na categoria de mecânicos, oito operários, sendo dois brasileiros natos, um estrangeiro equiparado e cinco estrangeiros não equiparados, infringindo desse modo o art. 1º parágrafo único, do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. Na defesa que apresentou fez alegações que não foram aproveitadas por improcedentes, como demonstrou o parecer de fls. 16 da Procuradoria e no recurso que interpôs não apresentou novos argumentos que pudessem convencer da razão em seu favor).

Companhia Espírito Santo e Armazens Gerais, pedindo seja avocado o processo em que são partes os requerentes e Francisco Vicente e outros (MTIC 3.853-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar base legal, consoante se vê do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho conclui que: 1º — "Os §§ 1º e 2º, do art. 5º, da Lei n. 62, de 1935, foram revogados pela Constituição Federal. Tal é questão, atualmente, incontroversa e não merece mais reparos e discussões. 2º — O § 3º do mesmo artigo e lei não foi revogado pela Lei Magna, já que esta não se refere direta ou indiretamente à matéria por ele tratada. 3º — Tal § 3º refere-se à "paralisação do trabalho", isto é, à cessação do negócio, à extinção da empresa. Não alude, entretanto, à diminuição de negócios, a medida de ordem econômica, que, por sua natureza, poderão ou não ser decorrentes necessárias de ato governamental. 4º — A diminuição das atividades da reclamada poderia ter sido determinada pelo ato governamental de que trata este processo. Entretanto, não está provado que o foi, pelo menos em toda a sua ex-

tensão: é o que faz certo o judicioso parecer do Sr. atuariário-adjunto. 5. — Assim sendo, e considerando que a reclamada não pode invocar a restrição do § 3º; e que pudesse, não demonstrou ter sido a diminuição dos negócios consequente exclusivamente do ato do governo — opino pelo indeferimento do pedido, mantida a decisão recorrida.

Companhia Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Helon Lopes de Lima Barros e outros (MTIC 3.854-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal, de acordo com o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho é idêntico ao acima transcrito relativo ao processo n. MTIC 3.853-939).

Associação Comercial do Amazonas apresentando uma consulta sobre interpretação do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 (MTIC. 22.184-940). — Transmitem-se à associação interessada a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (As informações a que alude este despacho declaram que os interessados devem aguardar a expedição das instruções Ministeriais).

Oswaldo Duarte de Sousa pedindo avocado o processo em que são partes o requerente e a Anglo Mexican Petroleum Company Limited (MTIC. 19.959-939). — Considerando que a Junta de Conciliação e Julgamento do Município do Recife decidiu determinar o aumento de salários do reclamante, a favor de cuja decisão estiveram concordes os órgãos jurídicos deste Ministério; Considerando, porém, que nenhum dispositivo da legislação trabalhista incluindo a Lei n. 62, de 1935, estabelece o direito assegurado na decisão questionada, posto que de outra forma determinem as legislações referentes à estabilidade dos funcionários públicos civis e dos militares: Resolve determinar seja o processo convertido em diligência para que sobre a matéria controvertida, se solicite a audiência do Sr. Consultor Geral da República.

Oswaldo Duarte de Sousa, pedindo seja andamento ao seu processo MTIC. 19.959-939 (MTIC. 13.097-940). — Transmitem-se a informação do Assistente Técnico. (A informação a que se refere este despacho declara que o processo a que se refere o pedido foi despachado a 31 de julho último no sentido de ser ouvido sobre o mesmo o Consultor Geral da República).

Operárias da Fábrica de Tecidos Esperança apresentando uma reclamação contra a gerência da mesma empresa. (MTIC. 24.453 de 1940). — Arquite-se, à vista, das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que, tendo a Inspeção mandado proceder a uma sindicância, ficou verificado não ter a reclamação o menor fundamento).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 9 de agosto de 1940

Delegado Regional do Trabalho, no Estado de Alagoas, solicitando melhoria das dotações do pessoal e material e bem assim do número de serventuários (proc. n. 2.282-10). — Arquite-se, à vista da informação da D.P.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de agosto de 1940

Por portaria n. 11, de 25 de julho de 1940, o diretor do Departamento Nacional de Imigração, tendo em vista o disposto aos artigos 114 e 122, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e considerando a necessidade de atender ao movimento de embarque de trabalhadores, organização e revisão dos fichários e protocolo interno, sobrecarregado com a expedição de processos de estrangeiros, serviços esses executados pela 2ª Seção, resolveu antecipar e prorrogar o expediente por trinta (30) dias úteis e por três horas do Escriturário "G", Rodolfo Pedro Cintra, e o Servente "E", Daniel Quintanilha da Mota, por sessenta (60) dias úteis e, também, por três horas, Irene Albertina Johnson, Dactiloscopista "F", Amélia Ribeiro da Costa, Praticante de Escritório VI, Tibúrcio de Amorim Teixeira, Chefe de Portaria "H", e Eulandino Avenas da Silva, Trabalhador "C". Esta portaria vigorará a partir da data da publicação no "Diário Oficial". (Proc. n. 23.755-40.)

Processos despachados

Manuel Caetano Bandeira de Melo, nomeado por decreto de 4 de julho último para o cargo de Inspetor de Imigração, classe "F", do Quadro único deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo, por sessenta dias, para tomar posse do referido cargo (proc. n. 19.329, de 1940). — À vista do motivo alegado, concedo o prazo improrrogável de trinta dias.

José Peixoto Guimarães, Escriturário, classe "G", solicitando licença para tratar de interesses particulares. — Em face das informações, resolveu conceder licença ao interessado, conforme seu pedido, de 12 de agosto de 1940 a 11 de agosto de 1941, inclusive, nos termos do art. 175 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Divisão do Pessoal — Folha de pagamento organizada de acordo com o disposto no Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa ao exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jús, no mês de julho último, Thiers Fleming e outros, num total de dez nomes, por serviços prestados, na qualidade de membros da Comissão do Salário Mínimo do Distrito Federal.

A despesa respectiva correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — Subconsignação n. 7 — Salário Mínimo — 01) — Para todas as despesas, etc., do orçamento deste Ministério. Processo — MTIC — 4.466-40.

Número de ordem	Cargo	Nome	Gratificação por sessão	N/S	Líquido
1.	Presidente	Thiers Fleming	50\$0	4	200\$0
2.	Representante	Marcos Carneiro de Mendonça	50\$0	4	200\$0
3.	Representante	Raul dos Santos Carvalho	50\$0	4	200\$0
4.	Representante	Antônio Lacerda de Menezes	50\$0	4	200\$0
5.	Representante	Antônio Ribeiro França Filho	50\$0	4	200\$0
6.	Representante	Sindulfo de Azevedo Pequeno	50\$0	4	200\$0
7.	Representante	Roberto Teixeira de Gouveia	50\$0	4	200\$0
8.	Representante	Luiz Augusto da França	50\$0	4	200\$0
9.	Representante	Nestor Guimarães	50\$0	4	200\$0
10.	Representante	José Gomes da Costa	50\$0	4	200\$0
Total					2:000\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 2:000\$0 (dois contos de réis).

Seção Financeira, em 12 de agosto de 1940. — Ney de Freitas, auxiliar de Escritório VII. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Seção.

Divisão do Pessoal — Folha de pagamento organizada de acordo com a autorização do diretor do Departamento Nacional de Imigração, publicada no "Diário Oficial" de 3 de junho passado, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no referido Departamento, considerando a necessidade do exame de inúmeros processos de permanência de estrangeiros que exigem imediata execução, a que fizeram jús o escriturário classe F, João Alves da Silva e outro.

A despesa respectiva correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 4 — Gratificações por serviços extraordinários — 09) — Departamento Nacional de Imigração, de cujo crédito foi extraído o empenho sob n. 6/125, de 3 de junho passado. Processo — MTIC — 14.804-40.

Cargo	Nome	Mês	Salário hora	H/N	Líquido
Escriturário F	João Alves da Silva	700\$0 — Junho	3\$888	48	186\$6
	Julho		3\$888	52	202\$2
Soma					388\$8
Servente VI	Sebastião Eugênio da Cruz	350\$0 — Junho	1\$944	48	93\$3
	Julho		1\$944	52	101\$1
Soma					194\$4
Total					583\$2

Confere e importa a presente folha de pagamento em 583\$2 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos réis).

Os serventuários constantes da presente folha de pagamento ainda não tiveram, no corrente ano, nenhuma prorrogação de expediente, não se aplicando, por isso, o disposto na segunda parte do artigo 1º, alínea n. do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Seção Financeira, em 12 de agosto de 1940. — Ney de Freitas, auxiliar de Escritório VII. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Ordem de Serviço n. 12:

O inspetor chefe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XX das instruções baixadas pelo Sr. Ministro, em 20 de abril de 1938, resolve designar o escriturário, classe "E", Maria Rita Lira Schulz, para ter exercício no Serviço de Fiscalização do Trabalho de Mulheres e Menores, até ulterior deliberação.

Ordem de Serviço n. 13:

Designo os inspetores João Antero de Carvalho, Joaquim Costa Soares e Romeu Pimentel Ramos para, às 14 horas de sexta-feira, dia 17 do corrente, submeterem o auxiliar de escritório X, José Pontes de Carvalho, à prova de habilitação para o exercício das funções de fiscal do trabalho.

Ordem de Serviço n. 14:

O inspetor chefe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XX das instruções baixadas pelo Sr. Ministro, em 20 de abril de 1938, resolve designar o auxiliar de escritório X, José Pontes de Carvalho, para ter exercício no Serviço Externo desta Inspetoria, até ulterior deliberação.

Ordem de Serviço n. 15:

Designo os inspetores Vítor Espírito Santo Humberto Ferrando e Carlos Cavaco para, às 12 horas de segunda-feira, dia 10 do corrente, submeterem o escriturário XIV, Francisco Spolidoro Borges, à prova de habilitação para o exercício das funções de fiscal do trabalho.

Ordem de Serviço n. 16:

O inspetor chefe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XX das instruções baixadas pelo Sr. Ministro, em 20 de abril de 1938, resolve designar o escriturário XIV Francisco Spolidoro Borges, para ter exercício no Serviço Externo desta Inspetoria, até ulterior deliberação.

Ordem de Serviço n. 17:

Ao encarregado do Serviço Médico: Recomendo seja rigorosamente fiscalizada a execução do Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940 (Lei do salário mínimo), simultaneamente aos encargos ordinários dessa Secção, especialmente por ocasião do exame das relações de menores, prevista no art. 15, do Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932.

Ordem de Serviço n. 18:

Aos Srs. inspetores de Fiscalização: Recomendo seja rigorosamente fiscalizada a execução do Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940 (Lei do Salário Mínimo), simultaneamente aos encargos comuns do Serviço de Fiscalização e especialmente por ocasião do exame da relação de empregados prevista no Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 para concessão das certidões mencionadas no seu art. 11 e prorrogação de expediente e trabalho aos domingos.

Ordem de Serviço n. 19:

Ao chefe do Serviço Interno: Recomendo sejam cientificados os serventuários deste Serviço, de que no estudo de todos os processos, especialmente daqueles referentes a pedidos de certidão da chamada lei dos 2/3, homologações de convenções de trabalho, prorrogações de expediente e trabalho aos domingos, deve ser rigorosamente observada a execução do Decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940 (Lei do Salário Mínimo).

Ordem de Serviço n. 20:

Recomendo aos Srs. Fiscais a observância das seguintes instruções na escrituração dos novos cadernos distritais:

a) fiel obediência ao modelo aprovado por esta Chefia, ausência de omissão no lançamento de fichas e caligrafia perfeitamente legível;

b) do caderno deverão constar, inicialmente, os nomes, em ordem alfabética, das ruas do distrito a que se destinar, seguindo-se-lhes os limites da respectiva jurisdição e os lançamentos do fichário nessa ordem. Reservar-se-á o final do caderno para o índice competente;

c) será computada como serviço, no boletim de produção mensal e em número de diligências a critério do Inspetor respectivo, a escrituração completa do caderno;

d) a inobservância das presentes instruções será levada à conta de falta funcional e, assim, passível das penalidades regulamentares.

Aos Srs. Inspetores compete fornecer aos Srs. fiscais os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Inspetoria, 19 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Ordem de Serviço n. 21:

O Inspetor-Chefe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XX das instruções baixadas pelo Sr. Ministro, em 20 de abril de 1938, resolve designar o Escriturário XIII Elza Law Bandeira de Melo, para ter exercício na Fiscalização do Trabalho de Mulheres e Menores, até ulterior deliberação.

Inspetoria, 22 de julho de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Ordem de Serviço n. 22:

O Inspetor-Chefe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XX das instruções baixadas pelo Sr. Ministro, em 20 de abril de 1938, resolve designar o Dr. Lourenço da Cunha, para substituir o Dr. Zey Bueno, no Serviço Médico desta Inspetoria, enquanto durar o seu impedimento.

Inspetoria, 9 de agosto de 1940. — *Vítor do Espírito Santo*, no impedimento do Inspetor-Chefe.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo: D.T.M. 377-40.

Procedência: Francisco Martins dos Santos.

Assunto: Reclamação contra a firma Navarro & Billencourt Lda. — Arquite-se.

Processo: D.T.M. 385-40.

Procedência: Rio de Janeiro Lighterage C.º Ltd.

Assunto: Consultando se pode ser entidade estivadora. — Deferido, acordo disposições adotadas pelo Conselho desta Delegacia. Arquite-se.

Processo: D.T.M. 372-40.

Procedência: Empresa Neptuno S. A.

Assunto: Comunicação sobre redução de vencimentos de seus auxiliares. — Arquite-se.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente. — *Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores.* — *Cori Peixoto, vogal dos empregados.* — *Tina Vita, secretária.*

Processos:

P. 7.804, de 1940 — João da Costa, reclamando contra João Luiz Senges, dispensa, salários e férias. — Procedente em 2:317\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 7.832, de 1940 — Aurelino Santos, reclamando contra Companhia Deodoro Industrial, dispensa. — Procedente em 518\$4. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.724, de 1940 — Antônio Brum da Silva, reclamando contra Duarte & Comp., dispensa sem justa causa. — Improcedente em 300\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 7.943 e P. 7.944, de 1940 — Maria Luiza Guarani e Eugênia Ortiz, reclamando contra Companhia América Fabril, férias. — Improcedente em 288\$0, sendo 144\$0 para cada reclamante. Pagas as custas pelas reclamantes.

P. 7.942 e P. 7.945, de 1940 — Alda Evangelista da Silva e Dila da Silva, reclamando contra Companhia América Fabril, dispensa sem prévio aviso. — Improcedentes em 60\$8, sendo 22\$4, relativa a reclamação de Alda e 38\$4, relativa a reclamação de Dila. Pagas as custas pelas reclamantes.

P. 7.937, de 1940 — Luiz Francisco Oliveira, reclamando contra Companhia Deodoro Industrial, suspensão. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 135\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 7.932, de 1940 — Osvaldo Martins de Azevedo, reclamando contra R. Paiva, dispensa, salários e férias. Conciliação em 225\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.917, de 1940 — Alcides Marques da Silva, reclamando contra Alfredo Simões, dispensa. — Conciliação em 240\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.849, de 1940 — Américo Abreu de Araújo, reclamando contra Felix & Gomes, férias. — Conciliação em 125\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.915, de 1940 — Gilbert Marques, reclamando contra Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, salários. — Arquivar em 108\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.899, de 1940 — Julieta Barbosa, reclamando contra Companhia Deodoro Industrial, dispensa e férias. — Adiado para o dia 15 de agosto corrente, às 15 horas.

P. 7.851, de 1940 — Júlia Cardoso da Silva, reclamando contra Companhia Deodoro Industrial, dispensa e férias. — Adiado para o dia 15 de agosto corrente, às 15 horas.

P. 7.836, de 1940 — Maria José da Conceição, reclamando contra Companhia Fiação e Tecidos Confiança Ltda., dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 15 de agosto corrente, às 15 horas.

P. 8.038, de 1940 — João de Freitas Neto e outros, num total de 14 reclamações, reclamando contra Companhia Antártica Paulista-Filial, salários de horas extraordinárias. — Adiados para o dia 6 de setembro próximo futuro, às 15 horas.

P. 7.929, de 1940 — Gilberto Ferreira Silva, reclamando contra Armenio da Silva & Fernandes, férias. — Adiado para o dia 6 de setembro, próximo futuro, às 15 horas.

P. 7.915, de 1940 — Domingos José Figueiredo, reclamando contra José Pereira, diferença de salários. — Adiado para o dia 6 de setembro, próximo futuro, às 15 horas. O reclamado não compareceu.

P. 7.908, de 1940 — Alvaro da Silva Neves, reclamando contra Cavalcante Junqueira & Comp., dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 11 de setembro, próximo futuro, às 15 horas. A firma reclamada não compareceu.

D.N.T. 13.680, de 1940 — João da Figueiredo, reclamando contra Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, dispensa. — Adiado sine-die.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

CONSELHO FISCAL

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO

(15ª extraordinária)

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do Conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os senhores conselheiros Drs. Alberto Vieira da Cunha, Adriano de Abreu, Mário Guedes e Osvaldo Soares, realizou-se a septuagésima quarta sessão (15ª extraordinária) do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo senhor presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. O conselheiro Dr. Alberto Vieira da Cunha pede a palavra para solicitar do senhor presidente algumas providências de ordem interna, no que foi atendido. A seguir, os senhores conselheiros passaram a examinar os processos de tomadas de contas do I.P.A.S.E., na qualidade de seus relatores, depois do que, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão. E, para constar, eu, R. Germano Pedreira, chefe do gabinete da presidência do Instituto, designado para servir de secretário do Conselho, lavrei a presente ata que é assinada pelo senhor presidente e por mim subscrita. — J. Magalhães de Almeida. — Germano Pedreira.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Primeiro Traslado — L. 26 — Fls. 16

Escritura de compra e venda, com o pacto adjeto de hipoteca do prédio e terreno, situados à rua Jaraguá n. 55, na freguesia do Engenho Novo, nesta Capital Federal, entre Rodolfo Porthun e sua mulher D^a Elvira de Sousa Porthun, como outorgados compradores e outorgantes devedores, e a União Federal como outorgante vendedora e outorgada credora, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 35.691, de 1939, na forma abaixo:

Saibam quantos esta escritura virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartório, à rua da Quitanda n. 85, perante mim, Mozart Lago, tabelião do 20º Ofício de Notas, por me haver sido pedida esta, de que faço arquivar, na forma da lei, o respectivo bilhete de distribuição, compareceram partes entre si justas e contratadas: de um lado, como outorgante vendedora e outorgada credora — a União Federal, representada neste ato, na forma legal, pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado; e, de outro lado, como outorgados compradores e outorgantes devedores — Rodolfo Porthun e sua mulher D^a Elvira de Sousa Porthun, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Bela n. 737, casa 1, o primeiro extramunicipal, motorista de segunda classe, do Ministério das Relações Exteriores; os presentes reconhecidos como os próprios, por mim, tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também reconheço, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora e outorgada credora me foi dito o seguinte: Primeiro — Que é senhora e legítima possuidora do imóvel situado à rua Jaraguá n. 55 (cincoenta e cinco), na freguesia do Engenho Novo, nesta Capital Federal, nos termos da escritura celebrada com o Banco do Brasil, lavrada nestas notas, aos 27 de fevereiro do corrente ano, no L. 4, a fls. 88 v. e transcrição feita no 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, desta Capital, a fls. 245 do livro 3-CCC, sob o número 15.236, em 22 de julho de 1939. Segundo — Que são os seguintes os característicos do dito imóvel: prédio construído com dois pavimentos, tipo porão habitável, encastrado a um dos lados do terreno e dividido da seguinte forma: — primeiro pavimento: — sala de jantar, sala de espera, assoalhadas e forradas, varanda ladrilhada e coberta, passagem e cozinha ladrilhada e forrada; segundo pavimento: — dois quartos e passagens assoalhadas e forradas, banheiro e water-closet, forrados e ladrilhados; externamente tem um tanque e abrigo com water-closet para criados. O prédio é do feito de "bungalow", tendo na frente grades e porta de madeira; é mau o estado de conservação, necessitando limpeza e concertos; o terreno respectivo tem oito metros (8,00) de frente, oito metros e sessenta centímetros (8,60), na linha dos fundos, vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros (25,ms.85) pelo lado direito e vinte e nove metros e dois centímetros (29,ms.02) pelo lado esquerdo, e confronta pela frente com a rua Jaraguá, por um lado com o prédio 53, pertencente a Anibal da Silva Torres, do outro

lado com o prédio n. 57, de quem de direito e fundos com terrenos da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções. Terceiro — Que, em virtude das decisões do excelentíssimo senhor presidente da República, datadas de 28 de junho de 1939 e 2 de abril de 1940, exaradas nas exposições de motivos números 837, de 23 de junho de 1939 e 474, de 2 de abril de 1940, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, respectivamente, a fls. 6 e 40 do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 35.691, de 1939, e, bem assim em virtude da decisão de 22 de maio de 1940, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, a fls. 43v. — decisões autorizadas da presente transferência, vinha, por este instrumento de escritura vender, como efetivamente vendeu, com o pacto adjeto de primeira e especial hipoteca, aos outorgados compradores e outorgantes devedores o imóvel constante do prédio e terreno descritos anteriormente, pelo preço e quantia líquida e certa de quarenta e sete contos duzentos e dois mil e oitocentos réis (47:202\$800), que será paga em cento e oitenta (180) prestações mensais, sendo cento e setenta e nove (179) de duzentos e sessenta e dois mil e trezentos réis (262\$300), cada uma, e a última de duzentos e cinquenta e um mil e cem réis (251\$100) a partir do mês de julho de mil novecentos e quarenta (1940), prestações essas que serão descontadas dos vencimentos do primeiro outorgado comprador e outorgante devedor, cuja consignação foi feita pela Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores. Quarto — Que o mencionado imóvel se acha livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional. Quinto — Que o dito imóvel é vendido aos outorgados compradores e outorgantes devedores, mediante as seguintes condições: a) o imóvel ora vendido somente poderá ser transferido a terceiro, hipotecado ou gravado com qualquer onus real, antes de seu pagamento integral, com licença do Ministério da Fazenda, e, desde logo, se constituirá "Bem de Família", conforme o disposto nos artigos 70 e 73 do Código Civil Brasileiro; b) o imóvel, durante o tempo em que estiver sendo pago e o em que permanecer como "Bem de Família", ficará isento de impostos federais e municipais; c) no caso do primeiro outorgado comprador e outorgante devedor vir a falecer sem haver ultimado o pagamento integral do imóvel, a pensão do montepio que o mesmo deixar aos seus herdeiros, responderá pelo resgate das prestações a sê-lo; d) no caso de falecer o primeiro outorgado comprador e outorgante devedor, sem deixar herdeiros com direito à pensão de Montepio, seus herdeiros poderão, também, ultimar o pagamento; e) no caso do primeiro outorgado comprador e outorgante devedor falecer sem deixar pensão de montepio, seus herdeiros poderão, igualmente, ultimar o pagamento; f) enquanto não for o imóvel totalmente pago, fica o mesmo gravado do onus real de primeira e especial hipoteca, em favor da outorgante vendedora; g) somente em caso de transferência a terceiro, que seja, também, funcionário federal, na forma do estabelecido na condição a, se estenderão os favores e obrigações constantes das condições anteriores; h) em caso de transferência a terceiro, que não seja funcionário federal, autorizada pelo Ministério da Fazenda, só se lavrará a respectiva escritura, depois de recolhida aos cofres federais, mediante guia expedida pela Diretoria do Domínio da União, a importância restante para o completo pagamento do preço da presente venda, importância essa que servirá de plena e geral quitação, e sem que ao novo adquirente se concedam os favores de isenção de impostos federais e municipais e a obrigação de constituir o imóvel "Bem de Família". Sexto — Que a presente venda é feita nos termos da autorização constante do Decreto-lei n. 790, de 13 de outubro de 1938 e de acordo com os termos do item terceiro desta escritura e com o despacho do Sr. Dr. Diretor da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, de 20 de julho próximo findo, exarado a fls. 6 e verso, do processo citado n. 35.691/39. Sétimo — Que, assim, nos termos da presente escritura, com todas as suas obrigações, inclusive o onus de primeira e especial hipoteca, transfere aos outorgados compradores e outorgantes devedores — Rodolfo Porthun e Elvira de Sousa Porthun, — todo o domínio, posse, direitos e ações que tem até este momento, sobre o dito imóvel, o prédio e terreno à rua Jaraguá n. 55, na freguesia do Engenho Novo, nesta Capital, ficando os outorgados compradores e outorgantes devedores desde já imitados na posse do imóvel, por força deste instrumento e da cláusula "constituti", e obrigando-se a outorgante vendedora e outorgada credora a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo os outorgados compradores e outorgantes devedores a salvo de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento à autoria. Oitavo — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do art. 25 e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a outorgante vendedora e outorgada credora, União Federal, por indenização de espécie alguma, se o registro for denegado por aquele Tribunal. E, pelos outorgados compradores e outorgantes devedores, foi, então dito, também perante as mesmas testemunhas que foram referidas em começo, que aceitavam a presente escritura com todas as suas obrigações nela contidas e nos termos em que se acha redigida, pelo que dão à outorgante vendedora e outorgada credora, a União Federal, em primeira e especial hipoteca, para que ela tenha a prioridade de inscrição no respectivo Registro, o imóvel que ela lhes vende por esta escritura, reconhecendo-se, expressamente, terem o prédio e terreno ora vendidos e hipotecados, a exata conformação, dimensões e caracterizações constantes dos itens primeiro e segundo. Não paga imposto de transmissão, nem selo proporcional, por ser venda feita pela União Federal. Paga, entretanto, o selo proporcional sobre o valor da hipoteca, na quantia de 173\$000, em estampilhas abaixo co-

ladas e devidamente inutilizadas, inclusive o selo de Educação e Saúde. E, de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escritura que lhes li, aceitaram-na e assinam-na com as testemunhas, todos a todo o ato presentes, Pedro Pereira e Beranger Meier de França. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Mozart Lago, tabelião, a subcrevo. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Agripino Gomes Vendo* (sobre estampilhas federais e de Educação e Saúde, no total de 173\$80, devidamente inutilizadas). — *Agripino Gomes Vendo*. — *Rodolpho Porthun*. — *Elvira de Souza Porthun*. — *Pedro Pereira*. — *Beranger Meyer de França*. — Traslada da mesma data. Eu, Mozart Lago, tabelião, subcrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Conferi a presente cópia tirada em carbono no próprio cartório do Vigésimo Offício de Notas desta Capital. Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, em 1 de agosto de 1940. — *Alice Alves*, auxiliar de escritório VIII. — Confere. *Beatriz Luiza dos Santos Dias*, dactilógrafo G. — Visto. — Diretoria do Domínio da União. Procuradoria. — Em 1 de agosto de 1940. — *Agripino Vendo*, procurador.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre a União e a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., incorporando o acervo da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas e inovando o respectivo contrato celebrado entre esta e o Governo Federal, por força do Decreto número doze mil e noventa e quatro, de sete de junho de mil novecentos e dezesseis.

Aos seis (6) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, presentes nesta Secretaria de Estado o Senhor General João de Mendonça Lima, Ministro dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Doutor Francisco Ferreira Pereira, representante legalmente constituído, na qualidade de Diretor da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A., funcionando legalmente no país, na forma do Decreto número quatro mil seiscentos e quarenta e dois, de seis de setembro de mil novecentos e trinta e nove, conforme provou pelos documentos de sua constituição social, anexos ao processo de que trata o presente contrato, e estando, ainda, o aludido representante legalmente quite com o serviço militar, conforme também provou com a respectiva caderneta militar, de reservista do Exército, número, Tiro 19, da Confederação de Curitiba, de 17-7-1917, na presença, outrossim, das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, declarando o Senhor Ministro que, nos termos do Decreto número dois mil trezentos e cinquenta e um, de vinte e oito de junho próximo findo, publicado no *Diário Oficial* do corrente mês, autorizando a aludida Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. incorporar a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, fica inovado o contrato aprovado pelo Decreto número doze mil e noventa e quatro, de sete de junho de mil novecentos e dezesseis, celebrado entre a União e esta última Companhia, mediante as seguintes cláusulas:

I — O presente contrato tem por fim inovar o que foi celebrado entre o Governo da União e a Companhia Estrada de Ferro de Vitória a Minas, em dezanove de agosto de mil novecentos e dezessis, "ex-vi" do Decreto número doze mil e noventa e quatro de sete de junho do mesmo ano, e modificado pelo Decreto número vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis, de um de junho de mil novecentos e trinta e quatro, em virtude da incorporação da Companhia Estrada de Ferro de Vitória a Minas pela Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, a concessão feita àquela é agora outorgada a esta, com as alterações indicadas nas cláusulas seguintes, o passa a ser regulada unicamente por este contrato, a partir da data da sua publicação. II — A concessão tem por objeto imediato a exploração do tráfego da linha de Vitória a Desembargador Drumond, com a extensão total de quinhentos e sessenta e um quilômetros e quinhentos e noventa e quatro metros; e por objeto ulterior, na conformidade do estabelecido na cláusula XXIII, a construção do prolongamento de Desembargador Drumond a Itabira, e do ramal da estação de Barbados até o porto de Santa Cruz, bem como a exploração destas linhas depois de abertas ao tráfego. III — A companhia goza, em relação a todas as estradas de sua concessão enumeradas na cláusula anterior do presente contrato, dos seguintes favores: Primeiro — Direito de desapropriar, na forma da legislação em vigor, os terrenos, prédios e benfeitorias do domínio particular que forem necessários às construções previstas e aos melhoramentos que o desenvolvimento do tráfego vier a reclamar; Segundo — Redução ou isenção de direitos de importação, na forma da legislação em vigor, para materiais, máquinas e mais objetos destinados às construções e à remodelação da linha (cláusula XXII) bem como para o material rodante, trilhos e acessórios destinados ao primeiro estabelecimento das linhas novas; Terceiro — Preferência em igualdade de condições e respeito ao Código de Minas, para a lavra de minas situadas na zona privilegiada, sendo expressas em contratos especiais as concessões que neste assunto lhe forem feitas. Parágrafo único — Cessará o favor do número dois, desde que se prove que a companhia alienou

por qualquer título, sem que precedesse licença do Ministro da Viação e Obras Públicas e pagamento dos respectivos direitos, objetos importados com a concessão de redução de direitos; além disso a Companhia fica sujeita a recolher aos cofres públicos a importância dos direitos sobre os objetos e as multas cominações nos regulamentos fiscais. IV — Para os efeitos deste contrato serão considerados: Primeiro — Como capital: a) o valor atual, em moeda corrente, que resultar da avaliação do trecho da estrada de ferro de Vitória (estação de Pedro Nolasco) até Desembargador Drumond, construído pela Companhia Estrada de Ferro de Vitória a Minas, incluindo-se também neste valor o material fixo e rodante e outros, as linhas telegráficas, as compras de terrenos e as indenizações de benfeitorias. Esta avaliação será feita por dois representantes, um do Governo e outro da Companhia, os quais antes de procederem à avaliação escolherão por comum acordo um desempatador das divergências que, porventura, aparecerem no decorrer dos trabalhos; caso não seja possível um acordo para a escolha do desempatador, cada um dos representantes indicará um nome, tirando-se a sorte entre estes dois nomes; b) as somas de todas as despesas que devidamente verificadas e aprovadas pelo Governo, nos termos deste contrato, vierem a ser pela companhia, atual concessionária, realizadas com as construções do prolongamento de Desembargador Drumond a Itabira e do ramal de Barbados a Desembargador Drumond; c) as somas que o Governo autorizar por essa conta, na qual nenhuma quantia poderá ser incluída sem que preceda aprovação do projeto e orçamento da obra ou aquisição de onde a mesma quantia provier; Segundo — Como receita bruta: — a soma, sem exceção alguma, de todas as rendas ordinárias, extraordinárias e eventuais, arrecadadas pela companhia nas linhas de que trata a cláusula II. Para os efeitos deste número, considerar-se-ão as rendas como arrecadadas desde que hajam sido emitidos os bilhetes ou passes do viajantes, e tiradas as notas de expedição das mercadorias e outras classes de transporte, salvo casos de restituição legítima. Terceiro — Como despesas de custeio: — a) as relativas ao pessoal e material dos serviços do tráfego, propriamente dito; a conservação ordinária e extraordinária da via permanente, obras de arte, edifícios e dependências; aos maquinismos e utensílios ou ferramentas das oficinas e das turmas e ao material de transporte e de tração; b) as contribuições legais para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, as próprias de seguro e de acidentes na estrada, também as de indenizações provenientes de roubos ou incêndios ou avarias e destruições quaisquer, quando ficar provado à fiscalização que os danos não foram devidos à incuria da administração da Estrada; c) as despesas com os pequenos aumentos ou ampliações de obras, edifícios e desvios exigidos pela intensidade do tráfego, desde que o Governo julgar conveniente a sua inclusão em conta de custeio e assim o autorizar; d) a parte que deva ser levada à conta de custeio nas grandes ampliações de obras de arte, edifícios e instalações; e) as despesas de administração superior no Brasil que forem previamente aprovadas pelo Governo. Serão excluídos do custeio os encargos de operações financeiras que a concessionária tiver, porventura, de realizar, embora para atender a despesas próprias da Estrada. Quarto — Como renda líquida: — a diferença entre a receita bruta e as despesas de custeio aumentadas estas das quotas de fiscalização e reembolso da garantia de juros que figurarão como despesas acessórias no inventário do custeio semestral. V — A renda líquida de cada ano será aplicada pela Companhia, pela ordem aqui indicada: — a) no serviço de juros e amortização de todas as debentures a serem emitidas pela Companhia em substituição às que o foram pela Companhia Estrada de Ferro de Vitória a Minas, na conformidade com o que foi aprovado em assembleia dos obrigacionistas desta Companhia, em vinte e sete de setembro de mil novecentos e trinta e oito, assim como das que vierem a ser emitidas com autorização do Governo; b) no pagamento do dividendo de seis por cento sobre todas as ações já emitidas pela concessionária sobre as adquiridas da Companhia Estrada de Ferro de Vitória a Minas ou sobre as que vierem a ser emitidas em virtude, também, de autorização do Governo; c) na constituição de um fundo rendendo juros de seis por cento ao ano para renovação do material fixo e rodante, admitindo-se para aquele uma vida econômica de trinta anos e para este de quinze anos; d) na amortização do seu capital ações; e) na remuneração máxima de oito por cento do capital reconhecido da companhia. Feita esta distribuição, o restante da renda líquida será dividido em duas parcelas iguais, das quais uma será depositada em um estabelecimento bancário escolhido por acordo entre o Governo e a Companhia, preferencialmente o Banco do Brasil, para constituir um fundo de compensação orçamentária que será utilizado para este fim, em anos de deficiência da renda líquida, com prévia autorização do Governo; a outra parte pertencerá ao Governo que a aplicará quando e como julgar conveniente, em obras de desenvolvimento das estradas, em melhoramentos e para custear outras despesas que correm pela conta de capital, de modo a não aumentar esta conta, ou fará recolhê-la aos cofres públicos, como receita da União. VI — A companhia, não poderá aumentar, quer em número, quer em valor nominal, as debentures e as suas ações sem prévia autorização do Governo. VII — As tomadas de contas serão feitas semestralmente, pela forma estabelecida nos regulamentos e instruções que vigorarem e terão de ser prestadas nas datas fixadas pelas mesmas instruções e regulamentos, salvo caso de força maior, a juízo do Governo. — Parágrafo único. A concessionária organizará, mensalmente, segundo modelos fornecidos pela Inspeção Federal das Estradas, o inventário das despesas de custeio e submetê-lo-á à fiscalização, dentro do menor prazo possível, acompanhado dos documentos compro-

vantes, devidamente classificados por divisão de serviço; e, bem assim, a demonstração da receita arrecadada competentemente elucidada pelo quadro completo da renda das estações. VIII — A concessionária, em tudo que for referente ao presente contrato, fica sujeita à fiscalização do Governo que a exercerá de conformidade com a legislação respectiva, por intermédio da Inspeção Federal das Estradas e dos funcionários para tal fim designados. A todos, para o bom desempenho das suas funções, a companhia proporcionará as facilidades e transportes necessários, a juízo do Chefe da Fiscalização competente. Este terá todas as regalias de transporte que couberem à administração superior da Companhia. — Parágrafo único. Em caso de descarrilamento ou acidente nos trens e na linha, a concessionária deverá dar imediato conhecimento do fato ao engenheiro que exercer a fiscalização do trecho interessado no acidente e facilitar-lhe os meios de transportes pronto ao local, afim de que o mesmo engenheiro possa ajuizar das causas que provocaram a ocorrência. IX — A concessionária deverá concorrer, anualmente, para as despesas de fiscalização, com a quantia de oitenta contos de réis (80:000\$000) que recolherá ao Tesouro Nacional em prestações semestrais adiantadas, até o dia trinta do primeiro mês do semestre a que correspondem, respectivamente, sob pena de ficar a companhia constituída em mora "ipso jure" e, como tal, obrigada aos juros de nove por cento ao ano, cabendo ao Governo o direito de, vencido o semestre e não estando satisfeita a respectiva quota, descontar da caução de que trata a cláusula XLVII a referida quota e seus juros. — X — A companhia obriga-se: a) a cumprir as disposições do regulamento para a segurança, polícia e tráfego das estradas de ferro, aprovado pelo Decreto número dezesseis mil seiscentos e setenta e três, de sete de setembro de mil novecentos e vinte e dois, e, bem assim, quaisquer outros da mesma natureza que forem decretados posteriormente à data da concessão; b) a observar nos seus serviços o regulamento geral de transportes baixado com a portaria número quinhentos e setenta e cinco, de vinte e três de novembro de mil novecentos e trinta e nove; c) a exhibir, sempre que lhe forem exigidos pela fiscalização, os livros e documentos, assim da receita e despesa de custeio das estradas e seu movimento, como das despesas a serem levadas à conta de capital das mesmas estradas; d) a prestar todos os mais esclarecimentos e informações que, em relação ao tráfego das estradas, lhe forem reclamados pela fiscalização do Governo ou quaisquer outros agentes deste, devidamente autorizados; e) apresentar um quadro completo do pessoal das estradas, acompanhado da respectiva tabela de vencimentos e salários; desta tabela devem constar, em colunas distintas, o máximo e o mínimo correspondentes a cada categoria de empregados. — XI — Na vigência deste contrato, ninguém poderá explorar outras linhas férreas, dentro de uma zona de vinte quilômetros para cada lado e na mesma direção da estrada. Tal proibição não exclue o direito de uma estrada de ferro atravessar a zona garantida, contanto que dentro dela não despache mercadorias, etc., nem receba passageiros entre localidades servidas diretamente pelas duas estradas. — Parágrafo primeiro. — Fica entendido que o privilégio não abrange a zona urbana das cidades e vilas. — Parágrafo segundo. — O Governo, observado o disposto na legislação geral, poderá conceder ramais ou desvios para uso particular, que partam das estações ou de qualquer ponto da estrada de que se trata, desde que os interessados se sujeitem as medidas de segurança impostas pela concessionária e sem prejuízo desta, na conformidade das instruções que para o efeito vigorarem. — XII — A companhia é obrigada a conservar com cuidado, durante todo o tempo da concessão, e a manter em estado de poderem perfeitamente preencher o seu destino, tanto as estradas de ferro e suas dependências, como o material rodante, correndo exclusivamente, e sem exceção, por conta dela, todas as indenizações e despesas motivadas pela referida conservação. — Parágrafo primeiro. — Verificada a inobservância desta cláusula, a fiscalização marcará prazos razoáveis para a execução dos serviços necessários em ordem a assegurar a boa conservação das estradas e a regularidade do tráfego; e, si a companhia deixar de executar os referidos serviços dentro dos respectivos prazos, incorrerá em multa, sendo-lhe marcados novos prazos pela fiscalização. — Parágrafo segundo. — Decorridos os novos prazos de que trata o parágrafo precedente, si a Companhia continuar em falta, poderá o Governo impor nova multa até dez contos de réis (10:000\$00) ou executar os ditos serviços por conta da Companhia, respondendo a renda bruta das estradas por este custo. — XIII — A Companhia será obrigada a transportar constantemente em suas estradas, com cuidado, exatidão e presteza, os passageiros e as bagagens, mercadorias, inclusive minérios, animais e valores que, para esse fim lhe forem entregues, mediante os preços e condições fixados no regulamento dos transportes e nas respectivas tarifas que, propostas pela Companhia, foram aprovadas pelo Governo, correndo por conta dela, exclusivamente, e sem exceção, todas as despesas e indenizações motivadas pelo tráfego das mesmas estradas. — XIV — As tarifas para todos os transportes nas estradas da Companhia serão submetidas à aprovação prévia do Governo e estabelecidas de forma que, sem prejudicar a economia dos transportadores e o interesse público, possam proporcionar ao capital da Companhia, depois de satisfeitos os encargos de juros e de amortização e os de renovação do material fixo e rodante, na forma da cláusula V, remuneração não excedente de oito por cento, devendo ser revistas de três em três anos, pelo menos. — Parágrafo primeiro. Quando ficar constatado que, de um modo geral, após a aplicação da renda líquida prevista na cláusula V a remuneração obtida pela Companhia excede a percentagem indicada, o Governo terá o direito de exigir que sejam reduzidas as tarifas de transporte, principalmente, as relativas aos transportes de gêneros de primeira necessidade e de minérios. —

Parágrafo segundo. Além das tarifas gerais de que trata esta cláusula, poderá a Companhia adotar, com prévia autorização do Governo, tarifas especiais e a preço fixo. — Parágrafo terceiro. As tarifas aprovadas serão afixadas, ou postas à disposição do público, devidamente impressas, em todas as estações, devendo entrar em vigor dentro dos sessenta dias seguintes à publicação oficial da sua aprovação, sendo o primeiro dia de sua execução anunciado com oito dias pelo menos, de antecedência, por meio de avisos expostos nas estações e publicados nos jornais de grande circulação nas regiões servidas pelas estradas. — Parágrafo quarto. Desde que, chegada a época da revisão das tarifas, não haja a Companhia tomado a iniciativa da proposta, poderá o Governo exigir-lhe, marcando prazo para a sua apresentação; e, si, dentro deste prazo, não houver a companhia submetido o projeto de revisão, o Governo terá o direito de mandar aplicar provisoriamente as tarifas que julgar convenientes até que comecem a vigorar, na forma do parágrafo anterior, as que forem estabelecidas por acordo com a companhia. — XV — A estrada poderá fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas aprovadas, mas de modo geral, e sem exceção, quer em prejuízo, quer em favor de quem quer que seja. — Parágrafo primeiro. — Esta baixa de preços se fará efetiva, com prévio consentimento do Governo, sendo o público avisado pela forma prescrita no parágrafo terceiro da cláusula XIV. — Parágrafo segundo. — A proposta da companhia sobre a redução dos preços considerará-se aprovada por omissão si o Governo deixar de pronunciar-se a seu respeito dentro dos noventa dias seguintes à entrega da respectiva petição à fiscalização. — Parágrafo terceiro. — Si a estrada rebaixar os preços das tarifas sem aquele prévio consentimento, poderá o Governo tornar a mesma redução extensiva a todos os transportes pertencentes à mesma classe da tarifa. — Parágrafo quarto. — Os preços assim reduzidos não tornarão em caso algum a ser elevados, sem autorização expressa do Governo, avisando-se o público pela forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula XIV. — XVI — A Companhia obriga-se a fazer os transportes gratuitos e com abatimento segundo os dispositivos do Decreto número três mil quinhentos e noventa, de onze de janeiro de mil novecentos e trinta e nove. Os materiais que se destinarem à construção e custeio das linhas de simples concessão serão transportados com abatimento de quinze por cento sobre as tarifas. — XVII — Sempre que o Governo o exigir, em circunstâncias extraordinárias, a companhia porá às suas ordens todos os meios de transporte de que dispuser. — Parágrafo único. — O Governo, si assim o preferir, poderá ocupar, temporariamente, na sua totalidade ou em parte, as estradas de ferro, mediante indenização não superior à média da renda líquida dos períodos correspondentes ao quinquênio precedente ou aos anos anteriores, caso não haja ainda decorrido um quinquênio, ou a média da renda líquida dos meses anteriores, caso não haja ainda decorrido um ano. — XVIII — Dependerão de aprovação do Governo os horários dos trens de passageiros e mixtos, cuja vigência será anunciada com oito dias de antecedência. — XIX — O tráfego não poderá ser interrompido, total ou parcialmente, salvo caso de força maior, a juízo do Governo; e si for por mais de quinze dias consecutivos, por motivo não justificado, a juízo do Governo, poderá este, pelo tempo excedente, impor à companhia uma multa por dia de interrupção igual a trinta por cento da renda bruta que tiver sido verificada na mesma data do ano anterior na estrada ou no trecho desta, de tráfego interrompido, e restabelecer este por conta da companhia, ocupando, para este fim, a mesma estrada, na sua totalidade ou em parte. — Parágrafo único. — A ocupação da estrada, prevista nesta cláusula, não se rego pelo parágrafo único da cláusula XVII: no caso presente, a companhia só tem direito a receber o líquido da receita arrecadada nas estradas depois de deduzidas todas as despesas feitas pelo Governo durante todo o período necessário para o restabelecimento do tráfego. — XX — Não poderá a companhia, por si, agentes, empregados ou interpostas pessoas, exercer comércio nas zonas das estradas, sendo esta proibição extensiva a todos os seus diretores, empreiteiros, tarefeiros e empregados de qualquer denominação ou categoria, sob pena de multa e, na reincidência, por duas vezes, de caducidade do contrato.

Parágrafo único. — Não se compreende nesta proibição o fornecimento feito pelos empreiteiros e tarefeiros aos seus operários e demais empregados da empreitada ou tarefa.

XXI — Não poderá a Companhia quando o Governo julgar conveniente, recusar-se a estabelecer:

- a) tráfego e percurso mútuos e tarifas diferenciais recíprocas com as empresas de viação férrea a que for aplicável;
- b) tráfego mútuo com as empresas de navegação e o Telégrafo Nacional.

Parágrafo primeiro. — A companhia sujeitará à aprovação do Governo os acordos para este fim realizados com as empresas interessadas.

Parágrafo segundo. — A companhia obriga-se a aceitar como definitiva, e sem recurso, a decisão do Governo sobre as questões que se suscitarem relativamente ao uso recíproco das suas estradas de ferro e das que pertecerem a outra empresa; ficando entendido que qualquer acordo entre elas ajustado não prejudicará o direito do Governo, no exame das respectivas estipulações e a modificação destas, si as considerar ofensivas ao interesse público.

XXII — A companhia obriga-se:

- a) a executar sem onus para o Governo a remodelação da linha férrea em tráfego entre as estações de Barbados a Desembargador Diamond, afim de que se possam efetuar, economicamente, os

transportes de mercadorias, especialmente, o de, no mínimo, três milhões de toneladas de minérios de ferro, anualmente;

(c) aparelhar a estrada com todo o material rodante e de tração necessários para executar estes transportes.

Parágrafo primeiro — A companhia deverá apresentar no prazo máximo de doze meses, a partir do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, os projetos e orçamentos da remodelação do trecho entre as estações de Barbados e Desembargador Drumond, afim de serem aprovados pelo Governo. Para maior facilidade de estudo, estes projetos e orçamentos poderão ser organizados por seções nunca inferiores a cem quilômetros.

Parágrafo segundo — Fica marcado o prazo de seis anos para a conclusão da remodelação do trecho entre Barbados e Desembargador Drumond, podendo ser prorrogado por mais um ano, no máximo, a juízo do Governo.

XXIII — Os trabalhos de construção do prolongamento de Desembargador Drumond a Itabira e do ramal de Barbados ao porto de Santa Cruz só poderão ser encetados com prévia autorização do Governo.

Parágrafo primeiro — Para o prolongamento servirão de base os estudos já procedidos anteriormente pela Companhia Estrada de Ferro de Vitória a Minas e aprovados pelo Governo por Decreto número oito mil trezentos e oito, de vinte de outubro de mil novecentos e dez; as modificações que forem necessárias introduzir para atender às novas condições técnicas especificadas nas cláusulas seguintes deverão ser apresentadas com os seus projetos e orçamentos, dentro de um ano para a aprovação do Governo.

Parágrafo segundo — Os projetos e orçamentos para a construção do ramal de Barbados ao porto de Santa Cruz deverão, também, ser submetidos à aprovação do Governo dentro do primeiro ano da concessão, a contar da data da publicação deste contrato.

Parágrafo terceiro — Os projetos e orçamentos que constituírem os estudos definitivos deverão ser apresentados em triplicata, sendo um dos exemplares devolvido à Companhia devidamente rubricado.

Parágrafo quarto — Dentro do prazo de seis anos, a contar da data da autorização dada pelo Governo para iniciar a construção, prorrogável por mais um ano, deverão estar concluídos o prolongamento de Desembargador Drumond a Itabira e o ramal de Barbados ao porto de Santa Cruz.

Parágrafo quinto — Caso não sejam apresentados os projetos e orçamentos de que trata o parágrafo segundo desta cláusula ou não estejam concluídas as construções indicadas no parágrafo anterior dentro dos prazos aí marcados, a concessão para as referidas construções caducará de pleno direito, declarando o Governo esta caducidade independente de interpelação ou ação judicial.

XXIV — Os estudos definitivos de cada seção constarão dos documentos seguintes:

Primeiro — Planta geral da linha e um perfil longitudinal com indicação dos pontos obrigados de passagem. O traçado será indicado por uma linha vermelha e continua sobre a planta geral, na escala de um por dois mil (1:2000) com indicação dos raios de curvaturas e a configuração do terreno representada por meio de curvas de nível equidistantes de três metros; e, bem assim, em uma zona de oitenta metros, pelo menos, para cada lado, os campos, matas, terrenos pedregosos, e, sempre que for possível, as divisas das propriedades particulares, as terras devolutas e as minas. Nessa planta serão indicadas as distâncias quilométricas, contadas do ponto de partida da estrada de ferro, a extensão dos alinhamentos retos e, bem assim, a origem, a extremidade, o desenvolvimento, o raio e o sentido das curvas. O perfil longitudinal será na escala de um por duzentos (1:200) para as alturas e de um por dois mil (1:2000) para as distâncias horizontais, mostrando, respectivamente, por linhas pretas e vermelhas o terreno natural e as plataformas dos cortes e aterros; indicará, por meio de três linhas horizontais, traçadas abaixo do plano de comparação:

I, as distâncias quilométricas, contadas a partir da origem da estrada de ferro;

II, a extensão e indicação das rampas e contra-rampas e a extensão dos patamares;

III, a extensão dos alinhamentos retos, o desenvolvimento e raio das curvas. No perfil longitudinal e na planta será indicada a posição das estações, paradas, obras de arte e vias de comunicação transversais;

Segundo — Perfis transversais na escala de um por duzentos (1:200) em número suficiente para o cálculo do movimento de terras;

Terceiro — Projeto de todas as obras de arte necessárias para o estabelecimento da estrada, suas estações e dependências e abastecimento de água às locomotivas, incluindo os tipos gerais que forem adotados. Estes projetos compor-se-ão de projeções horizontais e verticais e de seções transversais e longitudinais, na escala de um por duzentos (1:200).

Quarto — plantas de todas as propriedades que for necessário adquirir por meio de desapropriação.

Quinto — Relação das pontes, viadutos, pontilhões e boeiros, com as principais dimensões, posição na linha, sistema de construção e quantidades de obras.

Sexto — Tabela da quantidade de escavações necessárias para executar-se o projeto, com indicação da classificação provável e bem assim das distâncias médias de transporte.

Sétimo — Tabela dos alinhamentos e dos seus desenvolvimentos, raios das curvas, e inclinação e extensão das declividades.

Oitavo — Cadernetas autenticadas das notas das operações topográficas, geodésicas e astronômicas feitas no terreno.

Nono — Tabela dos preços compostos e elementares em que se basear o orçamento.

Décimo — O orçamento da despesa total do estabelecimento da estrada será dividido nas seguintes classes:

I — Estudos definitivos e locação da linha;

II — Movimento de terras;

III — Obras de arte correntes;

IV — Obras de arte especiais;

V — Super estrutura das pontes;

VI — Via permanente;

VII — Estações e edifícios, orçados cada um separadamente, com os acessórios necessários, oficinas e abrigos de máquina e de carros;

VIII — Material rodante, mencionando-se especificadamente o número de locomotivas e o de veículos de todas as classes;

IX — Telégrafo elétrico;

X — Administração, direção e condução dos trabalhos de construção;

XI — Relatório geral e memória descritiva, não somente dos terrenos atravessados pelo traçado da estrada, mas também da zona mais diretamente interessada, sendo neles expostos, com a possível exatidão:

a) a estatística da população e da produção;

b) o tráfego provável da estrada;

c) o estado e a fertilidade dos terrenos atravessados e sua aptidão para as diversas culturas;

d) as riquezas florestais e minerais;

e) os terrenos devolutos;

f) a possibilidade e conveniência do estabelecimento de núcleos coloniais;

g) os caminhos convergentes à estrada de ferro ou os que convier construir;

h) os pontos mais convenientes para estações.

Parágrafo único — Além dos planos e mais desenhos de caráter geral a que se refere esta cláusula, a companhia submeterá à aprovação da fiscalização trinta dias antes do início dos respectivos trabalhos, os de detalhes necessários à construção dos edifícios e obras de arte da estrada, tais como: pontes, viadutos, pontilhões, boeiros e túneis, considerando-se aprovados, por omissão, si passado aquele prazo a companhia não tiver solução da fiscalização e sendo a companhia obrigada a executar quaisquer modificações que ela tenha exigido, sob pena de não ser levada à conta do seu capital a importância das obras executadas sem as ditas modificações.

XXV — A estrada será de via singela, mas terá os desvios e linhas auxiliares necessários para o desenvolvimento dos trens.

Parágrafo primeiro — A distância entre as faces internas dos trilhos será de um metro, aumentada da sobrelargura nas curvas e da folga necessária para o perfeito rolamento dos veículos.

Parágrafo segundo — As dimensões do perfil transversal serão sujeitas à aprovação do Governo.

Parágrafo terceiro — As valetas longitudinais terão as dimensões e declives necessários para dar pronto escoamento às águas.

Parágrafo quarto — A inclinação dos taludes dos cortes e aterros será fixada em vista da altura destes e da natureza do terreno.

XXVI — A estrada será dividida em seções de serviço de locomotivas, procurando-se, em cada uma delas, uniformizar as condições técnicas, de modo a efetuar-se o melhor aproveitamento da força dos motores.

Parágrafo primeiro — Procurar-se-á dar às curvas o maior raio possível, sendo o raio mínimo de duzentos metros, quando for indispensável para evitar obras de custo excepcional, podendo ser autorizado raio menor em casos excepcionais e devidamente comprovados.

Parágrafo segundo — As curvas dirigidas em sentido contrário deverão ser separadas por uma tangente de sessenta metros pelo menos.

Parágrafo terceiro — A declividade máxima será de um e cinco décimos, por cento (1,5%), limite que só será atingido em casos excepcionais, de modo, que nunca seja excedido este valor de um e cinco décimos por cento (1,5%) na rampa fictícia obtida pela combinação da declividade e da curvatura.

Parágrafo quarto — Nos túneis e nas curvas de pequeno raio se evitará o mais possível o emprego de fortes declividades.

Parágrafo quinto — Sobre as grandes pontes e viadutos metálicos, bem como à entrada dessas obras, se procurará não empregar curvas de pequeno raio ou as fortes declividades.

Parágrafo sexto — As rampas, contra-rampas e patamares serão ligados por curvas verticais de raízes e desenvolvimento convenientes. Toda rampa seguida de contra-rampa será separada desta por um patamar de trinta metros, pelo menos.

Parágrafo sétimo — As paradas e estações serão situadas sobre porção de linha em reta e de nível.

Parágrafo oitavo — As curvas, sempre circulares, serão ligadas às tangentes por meio das chamadas espirais.

XXVII — A companhia executará todas as obras de arte e fará todos os trabalhos necessários para que a estrada não crie obstáculo algum ao escoamento das águas, e para que a direção das outras vias de comunicação existentes só receba as modificações indispensáveis, previamente autorizadas pelo Governo.

Parágrafo primeiro — Os cruzamentos com as ruas ou caminhos públicos poderão ser superiores, inferiores, ou quando absolutamente não se possam fazer por outro modo, de nível, construindo, porém a companhia, a expensas suas, as obras que os mesmos cruzamentos tornarem necessárias e ficando, também, a seu cargo as despesas com os sinais e guardas que forem precisos para as cancelas durante o dia e a noite. Terá, neste caso, a companhia o direito de alterar a direção das ruas ou caminhos públicos com o fim de diminuir o seu número, precedendo licença do Governo, e, quando for de direito, do município, e sem que possa perceber qualquer taxa pela passagem nos pontos de intersecção.

Parágrafo segundo. Em todos os cruzamentos superiores ou inferiores com as vias de comunicação ordinária, o Governo terá o direito de marcar a altura dos vãos dos viadutos, a largura destes e a que deverá haver entre os parapeitos ou relação às necessidades da circulação da via pública que ficar interior.

Parágrafo terceiro. Nos cruzamentos de nível haverá cancelas ou barreiras para vedarem, durante a passagem dos trens, a circulação da via ordinária, se esta for nas proximidades das povoações ou tão frequentada que se torne necessária esta precaução a juízo do Governo, que poderá também exigir uma casa de guarda, sempre que o julgar necessário; e os trilhos serão colocados sem saliência nem depressão sobre o nível da via de comunicação que cortar a estrada de ferro, de modo a não embarçarem a circulação de quaisquer veículos.

Parágrafo quarto. O eixo da estrada de ferro não deverá fazer com o da via de comunicação ordinária um ângulo menor de quarenta e cinco graus (45°).

Parágrafo quinto. A companhia executará igualmente as obras necessárias à passagem das águas utilizadas para o abastecimento ou para fins industriais ou agrícolas e permitirá que, com idênticos fins, tais obras se efetuem em qualquer tempo, desde que delas não resulte dano à própria estrada.

Parágrafo sexto. A estrada não poderá impedir ou embarçar a navegação dos rios ou canais, devendo, por isso, as pontes ou viadutos ter a devida capacidade.

XXVII. Nos túneis, assim como nos viadutos inferiores deverá haver um intervalo livre, nunca menor de um metro e cinquenta centímetros (1m,50) de cada lado dos trilhos, e, no interior dos túneis, nichos de abrigo, de distância em distância.

Parágrafo único. As aberturas dos poços de construção e ventilação dos túneis serão guardados de um parapeito de alvenaria de dois metros de altura e não poderão ser feitas nas vias de comunicação existentes.

XXIX. A estrada de ferro empregará materiais de boa qualidade na execução de todas as obras e seguirá sempre as prescrições da arte, de modo a obter construções perfeitamente sólidas.

Parágrafo primeiro. O sistema e as dimensões das fundações das obras de arte serão fixados por ocasião da respectiva execução, tendo em atenção a natureza do terreno e as pressões suportadas, por acordo entre a Companhia e o Governo, sendo a estrada obrigada a mostrar os aparelhos e pessoal necessários às sondagens e fimeamento das estacas de ensaio, etc.

Parágrafo segundo. Na superestrutura das pontes, calculada com o trem tipo da Inspeção Federal das Estradas, aprovado pela portaria número oitocentos e sessenta e seis, de um de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, ou com outro de efeitos superiores, prevendo-se o transporte de minérios em trens pesados, as vigas deverão ser metálicas ou de concreto armado, não se permitindo o uso resulte dano à própria estrada.

Parágrafo terceiro. Antes de entregues à circulação todas as obras de arte serão experimentadas, fazendo-se passar e repassar sobre elas, com diversas velocidades, e depois de estacionar algumas horas, um trem composto de locomotivas, ou em falta destas, de carros de mercadorias, quando possível carregados, correndo todas as despesas por conta da Companhia.

Parágrafo quarto. Se, durante a execução, ou ainda depois da terminação dos trabalhos, se verificar que qualquer obra não foi executada conforme as regras da arte, poderá o Governo exigir da Companhia a sua demolição ou reconstrução, total ou parcial, ou fazê-la por administração à custa da mesma.

XXX. A Companhia construirá todos os edifícios e dependências necessárias para que o tráfego se efetue regularmente e sem perigo para a segurança pública.

Parágrafo primeiro. As estações conterão: sala de espera, bilheteria, acomodações para o agente, armazém para mercadorias, caixas d'água, latrinas, mictórios, rampas de carregamento e embarque de animais, balanças, relógio, lampões, desvios, cruzamentos, chaves, sinais e cercas e devem ser projetadas prevendo o estabelecimento de três vias no mínimo.

Parágrafo segundo. Os edifícios das estações e paradas terão dimensões correspondentes à sua importância, mobílias apropriadas, e do lado da linha, uma plataforma coberta, para embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo terceiro. O Governo poderá exigir que a Companhia faça, nas estações e paradas, os aumentos reclamados pelas necessidades da lavoura, do comércio e indústria.

XXXI. O Governo reserva-se o direito de fazer executar, pela Companhia ou por conta dela, durante o prazo da concessão, as alterações e obras novas cuja necessidade a experiência haja indicado em relação à segurança pública, polícia da estrada de ferro ou de tráfego.

XXXII. Um ano depois de concluída a construção de cada estrada, a Companhia entregará ao Governo uma planta cadastral de toda essa estrada, bem como uma relação dos edifícios e obras de arte e um quadro demonstrativo do custo da mesma; e, bem assim, de toda e qualquer alteração ou aquisição ulterior, à medida que forem sendo feitas.

XXXIII. O trem rodante compôr-se-á de locomotiva, alimentadores ("tenders"), carros de primeira e segunda classes para passageiros, carros especiais para o serviço do Correio, vagões de mercadorias, inclusive os de gado, lastro, freio, e, finalmente, de carros para condução de minérios, ferro, madeira, etc., indicados no orçamento aprovado.

Parágrafo primeiro. Todo o material será construído com os melhoramentos e comodidades que houver o progresso introduzido no serviço de transportes por estrada de ferro e segundo o tipo que for adotado, de acordo com o Governo, podendo este proibir o melhoramentos e comodidades que houver o progresso introduzido.

Parágrafo segundo. A companhia deverá fornecer o trem rodante proporcionalmente à extensão de cada trecho que, a juízo do Governo, deva ser aberto ao trânsito público. Se, nestes trechos, o tráfego exigir a juízo do Governo, maior número de locomotivas, carros de passageiros e vagões do que proporcionalmente lhes cabiam, a companhia será obrigada, dentro de seis meses, depois de reconhecida aquela necessidade, por parte do Governo, e dela ciente, a aumentar o número de locomotivas, carros de passageiros, vagões e mais material exigido pelo Governo.

Parágrafo terceiro. A companhia incorrerá na multa de dois contos de réis a cinco contos de réis (2:000\$0 a 5:000\$0) por mês de demora, além dos seis meses que lhe forem concedidos para o aumento do trem rodante referido no parágrafo anterior e se, passados mais de seis meses o dito aumento não tiver sido feito, o Governo fornecerá aquele material por conta da companhia.

XXXIV — A companhia entregará ao Governo, sem indenização alguma, logo que inaugurar o tráfego de cada secção da Estrada, uma das linhas telegráficas que é obrigada a construir em toda a extensão das estradas, responsabilizando-se pela guarda dos fios, postes e aparelhos elétricos pertencentes ao Governo.

XXXV — Para os trabalhos de construção vigorará a tabela de preços de unidade, aprovada pelo Governo; e para o material importado ou adquirido no país, quer para a construção, quer para a conservação, melhoramento e tráfego das estradas, vigorará o preço das respectivas faturas.

XXXVI — A companhia não poderá alienar as estradas, ou parte delas, sem prévia autorização do Governo.

XXXVII — O Governo poderá encampar o contrato depois de trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta, pagando à concessionária uma indenização igual: a) ao produto de vinte e cinco por cento (25%) da renda líquida anual, verificada no quinquênio que terminar em trinta e um de dezembro do ano anterior ao da encampação, pelo número de anos que faltarem para o termo do contrato; b) mais o capital reconhecido pelo Governo, "ex-vi" da cláusula IV deste contrato, depois de descontada a respectiva amortização.

Parágrafo primeiro. Esta amortização será calculada pela fórmula

$$A = \frac{a(1+0,06)t-1}{0,06} \text{ sendo a anuidade } a \text{ determinada para cada parcela pela fórmula } a = \frac{C \cdot 0,06}{(1+0,06)T-1}$$

senda cada parcela da conta do capital reconhecido; T o tempo decorrido desde a data da incorporação de cada parcela na conta de capital até o último dia do prazo em que esta parcela deverá estar amortizada; e o t o tempo contado desde a data da mesma incorporação até a data da encampação.

Parágrafo segundo. As quantias reconhecidas pelo Governo como despesas à conta de capital considerar-se-ão incorporadas nesta conta nas datas abaixo conveniadas: a) as de que trata a alínea a número um da cláusula IV nos primeiros dias do semestre que se seguiu a data da inauguração do trecho, considerando-se como despesa de cada trecho o produto da sua extensão em quilômetros pelo custo

quilométrico médio que for obtido pela avaliação do trecho de Vitória a Desembargador Drumond, prevista na cláusula IV. b) — as correspondentes às alíneas b) e c), número um da mesma cláusula, no primeiro dia do semestre subsequente ao em que foram realizadas.

Parágrafo terceiro — As quantias incorporadas na conta de capital consideram-se amortizadas na terminação do contrato, salvo: a) — as relativas às despesas indicadas na letra a) número um da cláusula IV deste contrato que deverão estar amortizadas em trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e nove; b) — as relativas às obras e fornecimentos realizados em um período menor de vinte anos de expiração do contrato, para as quais o prazo de amortização é de vinte anos, devendo o Governo pagar à Companhia a parte que não estiver amortizada na data da reversão das estradas ao Governo.

Parágrafo quarto — Nos casos de encampação e caducidade do contrato, o Governo terá o direito de apropriar-se de todos ou parte dos combustíveis, lubrificantes e outros materiais e objetos sobressalentes existentes nos almoxarifados e depósitos, indenizando a companhia do preço de sua aquisição devidamente comprovada, ou, na falta de comprovação, determinado por uma avaliação que se fará "in-situ", por duas pessoas, uma nomeada pelo Governo e outra pela Companhia. No caso destes avaliadores discordarem entre si, o preço será determinado pela avaliação de uma terceira pessoa que deverá ser escolhida pelos ditos avaliadores para desempatar, efetuando-se a escolha desse desempatador antes dos avaliadores procederem a avaliação.

Parágrafo quinto — A presente cláusula só é aplicável nos casos ordinários e não abroga o direito de desapropriação por utilidade pública de que goza o Governo.

XXXVIII — As estradas de ferro, compreendendo as estações, oficinas, depósitos e mais edifícios, dependências e benfeitorias e todo o material fixo e rodante, bem como o material em serviço do almoxarifado, preciso para os diferentes mistérios do tráfego e correspondentes às necessidades de um trimestre, reverterão para o domínio da União, sem indenização alguma, findo o prazo de noventa anos contados da data da publicação do decreto.

Parágrafo primeiro — Na época fixada para a reversão as estradas do ferro e suas dependências deverão achar-se em bom estado de conservação.

Parágrafo segundo — Se a conservação for descuidada no último quinquênio da concessão, o Governo terá o direito de confiscar a renda bruta e empregá-la neste serviço.

XXXIX — O presente contrato incorrerá em caducidade, de pleno direito, a qual será declarada pelo Governo, independente de interpeção ou ação judicial, em cada um dos seguintes casos, além dos outros, previstos em cláusulas deste contrato: a) — si desfalcada a caução de que trata a cláusula XLVII por dedução de multa ou quotas, não for ela reconstituída pela companhia no prazo de sessenta dias; b) — si, restabelecido o tráfego pelo Governo, na forma da cláusula XIX, a companhia não o retomar e mantiver desde a data que lhe for marcada; c) — si for aplicada à companhia por três vezes, durante um semestre, a multa máxima pela infração da mesma cláusula contratual.

Parágrafo único — Declarada a caducidade do contrato nos termos desta cláusula, a companhia não terá direito a indenização alguma nem à devolução da caução, cabendo-lhe, apenas, receber a parte não amortizada, de acordo com a cláusula XXXVII, do capital reconhecido pelo Governo; e o preço dos materiais de que o Governo se apropriar, na conformidade do estatuido no parágrafo quarto da cláusula XXXVII citada. Do pagamento a fazer à companhia deverão ser deduzidas as quantias dispendidas ou a dispendir pelo Governo com as reparações das linhas, edifícios, material, rodante e de tração, maquinismos, ferramentas, etc., de acordo com o previsto no parágrafo segundo da cláusula XXXVIII.

XL — A renda bruta das estradas responde pelo pagamento das despesas que, de acordo com o presente contrato, forem feitas pelo Governo, por conta da Companhia, assim como pela quota de reembolso a que alude a cláusula XLII.

Parágrafo único — No caso de atraso de pagamento, o Governo fará a cobrança executivamente.

XLI — Sempre que o Governo entender, mandará extraordinariamente inspecionar o estado das linhas, suas dependências e o material rodante. O representante do Governo será acompanhado pelo da concessionária e ambos escolherão, desde logo, um desempatador, decidindo, por sorte, entre os dois nomes indicados, um, pelo representante do Governo e outro pelo da concessionária, caso não cheguem a acordo. Desta inspeção lavrar-se-á um termo no qual se consignem os serviços precisos para a boa conservação da estrada e regularidade do tráfego, bem como os prazos em que tais serviços devem ser realizados. A Companhia fica obrigada a dar cumprimento ao que for determinado neste termo e nos prazos estabelecidos. Não o fazendo será multada e novos prazos serão marcados pelo Governo; findos estes novos prazos, o Governo poderá executar os serviços e fornecimentos indicados no termo referido por conta da companhia ou declarar a rescisão do contrato, de pleno direito, independentemente de interpeção ou ação judicial.

XLII — A concessionária reembolsará o Governo de todas as importâncias pagas à Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, a

título de garantia de juros, com o pagamento de quinhentos réis (\$5) por tonelada de mercadoria transportada a qualquer distância nas estradas da concessão.

Parágrafo primeiro — A fixação da importância total que a Companhia pagará ao Governo com a quota de reembolso será feita pela Inspeção Federal das Estradas, tendo em vista o estudo elaborado pelo Comissão especial criada pelo Decreto número vinte e dois mil quatrocentos e cincoenta e cinco, de dez de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, para proceder à verificação da regularidade dos atos relativos à execução dos contratos da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas. Parágrafo segundo — Em cada tomada de contas, proceder-se-á o cálculo da quantia devida pela companhia, sob este título, devendo recolhe-la aos cofres públicos dentro do prazo de dez dias, contados da data da terminação da respectiva tomada de contas, sob pena de ficar a companhia constituída em mora, "ipso-jure", e, como tal, obrigada aos juros de nove por cento ao ano, respondendo a renda bruta por esta quantia e pelos seus juros. XLIII — As dúvidas e questões que se suscitarem entre o Governo e a companhia sobre a inteligência e aplicação das cláusulas deste contrato serão, na falta de acordo, definitivamente decididas, seguindo as formas legais, por arbitros, um dos quais nomeado pelo Governo, outro pela Companhia e um terceiro para desempatar previamente escolhido pelos dois, ou por ele sorteado, na falta de acordo, entre dois outros nomes respectivamente indicados pelas partes. Fica, porém, entendido, que os casos previstos ou resolvidos nas cláusulas deste contrato, como os de multa, rescisão e outros, de decisão soberana do Governo, estão excluídos do disposto nesta cláusula. XLIV — Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação civil e administrativa do Brasil, quer nas relações da Companhia com o Governo, quer nas suas relações com particulares. XLV — A companhia já autorizada a funcionar no país pelo Decreto número quatro mil seiscentos e quarenta e dois, de seis de setembro de 1939 (mil novecentos e trinta e nove), terá seu domicílio legal no Brasil e as dúvidas ou questões que se suscitarem estranhas à inteligência das presentes cláusulas, serão resolvidas de acordo com a legislação brasileira e pelos tribunais brasileiros. O foro para quaisquer questões, seja a companhia autora ou ré, será o do Rio de Janeiro. XLVI — A companhia desiste de toda e qualquer reclamação ou indenização que possa ser determinada por atos ou fatos do Governo anterior ao presente contrato, excetuadas as reclamações ou indenizações já apresentadas ou em estudo pelo Governo e que passaram para a responsabilidade da companhia em virtude da incorporação da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas. Não estão também incluídas nesta desistência as indenizações ou restituições que provierem do estudo feito pela comissão especial criada pelo Decreto número vinte e dois mil quatrocentos e cincoenta e cinco, de dez de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, e já referida na cláusula XLII. XLVII — Para garantia da execução do presente contrato, a concessionária depositou, no Tesouro Nacional a quantia de duzentos contos de réis (200:000\$000), em apólices da dívida pública, ao portador, de acordo com o conhecimento da Tesouraria Geral daquela repartição, número quatrocentos e seis, de um de agosto corrente, tendo o referido depósito sido escriturado a folhas trinta e nove, do Livro competente "Caixa de Depósitos e Cauções". Esta caução responderá pelo pagamento da quota de fiscalização e das multas que forem impostas à companhia, que fica obrigada a reconstituir a caução cada vez que ela for desfalcada por dedução de multas ou de quotas não pagas. XLVIII — Pela inobservância de qualquer das cláusulas precedentes para a qual não se tenha cominado pena especial, poderá o Governo impor multas de duzentos mil réis (200\$000) até dez contos de réis (10:000\$000) e o dobro nas reincidências. XLIX — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro. Por assim haverem acordado, mandou o Senhor Ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o supracitado representante da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., senhor doutor Francisco Ferreira Pereira, com as testemunhas doutor Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, oficial administrativo K e Daniel Ranalli, auxiliar de escritório VII e, como, Oscar Ramos, oficial administrativo I, todos do quadro em (I) deste Ministério, que o escrevi: Secretária de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1940. — João de Mendonça Lima. — Pp. Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A., Francisco Ferreira Pereira. — Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho. — Oscar Ramos. — Daniel Ranalli. Aham-se coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 255\$000 (duzentos e cincoenta e cinco mil réis) e Selo de Educação e Saúde no valor de \$200 (duzentos réis).

(C — 8.176 — 12-8-40 — 1:125\$1).

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato prorrogando por dez anos a concessão outorgada à "Companhia Rádio Internacional do Brasil" para executar os serviços rádio-telefônicos público internacional e público restrito internacional.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores general João

de Mendonça Lima, Ministro dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e doutores Alberto Torres Filho e João Vitorio Pareto Neto, respectivamente, diretor-presidente e diretor gerente da "Companhia Rádio Internacional do Brasil", declarou o Sr. ministro que, nos termos do Decreto-lei número dois mil quatrocentos e sessenta e três, de um do corrente mês, publicado no "Diário Oficial" do dia três seguinte, fica prorrogada por dez anos a concessão outorgada pelo Decreto número dezenove mil duzentos e quarenta e sete, de três de junho de mil novecentos e trinta, à referida Companhia, para executar os serviços rádio-telefônicos público internacional e público restrito internacional, sem monopólio ou qualquer privilégio, mediante as seguintes cláusulas: I — Fica concedida permissão à "Companhia Rádio Internacional do Brasil", com sede na Capital Federal, sem monopólio ou privilégio de espécie alguma, de acordo com o artigo dezesseis do Decreto número vinte e um mil cento e onze, de um de março de mil novecentos e trinta e dois, para executar os serviços rádio-telefônicos público internacional e público restrito internacional, continuando a manter, para esse fim, a sua estação da Capital Federal e estabelecendo estações nas cidades de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Curitiba, Estado do Paraná, Salvador, Estado da Bahia, e Recife, Estado de Pernambuco, nos locais já aprovados ou que vierem a ser aprovados, destinadas exclusivamente à permuta dos referidos serviços internacionais. A Companhia, de acordo com as necessidades técnicas e de tráfego, poderá executar esses serviços: a) de estação no Brasil a estação no estrangeiro, diretamente, e vice-versa; b) de estação no Brasil a estação no estrangeiro, por intermédio de uma ou mais de suas estações, e vice-versa. II — A presente concessão vigorará pelo prazo de dez anos, renovável, a juízo do Governo, e contado de treze de agosto de mil novecentos e quarenta, visto expirar na véspera a concessão dada pelo termo de acordo de nove de julho de mil novecentos e trinta, assinado com fundamento no Decreto número dezenove mil duzentos e quarenta e sete, de treze de junho do mesmo ano, não podendo a concessionária alterar os seus estatutos sem prévia autorização do Governo. III — A escolha dos locais para a montagem das estações de Porto Alegre, Curitiba, Salvador e Recife, e bem assim a apresentação das plantas, orçamentos e especificações técnicas das respectivas instalações, deverão obedecer aos seguintes prazos: — a) de três meses, contados da data do registro deste contrato, pelo Tribunal de Contas, para ser submetida ao Governo, para exame e aprovação, a planta dos locais destinados à montagem das estações; b) de seis meses, a contar da data da aprovação dos locais para montagem das estações, para serem apresentadas a exame e aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações. Parágrafo único — Se, por conveniência técnica, a instalação das estações for efetuada fora das cercanias das cidades, as estações poderão ser ligadas aos estabelecimentos que a Companhia mantiver no centro das cidades por meio de circuitos aéreos, subterrâneos ou mixtos, de sua propriedade ou arrendados, conforme for mais conveniente, observadas as posturas municipais aplicáveis à espécie. IV — A abertura das estações ao serviço público deverá ser feita no prazo de dois anos, contados da data da aprovação das plantas de que trata a letra b) da cláusula anterior, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo. V — A concessionária fica obrigada a submeter à aprovação do Governo quaisquer taxas que pretenda cobrar do público além das que já se encontram em vigor. Parágrafo único — As taxas em vigor na data da assinatura deste termo, bem como as que vierem a ser aprovadas posteriormente, não poderão ser majoradas sem autorização do Governo, salvo as que resultarem de notificação da Secretaria da União Internacional de Telecomunicações, com relação a outras administrações. VI — Os telefonemas do Governo Brasileiro terão prioridade na transmissão e gozarão do abatimento de cinquenta por cento sobre as quotas partes das taxas que couberem à concessionária. VII — A concessionária não poderá estabelecer convênios de tráfego mútuo, além dos que já se acham em vigor, nem fazer fusão, ajuste ou acordo com qualquer outra empresa particular de serviço telefônico ou rádio-telefônico que funcione ou venha a funcionar no país, sem prévio consentimento do Governo. VIII — A concessionária obriga-se a manter as suas instalações em perfeito funcionamento, devendo comunicar ao Governo, dentro de quarenta e oito horas, qualquer ocorrência grave que cause ou possa causar interrupção de serviço. IX — A concessionária fica obrigada a cumprir os preceitos estabelecidos na Convenção Internacional de Telecomunicações e seus regulamentos e bem assim todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos ou instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis aos serviços da concessão, sendo-lhe também assegurados os seus benefícios. X — Obriga-se a concessionária a prestar ao Governo, em qualquer tempo, informações que permitam ajuizar de modo como está sendo explorada a concessão e manter sempre em ordem e em dia o registro de todas as comunicações efetuadas. XI — O ajuste de contas com o Departamento dos Correios e Telégrafos será feito trimestralmente, sendo o débito resultante liquidado no trimestre seguinte ao da apresentação da respectiva conta. Parágrafo único — Para garantia da liquidação do débito da concessionária para com o Departamento dos Correios e Telégrafos, cujo pagamento deixe de ser efetuado nos prazos marcados, fica à União ressalvado o direito sobre todo o acervo da concessionária. XII — Pela suspensão do serviço nos casos previstos no artigo vinte e sete da Convenção Internacional de Telecomunicações, nenhuma indenização será paga à concessionária, seja qual for a sua duração. XIII — As leis do Brasil serão as únicas aplicáveis para a solução de qualquer questão relativa ao presente contrato que não for

resolvida por arbitramento, sendo competente o fóro da Capital Federal. Parágrafo primeiro — Para o arbitramento nomear-se-á as partes um árbitro, cada uma, e, de comum acordo, um terceiro desempateador, que funcionará somente se os dois primeiros não chegarem a acordo. Parágrafo segundo — O recurso ao Poder Judiciário no tocante às questões relativas ao pagamento de multas, taxas ou impostos, não suspende a sanção de que trata a cláusula XXI, não competindo à contratante prevalecer-se do disposto no artigo treze, parágrafo sétimo da Lei número duzentos e vinte e um, de mil oitocentos e noventa e quatro. XIV — O Governo fiscalizará, como julgar conveniente, a execução do presente contrato, podendo examinar livros e toda a escrituração, ficando a concessionária obrigada a fornecer os elementos necessários a esse fim. Para as despesas de fiscalização pagará a concessionária as seguintes contribuições anuais: a) 24:000\$0 (vinte e quatro conto de réis) pagos no primeiro trimestre de cada ano, para as despesas de fiscalização da concessão; b) 6:000\$0 (seis contos de réis), por estação, para as despesas de fiscalização do serviço, pagos no primeiro semestre de cada ano. XV — Para garantia da execução do presente contrato, a concessionária manterá em depósito a caução de 50:000\$0 (cincoenta contos de réis) feita em apólices da Dívida Pública Federal para garantia do contrato assinado em treze de junho de mil novecentos e trinta, contra os conhecimentos do Tesouro Nacional números mil cento e quarenta e três, de vinte e seis de junho de mil novecentos e trinta e setenta e dois, de vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Parágrafo único — Essa caução responderá, também, pelo pagamento das multas e das taxas e impostos que forem arrecadadas pela concessionária ou que esta estiver obrigada a pagar ao Governo. XVI — A concessionária fica obrigada ao pagamento de todos os impostos federais que incidirem sobre os seus serviços e dos direitos aduaneiros sobre todo o material que importar para as instalações, conservação e execução dos mesmos, com as reduções a que porventura tiver direito, em virtude de lei. XVII — A concessionária pagará ao Departamento dos Correios e Telégrafos, além das contribuições de fiscalização de que trata a cláusula XIV e da taxa de licença para o funcionamento das estações, estipulada no artigo noventa e três, parágrafo segundo, do Decreto número vinte e um mil cento e onze, de um de março de mil novecentos e trinta e dois, a contribuição de cinco por cento sobre as quotas partes que lhe couberem das taxas aprovadas pelo Governo, aplicável a todo o serviço executado. XVIII — A concessionária obriga-se a ter a sua diretoria constituída, no mínimo, de dois terços de brasileiros dos quais, um, pelo menos, deverá residir no Rio de Janeiro, com plenos poderes para tratar e resolver definitivamente todas as questões que se suscitarem em torno deste contrato ou dele decorrente, podendo receber citação inicial e praticar todos os atos para os quais se exigem poderes especiais. XIX — Obriga-se a concessionária a manter empregados brasileiros na proporção de dois terços, conforme estabelece a legislação em vigor, salvo quanto aos operadores que só poderão ser brasileiros, dispensando-lhes o mesmo tratamento que aos estrangeiros da mesma categoria e pagando-lhes os vencimentos em igual moeda. XX — Pela inobservância de qualquer das cláusulas do presente contrato, poderá o Governo impor multas na importância de um conto de réis a dez contos de réis, papel moeda, e do dobro no caso de reincidência. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos dentro de trinta dias da data da notificação publicada no "Diário Oficial". XXI — A concessão incorrerá em caducidade, "pleno jure", declarada por decreto do Governo independente de interposição ou ação judicial, sem que a concessionária tenha direito a indenização alguma: a) se, depois de iniciadas, as comunicações ficarem interrompidas por mais de trinta dias consecutivos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; b) se a concessionária utilizar o seu serviço para fins diversos do estipulado no contrato; c) se, sem prévia autorização do Governo, celebrar convênio de tráfego mútuo, fusão ou acordo com qualquer outra empresa particular de serviço telefônico ou radiotelefônico que funcione ou venha a funcionar no país; d) se transferir, direta ou indiretamente, o objeto desta concessão, sem prévio consentimento do Governo; e) se deixar de recolher aos cofres públicos, dentro dos prazos fixados, as quotas de fiscalização e as multas, bem como as taxas e impostos devidos, de acordo com os balancetes levantados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos; f) se não for completada dentro de trinta dias a caução de que trata a cláusula XV, a partir da data em que a contratante tenha ciência, por via administrativa, da retirada de qualquer quantia para pagamento de multas, taxas ou impostos por ela devidos. Parágrafo único. Se qualquer das estações previstas na cláusula I não estiver em funcionamento dentro do prazo estabelecido na cláusula IV, a concessionária perderá o direito de instalar a respectiva estação. XXII — O presente contrato só entrará em vigor depois do respectivo registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro, sem prejuízo do prazo a que se refere a cláusula II, de ser contado de treze de agosto de mil novecentos e quarenta, em razão de expirar na véspera o contrato assinado em nove de julho de mil novecentos e trinta, com fundamento no Decreto número dezenove mil duzentos e quarenta e sete, de treze de junho do mesmo ano, e que teve o seu registro autorizado pelo Tribunal de Contas, na sessão de treze de agosto seguinte. Por assim haverem acordado, e tendo os signatários deste e representantes da Companhia feito a prova de quitação do serviço militar a que se refere o artigo cento e cinquenta e nove do Decreto número 24

cento e oitenta e sete, de quatro de abril de mil novecentos e trinta e nove, exibindo o senhor doutor Alberto Torres Filho a sua cadereta militar, sem número, classe de mil oitocentos e noventa e três — expedida em vinte e três de novembro de mil novecentos e dezessete, pelo comando do Quinquagésimo Sexto Batalhão de Caçadores; e o senhor doutor João Vitorio Pareto Neto, a sua cadereta número três mil duzentos e dezesseis — Série A — Primeira Divisão — Primeira Brigada do Segundo Regimento de Infantaria, classe de mil novecentos e cinco e expedida em vinte e três de novembro de mil novecentos e dezessete, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com os supracitados representantes da "Companhia Rádio Internacional do Brasil, com as testemunhas, doutores Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho e Daniel Ranalli, respectivamente, oficial administrativo, classe K e auxiliar de escritório classe VII, e, comigo, Oscar Ramos, oficial administrativo, classe I, todos deste Ministério, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1940. (Assinados sobre estampilhas federais no valor total de 73\$4 e selo de Educação, no valor de \$2; devidamente inutilizados) — João de Mendonça Lima. — Alberto Torres Filho. — João Vitorio Pareto Neto. — Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho. — Daniel Ranalli. — Oscar Ramos. Confere. — Oscar Ramos, oficial administrativo, classe I.

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato prorrogando por dez anos a concessão outorgada à "Companhia Rádio Internacional do Brasil" para a execução do serviço rádio-telegráfico internacional.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores general João de Mendonça Lima, Ministro dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e doutores Alberto Torres Filho e João Vitorio Pareto Neto, respectivamente, diretor-presidente e diretor-gerente da Companhia Rádio Internacional do Brasil, declarou o senhor ministro que, na conformidade do Decreto-lei número dois mil quatrocentos e sessenta e quatro, de um do corrente mês, publicado no "Diário Oficial" do dia três seguinte, fica prorrogado por dez anos o prazo estabelecido no Decreto número dezenove mil duzentos e quarenta e oito, de treze de junho de mil novecentos e trinta, para a execução, pela referida "Companhia Rádio Internacional do Brasil", do serviço rádio-telegráfico público, internacional, de acordo com as seguintes cláusulas: I — Fica concedida permissão à "Companhia Rádio Internacional do Brasil", com sede na Capital Federal, sem monopólio ou privilégio de espécie alguma de acordo com o artigo dezesseis do Decreto número vinte e um mil cento e onze, de um de março de mil novecentos e trinta e dois, para executar o serviço rádio-telegráfico público, internacional, continuando a manter para esse fim a sua estação na Capital Federal e estabelecendo estações nas cidades de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Curitiba, Estado do Paraná; Salvador, Estado da Bahia; e Recife, Estado de Pernambuco, nos locais já aprovados ou que vierem a ser aprovados nessas cidades, destinados, exclusivamente, à permuta do serviço rádio-telegráfico público internacional. A Companhia, de acordo com as necessidades técnicas e do tráfego, poderá executar esse serviço: a) de estação no Brasil a estação no estrangeiro, diretamente, e vice-versa; b) de estação no Brasil, a estação no estrangeiro, por intermédio de uma ou mais de suas estações e vice-versa. II — A presente concessão vigorará pelo prazo de dez anos, renovável a juízo do Governo, e contado de treze de agosto de mil novecentos e quarenta, data em que expira a concessão dada pelo termo de contrato de nove de julho de mil novecentos e trinta, assinado com fundamento no decreto número dezenove mil duzentos e quarenta e oito, de treze de junho do mesmo ano, não podendo a concessionária alterar os seus estatutos sem prévia autorização do Governo. III — A escolha dos locais para a montagem das estações de Porto Alegre, Curitiba, Salvador e Recife, e, bem assim, a apresentação das plantas, orçamentos e especificações técnicas das respectivas instalações deverão obedecer aos seguintes prazos: a) de três meses, contados da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, para ser submetido ao Governo para exame e aprovação a planta dos locais destinados à montagem das estações; b) de seis meses, a contar da data da aprovação dos locais para a montagem das estações, para serem apresentadas a exame e aprovação do Governo as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações. Parágrafo único. Se, por conveniência técnica, a instalação de suas estações for efetuada fora das cercanias das cidades, as estações poderão ser ligadas aos estabelecimentos que a companhia mantiver no centro das cidades por meio de circuitos aéreos, subterrâneos ou mixtos, de sua propriedade ou arrendados, conforme for mais conveniente, observadas as posturas municipais aplicáveis à espécie. IV — A abertura das estações ao serviço público deverá ser feita no prazo de dois anos, contados da data da aprovação das plantas de que trata a letra b da cláusula anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e resolvido pelo Governo. V — O tráfego rádio-telegráfico deverá obedecer às seguintes regras: a) a concessionária, poderá receber, taxar e transmitir telegramas internacionais que lhe forem apresen-

tados e, bem assim, entregar a domicílio os recebidos; b) serão permutados pelas estações mais próximas do ponto de destino, por intermédio das estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, todos os despachos recebidos nas estações da concessionária, mencionados na cláusula I, e dirigidos a outras estações da rede telegráfica da União, bem como os destinados a estações de outras companhias em obediência à indicação de via feita pelo expedidor; c) — a concessionária fica obrigada a estabelecer tráfego mútuo nas referidas cidades de Porto Alegre, Curitiba, Rio de Janeiro, Salvador e Recife, com o Departamento dos Correios e Telégrafos, de conformidade com o convênio de tráfego mútuo firmado em três de outubro de mil novecentos e trinta e nove com o Departamento dos Correios e Telégrafos, ficando a concessionária obrigada a adotar as modificações ou alterações que vierem a ser aprovadas pelo Governo; d) as taxas a serem estabelecidas no serviço de tráfego mútuo não poderão ser superiores às existentes nos convênios em vigor com as empresas particulares que funcionam no país; e) os despachos recebidos nas estações da concessionária em Porto Alegre, Curitiba, Rio de Janeiro, Salvador e Recife, que em virtude de indicação de via feita pelo expedidor, tiverem de ser permutados com outras empresas telegráficas serão baldeados obrigatoriamente por intermédio da estação do Departamento dos Correios e Telégrafos, das mesmas cidades, pagando mais a concessionária a taxa de expediente de um franco, ouro, por despacho. — VI — A concessionária obriga-se a cobrar do público, nas suas estações de Porto Alegre, Curitiba, Rio de Janeiro e Salvador, as taxas já aprovadas pelo Governo, em vigor na sua estação do Rio de Janeiro; e na sua estação de Recife taxas idênticas às que vigorarem para outras companhias congêneres, as quais não poderão ser majoradas sem autorização do Governo, salvo as que resultarem de notificação da Secretaria da União Internacional de Telecomunicações, com relação a taxas de outras administrações. — VII — A concessionária, ressalvado o disposto na cláusula vigésima, fica obrigada aos mesmos onus (taxas e contribuições) a que estão ou vierem a ficar sujeitas todas as empresas congêneres, de serviços internacionais rádio-elétricos e de telegrafo, inclusive no que diz respeito à taxa terminal, ficando-lhe assegurado em cada localidade, regime de absoluta igualdade de tratamento. — VIII — Os despachos do Governo Brasileiro terão prioridade na transmissão e gozarão do abatimento de cinquenta por cento sobre as taxas cobradas do público. — Parágrafo único. De idêntica redução gozarão os despachos dos agentes diplomáticos e consulares estrangeiros de carreira, domiciliados no país, quando trocados com os seus respectivos governos. — XI — A concessionária aceitará telegramas de taxas reduzidas na forma da legislação internacional em vigor. — X — A concessionária obriga-se a pagar ao Governo a contribuição de dez centavos de franco ouro, por palavra sobre todos os despachos internacionais recebidos ou transmitidos pelas suas estações de Porto Alegre, Curitiba, Rio de Janeiro, Salvador e Recife. — Parágrafo único. Essa contribuição sofrerá redução proporcional correspondente nos despachos de taxas reduzidas, inclusive despachos oficiais e de imprensa. — XI — A concessionária, sem prévio consentimento do Governo, não poderá estabelecer convênio de tráfego mútuo, nem fazer fusão, ajuste ou acordo com qualquer outra empresa particular, de serviço telegráfico, ou rádio-elétrico que funcione ou venha a funcionar no país. — XII — A concessionária obriga-se a manter as suas instalações em perfeito funcionamento, devendo comunicar ao Governo, dentro de quarenta e oito horas qualquer ocorrência grave que cause interrupção do serviço. — XIII — A concessionária fica obrigada a cumprir os preceitos estabelecidos na Convenção Internacional de Telecomunicações e seus regulamentos, e, bem assim, todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos ou instruções, que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis aos serviços da concessão, sendo-lhe também assegurados os seus benefícios. — XIV — Obriga-se a concessionária a prestar ao Governo, em qualquer tempo, informações que permitam ajuizar do modo como está sendo explorada a concessão e manter sempre em ordem e em dia o registro de todas as comunicações efetuadas. XV — O ajuste de contas com o Departamento dos Correios e Telégrafos será feito trimestralmente, sendo o débito resultante liquidado no trimestre seguinte ao da apresentação da respectiva conta. — Parágrafo único. Para garantia da liquidação do débito da concessionária, cujo pagamento deixe de ser efetuado nos prazos marcados, fica à União ressalvado o direito sobre todo o acervo da concessionária. XVI — Pela suspensão do serviço nos casos previstos no artigo vinte e sete da Convenção Internacional de Telecomunicações, nenhuma indenização será paga à concessionária, seja qual for a sua duração. XVII — Serão transmitidos gratuitamente: a) os despachos até o máximo de cem palavras diárias, contendo informações meteorológicas, trocadas entre a Diretoria de Meteorologia do Brasil e outras repartições congêneres, estrangeiras, pagando o Governo pela taxa de telegramas oficiais as palavras que excederem daquele limite; b) os despachos do Governo Federal, ou seus agentes no exterior que comuniquem qualquer calamidade pública, perturbação da ordem ou risco de vida e de propriedade; c) os rádios-telegramas e avisos de serviço relativos ao tráfego. XVIII — A concessionária se obriga a reservar trinta minutos diários à transmissão rádio-telegráfica de noticiário de imprensa, fornecido pelo Departamento de Imprensa e Propaganda e destinado ao estrangeiro. XIX — As leis do Brasil serão as únicas aplicáveis à solução de qualquer questão relativa ao presente contrato, que não for resolvida por arbitramento, sendo competente o foro da Capital Federal. — Parágrafo primeiro. Para o arbitramento nomearão as partes um árbitro, cada uma, e, de comum

acordo, um terceiro desempatador que funcionará somente se os dois primeiros não chegarem a acordo. — Parágrafo segundo. O recurso ao Poder Judiciário no tocante às questões relativas ao pagamento de multas, taxas ou impostos, não suspende a sanção de que trata a cláusula XXVI. XX — O Governo fiscalizará, como julgar conveniente, a execução do presente contrato, podendo examinar livros e toda a documentação, ficando a concessionária obrigada a fornecer os elementos necessários a esse fim. Para as despesas de fiscalização pagará a concessionária as seguintes contribuições anuais: a) Vinte e quatro contos de réis (24.000\$000) pagos no primeiro trimestre de cada ano, para as despesas de fiscalização de concessão; b) Seis contos de réis (6.000\$000) por estação, para as despesas de fiscalização do serviço, pagos no primeiro semestre de cada ano. XXI — Para garantia da execução do contrato, a concessionária manterá em depósito a caução de cinquenta contos de réis (50.000\$000) feita em apólices da dívida pública federal para garantia do contrato assinado em traze de junho de mil novecentos e trinta, contra os conhecimentos do Tesouro Nacional números mil cento e quarenta e dois, de vinte seis de junho de mil novecentos e trinta e nove, de vinte quatro de maio de mil novecentos e trinta e quatro. — Parágrafo único. Essa caução responderá, também, pelo pagamento das multas e das taxas e impostos que forem arrecadados pela concessionária ou que esta estiver obrigada a pagar ao Governo. XXII — A concessionária fica obrigada ao pagamento de todos os impostos federais que incidirem sobre os seus serviços e dos direitos aduaneiros sobre todo o material que importar para as instalações, conservação e execução dos mesmos, com as reduções a que porventura tiver direito, em virtude da lei. XXIII — A concessionária obriga-se a ter a sua diretoria constituída no mínimo de dois terços de brasileiros dos quais um, pelo menos, deverá residir no Rio de Janeiro, com plenos poderes para tratar e resolver definitivamente todas as questões que se suscitarem em torno deste contrato ou dele decorrentes, podendo receber citação inicial e praticar todos os atos para os quais se exijam poderes especiais. XXIV — Obriga-se a concessionária a manter empregados brasileiros na proporção de dois terços, conforme estabelece a legislação em vigor, salvo quanto aos operadores que só poderão ser brasileiros, dispensando-lhes o mesmo tratamento que aos estrangeiros da mesma categoria e pagando-lhes os vencimentos em igual moeda. XXV — Pela inobservância de qualquer das cláusulas do presente contrato, poderá o Governo impor multas na importância de um conto de réis a dez contos de réis, papel-moeda, e do dobro no caso de reincidência. A importância de qualquer multa será recolhida à tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro de trinta dias, da data da notificação publicada no "Diário Oficial". XXVI — A concessão incorrerá em caducidade, "pleno jure", declarada por decreto do Governo, independente de interpelação ou ação judicial, sem que a concessionária tenha direito a indenização alguma: a) se, depois de iniciada, as comunicações ficarem interrompidas por mais de trinta dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; b) se a concessionária utilizar o seu serviço para fins diversos do estipulado no contrato; c) se, sem prévia autorização do Governo, celebrar convênio de tráfego mútuo, fusão, ajuste ou acordo com qualquer outra empresa particular, de serviço telegráfico ou rádio-elétrico que funcione ou venha a funcionar no País; d) se transferir direta ou indiretamente o objeto desta concessão; e) se deixar de recolher aos cofres públicos, dentro dos prazos fixados, as quotas de fiscalização e as multas, bem como as taxas e impostos devidos, de acordo com os balancetes levantados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos; f) se não for completada dentro de trinta dias a caução de que trata a cláusula XXI, logo que dela se tenha retirado qualquer quantia para pagamento de multas, taxas ou impostos devidos pela concessionária. Parágrafo único. Se qualquer das estações previstas na cláusula I não estiver em funcionamento dentro do prazo estabelecido na cláusula IV, a concessionária perderá o direito de instalar a respectiva estação. XXVII — O presente contrato só entrará em vigor depois do respectivo registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro, sem prejuízo do prazo a que se refere a cláusula II, de ser contado de treze de agosto de mil novecentos e quarenta, visto que no dia anterior expira o contrato assinado em nove de julho de mil novecentos e trinta, com fundamento no Decreto número dezenove mil duzentos e quarenta e oito, de treze de junho do mesmo ano e que teve o seu registro autorizado pelo Tribunal de Contas, na sessão de treze de agosto seguinte. — Por assim haverem acordado e tendo os signatários deste feito a prova de quitação do serviço militar a que se refere o artigo cento e cinquenta e nove do Decreto número mil cento e oitenta e sete, de quatro de abril de mil novecentos e trinta e nove, exibindo o senhor doutor Alberto Torres Filho a sua caderneta militar, sem número, classe de mil oitocentos e noventa e três, expedida em vinte e três de novembro de mil novecentos e dezesseis pelo Comando do quinquagésimo sexto Batalhão de Caçadores; e o senhor doutor João Vitorino Pareto Neto a sua caderneta número três mil duzentos e dezesseis, série A — Primeira Divisão — Primeira Brigada do Segundo Regimento de Infantaria, classe de mil novecentos e cinco e expedida em vinte e três de novembro de mil novecentos e dezesseis, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com os supracitados representantes da "Companhia Rádio Internacional do Brasil", com as testemunhas, doutores Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho e Daniel Ranalli, respectivamente, oficial administrativo, classe K e auxiliar de escritório VII, do Quadro I deste Ministério, e, comigo, Oscar Ramos, oficial administrativo, classe I, do mesmo quadro, que o escrevi: — Secretaria

de Estado da Viiação e Obras Públicas no Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. (assinados sobre estampilhas federais no valor de 80\$000 e selo de Educação no valor de \$200, devidamente inutilizados). — João de Mendonça Lima. — Alberto Torres Filho. — João Vitorino Pareto Neto. — Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho. — Daniel Ranalli. — Oscar Ramos. Confere. — Oscar Ramos, oficial administrativo, classe I, do Ministério da Viiação e Obras Públicas.

(C. 8.180—12-8-1940—50140)

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Dia 10 de agosto de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônia (Dia 9):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Lábrea, Manaus, Estacionário em Porto Velho, Humaitá, Parintins, Obidos, Itaituba e Peixe e em ascensão em Tefé e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 9):

Em declínio em Picos.

Bacia Paraná (Paraguai — dia 9):

Estacionário em Jupia, Tomazina, Tibagi, Jataí e São Mateus, em declínio em Presidente Epitácio, São Luiz de Cáceres, Corumbá e Corumbá e em ascensão em Rio Negro, Porto União e Porto Marinho.

Bacia São Francisco (Dia 10):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 9):

Em declínio em Pindobassu, Queimadas, Cipó e Itapicuru e estacionário em Cruz das Almas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 10):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 10):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (Dia 10):

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 11 de agosto de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 10):

Em declínio em São Felipe, Lábrea, Manaus, Obidos, Itaituba, Santarém, Taperinha e Altamira, estacionário em Parintins e em ascensão em Porto Velho.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 10):

Em declínio em Picos.

Bacia Paraná (Paraguai — dia 10):

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Porto Mendes, São Mateus, Rio Negro, São Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Marinho, estacionário em Tibagi, Guairá e Curitiba e em ascensão em Porto União.

Bacia São Francisco (Dia 11):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 10):

Em declínio em Itapicuru e estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (Dia 11):

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 12 de agosto de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 11):

Em declínio em São Felipe, Tefé, Manaus, Parintins e Santarém e em ascensão em Humaitá.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 11):

Estacionário em Picos.

Bacia Paraná (Paraguai — dia 11):

Estacionário em Tomazina, Tibagi, São Mateus e Curitiba e em declínio em Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres e Porto Marinho.

Bacia São Francisco (Dia 12):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 11):

Estacionário em Pindobassu, Queimadas e Itapicuru e em declínio em Cipó e Cruz das Almas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 12):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 12):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (Dia 12):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do cambio fixado em 9 de agosto de 1940

Praças:	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres:			
Libra Aérea	—	79\$779	—
Itália	—	1\$005	\$950
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$000
Portugal	—	8790	\$917
Suécia	—	4\$519	—
Nova York	16\$580	19\$871	22\$200
Argentina	—	4\$437	5\$300
Japão	—	—	5\$860
Canadá	—	—	19\$100

Cotações Oficiais de Títulos em 12 de agosto de 1940:

Apólices e Obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	780\$9
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	77\$80
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	802\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	830\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1939)...	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 106. port.	173\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.	170\$5
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. 1.535).....	187\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	195\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port.....	820\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.....	31\$5
Prefeitura de Recife de 50\$0, 4 %, port.	22\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª Série.....	144\$0
Minas Gerais de 200\$0, port. (1934) 2ª Série	162\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934) 3ª Série	161\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	81\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	196\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:042\$0

Ações de Bancos:

Brasil	430\$0
--------------	--------

Ações de Companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Preferenciais	420\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.	341\$0
Sul América Capitalização	550\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	203\$0
Cia. Antártica Paulista	211\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
10 de agosto de 1940.....		995:592\$4
10 de agosto de 1939.....		1.939:325\$0
Receita mensal:		
De 1 a 10 de agosto de 1939.....		13.379:007\$5
De 1 a 10 de agosto de 1940.....		9.700:640\$4
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940		3.678:367\$1
Receita global:		
De 2 de janeiro a 10 de agosto de 1940.....		307.344:196\$8
De 2 de janeiro a 10 de agosto de 1939.....		304.738:553\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		2.605:643\$2

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
8 de agosto de 1940.....	1.874:569\$5
8 de agosto de 1939.....	1.931:539\$3
Receita mensal:	
De 1 a 8 de agosto de 1940.. .. .	14.062:526\$3
De 1 a 8 de agosto de 1939.....	14.039:263\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	23:262\$7
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de agosto de 1940.....	375.357:183\$6
De 2 de janeiro a 8 de agosto de 1939.....	358.471:915\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	16.885:267\$8

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita arrecadada	Importâncias
Receita do dia:		
9 de agosto de 1940.....		1.386:644\$1
9 de agosto de 1939A.....		1.297:128\$9
Receita mensal:		
De 1 a 9 de agosto de 1940..		15.449:170\$4
De 1 a 9 de agosto de 1939.....		15.336:392\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		112:777\$9
Receita global:		
De 2 de janeiro a 9 de agosto de 1940.....		376.743:827\$7
De 2 de janeiro a 9 de agosto de 1939.....		359.769:044\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		16.974:783\$0

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de agosto de 1940.....	14.545:672\$8
Em 9 de agosto de 1940.....	4.450:065\$8
Total	19.001:738\$6
Em igual período de 1939.....	11.775:682\$8
Diferença para mais em 1940.....	7.226:055\$8
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de agosto de 1940..	265.015:182\$7
Em igual período de 1939.....	223.293:528\$9
Diferença para mais em 1940.....	41.721:653\$8

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de agosto de 1940.....	14.463:792\$5
Em 9 de agosto de 1940.....	4.445:918\$8
Total	18.909:712\$3
Em igual período de 1939.....	11.032:245\$5
Diferença para mais em 1940.....	7.877:466\$8

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receta do dia:		
3 de agosto de 1940		206:349\$0
3 de agosto de 1939		146:376\$9
Receta mensal:		
De 1 de agosto a 3 de agosto de 1940.....		798:414\$7
De 1 de agosto a 3 de agosto de 1939.....		630:276\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.		168:138\$6
Receta global:		
De 2 de janeiro a 3 de agosto de 1940.....		46.927:135\$2
De 2 de janeiro a 3 de agosto de 1939		49.323:573\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.		2.396:438\$2

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — MOTORISTA — DO MINISTÉRIO DA GUERRA

São convidados a comparecer às 4,30 horas dos dias abaixo discriminados na Quinta da Boa Vista, em frente a porta do Museu Nacional, afim de prestar a parte prática da referida prova, os seguintes candidatos:

Dia 15 do corrente (quinta-feira):

60. José Batista Ribeiro.
61. Manoel Alves do Nascimento.
62. Edgard Braz Pereira.
64. Edilson Alves Cavalcanti.
65. Antonio Joaquim Moraes.
66. Oswaldo de Souza Corrêa.
67. Alcides Viana de Souza.
68. Moacyr Brasileiro da Silva.
69. Pericles Gurjão Pinheiro.
70. Francisco Silvino dos Santos.
71. Alfredo Navarro Júnior.
74. José Honorato da Silva.
75. Antonio Venancio.
77. Paulino Jorge de Andrade.
79. Angelino Francisco Ferreira.
81. Paulo Burlandy.
82. Wilson Corrêa da Silva.
83. Orlando Poncio Fernandes.
84. Eberard Heidsich.
85. Euclides Tosta.

Dia 16 do corrente (sexta-feira):

86. Manoel Messias Ferreira.
87. Amintas Mouço da Costa.
88. Cicero de Paula Costa.
89. João Maria Garrido Iglesias.
90. Fernando Batista dos Santos.
91. João Batista de Lima.
92. Francisco Bernardo de Oliveira.
93. Agripino Dantas.
94. Paulo Moreira.
95. Oscar Lyrio.
96. Waldivio Passos de Oliveira.
97. Américo Gomes Moreira.
98. Manassés Guimarães Roma.
99. José Paulino Filho.
100. Orlando da Silva França.
101. Antonio Domingos do Amaral.
102. Sebastião José dos Santos.
103. José Alves de Mattos.
104. Juracy Gomes dos Santos.
105. Salatiel Burgos da Silva.

D.S. do D.A.S.P., 12 de agosto de 1940. — *Murilo Braga*, director de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

Onibus:

Mário Bianchi, ns. 558, 581, 585 e 588 — Arts. 248-L e 248-E.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 259, 315 e 665 — Art. 248-L.
Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 195 e 928 — Art. 248-L.
Empresa Interestadual de Onibus de Luxo — n. 547 — Art. 248-E.
Roberto J. Schmidt, n. 718 — Art. 81.
M. P. Salgado, n. 763 — Art. 248-L.
Viação São Jorge Ltda., n. 796 — Art. 248-L.

Carga:

Francisco Chagas Sandy, n. 577 — Art. 248-L.
Luiz Fontes, n. 2.752 — Art. 248-L.
José C. da Silva, n. 3.959 — Art. 248-L.
Jordão Nunes, n. 6.462 — Art. 248-L.
Francisco Viana, n. 8.211 — Art. 248-L.
Valentim Rodrigues, n. 8.230 — Art. 848-C.

Passeio:

Jaime Franco Oliveira, n. 5.226 — Art. 248-L.
Adriano Batista Carvalho, n. 9.059 — Arts. 257 e 82.
Antônio Pacheco, n. 9.165 — Art. 248-L.
Lauro Rego Jardim, n. 8.233 — Art. 102.
Ilka Labarthe, n. 9.769 — Art. 102.
Oscar Filgueiras Lontra, n. 10.389 — Art. 86.
Francisco Correia dos Santos, n. 11.551 — Art. 248-L.
Zeferino Gonçalves, n. 13.406 — Art. 248-E.
Serafim Marques, n. 13.604 — Art. 248-L.
Haul Barroso Pacheco, n. 14.011 — Art. 248-E.
Valter Monteiro Bentim, n. 14.292 — Art. 248-L.
Manuel Soares Sousa, n. 16.269 — Art. 248-L.
Mário Pena Gouveia, n. 16.320 — Art. 86.
João Batista da Costa Saldanha, n. 16.913 — Arts. 102 e 257.
João Domingos Vaz, n. 18.344 — Art. 248-E.
Carlos Henrique Oliveira Neto, n. 19.148 — Art. 148-L.
Eduardo Clemente Azevedo, n. 20.237 — Art. 102.
José Bakés de Azamor, n. 20.942 — Art. 248-L.
Saint'Clair Antônio de Carvalho, n. 23.901 — Art. 81.
Francisco de Paula Baldessarini, n. 25.074 — Art. 102.
Danilo Bracet, n. 25.181 — Art. 248-L.
João Mussi, n. 25.641 — Art. 248-L.
João Batista de Limeira, n. 26.490 — Art. 102.
Heitor Mariante Guimarães, n. 27.502 — Art. 102.
Manuel Nogueira de Paula, n. 27.966 — Art. 247-L.
Albino Gonçalves Leite, n. 28.265 — Art. 151.
Ernani Ribeiro Meyer, n. 28.567 — Art. 248-L.
Olimpio Alves de Carvalho, n. 28.512 — Art. 83.
Luiz Chalamb, n. 28.899 — Art. 248-L.
Jocelino Adolfo de Sousa, n. 28.051 — Arts. 85 e 257.
João de Sousa, n. 29.579 — Art. 83.
Diogo Moreira, n. 29.690 — Art. 248-L.
Hugo Meira Lima, n. 30.000 — Arts. 257 e 102.
Sílvia Martins Teixeira, n. 30.025 — Art. 248-L.
Diesis dos Santos Gaia, n. 30.077 — Art. 248-L.
Adalgisa de Almeida, n. 30.550 — Art. 100.
Heber de Boscoli, n. 30.931 — Art. 248-L.
Paulo de Camargo Almeida, n. 31.022 — Art. 252.
Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *O inspetor*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente.
Aprovados: Georges Zabludwsky, Willy Bandeira Mayer, José Ribeiro Cardoso, Gastão Groba, Antônio João Battistutta, Floriano Correia Teixeira, Alarico dos Santos, João Carlos Penteado, Francisco Moreira Lobo, Raimundo Barbosa de Sousa, João Pereira, Aviv Segal, José Gonçalves, Moisés Augusto Torres, Gilberto Faleiro Rocha, Felix Bereições, Alcindo Pereira dos Santos, Izaltino José da Mota.
Reprovados: 8.
Inspetoria do Tráfego, em 2 de agosto de 1940. — *O inspetor*, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal

Fica por meio deste convidado a comparecer dentro do prazo de 8 dias na Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade (5.ª Secção), ou dizer os motivos porque não o faz, o polícia especial classe "F", Zezino Melo Marques, que se encontra faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos, afim de que não lhe seja aplicado o artigo 238, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1940. — O diretor geral, *Arthur Hehl Neiva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal****SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 15.068.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. chefe da Comissão, declaro a quem interessar possa, que se acha aberta a concorrência administrativa para o fornecimento e colocação dos aparelhos de proteção contra fogo no subsolo do novo edifício do Ministério da Fazenda. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão de Construção, instalada no oitavo andar do edifício Lobraz, na Avenida Graça Aranha, 19, na Esplanada do Castelo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — *Homero Duarte*, assistente.

Serviço Regional no Distrito Federal**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****AVISO**

De ordem do Sr. diretor de Domínio da União, contida no processo n. 61.076, de 1940, fica prorrogado, por trinta (30) dias, a terminar em 27 de agosto próximo futuro, o prazo para apresentação de proposta na concorrência pública para alienação das benfeitorias constantes do prédio n. 146 à Avenida Pasteur e alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno em que se acha o mesmo prédio edificado e do terreno que lhe fica contíguo e em seguimento, situado nos fundos do terreno do prédio n. 154, da mesma Avenida, tudo conforme o edital n. 8, de 1940, publicado às pgs. 13.790, do "Diário Oficial" de 17 de julho corrente.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 26-7-40. — *Petrônio Barcelos*, respondendo pelo expediente.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de agosto de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

904.394 — Acessórios de máquinas.

122.077 — Instalação fotográfica.

122.099 — Instalação de estufa, etc.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor comercial.

Departamento Federal de Compras**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da relação das Requisições com ofertas de cotações para o dia 13 do corrente, feita no "Diário Oficial" de 8 do corrente à página 15.319:

Onde se lê:

113.091-A — Neftalina.

Leia-se:

113.091 — Naftalina.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, fica convidada a firma Bráulio Xavier a prestar esclarecimentos sobre o fato de que é objeto o processo protocolado sob n. 18.577, de 1940.

Alfândega do Rio, 10 de agosto de 1940. — assinatura ilegível, escriturário classe 10 — Q.S.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do senhor inspetor, fica intimado o Sr. Simon Dreifus, responsável pela Fábrica de Artefactos de Borracha "Crocodilo" Limitada, a prestar esclarecimentos no processo protocolado sob o número 19.539, de 1939.

Alfândega do Rio, 10 de agosto de 1940. — *Onesino Lima*, escriturário classe 10-Q.S.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****Edital n. 11, de 1940**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do lote de terreno n. 34, do quarteirão 38 da "Vila Luzitania", da rua Lobo Júnior, Freguesia de Irajá — Penha.

De ordem do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, contida no processo n. 31.455-40, faço público que no dia 10 de setembro do corrente ano, às 15 horas, na sala 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha" à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta capital, pela Comissão previamente designada pelo Serviço Regional no Distrito Federal, serão recebidas propostas para a compra do domínio pleno do lote de terreno n. 34, do quarteirão 38, da "Vila Luzitania", rua Lobo Júnior, freguesia de Irajá — Penha nesta capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a alienação do domínio pleno do terreno nacional sito à rua Lobo Júnior, antiga rua do Portinho, desta capital, a 10 metros da rua Ourique, do lado direito de quem vai desta para a rua Cascáis, representado pelo lote n. 34, do quarteirão, 38, da Vila Luzitania, de propriedade da União Federal, de forma de um quadrilátero, quasi retangular, com a área de 306 metros quadrados, 264.

— Dimensões e confrontações: 7m,00 de frente no perfilamento da rua Lobo Júnior; 43m,76 de lado direito (colocado o observador no terreno de frente para a rua Lobo Júnior), confrontando com terreno de Luiz Sisto; 43m,85 de lado esquerdo, confrontando ainda com o terreno de Luiz Sisto; e 7m,00 de fundos, confrontando com quem de direito.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida no decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.ª via selada com uma estampilha federal no valor de 1\$0 por folha, e um selo de Educação e Saúde Pública de \$200.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação oficial que é de vinte mil réis (20\$0), por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de quinhentos mil réis (500\$0), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional, providenciando a Comissão para que um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido será contemplado o proponente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso de nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a que fôr o terreno adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho da aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no gabinete do chefe do Serviço Regional no Distrito Federal no local de início mencionado.

Serviço Regional no Distrito Federal, 10 de agosto de 1940. — **Homero Duarte**, chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACAREPAGUÁ

Edital publicando a relação de alistados

Hercílio Garcia de Menezes, Presidente da Junta de Alistamento Militar do 21º Distrito:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do ano corrente, vão ser os mesmos remetidos a J. R. S. com sede na 1ª C. R. E.

Outrossim, faz saber que, para conhecimento de todos, a relação geral e singela por classe e ordem alfabética do referido alistamento será publicada no "Diário Oficial", durante 3 dias consecutivos, e afixada na porta principal do edifício onde funciona esta Junta de alistamento. Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las devidamente documentadas a esta Junta ou à Junta de Revisão e Sorteio.

Classe de 1922

1. Antônio Teixeira.
2. Almerinda Correia Pina.
4. Adalberto Santana de Oliveira.
7. Francisco Manuel de Oliveira.
5. Cristóvão José do Nascimento.
6. Enes Epifânio Reis.
8. José Hulo Mendes Viana.
9. José Ferreira da Silva.
10. Joaquim Soutelinho.
11. João de Sousa.
12. João, filho de Francisco Fernandes.
13. Miguel Bleicher.
14. Manuel Gomes Cavaleante de Albuquerque.
15. Manuel Ferreira Dias Neto.
16. Nataniel Guimarães.
17. Nelson, filho de Franklin Vilela da Silva.
18. Osvaldo da Silva.
19. Pío da Rocha.
20. Ramiro Ucha Campos.
21. Valdomier de Castro.

Classe de 1921

1. Abelardo, da Silva Barbosa.
2. Adalberto Teixeira.
3. Adão, filho de Amaro José de Aquino.
4. Adélmo, filho de João Cardoso.
5. Ademauri, filho de Leonel Fidalgo.
6. Aemmar Farmer.
7. Adhyr, filho de Adalberto Rodrigues de Albuquerque.
8. Adriano Pinto.
9. Aíram Gonçalves de Abreu.
10. Aládio, filho de Marcos José da Silva.
11. Albertino, filho de Bernardo Gonçalves.
12. Alberto, filho de Joaquina Pereira da Cruz.
13. Alberto Augusto Maciel.
14. Alcides, filho de Crispim Nicolau da Silva.
15. Aldair, filho de Alcides Gonçalves Moreira.
16. Alludré, filho de Asdrubal Espínola.
17. Altair Teixeira.
18. Alvaro, filho de Oscar José Rosa.
19. Alvaro Evilásio dos Santos.
20. Américo, filho de Américo Goges Fialho.
21. André, filho de Joaquim Alves Abrantes.
22. Miguel, filho de Elói Teixeira Bastos.
23. Anísio José de Macedo.
24. Anibal Antunes Teixeira.
25. Antenor, filho de Zulmira Fosa.
26. Antonelli, filho de Alípio da Silva Proença.
27. Antônio, filho de Aniceto Gomes Moscoso.
28. Antônio, filho de Antônio Lourenço.
29. Antônio, filho de Antônio Vieira.
30. Antônio, filho de Clarimundo Francisco Sousa.
31. Antônio, filho de Graciano Antônio da Silva.
32. Antônio, filho de José da Silva Tiago.
33. Antônio, filho de José Gonçalves.

34. Antônio Carlos Carneiro de Campos.
35. Antônio Francisco de Sena.
36. Antônio José de Almeida.
37. Antônio Mendes Barbosa.
38. Antônio Ramos.
39. Antônio Rosa.
40. Argemiro, filho de Alberto Cray.
41. Arino Neves.
42. Aristides da Silva Simões.
43. Aristides Pereira Nunes.
44. Arlindo, filho de Serafim Mendes Loureiro.
45. Arlindo de Menezes Viana Junior.
46. Arlindo Lopes Farias.
47. Armando, filho de José Gofanes.
48. Armando, filho de Damiana Tavares da Silva.
49. Armando Gomes.
50. Artur, filho de Vitória Maria da Piedade.
51. Ari, filho de Laurentina Esmeralda de Magalhães.
52. Ataúlfo, filho de Teodoro Caetano.
53. Avelino, filho de Augusto Xavier da Silva.
54. Ailton, filho de Zacarias Silvério da Fonseca.
55. Belmiro Brandão.
56. Benedito Lourenço Lopes.
57. Bernardino, filho de Antônio Bernardo.
58. Braulio Ferreira da Rocha.
59. Cardoso Ribeiro de Souza.
60. Carlos, filho de Augusto Martins.
61. Carlos, filho de Carlos Caetano Martins.
62. Carlos, filho de Francisco Pedro Paulo.
63. Casemiro, filho de Casemiro Antunes.
64. Celso Maurício, filho de Carlos Maurício da Silva.
65. Claudionor de Souza Maia.
66. Claudionor Lino Sales da Costa.
67. Coraci, filho de Artur Francisco Ferreira da Silva.
68. Cosme Ferreira Lima.
69. Daniel, filho de Murilo Jimenez.
70. Daniel Oliveira Menoonga.
71. Darcí, filho de Albano de Almeida Cordeiro.
72. David, filho de David Vitorino Alves.
73. David Dias Rocha.
74. Dermeval, filho de Georgino José da Cruz.
75. Diogo de Sousa Vernéque.
76. Djalma dos Reis.
77. Djalma Siqueira Nogueira.
78. Domingos, filho de Domingos Martins.
79. Dorcelino, filho de Clara Francisca da Silva.
80. Durvalino Eídio Teixeira.
81. Edgard, filho de Antônio Correia de Mesquita.
82. Edgard, filho de Benedito Alves Teixeira.
83. Elói, filho de Elói Jalmeida.
84. Elpidio Leoneza.
85. Eneclécio Candido Teixeira.
86. Estênio, filho de Laura Alves de Oliveira.
87. Euclides, filho de Bernardino Gonetti.
88. Expedito, filho de José Borges.
89. Fernando, filho de Antônio José Rodrigues.
90. Fernando, filho de João Luiz Capelão.
91. Fernando Silva.
92. Floresvaldo de Moura.
93. Francisco de Sousa Bernardes.
94. Francisco Garcia.
95. Francisco Kaffman.
96. Francisco Ramires Trajano.
97. Frederico Carlos Carneiro de Campos.
98. Gentil da Silva.
99. Geraldo, filho de Zacarias José Ferreira.
100. Gerson Gabriel Teixeira.
101. Graciliano, filho de Graciliano Rodolfo de Carvalho.
102. Guarael, filho de Hermann Crurai Peixoto.
103. Guilherme Carneiro Guedes.
104. Gutemberg, filho de Alvaro Olimpio de Moraes.
105. Haroldo Bressane Dias.
106. Heleio Ambere, filho de Aristides de Miranda Santos.
107. Helino, filho de Sebastião de Oliveira Guedes.
108. Hélio, filho de Sérgio Barbosa de Macedo.
109. Hélio, filho de João Aureliano de Oliveira.
110. Hélio Albernaz de Matos.
111. Hélio Andrade da Costa.
112. Hélio da Mota Pacheco.
113. Hélio Veslaro de Lima.
114. Helvio Ferreira.
115. Henrique, filho de Antônio Tirado.
116. Henrique, filho de Henrique Kusel.
117. Henrique Nogueira da Cruz.
118. Herculano, filho de Francisco Fernandes de Queiroz.
119. Hilton, filho de José de Oliveira.
120. Hindenburg, filho de Antônio Ferreira Pinto.
121. Horácio, filho de Manuel Ferreira Pinto.
122. Humberto, filho de Antônio Rosa Pereira.
123. Humberto, filho de Romulo Gentil.
124. Humberto da Rocha Reis.
125. Ibs, filho de Plínio Mafra.

126. Idalo Mazzei.
 127. Iraoneildo, filho de Manuel José do Nascimento.
 128. Irineu, filho de Januário da Silva Maia.
 129. Isaltino Augusto Pereira.
 130. Ismael Marques da Oliveira.
 131. Itapemirim, filho de João Ferreira Lima.
 132. Ernesto, filho de Simão das Neves.
 133. Ernesto Salerno Pfaltzgraff.
 134. Etelvino, filho de Antônio Cardoso da Silva.
 135. Evaristo, filho de Evaristo dos Santos.
 136. Ezequiel, filho de José Monteiro de Barros Vidal.
 137. Felisberto, filho de João José.
 138. Felix Eduardo da Silva Loureiro.
 139. Fernando, filho de Reinaldo Augusto Leal.
 140. Firmino, filho de Alcina Maria da Conceição.
 141. Flávio, filho de Carlos de Castro.
 142. Francelino, filho de Manuel Ferreira dos Anjos.
 143. Francisco, filho de Calixto Marques Caetano.
 144. Francisco, filho de Francisco Raposo do Amaral.
 145. Francisco, filho de João Pimenta da Silva.
 146. Francisco de Sousa.
 147. Francisco dos Santos.
 148. Francisco Ferreira Lapa.
 149. Francisco Leal.
 150. Francisco Martins Bastos.
 151. Francisco Raposo do Amaral Filho.
 152. Francisco Rodrigues dos Santos Júnior.
 153. Francisco Scheiner.
 154. Fritz Augusto Wilhelm.
 155. Gaudêncio Pais.
 156. Geraldino, filho de Antônio Santos da Costa.
 157. Geraldo, filho de Efigênia da Conceição.
 158. Geraldo, filho de Laurindo Sebastião Lopes.
 159. Geraldo, filho de Tibúrcio Miguel de Santana.
 160. Geraldo Pereira Lordelo.
 161. Gersei dos Prazeres.
 162. Germano, filho de José Pais Correia.
 163. Gilberto, filho de Dina Alves de Paiva Almeida.
 164. Gilberto da Silva Santos.
 165. Grigomar, filho de Gregório Alves dos Santos.
 166. Gualter, filho de João dos Santos Neves.
 167. Gumerindo, filho de Avelino Ferreira.
 168. Heitor, filho de Antônio Antunes Alves.
 169. Heitor, filho de Antônio Gustavo.
 170. Heitor, filho de Flausina de Castro.
 171. Hédio, filho de Daniel Luiz de Araújo Cesar.
 172. Hilton, filho de José de Oliveira.
 173. Hiran, filho de Antônio Rodrigues da Cunha.
 174. Honório de Sousa.
 175. Hugo, filho de Antônio Matias do Nascimento.
 176. Hugo, filho de Humberto Couto.
 177. Hugo, filho de Salvador da Rocha Lima.
 178. Higino, filho de Maria Sebastiana de Andrade.
 179. Ildfonso Alves Ferreira.
 180. Iolito, filho de Zoroastro Gonçalves de Andrade.
 181. Isaias, filho de Manuel Fernandes da Silva Carvalho.
 182. Ismael, filho de Ismael Barbosa da Silva.
 183. Ismael de Sousa Vieira.
 184. Ismar, filho de Arlindo da Silva Lobo.
 185. Ivani, filho de Avelino da Costa Pereira.
 186. Ivo, filho de Nelson Serra.
 187. Ivo Correia dos Santos.
 188. Jadir, filho de Mário de Almeida Barbosa.
 189. Januário, filho de Duarte Francisco Miguez.
 190. Jardelino, filho de Tereza Manuela de Moraes.
 191. Jaime, filho de Geraldo Cândido da Rocha.
 192. Jaime Carreiro.
 193. Jaime José, filho de Jorge Pires Ferreira.
 194. Jaime Telmo.
 195. Jerson, filho de João Aureliano de Oliveira.
 196. João, filho de Antônio Alves da Silva Lopes.
 197. João, filho de Cristina Rosa Soares.
 198. Nilton, filho de Alvaro Damasceno.
 199. Otacilio, filho de Luiz Pinto Reimão.
 200. Otacilio Damásio dos Santos.
 201. Otacilio, filho de Manuel Pedro da Silva.
 202. Otávio, filho de Amélio Lago.
 203. Onildo, filho de Francelina Rosa Pereira.
 204. Orlando, filho de Cândido da Silva Pozes.
 205. Orlando Antônio Alves.
 206. Orlando Martins Ferreira.
 207. Osmar Delgado.
 208. Osvaldo, filho de Sebastião Alves da Silva.
 209. Osvaldo, filho de Joaquim Pinto.
 210. Osvaldo, filho de Serafim Moreira das Neves.
 211. Osvaldo, filho de Vicente Ferreira da Costa.
 212. Osvaldo Maurício Cardoso.
 213. Pascoal, filho de José Serpa.
 214. Paulo, filho de Antenor Santos Fialho.
 215. Paulo, filho de Durval de Sousa Pereira.
 216. Paulo Antônio Ferreira.

217. Paulo dos Santos Amora.
 218. Pedro Freitas Muniz.
 219. Pedro Nolasco Carneiro.
 220. Perí dos Santos.
 221. Raimundo Nascimento Fialho.
 222. Renato, filho de Luiz Lopes da Silva Júnior.
 223. Renato, filho de Silvestre Graciano.
 224. Rubem, filho de Trajano Correia Machado.
 225. Rubem Freire de Andrade.
 227. Rubens, filho de Virgílio José Arminho.
 228. Sebastião, filho de Francisco Pereira da Silva.
 229. Sebastião, filho de Hermenegildo dos Anjos.
 230. Sebastião Gomes de Oliveira.
 231. Sérgio, filho de Olga Pereira da Silva.
 232. Silvino Barbosa.
 233. Sindoval, filho de Pedro Paulo de Oliveira.
 234. Solon, filho de Noé Rodrigues Manso Filho.
 235. Sílvio, filho de Antônio Gomes Teixeira.
 236. Taunay, filho de Virgílio Washington Bittencourt.
 237. Telêmaco, filho de Tomaz Isaias Couto.
 238. Ubirajara, filho de Manuel de Sousa Gomes.
 239. Vivaldo José Pereira.
 240. Valdemar, filho de Guilherme Sgiers.
 241. Valdemar, filho de João Valdenir dos Santos.
 242. Valdemar, filho de Manuel da Silva Braz.
 243. Valdemar, filho de Manuel Fernandes Aparício.
 244. Valdemiro, filho de Antônio dos Santos Vilela.
 245. Valdemiro, filho de Artur Bittencourt.
 246. Valdemiro, filho de Modesto Elias Apolinário.
 247. Valdemiro de Assis.
 248. Valdemiro Ferreira.
 249. Valdir, filho de Domingos Fernandes Cardoso.
 250. Valdir, filho de Tibúrcio José da Costa.
 251. Valdir Martins Couto.
 252. Valter, filho de José do Amaral Neves.
 253. Valter, filho de Pedro Dias da Gama Bruno.
 255. Wilson, filho de Aprígio da Mota Ribeiro.
 254. Valter, filho de Sebastião Miguel dos Santos.
 256. Wilson, filho de Juvenal Fernandes Câmara.
 257. Wilson, filho de Vicente José Correia.
 258. Wilson José do Couto.

Classe 1920

Nascido em novembro e dezembro

1. Alberto, filho de Alberto Gonçalves Faria.
 2. Alberto Freire.
 3. Antalino, filho de Anibal Stajaf de Moraes.
 4. Antônio, filho de Antônio Pereira de Almeida.
 5. Antônio, filho de Bernardo Morati de Silva.
 6. Ari, filho de Agripino dos Santos Dias.
 7. Carlos Francisco Pacheco.
 8. Cesar, filho de Paulino Rafael Pedro Ferreira.
 9. Constantino José do Nascimento.
 10. Cosme, filho de Emília Salustiana de Freitas.
 11. Damião, filho de Salustiana de Freitas.
 12. Dário, filho de José Alves da Rocha.
 13. Débio, filho de Virgílio Ferreira Borges Júnior.
 14. Delmo Nunes Bandeira.
 15. Djalma de Sousa Santos.
 16. Edgard Elói Reis.
 17. Eduardo, filho de Eduardo Correia Sampaio.
 18. Florian, filho de Valdemira Câmara Castro.
 19. Francisco de Assis Rocha.
 20. Francisco Prado.
 21. Glorivel Nogueira de Moraes.
 22. Guilhermino Vitorino de Sousa.
 23. João, filho de Luiz Lino de Assunção.
 24. João, filho de Manuel João de Campos.
 24. João Abrantes da Silva.
 26. João Severo.
 27. João Videira.
 28. Jorge, filho de Francisco Samuel.
 29. José Dias.
 30. José Machado Nunes.
 31. José Sady Neto.
 32. Leonel, filho de Domingos José de Magalhães.
 33. Lucio dos Santos.
 34. Luiz Fernandes Vieira.
 35. Luiz Ferreira dos Santos Filho.
 36. Manuel Menezes da Costa.
 37. Melquizedec, filho de Artur Messina.
 38. Moacir, filho de Salvador Xavier.
 39. Natalino Francisco Dutra.
 40. Nelson da Silva.
 41. Nilton, filho de Euclides José das Virgens.
 42. Orlando, filho de Amin Monassa.
 43. Orlando, filho de José Vieira Barbosa.
 44. Orlando, filho de Luiza Clara de Arruda.
 45. Orlando, filho de Rafael Ceda.
 46. Roberto Batista de Abreu.
 47. Rubens, filho de Antônio de Sousa.

48. Rói, filho de Isaac Teixeira.
49. Sebastião, filho de Carlos José Rodrigues.
50. Sebastião, filho de Joaquim Alves Abrantes.
51. Sebastião, filho de Joaquim Carvalho de Oliveira.
52. Sebastião, filho de Lúcio Coimbra.
53. Sebastião, filho de Mário Ferreira Tinoco.
54. Sebastião, filho de Sebastião Barbosa.
55. Silvio, filho de Francisco L. das Neves Junior.
56. Silvio, filho de Luiz Carlos Amat.
57. Vivardo Vieira de Paula.
58. Valdelício, filho de João Ferreira Tito.
59. Valtér Fernandes de Assunção.

Classe 1920

1ª linha

1. Abílio Gonçalves.
2. Adair Trindade.
3. Adalberto José de Sousa.
4. Adão Rosa da Rocha.
5. Adail, filho de Edwiges da Costa Santos.
6. Adelino, filho de Manuel da Silva Coelho.
7. Agamenon Lucalan de Lima Rocha.
8. Alberto, filho de Lourenço Racca.
9. Alcebiades, filho de Antônio Peres.
10. Alcebiades, filho de Benjamim Hipólito da Boa Morte.
11. Alcebiades, filho de Francisco Mendes.
12. Alceu Romero da Silva.
13. Alcides, filho de Manuel Fernandes Gonçalves.
14. Alcides Gaspar.
15. Alcino, filho de Manuel Gonçalves Barbosa.
16. Alcino Rodrigues.
17. Aldair, filho de Paulino da Silva Corado.
18. Aldari Cordeiro de Castro.
19. Alfredo, filho de Bartolomeu de Lima.
20. Alfredo, filho de Luiz Antônio de Carvalho.
21. Alfredo, filho de Oscar Martins Caelland.
22. Alfredo Alves de Oliveira.
23. Alfredo Pinto.
24. Almerindo, filho de Paulino Ribeiro da Silva.
25. Amir, filho de José Augusto Lopes.
26. Almiro Rosa de Paiva.
27. Altamir Pereira Couto.
28. Altamiro, filho de Alberto Pereira Bonfim.
29. Altamiro, filho de Henrique Paulo Fernandes.
30. Alvaro, filho de Maria Antonieta Batista.
31. Alvaro, filho de Mateus Fiori.
32. Alvaro Bruno da Silva.
33. Alfrío, filho de Sebastião Teixeira da Rocha.
34. Amâncio, filho de Francisco Fernandes de Queiroz.
35. Américo, filho de Américo de Oliveira Reis.
36. Américo, filho de Américo Dias Saraiva.
37. Américo, filho de Manuel Ferreira Pinto.
38. Angenor, filho de Eugênio Machado de Vasconcelos.
39. Antenor, filho de Antônio Pedro Sampaio.
40. Antenor de Paula Pereira.
41. Antônio, filho de Antônio Correia de Sousa.
42. Antônio, filho de Antônio Libânio da Silva.
43. Antônio, filho de Antônio Nunes Soares.
44. Antônio, filho de Benjamim Alves de Sousa.
45. Antônio, filho de Everardo Xavier Ferreira.
46. Antônio, filho de Jaime Duarte.
47. Antônio, filho de Jaime Telmo.
48. Antônio, filho de Joaquim Pereira Guedes.
49. Antônio, filho de José de Araújo.
50. Antônio, filho de José Eurico Cabral.
51. Antônio, filho de Luiz da Mota Passos.
52. Antônio, filho de Manuel Fernandes.
53. Antônio, filho de Porfíria dos Santos.
54. Antônio Alves Pinto de Azevedo.
55. Antônio de Almeida.
56. Antônio Lopes.
57. Antônio Marques.
58. Aristides, filho de Antônio Martinho Seco.
59. Aristóteles, filho de Augusto Macedo de Moraes.
60. Armandino Juvenal de Sousa.
61. Armando Lopes da Silva.
62. Armando Martins.
63. Armando Martins Martins.
64. Arnaldo Gomes Pereira.
65. Aroldo Magalhães Silva.
66. Artur, filho de Artur Reinaldo da Rocha.
67. Ari, filho de Antônio Pereira de Azevedo.
68. Ari, filho de Benedito Soares da Silva.
69. Ataíde de Deló Davinas.
70. Ataíde Domingos da Silva.
71. Augusto, filho de Américo Barbosa de Matos.
72. Aurélio, filho de Adolfo Teixeira Lobo.
73. Auri Francisco Santos.
74. Austraquilino, filho de Manuel Gomes de Carvalho.
75. Ailton, filho de Orestes Moreira de Santana.
76. Ailton Ataíde de Moncorvo.
77. Aires, filho de Marina Salaira.
78. Aires da Cunha.
79. Balbino, filho de Anacleto Ribeiro.
80. Batista Pinto Ribeiro.
81. Basílio da Costa Daemon.
82. Benedito, filho de Augusto Canuto Moreno.
83. Benjamin de Sousa Bernardo (2º com este nome).
84. Benoni, filho de Paulo Graffino Júnior.
85. Bernardino, filho de João Ribeiro Alves Moreira.
86. Bermeval, filho de Belmiro Manuel dos Santos.
87. Caetano José da Silva.
89. Cândido, filho de Maria de Almeida Lima.
90. Carlos, filho de Antônio Rodrigues da Costa.
91. Carlos, filho de Batista Giolito.
92. Carlos, filho de Emilia Gonçalves.
93. Carlos, filho de Etelvino Martins Viana.
94. Carlos Anselmo.
95. Carlos Deniz Rodrigues.
96. Casemiro, filho de Ildefonso de Melo.
97. Celso, filho de Manuel Fernandes.
98. Crisóstomo, filho de Paulino Carvalho Vila.
99. Cizino, filho de Francisco Tomaz Pereira.
100. Claudionor, filho de Julieta Lemos Sodré.
101. Claudionor Pereira da Silva.
102. Claudionor Vilarinho.
103. Clovis de Carvalho.
104. Custódio de Oliveira Silva.
105. Cirênio, filho de Américo da Silva Santos.
106. Daniel, filho de João dos Santos.
107. Daniel, filho de Joaquim José Rodrigues.
108. Darci, filho de Ermelinda Santana de Oliveira.
109. Darci, filho de Gastão da Mota Rabelo.
110. Darci, filho de Leonel Joaquim Fidalgo.
111. Davenir, filho de Antenor Pereira Goulart.
112. Delfim Gomes.
113. Djalma, filho de Armando Pereira.
114. Djalma, filho de Olga Vieira Ramos.
115. Djalma, filho de Sebastião José do Nascimento.
116. Djalma Fortunato da Silva.
117. Duarte, filho de Duarte Francisco Miguêz.
118. Durvalino Rezende.
119. Edemar, filho de Mariano de Alcântara Campos.
120. Edes Francisco de Araujo.
121. Edil, filho de Joaquim José de Moraes.
122. Edgard, filho de Delfina Maria Pena.
123. Edgard, filho de João de Medeiros Simas.
124. Edmundo Correia da Fonseca.
125. Elisberto, filho de Secundino Flening de Almeida.
126. Elisário, filho de Antônio Ferreira Vieira.
127. Elpidio, filho de Fausto Antônio da Silva.
128. Eni, filho de José Menezes.
129. Ernani, filho de Augusto Manuel do Nascimento.
130. Ernesto, filho de Euclides Osca Ramos.
131. Ernesto, filho de Olinda Gonçalves da Nóbrega.
132. Jaguaberi, filho de Constantino Capitulino da Silva.
133. Jair, filho de Manuel Pedro de Gouveia.
134. Jandir do Nascimento.
135. João, filho de Domingos Rabelo.
136. João, filho de Raimundo Francisco da Silva.
137. João Fernandes Pinto.
138. João Gabriel.
139. João Soutelinho.
140. Joaquim, filho de Domingos dos Santos Pereira.
141. Joaquim, filho de Manuel do Nascimento Lage.
142. Jorge, filho de Alberto de Magalhães Menezes.
143. Jorge, filho de Fausto Manuel de Gouveia.
144. Jorge, filho de José Agostinho de Faria.
145. Jorge, filho de Mílio Duarte.
146. Jorge José Marques Filho.
147. Jorge Tavares Filho.
148. José, filho de Antônio Maria.
149. José, filho de Antônio Viana da Silva.
150. José, filho de Augusto César de Almeida.
151. José, filho de Bernardino Marques Moreira.
152. José, filho de Joaquim Gonçalves de Barros.
153. José, filho de Manuel José Fernandes.
154. José Agostinho Gomes.
155. José de Sousa.
156. José Ferreira Goulart.
157. José Nunes.
158. José Pedro Botelho.
159. José Racca.
160. Julião, filho de Júlio Monteiro.
161. Leopoldo Freire Filho.
162. Levi, filho de Manuel Rodrigues Coutinho.
163. Lindolfo, filho de Vitorina Teles Barbosa.
164. Lino Abrantes da Silva.
165. Lourival, filho de Pulquéria de Sousa Oliveira.
166. Luiz, filho de Eduardo Xavier Ferreira.
167. Luiz, filho de Gaspar Pereira da Silva.
168. Luiz, filho de Luiz Pereira Sales.
169. Luiz da Silva Moreira.
170. Luiz Duarte Gonçalves.
171. Luiz Fernandes Uhlmann Nunes.
172. Manuel, filho de Ana Dias.
173. Manuel, filho de Antônio Davi Pereira.
174. Manuel, filho de Josefina Maria da Conceição.

175. Manuel, filho de Manuel Mendes dos Santos.
176. Manuel Monteiro.
177. Mário, filho de Antônio Augusto Mendes.
178. Mário, filho de Antônio Murilo Martins.
179. Mário, filho de Bernardino Gonçalves Teixeira.
180. Mário, filho de Mário Pires de Almeida.
181. Mário da Silva Barbosa.
182. Mário de Carvalho.
183. Mário de Sousa.
184. Mário Thomaz Pinto.
185. Martiniano, filho de Joaquim Inácio de Figueiredo.
186. Maurício Floriano de Almeida.
187. Milário, filho de Francisca Maria Gomes.
188. Moacir, filho de Ademar Silva.
189. Moacir Jorge da Silva.
190. Moustafá, filho de Moustafa Salma.
191. Nelson, filho de Antônio Cândido Martins.
192. Nelson, filho de Corina Alves de Albuquerque.
193. Nelson, filho de Etelvino Martins Viana.
194. Nelson, filho de Sebastiana de Jesus.
195. Nestor, filho de Carlos Antenor dos Santos.
196. Nilo, filho de Rosa da Silva.
197. Nilo de Almeida Razões.
198. João, filho de Estácia da Conceição.
199. João, filho de Francisco de Sousa.
200. João, filho de João Gomes Biata.
201. João, filho de João Luiz Pereira Matos.
202. João, filho de José Azevedo Leal de Sousa.
203. João, filho de José de Oliveira.
204. João, filho de Rosa Maria da Costa.
205. João Antônio, filho de Gustavo Antônio da Queiroz.
206. João Batista, filho de Odail de Azevedo Tompsom.
207. João Batista Rodrigues.
208. João Emílio, filho Manuel Emílio Pereira da Silva.
209. João Gomes de Figueiredo.
210. João Machado de Moura.
211. João Micas Arruda.
212. Joaquim, filho de Cesar de Almeida Frade.
213. Joaquim, filho de Joaquim Pereira dos Santos.
214. Jordelino, filho de Epifânio José de Almeida.
215. Jorge, filho de Ascendino Antônio da Costa.
216. Jorge, filho Domingos Jose Ramos.
217. Jorge, filho de João Correia da Silva.
218. Jorge, filho de José Francisco Antônio.
219. Jorge, filho de Mariano Tavares.
220. Jorge, filho de Melquiades Martins de Oliveira.
221. Jorge, filho de Oscar Joaquim de Azevedo.
222. Jorge Augusto, filho de Alraão Augusto de Oliveira.
223. Jorge de Amorim.
224. Jorge Raimundo.
225. Jorgen Jorgensen.
226. José, filho de Amaro Clemente de Sousa.
227. José, filho de Antônio Ribeiro Moreira.
228. José, filho de Aristides Sobrêa.
229. José, filho de Cândido Cesar Linhares.
230. José, filho de Casemiro Ferreira da Silva.
231. José, filho de Eurico Viriato de Sousa.
232. José, filho de Francisca Maria da Conceição.
233. José, filho de Francisco Inácio de Melo.
234. José, filho de João Vieira Furtado.
235. José, filho de José Custódio Dias.
236. José, filho de José da Silva Gonçalves.
237. José, filho de José Pereira dos Santos.
238. José, filho de José Roxo.
239. José, filho de Júlio Teles de Brito.
240. José, filho de Laudelino José dos Santos.
241. José, filho de Lauro Moncervo dos Santos.
242. José, filho de Presiliana Maria da Conceição.
243. José, filho de Salvador Corredor Rando.
244. José, filho de Tarquino Correia de Matos.
245. José, filho de Tobias Gonzaroli.
246. José, filho de Zeferino Martins.
247. José Gomes Cavalcanti de Albuquerque.
248. José Joaquim, filho de Aríbal Machado.
249. José Pereira.
250. José Pereira dos Santos.
251. José Soares Filho.
252. Josias de Oliveira e Silva.
253. Júlio, filho de Carlos Alves.
254. Júlio, filho de Gabriel Zaur.
255. Jarandir de Santana.
256. Jarandir, filho de Manuel Joaquim de Lemos.
257. Landsen, filho de Antenor Bráulio de Aguiar.
258. Lauriano, filho de Antônio Simões Loureiro.
259. Lenino, filho de Arlindo Casemiro dos Santos.
260. Leoni de Sousa e Silva.
261. Lindolfo, filho de Júlio de Oliveira Duque.
262. Lourival, filho de Arnival Flitz Coelho.
263. Lourival, filho de Manuel Antônio da Silva.
264. Lourival, filho de Porfírio Gomes.
265. Lourival, filho de Vicente Ferreira da Costa.
266. Luciano, filho de Washington Bueno.
267. Lúcio, filho de Valentim José Inácio.
268. Luiz, filho de Emílio Cerqueira.
269. Luiz Alberto de Almeida.
270. Luiz de Lima.
271. Luiz Nicolau da Conceição.
272. Manuel, filho de Angelo Jerônimo.
273. Manuel, filho de Benjamin Alves Feitosa.
274. Manuel, filho de João Avelino.
275. Manuel, filho de Joaquim Martins Batista.
276. Manuel, filho de José da Costa.
277. Manuel, filho de José Joaquim Carneiro Pais.
278. Manuel, filho de José Tavares de Araújo.
279. Manuel, filho de Laurindo Augusto Soares.
280. Manuel, filho de Manuel Nascimento Santos.
281. Manuel, filho de Maria Gomes Batista.
282. Manuel, filho de Napoleão José Martins.
283. Manuel, filho de Paulino Paulo de Oliveira.
284. Manuel da Costa Gonçalves.
285. Manuel Ferreira do Nascimento.
286. Marcílio, filho de Lídio Pereira Passos.
287. Marinho, filho de Quintino de Moraes.
288. Mário, filho de Antônio Narciso dos Santos.
289. Mário, filho de Antônio Pedro de Medeiros.
290. Mário, filho de Francisco Fernandes.
291. Mário, filho de João Leiva Toré.
292. Mário, filho de Joaquim Ferreira Marques.
293. Mário, filho de Orlando Gentil.
294. Mário, filho de Preciosa Fernandes.
295. Mario de Sousa.
296. Mário Ribeiro de Sousa.
297. Mathusalem da Silva Filho.
298. Maurício dos Santos Abreu.
299. Mauri Alves Teixeira.
300. Miguel Pinto da Graça.
301. Miguel Zigarelli.
302. Milton, filho de Carlota da Conceição.
303. Milton, filho de Luiz Felipe Teixeira da Rocha.
304. Milton Carlos Bravo.
305. Milton Le Cocq de Oliveira.
306. Moacir, filho de Honório Monteiro Bittencourt.
307. Moacir, filho de João Rosa de Almeida.
308. Moacir, filho de Júlio Correia.
309. Moacir, filho de Manuel Rodrigues Pereira.
310. Moacir, filho de Paulino Felix Barbosa.
311. Moacir Cabral.
312. Moisés, filho de Antônio Mandú da Silva.
313. Nathalino Correia Martins.
314. Nelson, filho de Adelino Peres.
315. Nelson, filho de Augusto Gonçalves de Andrade.
316. Nelson, filho de Bernardino Cândido da Silva.
317. Nelson, filho de Joaquim da Silva.
318. Nelson, filho de Mário Brum.
319. Nelson, filho de Pio Cláudio Barros.
320. Nelson de Santana.
321. Nelson Ferreira.
322. Nelson Peres.
323. Nestor, filho de Martiniano Antônio.
324. Nestor, filho de Nestor Bernardo Damas.
325. Newton, filho de Adalino da Silva Ribeiro.
326. Newton, filho de Manuel Rodrigues Marques.
327. Newton Fernandes do Nascimento.
328. Nilo, filho de Silvino Henrique Dimas.
329. Nilo, filho de Joaquim Nunes de Carvalho.
330. Nilo, filho de Pedro Antunes de Oliveira.
331. Nilo de Oliveira.
332. Nilson de Sousa Melo.
333. Norival Lopes Torquato.
334. Otacílio, filho de Cândido de Freitas.
335. Otacílio, filho de Joaquim Ferreira de Miranda.
336. Otacílio, filho de Joaquim José da Silva.
337. Orlando, filho de Armando Teixeira de Oliveira.
338. Orlando, filho de Artur Francisco de Sousa.
339. Orlando, filho de Charles René Koeber.
340. Orlando Augusto da Costa.
341. Oscar, filho de Abílio Augusto Ferrão.
342. Oscar Marciano.
343. Osmar, filho de José Abrantes da Silva.
344. Osmar Ferreira de Lima.
345. Osmário, filho de Cupertino Tomaz de Araújo.
346. Osvaldo, filho de Alexina de Araújo.
347. Osvaldo, filho de Antônio Alves de Moura.
348. Osvaldo, filho de Antônio Mendes Carneiro da Silva.
349. Osvaldo, filho de Francisco Cesarino de Carvalho.
350. Osvaldo, filho de Josefina Maria da Conceição.
351. Osvaldo, filho de Modestino de Oliveira Maia.
352. Osvaldo, filho de Tertuliano de Oliveira.
353. Osvaldo Pereira Coutinho.
354. Osvaldo Silva.
355. Othon, filho de Eugênio Franco da Cunha.
356. Paulino, filho de Raul Paulino.
357. Paulo, filho de Geraldo Mário Teixeira.
358. Paulo, filho de Henrique Bucher Júnior.
359. Pedro, filho de Eudóxia Leodoro Martins.
360. Pedro Inácio.
361. Pedro Nolasco dos Santos.
362. Perciliano da Silva Santos.
363. Péricles Magalhães Rodrigues.

364. Raul, filho de Artur Rodrigues de Barros.
 365. Raul, filho de Francisco Luiz Leal.
 366. Reginaldo, filho de Antônio Fernandes.
 367. Reginaldo, filho de Nelson de Sousa.
 368. Reynaldier de Azevedo Coutinho.
 369. Rinaldo, filho de Silvio Luchessi.
 370. Roberto, filho de Antônio Pereira dos Santos.
 371. Robiol, filho de João de Brito.
 372. Rodolfo, filho de Antônio Jaime Alevato.
 373. Rodolfo Martins.
 374. Romeu do Nascimento Freitas.
 375. Rubem, filho de João Segui Beltrão.
 376. Ruben, filho de Almerinda Maria da Silva.
 377. Ruben, filho de José Vitorino Amaral.
 378. Ruben, filho de Manuel Azevedo de Sousa.
 379. Ruben, filho de Manuel Gomes Faria.
 380. Ruben, filho de Pedro Pino.
 381. Rubens, filho de Domingos Genovez.
 382. Rubens da Fonseca.
 383. Salvador Oliverio.
 384. Sebastião, filho de Aurélio Pires Fernandes.
 385. Sebastião, filho de Gabriel Teixeira de Mesquita.
 386. Sebastião, filho de Galdino Dias da Cunha.
 387. Sebastião, filho de Joventino Coetano da Silva.
 388. Sebastião, filho de Lincoln Rodrigues Dantas.
 389. Sebastião, filho de Manuel Pereira Marques Ramos.
 390. Sebastião, filho de Olímpio Mariano de Lima.
 391. Sebastião, filho de Rafael Herédia.
 392. Sebastião Pereira.
 393. Sebastião Silva.
 394. Nelson, filho de Guilherme Alves.
 395. Serafim, filho de Serafim Ferreira Vitorio.
 396. Serafim, filho de Militão Francisco.
 397. Silvano, filho de Guilherme José Barbosa.
 398. Silvino, filho de Antônio Ferreira Sirvo.
 399. Silvio, filho de Antônio Planez.
 400. Silvio, filho de Delfim Ferreira.
 401. Tácito Silva Mafra.
 402. Targino, filho de Targino Cândido Pimenta.
 403. Teodoro, filho de Isabel Nunes do Nascimento.
 404. Tiago, filho de Roberto Pinto.
 405. Tiago Martins Filho.
 406. Uadimir, filho de Severiano Godofredo da Silva.
 407. Uracaba, filho de Rodolfo Rodrigues da Silva.
 408. Vergílio Fernandes Cardoso.
 409. Vicente Angelo.
 410. Vitor, filho de Bonifácio José da Silva.
 411. Vitos, filho de Vitor Garcia do Nascimento.
 412. Vitorino Nascimento.
 413. Viriano, filho de João Batista do Livramento.
 414. Valdemar, filho de Geraldo Alves Peixoto.
 415. Valdemar, filho de Joaquim José Pereira.
 416. Valdemar, filho de José Pereira.
 417. Valdemar Ferreira.
 418. Valdemar Monteiro.
 419. Valdemiro, filho de Manuel Severino.
 420. Valdemiro Alves.
 421. Valdemiro Luiz Pereira.
 422. Valdir, filho de Augusto Santana Silva.
 423. Valdir, filho de Hilda de Araujo.
 424. Valdir, filho de João Francisco.
 425. Valdir, filho de João Marques da Silva.
 426. Valdir, filho de José Gogommes.
 427. Valdir, filho de Maximiliano de Oliveira.
 428. Valdir Pinto da Costa.
 429. Valter, filho de Américo Jesus Henrique.
 430. Valter, filho de Antônio de Oliveira.
 431. Valter, filho de Caetano de Lima Matos.
 432. Valter, filho de Iracema Pinho de Santana.
 433. Valter, filho de João Vicente Sofra.
 434. Valter, filho de Manuel Freitas Júnior.
 435. Valter, filho de Rubem Andrade Monteiro.
 436. Valter, filho de Sebastião Alves Rodrigues.
 437. Washington Tavares da Fonseca.
 438. Willandy, filho de Moisés Franca Amaral.
 439. Wilson, filho de Alfredo João Teixeira.
 440. Wilson, filho de Alvaro Peixoto da Nóbrega.
 441. Wilson, filho de Augusto Alves dos Reis.
 442. Wilson, filho de Augusto Franca.
 443. Wilson, filho de João Conceição.
 444. Wilson da Silva.
 445. Wilson da Silva Grei.
 446. Wilson de Sousa Melo.
 447. Zair, filho de Francisco Rossi.
 448. Zenardy, filho de José Tomaz.
 449. Zenetilde de Sousa Guimarães.
 450. Zigmunt, filho de Adão Kobyswisk.
4. Alcindo Ribeiro.
 5. Alfredo, filho de Marcelino Atanes Fontariga.
 6. Alfredo Dufrayer Neto.
 7. Altino, filho de Balduino Campos de Oliveira.
 8. Amauri de Noé, filho de Orestes Medeiros.
 9. Amilton, filho de Fernando Emilio Hanriot.
 10. Analicio, filho de Ricardo da Silva.
 11. Angelino, filho de Antônio do Nascimento.
 12. Antônio, filho de Antônio da Rosa Pereira.
 13. Antônio, filho de Demetria Rosa da Conceição.
 14. Antônio Cintra de Oliveira.
 15. Antônio Carneiro de Carvalho.
 16. Antônio Hermio Gomes.
 17. Antônio Julio, filho de Abel da Costa.
 18. Antônio Pereira da Silva.
 19. Antônio Ribeiro.
 20. Armando Lima.
 21. Arnaldo Pinto dos Santos.
 22. Arraripio Lannes.
 23. Artur, filho de Antônio Henrique Leite.
 24. Artur, filho de Tomazia de Souza.
 25. Artur dos Santos Amora Neto.
 26. Ataliba, filho de Arminda Teixeira Ramos.
 27. Aveiño, filho de Avelina Maria da Conceição.
 28. Benjinho Mendes da Silva.
 29. Benedito, filho de Antônio Nunes Pires.
 30. Benedito Gaspar Leite.
 31. Bento da Conceição.
 32. Bernardino, filho de Artur Ribeiro de Almeida.
 33. Carmemberum Zatro Ortiz.
 34. Cecilio Paulino Xavier.
 35. Cezar Ferreira.
 36. Climerio, filho de José Martins Caruso.
 37. Cosme, filho de Cipriana Luiza.
 38. Darcet, filho de Artur Teles Azevedo.
 39. Darcet da Silva Mourão.
 40. Dirceu, filho de Elisa Fernandes.
 41. Djalma, filho de Artur José Venâncio.
 42. Djalma Justino Flores.
 43. Domingos Francisco da Silva.
 44. Dulcio, filho de João Corrêa Brandão.
 45. Eduardo, filho de Ana Maria Luiza.
 46. Eloi, filho de Santiago Vilalba.
 47. Floriano, filho de Arlindo Leal Armant.
 48. Francisco, filho de Olímpio José de Sampaio.
 49. Francisco Luiz Dias.
 50. Geraldo Ferreira da Silva.
 51. Geraldo Pereira.
 52. Heitor, filho de José de Azevedo Dantas.
 53. Heleno, filho de Francisco de Assis Gonçalves.
 54. Hélio Reis Gomes.
 55. Henrique, filho de Henrique de Passos Corrêa Junior.
 56. Horácio Pinto Reimão.
 57. Ivan, filho de Adamastor Dias Braga.
 58. Ivo Pereira Dias.
 59. Jair de Araujo.
 60. Jair de Souza Barros.
 61. Jamil Muarri.
 62. Jaime Basilio Dório.
 63. Jaime dos Santos Loureiro.
 64. Jeronimo Alves.
 65. João, filho de João Milesi.
 66. João Braz Maldonado.
 67. João de Assis.
 68. Joel, filho de Francisco Emiliano Mendes.
 69. Jorge Barroso de Azevedo.
 70. Jorge Elias André.
 71. José, filho de Antonina Dias Batista.
 72. José, filho de Antônio Manuel.
 73. José, filho de Aventino Palhares.
 74. José, filho de Cecilia Maria da Conceição.
 75. José, filho de João Adriano de Sousa.
 76. José, filho de José Gomes de Almeida.
 77. José da Rocha.
 78. José de Moraes.
 79. José Dias Rodrigues.
 80. José Gonçalves da Silva.
 81. José Inácio Gomides.
 82. José Luiz dos Santos.
 83. José Maria da Conceição.
 84. José Rocha Freitas.
 85. José Torres.
 86. Jovelino, filho de Gregório José da Silva.
 87. Jurandir, filho de José Pinheiro.
 88. Lauro Ferri.
 89. Leandro, filho de José Alves Pereira.
 90. Leôncio, filho de Joaquim Manuel de Santana.
 91. Licínio, filho de Mário da Silva Costa.
 92. Luiz de Sousa Cunha.
 93. Manuel, filho de Josefina Porfíria da Silva.
 94. Manuel, filho de Maria Rita de Jesus.
 95. Manuel José de Moraes.
 96. Mariano, filho de Domingos Gonçalves dos Santos.

Classe de 1919

1. Alberto, filho de José de Oliveira Gomes de Almeida.
2. Alcebiades dos Santos.
3. Alcides Gabilão.

97. Mário Correia da Costa Filho.
98. Milton Maria da Conceição.
99. Moacir da Silva.
100. Moacir de Matos Capinan.
101. Moisés, filho de Valdemar Pacheco de Melo.
102. Nelson, filho de Alfredo Luiz de Oliveira.
103. Nelson, filho de Marieta Ferreira de Campos.
104. Nelson, filho de Teodoro Caetano.
105. Nelson do Nascimento.
106. Nicodêmio Silveira de Oliveira.
107. Nilton de Sousa.
108. Norival Gonçalves.
109. Otávio, filho de Ernestina Inácia Manuel.
110. Odílio, filho de Francisco Soares.
111. Olegário, filho de Jordelina Bento.
112. Onchen Pereira de Sousa.
113. Ordelino Cândido Barbosa.
114. Orlando, filho de Antônio José Vaz.
115. Orlando Gonçalves Moreira.
116. Osmar, filho de Oscar dos Santos.
117. Osvaldo, filho de Amélia Menezes de Macedo.
118. Osvaldo Alves Marinho.
119. Osvaldo dos Santos Cunha.
120. Pedro, filho de José Lopes de Sousa.
121. Pedro de Alcântara, filho de Francisco José Barrois
122. Pedro Garcia de Araújo.
123. Pericles Almeida Valério.
124. Plácido, filho de Anselmo Juvenal do Nascimento.
125. Reginaldo Medeiros.
126. Renato Costa.
127. Reinaldo Alves de Oliveira.
128. Roberto, filho de Avelino Cândido Alves.
129. Rubem, filho de Arindo de Menezes Viana.
130. Sebastião, filho de Leopoldina Batista.
131. Sebastião, filho de Sebastião José Dias.
132. Sebastião de Sousa Furlada.
133. Sebastião Fagundes.
134. Sebastião Francisco Teles.
135. Trajano Procópio Sampaio Júnior.
136. Tamaturgo, filho de Noêmia Pinto Pereira da Silva.
137. Umberto Dídimo.
138. Valdemar, filho de Olímpio de Almeida.
139. Valdemiro, filho de Olímpio Alves de Almeida.
140. Zacarias, filho de Belmiro José Martins.

Classe de 1918

1. Armando Augusto, filho de José Augusto.
2. Armando Queiroz.
3. Antônio Teodoro dos Santos.
4. Álvaro Soares de Pinho.
5. Aloísio de Sousa.
6. Cecílio Pereira.
7. Djalma Coelho.
8. Euclides Joaquim de Almeida.
9. Francisco, filho de Cândido Vicente Caetano.
10. Geraldo Alves Barbosa.
11. Heitor José de Simas.
12. Hélio de Oliveira Neves.
13. Joaquim Cristóvão da Silva.
14. José Ribeiro da Silva Filho.
15. Júlio Quintino dos Santos.
16. Jorge Pinheiro de Andrade.
17. João Costa.
18. Luiz Rebelo de Almeida.
19. Laerte Rozendo.
20. Lídio de Vasconcelos Sirnes.
21. Lauriano de Santana Francisco.
22. Manuel Natal.
23. Manuel Pereira dos Santos Filho.
24. Mário Gonçalves.
25. Mário Lopes.
26. Osvaldo Pontes Garcia.
27. Valdemar Augusto Schiavoni.

Classe de 1917

1. Adolfo Meier.
2. Daniel Pais de Oliveira.
3. Estevão Moreira Mendes.
4. José Marcelino Alexandrino.
5. José Vicente.
6. José Rodrigues Maia Júnior.
7. João Schetine.
8. Mário Augusto, filho de Antônio Augusto.
9. Manuel de Almeida Rodrigues.
10. Nilson José de Macedo.
11. Onofre Correia.
12. Quintino Pereira.
13. Vitorino, filho de Leopoldo Timóteo dos Santos.
14. Valter da Costa Braga.
15. Valdelino Brum da Silveira.
16. Valdemar José de Almeida.

Classe de 1916

1. Augustinho José Custódio.
2. Adamastor da Silva.
3. Antônio Barbosa de Lima.
4. Bertoldo Fernandes.
5. Gil Ventura dos Santos.
6. Tilberto, filho de Ismael Gonçalves.
7. José Miguel Franco.
8. Josué Nunes do Amaral.
9. Luiz Gonzaga Freire de Almeida.
10. Luiz Gonzaga de Oliveira.
11. Maurecio Gomes.
12. Marino Conceição de Lacerda.
13. Nilson da Silveira Gomes.
14. Sidharta Ceciliano Alves.

Classe de 1915

1. Claudemiro Alves de Morais.
2. Domingos Ribeiro da Rocha.
3. Euclides Gonçalves.
4. Hermínio Alves da Silva.
5. João Arlindo de Melo.
6. João Alves da Silva.
7. Lourival da Costa Guimarães.
8. Narcélio Ramiro Jucá.
9. Orlando Felix da Silva.
10. Salvador Seta.

Classe de 1914

1. Geraldo Rader.
2. Jorge Felipe, filho de Felipe Chagas.
3. José Braga.
4. José Francisco de Oliveira.
5. José Alves Pinheiro.
6. Laer Sendra.
7. Nilo de Campos.
8. Valdemiro Tavares de Andrade.

Classe de 1913

1. Antônio Marcos de Medeiros.
2. Carlos Alves da Penha.
3. Euclides Pereira dos Santos.
4. José Matos Gouveia.
5. Joaquim Parreira da Mafá.
6. João Francisco Alves.
7. João Martiniano.
8. Luiz de Sousa Figueiredo.
9. Manoelino Brum da Silveira.
10. Neli Francisco Onacleto.

Classe de 1912

1. Antônio Jorge da Silva.
2. Arlindo de Araújo Torres.
3. Claudionor dos Santos.
4. Djalma Pio de Sousa.
5. Expedito Carvalho Nogueira.

Classe de 1911

1. Jenuino Alvim da Silveira.
2. José Ribeiro Dias.
3. Manuel Machado Pimenta.
4. Manuel Marques.

Classe de 1910

1. Djalma José de Oliveira Lobo.
2. Elias Jorge, filho de Jorge Elias.
3. José Pegoraro.
4. Herbert da Silva Porto.
5. Isidro Pedro Monteiro.
6. João Geraldo Cordeiro.
7. Manuel Gomes dos Santos.
8. Romário Pereira da Silva.
9. Raymundo do Espírito Santo Martins.
10. Sebastião Antônio dos Santos.

Classe de 1909

1. Antônio João de Sousa.
2. Antônio Ferreira.
3. Atanagildo Barbosa.
4. Francisco Percílio Rosa.
5. José Augusto Barreira.
6. Manuel, filho de Joaquim Teodoro de Morais.
7. Sebastião Lopes.
8. Virgílio Pedro da Silva.

Classe de 1908

1. Arlindo Gonçalves de Sousa.
2. Altamiro Vieira Pires.
3. Antônio Joaquim Parreira de Melo.

4. Francisco dos Santos Pacheco.
5. Francisco Pereira da Silva.
6. Felipe Augusto de Magalhães.
7. Francisco Lourenço.
8. Jaime Mato.
9. Nicolau Magalhães Braga.

Classe de 1907

1. Aristides Pereira de Sousa.
2. Armando Venâncio.
3. Josino Moreira de Lima.
4. Joaquim de Magalhães Braga.

Classe de 1906

1. Isallino Rosa da Conceição.
2. João Cordeiro Leite.
3. Manuel Ferreira de Andrade.
4. Osvaldo dos Santos Pacheco.
5. Pedro Borelli.

Classe de 1905

1. Augusto Rodrigues Figueiredo.
2. Emigdio Cocchiarale.
3. José Francisco Santos.
4. José Antônio Chagas.
5. José Pereira da Rocha.
6. Manuel Gomes Marins.
7. Miguel Amaro da Silva.

Classe 1904

1. Antônio Arruda.
2. Irineu Costa.
3. Joaquim Pedro.
4. José dos Santos Batista.
5. José Salustiano de Albuquerque.
6. Manuel Ventura dos Santos.
7. Moacir, filho de Joaquim de Paiva Braga.
8. Reginaldo Alves dos Santos.

Classe 1903

1. Antônio Cavalcanti de Barros.
2. Antônio Cunha de Oliveira Santos.
3. Alberto Antônio de Souza.
4. Arnaldo Januário.
5. Celestino Antônio da Silva.
6. João da Cruz Farias.

Classe 1902

1. Amadeu do Carmo.
2. Antenor Francisco, filho de Francisco Cordeiro.
3. Cantídio Martins Bastos.
4. Edgard Custodio de Lima.
5. José Noé da Silva.
6. João Nunes Cordeiro.
7. João Jesus José.
8. Osvaldo Leandro dos Santos.
9. Roque Antônio Pascoal.
10. Vicente Antônio Perrota.

Classe 1901

1. Domingos da Silva.
2. João da Rocha.
3. Joaquim José de Moura.
4. Robert Figueira Galvão.
5. José Zavarize.

Classe 1900

1. Alvaro de Abreu.
2. Aureliano Braulio de Souza.
3. Cassemiro Ferreira Lima.
4. Edgard de Oliveira Baltar.
5. João Coelho Fartura.
6. Raul Lima.
7. Romário Joaquim de Azevedo.
8. Valdemar Ferreira Guimarães.

Classe 1899

1. Antônio Rodrigues Teixeira.
2. Aristarco Pereira Leite.
3. Mario Marmelo de Almeida.
4. Orlando de Oliveira.

Classe 1898

1. Adalberto Ribeiro Chaves.
2. Alendo Rodrigues Lima.
3. Alcebiades Pacheco.
4. Cesar de Oliveira Georg.
5. Corinto Paulo de Oliveira.
6. Eurico Pedro de Jesus.
7. José Euzébio Ribeiro.

Classe 1897

1. Alberto da Rocha Camões.
2. Antônio João Francisco de Abreu.
3. Frederico Antônio da Rocha.
4. Inimá de Rezende Castro.
5. Romualdo da Costa.
6. Vespasiano Ferreira.

Classe 1896

1. Antônio Nunes Cordeiro.
2. Manuel Antônio Pereira.

Junta de Alistamento Militar do 21.º Distrito, em 28 de maio de 1940. — *Hercílio Garcia de Menezes*, Presidente da Junta.

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE BONSUCESSO

SECRETARIA

Edital de chamada

A partir da data da publicação do presente edital, fica obrigado a comparecer ao serviço, sob pena de demissão do cargo que ocupa neste estabelecimento, por abandono de emprego, o servente padrão VI, Eduardo Nicolau Jacob, extranumerário-mensalista desta Fábrica.

Capital Federal, 5 de agosto de 1940. — *Themístocles Cordeiro de Mello*.

Fábrica da Estrela

I — A Direção desta Fábrica solicita aos senhores concessionários de terrenos do Ministério da Guerra, nesta localidade de Raiz da Serra — cedidos por sua Diretoria, foreiros, arrendados, etc. — comparecerem ao seu gabinete, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar desta data, munidos dos respectivos documentos (títulos de aforamento, recibos de taxas correspondentes, escrituras, plantas, etc.).

II — Tal providência se faz mister considerando o próximo arrendamento deste estabelecimento — cujo processo já se encontra em sua fase final — e visa acautelar interesses recíprocos, devendo, consequentemente, merecer toda a atenção de quantos ocupam terrenos do Patrimônio Nacional, nos domínios da Fábrica da Estrela.

Raiz da Serra, 7 de agosto de 1940. — *José Mendes de Freitas*, capitão-diretor.

Escola de Veterinária do Exército

Pelo presente edital, avisa-se aos interessados que serão vendidos animais solípedes, julgados impréstáveis ao serviço do Exército, em hasta pública, no dia 21 do corrente, às 8 horas da manhã, na sede desta Escola, à Avenida Bartolomeu de Gusmão.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1940. — *Alfredo da Costa Monteiro*, capitão veterinário, presidente da Comissão. — *Almir Pedro Vieira*, major veterinário, comandante.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Na publicação das portarias ns. 617-A e 626-A, feita no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página n. 14.891,

Onde se lê:

A despesa correrá por conta da verba 1ª — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria.

Leia-se:

A despesa correrá por conta — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário — 05). Para admissão, etc., na parte distribuída a esta Diretoria.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital, ficam convidados a comparecer à Secção Administrativa do SRP-2 Edifício Comercial, avenida Graça Aranha n. 62, 3 andar, Esplanada do Castelo, das 11 às 16 horas, e aos sábados de 11 às 13 horas, no prazo de oito dias, a partir da data da publicação deste, os candidatos classificados nas provas de habilitação para extranumerários realizados pelo DASP, para as funções abaixo discriminadas:

Agente Auxiliar 1

Paulo Lúcio.
Wilson Dantas.
José Maria de Lima Campos.
Antônio Januário de Sousa.
Rosenvald Barroso Séccadio.
Valdir de Aguir Amazonas.
Luiza da Silva Araujo.

Auxiliar de Escritório VII

Clênio Gonçalves Lisboa.
Sebastião Ferreira Cesar.
Antônio Camilo Neto.

Praticante de Escritório V

Dulce da Costa Paiva.
Cecília Kappe Gachto Lima.
Antônio Campos.
Gisela Leal da Silva.
Oscar Nagib Jeha.
Léa Ritter Viana.
Durval Rangel de Carvalho.
Júlia Cohen.
José Seice Júnior.
Alice dos Santos Festa.
Isaias Martins Faria.
Lina Bastos de Roure.
Roberto Meira de Vasconcellos Chaves.
Jocélia Malheiros.
Manuel Passos Tavares.
Edwiges Ribeiro Teixeira.
Hélio Silveira Lima.
Paulo Martins dos Santos.

Auxiliar de Tráfego

José Luiz de Mesquita.

Praticante de Tráfego

Oscar Nagib Jeha.
Sofia Acselbant.
Alfredo Whatley Dias.

Sercente

Carlos Secioso de Sá.
José Dias da Silva.
Rubem Sodré Câmara.
Valdemar Pádua Correia.

Os candidatos deverão apresentar: os do sexo masculino:

- prova de quitação com o serviço militar;
- atestado de vacina;
- folha corrida.

Os do sexo feminino:

- certidão de registro civil de nascimento;
- folha corrida;
- atestado de vacina.

SA — 4ª turma — SRP-2. — Nelson Correia Rezende, chefe da SA.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 3

PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVILHÕES DESTINADOS À ESCRITÓRIOS, NOS PATEOS 1/2 E 8/9 DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

I

Na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à Avenida Rodrigues Alves n. 20, 1.º andar, às 15 horas do dia 2 de setembro de 1940, serão recebidas as propostas para a construção de dois pavilhões destinados a Escritórios, compreendendo todas as obras uma área de piso aproximadamente igual a 480 metros quadrados, mediante as seguintes condições:

II

Só serão aceitas propostas de firmas especializadas e de reconhecida reputação, de idoneidade técnica na matéria e com escritório no Rio de Janeiro.

III

As propostas serão válidas por 60 (sessenta) dias, seladas, em três vias, sem emendas ou rasuras, com os preços escritos por extenso.

IV

As especificações relativas à construção dos dois pavilhões a serem construídos nos patios 1/2 e 8/9 são as seguintes:

N. 1. *Demarcação* — Os prédios a serem construídos serão localizados obedecendo rigorosamente à planta de situação fornecida aos interessados na Gerência desta Administração.

N. 2. *Fundações* — As fundações serão feitas em sapatas de concreto armado, obedecendo às indicações do projeto. Estas sapatas serão construídas depois de retirados pelo empreiteiro os paralelepípedos do calçamento ao longo de toda a área a ser coberta mais os passeios laterais de 1,00m. (um metro) e, conforme indica o desenho, ficarão a uma profundidade média de 0,65m. em relação ao nível do solo.

N. 3. Sobre as sapatas de fundação serão construídos blocos contínuos de alvenaria de pedra argamassada com as dimensões indicadas no desenho respectivo. Sobre tais blocos correrá o baldrame de alvenaria com 0,45m. de altura acima do nível do solo e uma espessura de 0,40m.

N. 4. A parte interna limitada pelo baldrame será convenientemente aterrada e apiloada até o mesmo nível.

N. 5. Sobre esse aterro e limitada exteriormente pelo baldrame será construída uma lage de impermeabilização com 0,12m. de espessura ao traço de 1:3:6.

N. 6. *Alvenaria de tijolo* — As paredes externas e mais a parede mestra serão de alvenaria de tijolo com 0,25m. de espessura.

As paredes do primeiro pavimento terão 0,15m. de espessura, excetuadas as paredes com 2,00m. de altura indicadas no desenho e que poderão ser de 0,10m. As paredes do segundo pavimento serão todas de 0,10m.

N. 7. *Concreto armado*:

a) *Cimento* — Será exclusivamente empregado cimento de pega lenta de primeira qualidade, não podendo chegar na obra senão em sacos ou em barricas originais, empregando-se de preferência um dos cimentos Portland nacionais;

b) *Areia* — A areia deverá ser quartzosa, de grão anguloso e áspero ao tato, devendo além disso ser pura, isenta de sais deliquescentes e de substâncias orgânicas ou terrosas;

c) *Pedra Britada* — Será empregada a pedra britada de preferência angulosa, limpa, isenta de substâncias terrosas ou de pó de pedreira e sem apresentar excesso em forma lamelar ou alongada;

d) *Ferro* — O ferro a empregar será o aço doce, redondo e homogêneo, de limite de elasticidade igual a 2.400 kg./cm². o qual dobrado em U a frio, em torno de um cilindro de aço de diâmetro igual ao dobro do do vergalhão, não deverá apresentar fendilhamento;

e) Em todos os serviços de concreto armado será empregado o concreto do tipo A-300 cimento: 300 kg.; areia: 500 l.; pedra: 800 l.; água: 220 l./m³, correspondendo à dosagem volumétrica aproximada de 1:2,35:3,75;

f) O concreto deverá ser colocado nas formas logo após a sua confecção e será rejeitado o concreto cujo intervalo de tempo entre o seu preparo e a colocação nas formas for superior a 30 minutos.

g) Deverá ser observada a cura do concreto, molhando-se-o diariamente no mínimo duas vezes, de forma a ficar o mesmo completamente impregnado d'água.

N. 8. *Formas* — As formas, construídas com madeira perfeita e dimensões compatíveis com os esforços a suportar, serão cuidadosamente alinhadas, apumadas, niveladas e calafetadas. O escoamento será feito de forma a manter a perfeita rigidez das formas e a evitar quaisquer deformações consequentes do peso do concreto e do serviço de apiloagem. As formas serão molhadas antes do lançamento do concreto e terão as superfícies internas lisas, de modo a evitar a aderência do concreto. As formas serão aproveitadas apenas uma vez. A retirada dos escoramentos e das formas obedecerá rigorosamente às seguintes determinações: sete dias completos para os moldes laterais das vigas e percintas; quinze dias completos para as lages dos tetos e vinte e oito dias completos para as escoras das vigas.

N. 9. As lages tanto do 1.º como do 2.º teto, apoiam-se sobre as vigas e percintas indicadas no desenho, as quais por sua vez se apoiam sobre as paredes de 0,25. Vigas e percintas fazem corpo com a lage.

N. 10. Ligando o térreo ao pavimento superior haverá uma escada em concreto armado, cujos degraus se apoiarão sobre as paredes existentes.

N. 11. A cobertura será feita de telhas planas tipo Marselha, as quais serão apoiadas sobre um ripamento, caibramento e duas tesouras de madeira, conforme indica o projeto.

N. 12. Haverá uma platibanda de 0,80m. de altura contornando todo o prédio em sua parte superior.

N. 13. *Emboço e reboco* — As paredes serão revestidas internamente externamente com emboço e reboco em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:5, excetuadas as paredes dos W. C. e "toilettes", que serão revestidas até 1,50m. de azulejos brancos, nacionais e de superior qualidade, terminando em cima por meio azulejo e friso boleado em baixo pelo rodapé de ladrilhos.

N. 14. *Revestimento das vigas e dos tetos* — As lages dos tetos e respectivas vigas aparentes, depois de limpas do pó de cimento, serão chapiscadas com cimento e areia ao traço de 1:5. Sobre este chapisco será feito o emboço com argamassa de cimento e saibro 1:6 e, finalmente, o reboco em cal e areia fina em partes iguais, com acabamento a desempenadeira e a escova.

N. 15. *Pavimento dos pisos* — Os pisos de ambos os pavimentos serão revestidos com tacos de peroba de Campos assentes sobre as lages por meio de uma argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3 e mediante ganchos em L. Os rodapés serão de madeira, com 0,05m. de altura, boleados.

N. 16. O revestimento dos pisos dos W. C. e "toilettes" será feito em ladrilhos hidráulicos nacionais de duas cores.

N. 17. As escadas internas e externas serão revestidas com placas de mármore, de espessura mínima igual a 0,03cm. Os peitoris das janelas serão de mármore branco nacional com 0,02 cm. de espessura e as soleiras das portas também de mármore branco nacional de 0,03 cm. de espessura.

N. 18. *Esquadrias* — As portas e janelas externas serão de canela, enquanto que as internas serão de cedro da melhor qualidade. As portas serão de uma ou duas folhas, conforme a indicação do desenho. As janelas serão duplas, munidas de veneziana e vidraça tipo guilhotina.

N. 19. As pequenas janelas que iluminam a escada e os W. C. serão de ferro do tipo basculante, conforme desenho que será fornecido. Haverá por fora um quadro metálico formado por um contorno de ferro perfurado em / de 20 mm. x 3 mm., com tela de fio cobreado de 1/16" e malha quadrada até 1".

N. 20. *Plataforma lateral* — Conforme se vê na planta, haverá ao lado de um dos pavilhões uma pequena plataforma ao nível do piso interior, toda de alvenaria revestida de pasta de cimento, apresentando no lado oposto um corrimão em ferro galvanizado com 2" de diâmetro e passando à altura de 1,00m. do nível da calçada. As duas pequenas escadas que lhe dão acesso serão também de alvenaria com o mesmo revestimento.

N. 21. *Passeios* — Contornando todo o edifício haverá um passeio de concreto com 1,00m. de largura e 0,20 cm. de espessura, revestido com massa de cimento e areia em partes iguais, salvo onde houver plataforma lateral.

N. 22. *Estucamento de frisos e beiradas* — Como se vê em planta, as faces externas do prédio apresentam frisos que deverão ser feitos em estuque, o mesmo acontecendo aos frisos que envolvem as portas e janelas, tudo como indica o desenho.

N. 23. *Pinturas* — Toda parte revestida levará 3 demãos de caiçã a gesso e cola, apresentando um acabamento perfeito. As esquadrias receberão também 3 demãos de tinta a óleo. A caiçã externa será de cor branca.

N. 24. *Águas pluviais* — Serão feitos 4 condutores de ferro galvanizado, sendo um em cada vértice do prédio, por onde descerão as águas recolhidas pelas calhas de cobre, conforme indica o desenho. Será feita a ligação das águas com a canalização de águas pluviais que passa pelo mesmo pátio.

N. 25. *Instalações elétricas* — Serão feitas de acordo com os regulamentos da Inspeção de Iluminação, Cia. Carris, Luz e Força e Prefeitura Municipal. As tubulações serão em tubos rígidos (eletrodutos) que serão embutidos nas lages e nas paredes e preferentemente de fabricação americana. Os interruptores serão do tipo de embutir em chapa de baquelite. Serão também do tipo de alavanca, e, colocados a 1,40m. acima do nível dos pisos, comandarão as lâmpadas indicadas em planta. Serão colocadas nas lages caixas especiais para os centros de luz que serão aproximadamente em número de 20, com 100 watts cada um. Os aparelhos serão fornecidos e colocados à escolha da Administração, até 20\$0 cada um. No pavimento térreo existirão sempre 2 cômodos com tomadas a 0,50m. do chão.

N. 26 — *Instalações de água e esgoto* — sobre o teto do 2º pavimento e sobre a parede mestra, será assentada uma caixa d'água de concreto com a capacidade de 1.200 litros, tipo Sano. Serão instalados os lavatórios e vasos sanitários indicados em planta, obedecendo em tudo ao regulamento do Serviço de Águas e Esgotos.

Observações — Na construção do prédio a ser levantado no Pátio 8/9 serão obedecidas as mesmas especificações para o que será construído no Pátio 1/2, salvo as seguintes modificações:

a) — *Plataforma lateral* — Não será construída.

b) — *Passeios* — Contornando todo o edifício haverá um passeio de concreto com 1,00m. de largura e 0,20m. de espessura, revestido com massa de cimento e areia em partes iguais.

c) — *Pintura e caiçã* — Todas as esquadrias serão pintadas a óleo a três (3) demãos, levando as esquadrias de ferro uma pintura de zarcão. Toda a parte revestida levará três (3) demãos de caiçã a gesso e cola, apresentando um acabamento perfeito. Externamente as paredes serão construídas de tijolos à vista obedecendo ao estilo do armazem 8.

d) — *Janela especial* — Conforme se vê em planta haverá na Sala de Classificação de Café uma janela especial, que deverá ser executada obedecendo em tudo às indicações do desenho de detalhe da mesma, desenho que é uma cópia de um fornecido pelo D. N. C.

Os concorrentes deverão apresentar o preço de cada construção, o preço global e o preço de unidade de obra respectivo

VI

Os concorrentes juntarão às propostas elementos provantes das exigências da 1ª cláusula, recibo da caução de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Administração até a véspera da concorrência, caução essa que reverterá em benefício da mesma Administração, caso o concorrente se recuse a assinar o contrato para a construção dos prédios, e que será restituída aos concorrentes não escolhidos.

VII

O concorrente escolhido reforçará a caução até completar 10 % do preço global proposto, em dinheiro ou em títulos ao portador da Dívida Pública da União, computados pelo seu valor nominal e assinará o competente contrato com a Administração. Esta caução responderá por todas as obrigações assumidas pelo contratante e só lhe será restituída depois de terminado o prazo de garantia estipulado.

VIII

O prazo de garantia dentro do qual os proponentes se responsabilizarão pela conservação da construção e respectivas instalações será de 6 (seis) meses contados após o recebimento provisório das obras pela Administração. Este prazo é independente das obrigações estipuladas no art. 1.245, capítulo IV, título V, do Código Civil. A construção só será recebida em definitivo após a terminação do prazo de garantia.

IX

Os proponentes deverão declarar que se submetem a todas as exigências deste edital e deverão remeter as propostas rigorosamente de acordo com as especificações e condições do presente, sem o que serão as mesmas rejeitadas.

X

Os proponentes deverão indicar o prazo para conclusão das obras. Não serão tomadas em consideração as propostas que estipulem prazo superior a seis meses.

XI

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato a ser assinado importará na aplicação da multa de 100\$0 (cem mil réis) diários nos 15 (quinze) primeiros e 200\$0 (duzentos mil réis) nos 15 (quinze) dias subsequentes. Depois destes 30 (trinta) dias, será aplicada a multa de 10 %.

XII

Pagamento das multas — Será feito dentro do prazo estipulado por escrito, a juízo desta Administração e, não o sendo, serão as importâncias deduzidas da caução.

XIII

Os trabalhos de construção serão executados sem prejuízo do imperativo do movimento do Porto, comprometendo-se esta Administração, entretanto, a facilitar tanto quanto possível os serviços do contratante.

XIV

O pagamento será em quatro prestações, a saber: — a 1ª de 25% do preço global proposto, depois de terminados todos os trabalhos de alvenaria e concreto armado; a 2ª, de 25% do preço global proposto, depois de terminados todos os trabalhos de cobertura e revestimentos; a 3ª de 25% do preço global proposto, depois de assinado o termo de recebimento provisório; a 4ª, de 25% do preço global proposto, depois de decorridos 30 dias após a assinatura do referido termo de recebimento provisório.

XV

Os concorrentes se comprometerão a facilitar ao Engenheiro Fiscal designado por esta Administração todas as informações que este solicitar para o bom desempenho de suas funções.

XVI

Qualquer reclamação deverá ser dirigida diretamente ao Sr. Superintendente, devendo ser apresentada devidamente instruída.

XVII

Pelo não cumprimento das exigências deste Edital e do respectivo contrato de deste advier, poderá o Superintendente declarar a firma inidônea pelo prazo de um ano, além da perda da caução em benefício da Administração.

XVIII

A rescisão do contrato a ser feito dar-se-á de pleno direito:

a) si, decorridos 15 dias da aplicação da multa de 10% em qualquer dos casos previstos, persistir o motivo pelo qual o contratante foi multado;

b) si o proponente falir ou transferir, sem prévia autorização da Administração do Porto, o contrato que deste advier;

c) si o proponente for multado mais de duas vezes pela mesma falta.

XIX

Estando a Administração isenta de quaisquer impostos, os proponentes não precisarão incluir nos seus orçamentos os emolumentos, licenças da Prefeitura, etc.

XX

Não serão aceitas propostas que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo proposto.

XXI

A Administração se reserva o direito de aceitar os preços que mais lhe convierem, podendo recusar alguma ou todas as propostas apresentadas, bem como anular a oferta feita, caso assim convenha aos seus interesses, sem que por este motivo assista qualquer direito de reclamação por parte dos proponentes.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — Cassio Tomborindeguy, Gerente. — Visto. — Teixeira de Mello, Superintendente.

(C. 8.178 — 12-8-1940 — 387\$6).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital (n. 2), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 19.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 6

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à proibição de que trata o art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à elaboração de aguardente de vinho e grapa, nos termos dos arts. 55 e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, às páginas 11.342/43.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, referente à circulação e distribuição dos vinhos e demais derivados, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 19

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a registros feitos, nos termos do art. 7º da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, combinado com o art. 19, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938., publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 15.072.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Manuel Rodrigues Ribeiro da Silva rua Pedro Alves n. 149.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento das reclamações que apresentaram contra V. S. Sidarta Ceciliano Alves, Antero Pereira Valente e Ari Silva, alegando o 1º pagamento de salário do mês de março e abril de 1940, e dispensa sem aviso prévio, o 2º idem e o 3º pagamento de salário do mês de abril de 1940.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.092-40 P. 4.097-40 e P. 4.098-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Serafim de Sousa Martins, rua Barão de S. Felix n. 124.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Ribeiro & Pacheco, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 725-S-32-P. 4.700-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Abílio Alves (Esplendido Hotel):

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Antonio Pereira de Sousa, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.028-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Antonio Pereira de Sousa, rua Tavares Bastos n. 21-C-6:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Abílio Alves, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.028-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Sebastião Martins dos Santos, rua Otávio 11 — Osvaldo Cruz:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Carvalho Irmão & Companhia, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 13.390-40 — P. 7.027-40).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Antônio Ferreira de Jesus, rua do Riachuelo n. 11:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma José N. Garcia & Cia., alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 348-A-31 — P. 7.104-40).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Cirilo Sumar, rua Dr. Oscar S. Mário n. 75:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited", alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 935-C-31. P. 7.105-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth,

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Antônio Cardoso, rua Maria Joaquina n. 5, Vila Rosali:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Comp. Serviços de Engenharia S. A., alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.260-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth,

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Valdo Alvarenga — Rua Escobar n. 50:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma L. Liscio & Cia., alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.152-40).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Alan Kardino Cardoso de Borgnon — Rua Riachuelo n. 368 — Sobrado:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma "Café e Laiteria Colonial", alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.294-40).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Joaquim Fernandes Pertiga — Rua Sacadura Cabral n. 307:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2), do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Empresa Construtora Siemens — Baunión, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.223-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Gregório Pereira Vilório — Paraça 11 n. 37:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2), do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Comp. Construtora Nacional S.A., alegando dispensa sem aviso prévio e 80 horas de serviço.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.217-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Sebastião de Alcântara, rua Indiana, 46, sala 16 — Aguas Fereas:

Fica V.S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de Setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Pena & Franca, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de salários.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.227-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. José Cassiano da Silva, rua Maria Rodrigues, 5. — Braz de Pina:

Fica V.S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de Setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Comp. Ind. Construtora do Rio de Janeiro, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.350-40).

Rio de Janeiro, D.F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Guido Soares Coutinho, rua Sargento Ferreira, 92 — Ramos:

Fica V.S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de Setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Geraldo de Rezende Martins & Comp., alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.193-40).

Rio de Janeiro, D.F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Cactano Moreira, rua Ferreira Leite n. 135.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª), Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma "Manufatura Nacional de Porcelana", alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-725-C-31-P. 12.742-39).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Joaquim Magalhães da Silva, Travessa Santa Rita, 39.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª), Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Manuel Antunes, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-557-M-32-P. 5.549-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Raul de Valadão Gomes Brandão — Rua Dr. Del Véquio, n. 130:

Fica V.S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Proprie-

tária do Laboratório Médico Brasileiro, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 70-R-32 — P. 5.576/40).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo Expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Ribeiro & Pacheco — Rua Beneditinos n. 29:

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram contra VV. SS. Carlos André, Serafim de Sousa Martins e Sebastião de Sousa, alegando os três, pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 697-C-32 — P. 5.560/40, DNT. 725-S-32 — P. 4.700/40 e DNT. 723-S-32 — P.4.701 de 1940).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo Expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Ficam convidados a comparecer à Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações sobre férias que apresentaram contra a Companhia Brasileira de Portos, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes empregados:

Guilherme Garcia Peres. (DNT.243-G-32-P.6.150-40).

Olegário Batista. (DNT.289-O-32-P.6.322-40).

Raul Vieira da Mata. (DNT.329-R-32-P.6.128-40).

José Miguel da Silva. (DNT.1.755-J-32-P.6.303-40).

José Leite da Silva. (DNT.1.763-J-32-P.6.310-40).

João José Luiz. (DNT.1.953—32-P.6.306-40).

Rio de Janeiro, D.F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Osório Gonçalves — Rua Alzira n. 14:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma José Alves, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P.3.916-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. João Sousa Carvalho — Rua Felipe Camarão n. 165 (Vila Isabel):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Orlando V. Dourado, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.523-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Aluizio & Companhia — Successores de Cezar & Silva (Fábrica de Calçado) — Rua do Lavradio n. 98:

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Arnaldo Pimentel Esteves, alegando pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 859-A-32-P. 7.000-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. José Maria Teixeira & Companhia — Rua Antunes Maciel numero 83:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Sebastião José Bonifácio, alegando pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 543-S-32 — P. 3.740-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Silvério Mendes — Vila Irajá n. 132:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Aluizio & Companhia, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 530-S-32).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Aluizio & Companhia — Rua do Lavradio n. 98:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Silvério Mendes, alegando pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 530-S-32 — P. 3.741-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. diretor — S.A. "A Batalha" — Rua da Alfândega n. 120, primeiro andar:

Fica V.S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V.S. Joaquim Costa Peixoto, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.452-37).

Rio de Janeiro, D.F. 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Marcus Voloch — Rua de São Cristóvão n. 43:

Fica V.S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V.S. Manuel Faustino, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.933-40-D.N.T. 14-M-932).

Rio de Janeiro, D.F. 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Justino de Souza Neto — Rua Senador Pompeu n. 181:

Fica V.S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Alfredo J. Ribeiro, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D.N.T. 1.887-J-31-P. 11.885-39).

Rio de Janeiro, D.F. 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Benjamin Gualberto Pereira, rua Luiz de Camões n. 52, 2º andar:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Light and Power Co. Ltd.", alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 99-R-31 — P. 12.738-39).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Olimpio José Tavares, lajeira do Barroso n. 200:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd.", alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 36-O-31 — P. 11.881-39).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Joseph Gapski, rua São Cristóvão n. 433:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd.", alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 96-J-31 — P. 12.737-39).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Camilo Pereira da Cunha — Rua Trinta de Maio, n. 34:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.^a) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra Maria de Lourdes de Sousa, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D.N.T. 417-C-32 — P. 5.568 de 1940).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Manuel Maximino — Rua Teixeira de Azevedo n. 50:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.^a) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra Trajano de Medeiros & Companhia, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D.N.T. 490-M-31 — P. 5.541 de 1940).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Trajano de Medeiros & Companhia — Rua José dos Reis n. 394:

Fica VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.^a) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. José Alegria, alegando pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D.N.T. 1.245-J-31 — P. 5.561 de 1940).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Manuel Ferreira dos Santos — Rua Tuchura Val n. 58:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.^a) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Joaquim Gonçalves Ruiz, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D.N.T. 274-M-32 — P. 5.574 de 1940).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Joaquim Gonçalves Ruiz — Rua Francisco Otaviano n. 93:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.^a) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de

assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Manuel Ferreira dos Santos, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D.N.T. 274-M-32 — P. 5.574 de 1940).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. João da Costa — Rua do Riachuelo n. 366:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.^a) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Leonardo Ferreira & Companhia, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D. N. T. 390-J-31 — P. 5.494 de 1940).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Leonardo Ferreira & Cia. — Rua República do Perú n. 95:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.^a) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. João da Costa, alegando pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.494-40 — DNT. 390-J-31).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. José Bento Ferreira — Rua Marquês de Abrantes n. 178:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.^a) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Horácio do Carmo, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 12-H-32 — P. 5.441-40).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Joaquim Gomes do Cabo — Rua Cardoso Marinho n. 22:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.^a) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José Marques, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 855-J-32 — P. 5.632-40).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. José Marques — Rua Ingratidão n. 24:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.^a) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Minis-

tério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Joaquim Gomes do Cabo, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 855-J-32 — P. 5.632-40).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. F. M. Garcia & Comp. Ltd.:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecerem perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram contra VV. SS. Hermes de Sousa Barros, Eudora do Espírito Santo, Eneidina de Sousa Barros e Zilca de Sousa Barros, alegando todas pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.106-38).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecerem perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Sebastião Dias Pires, alegando pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 304-S-32-P. 1.091-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Sebastião Dias Pires, rua Dias da Cruz n. 345:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Monteiro & Fernandes, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 304-S-32-P. 1.091-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Braz — Rua S. Clemente n. 41:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Navegação Lloyd Brasileiro, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-432-J-31-P. 5.552-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Diego José da Silveira (Café e Bilhares):

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13)

horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Antônio Maria Rodrigues da Silva, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-1.644-A-31-P. 5.547-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Antônio Cardoso — Rua S. Francisco Xavier n. 691:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Machado Junqueira & Companhia, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P-5.476-40-DNT-27-D-32).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Antônio Maria Rodrigues da Silva — Rua Santana, 167.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Diego José da Silveira, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-1.644-A-31-P. 5.547-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, Procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Machado Junqueira & Companhia — (Máquinas registradoras):

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Antônio Cardoso, alegando pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.476-40 — DNT. 27-D-32).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Liscio, Bruno & Companhia — Rua Visconde do Rio Branco ns. 15 e 17:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. David Kelnia, alegando pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.476-40 — DNT. 27-D-32).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — Agripino Nazareth, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. David Kelnia — Aua Catumbi, 18:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Liscio, Bruno & Companhia, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.476-40 — DNT. 27-D-32).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Valente & Companhia — Rua Uranos n. 60:

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Benedito Sabino, alegando pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 13.512-33 — P. 4.618-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Benedito Sabino — Rua Roberto Silva 386 — Ramos:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Valente & Companhia, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência, o julgamento à revelia. (DNT. 13.512-33 — P. 4.618 de 1940).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Francisco Barbosa Soares — Av. Guilherme Maxwell n. 161:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a Fábrica de Manilhas, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.277-40).

Rio de Janeiro, D. F., 12 de agosto de 1940. — *Agripino Nazareth*, procurador, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTEIS, em 23 de julho de 1940, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 15.397, os seguintes documentos: a) Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em

15 de junho de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício de 1939, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; b) Parecer do Conselho Fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, Escriutário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, Escr. cl. E. Selado com uma estampilha federal de 20\$000 e um selo de Educação de 200 réis. Visto. — *Celso Esteves*, Diretor da Seção.

(C. 8.216—12-8-1940—28\$600)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**AUTOS DE INFRAÇÃO****ACORDÕES**

N. 17.374, em 2-8-40 — Autuado, Aron Halfin, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa, 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.449, em 2-8-40 — Autuado, J. C. Moraes, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa, 100\$0; débito 176\$2; juros, 22\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.448, em 2-8-40 — Autuado, Tude José Cardoso, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa, 162\$4; débito, 739\$1; juros, 91\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.384, em 2-8-40 — Autuado, Joaquim Campaz, de São Paulo São Paulo. Multa, 100\$0; débito, 462\$8; juros, 19\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.369, em 2-8-40 — Autuado, W. Schmid, de São Paulo, São Paulo. Multa, 1:141\$4; débito, 5:112\$4; juros, 632\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.427, de 2-8-40. — Autuado, João Pozzetti, de Pindorama, São Paulo. Multa, 100\$0; débito, 180\$0; juros, 24\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.423, de 2-8-40. Autuado, A. Lago & Irmão, de S. Paulo, São Paulo. Multa, 213\$6; débito, 1:122\$2; juros, 72\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.444, de 2-8-40 — Autuado, Arnaldo de Castro Alves, de Itajubá, São Paulo. Multa, 279\$1; débito, 1:333\$8; juros, 111\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.368, em 2-8-40 — Autuado, Samuel Asdurian & Irmãos, de São Paulo, São Paulo. Multa: 521\$0; débito, 3:133\$4; juros, 200\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.443, em 2-8-40 — Autuado, Nicola Tracte, de Jaboticabal, São Paulo. Multa, 200\$0; débito, 164\$4; juros, 16\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.441, em 2-8-40. — Autuado, Teodomiro dos Santos, de São Paulo, São Paulo. Multa, 235\$9; débito, 991\$0; juros, 61\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.362, em 2-8-40 — Autuado, Silva & Cia., de S. Paulo, São Paulo. Multa, 100\$0; débito, 3:274\$0; juros, 557\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.398, em 2-8-40 — Autuado, Irineu Baitello, de Mirassol, São Paulo. Multa, 100\$0; débito, 1:724\$4; juros, 333\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.350, em 2-8-40 — Autuado, Tecelagem Paulista de Fitas Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa, 537\$8; débito, 2:939\$0; juros 404\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.375, em 2-8-40 — Autuado, Leodegário José Cabral, de Barra do Pirai, Rio de Janeiro. — Multa, 200\$0; débito, 59\$2; juros, 4\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.373, em 2-8-40 — Autuados, Lopes & Paiva, de Barra do Pirai, Rio de Janeiro. — Multa, 200\$0; débito, 109\$6; juros, 6\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.451, em 2-8-40 — Autuado, Petrónio Teles de Menezes, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa, 100\$0; débito, 177\$0; juros, 11\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.424, em 2-8-40 — Autuado, Durval Barbosa, de Palma, Minas Gerais. — Multa, 100\$0; débito, 28\$8; juros, 4\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.422, em 2-8-40 — Autuado, Dario Soares, de Palma, Minas Gerais. — Multa, 100\$0; débito, 64\$8; juros, 10\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.377, em 2-8-40 — Autuado, Berilo Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa, 200\$0; débito, 261\$0; juros, 34\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.360, em 2-8-40 — Autuado, Euclides dos Santos, de Dorcas do Indaiá, Minas Gerais. — Multa, 100\$0; juros, 1\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.434, em 2-8-40 — Autuado, José Ribeiro Machado, de Dorcas do Indaiá, Minas Gerais. — Multa, 100\$0; juros, 1\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.402, em 2-8-40 — Autuado, Acácio Raposo, de São Manuel, Minas Gerais. — Multa, 100\$0; juros, 2\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.396, em 2-8-40 — Autuado, Américo Simarro, de Araguari, Minas Gerais. — Multa, 100\$0; débito, 225\$6; juros, 45\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.359, em 2-8-40 — Autuado, Adelino da Silva Ribeiro, desta Capital. — Multa, 100\$0; débito, 54\$2; juros, 3\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.408, em 2-8-40 — Autuado, Hamleto Manzieri, desta Capital. — Multa, 235\$7; débito, 1:092\$8; juros, 125\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.405, em 2-8-40 — Autuado, Felipe Grosman, desta Capital. — Multa, 381\$2; débito, 563\$2; juros, 26\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.372, em 2-8-40 — Autuado, Mário Martins Júnior, desta Capital. — Multa, 187\$3; débito, 755\$8; juros, 99\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.413, em 2-8-40 — Autuados, Caminha Barros & Comp., desta Capital. — Multa, 100\$0; débito, 629\$6; juros, 28\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.420, em 2-8-40 — Autuado, Silva Amador, desta Capital. — Multa de 100\$0; débito, 964\$8; juros, 48\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.381, em 2-8-40 — Autuados, J. Oliveira & Filho, desta Capital. — Multa de 173\$1; débito, 357\$0; juros, 21\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.426, em 2-8-40 — Autuados, Fernando & Costa, desta Capital. — Multa de 100\$0; débito, 394\$4; juros, 20\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.388, em 2-8-40 — Autuado, F. Garcez, desta Capital. — Multa, 100\$0; débito, 866\$2; juros, 39\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.363, em 2-8-40 — Autuados, José Nicolau & Irmão, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Multa de 150\$0, grau médio do inciso I, do art. 172, do regulamento, combinado com o art. 3º do Decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

N. 17.446, em 2-8-40 — Autuado, Vicente Romano, Juiz de Fora, Minas Gerais. — Multa de 150\$0, grau médio do inciso I, do art. 172, do regulamento, combinado com o art. 3º, do citado Decreto-lei n. 65.

N. 17.391, em 2-8-40 — Autuado, Euclides da Silva, de Fortaleza, Ceará. — Multa, 100\$0; débito, 88\$2; juros, 19\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.385, em 2-8-40 — Autuado, Bruno Lewszynski, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Multa, 100\$0; débito, 230\$4; juros, 11\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 15.708, em 5-6-40 — Autuado, M. J. Viveiros, desta Capital. — Multa, 539\$2; débito, 2:516\$4; juros, 319\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(C — 8.159 — 12-8-40 — 183\$6)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 10 DE AGOSTO DE 1940

Ativo

Títulos redescontados	303.305:791\$100
Banco do Brasil — C/corrente	2.489:547\$700
Despesas gerais	60:912\$200
	305.856:251\$400

Passivo

Tesouro Nacional	270.000:000\$000
Fundo de reserva	30.508:433\$300
Redescontos ..	5.347:818\$100
	305.856:251\$400

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Capital, francos, 100.000.000 — Reserva, francos, 100.000.000

Sede social: Antuérpia (Bélgica)

Sucursais — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas — Argentina: Buenos Ayres — Uruguai: Montevideo — França: Paris — Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1940 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Ltras descontadas	4.323:900\$000
-------------------------	----------------

Letras e Efeitos a Receber:

do interior	6.640:982\$500
do exterior	41.890:157\$900
	48.531:140\$400

Empréstimo em Conta Corrente	45.872:605\$888
Valores Cauçionados	31.693:008\$242
Valores Depositados	26.540:133\$940
Caixa Matriz, Agências e Filiais	9.238:350\$058
Correspondentes do Estrangeiro	9.364:158\$023
Correspondentes do Interior	488:152\$010
Títulos e Fundos pertencente ao Banco:	

Caixa:

Em Moeda Corrente	5.840:231\$968
Em Cheques	344:429\$400
No Banco do Brasil	16.363:403\$100
Em outros Bancos	1.555:867\$000
	21.103:002\$068

Diversas Contas	51:563:017\$322
	252.449:089\$151

Passivo

Capital declarado para as Sucursais no Brasil ...	12:000:000\$000
---	-----------------

Depósito em Conta Corrente:

Contas Correntes com Juros	20.821:832\$531
Contas Correntes sem Juros	1.765:901\$000
Limitadas	1.779:250\$500
Depósito a prazo fixo	12.996:746\$100
	37.363:730\$131

Títulos em Caução e em Depósito	106.761:882\$582
Caixa Matriz, Agências e Filiais	29.986:978\$319
Correspondentes do Estrangeiro	11.812:364\$625
Correspondentes do Interior	28:616\$000
Diversas Contas	54.492:547\$104
	252.449:089\$151

Contador (assinatura ilegível). — Banco Italo-Belga S. A. (assinatura ilegível).

(C. 8.166 — 12-8-1940 — 122\$4).

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS

Fundado em 1925 — Carta Patente n. 1.220

Agências

Alfenas, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos Gerais, Cristina, Conselheiro Lafaiete, Diamantina, Divinópolis, Itabirito, Itaúna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monte Carmelo, Monte Santo, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraisópolis, Passos, Patos, Pegaonha, Perdões, Pouso Alegre, Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Serro, Silvianópolis e Três Pontas.

Escritórios

Bom Despacho, Borda da Mata, Dueno Brandão, Cachoeiras, Carmo da Cachoeira, Carmo da Mata, Corinto, Divisa Nova, Guanhães, Itacacerica, João Ribeiro (Entre Rios de Minas), Mariana, Pedra Branca, Piranga, Sabará, Santa Catarina, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São João Evangelista, Serra Negra, Serrania.

Filial

Rio de Janeiro — Rua da Candelária n. 4, Caixa Postal 1.679.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS, EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo**Acionistas:**

Entradas a realizar..... 5.815:200\$000
Ações caucionadas..... 80:000\$000

Empréstimos:

Hipotecários..... 2.001:956\$700
Em contas correntes..... 37.162:326\$600
Títulos descontados..... 90.972:472\$500 130.436:755\$800

Imóveis..... 1.835:339\$600
Títulos de renda..... 4.467:527\$200

Correspondentes:

Saldos à nossa disposição..... 1.201:420\$300
Filial e Agências..... 30.519:922\$200

Títulos em cobrança:

Da praça e do interior..... 63.604:869\$600
Valores caucionados..... 59.191:162\$200
Valores depositados..... 12.921:527\$200
Valores hipotecados..... 4.259:535\$300
Diversas contas..... 4.213:568\$600

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos..... 20.561:837\$200
Em outras espécies..... 54:334\$200 20.616:171\$400
339.162:998\$800

Passivo

Capital..... 20.000:000\$000
Fundo de reserva..... 4.500:000\$000
Caução da diretoria..... 80:000\$000

Depósitos:

A vista..... 15.113:365\$100
De aviso..... 57.625:071\$400
Sem juros..... 1.587:413\$300
A prazo fixo..... 59.340:422\$300 133.666:272\$100

Correspondentes:

Saldos à sua disposição..... 2.432:581\$900
Filial e Agências..... 33.985:832\$200
Cobrança de conta alheia..... 63.604:869\$600
Garantias diversas..... 59.191:162\$200
Títulos e valores em custódia..... 12.921:527\$200
Garantias hipotecárias..... 4.259:535\$300
Efeitos a pagar..... 1.082:466\$200
Diversas contas..... 3.370:889\$100
Dividendos..... 67:863\$600
339.162:998\$800

Presidente, José Bernardino Alves Junior. — Diretores: Cláudio de Faria. — José de Magalhães Pinto. — Francisco Moreira da Costa. — Contador, Estanislau Pedro Boardman.

(C — 8.161 — 12-8-40 — 163\$2)

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1940

Ativo

Fábricas..... 3.937:720\$000
Terras e casas..... 1.495:273\$740
Maquinismos e instalações..... 12.112:119\$999
Menos: Fundos de depreciação... 5.303:264\$159 6.808:855\$840

Estoques existentes em 30 de junho de 1940:

Algodão em rama..... 122:167\$500
Algodão em fabricação e panos manufaturados..... 3.326:859\$500
Almoxarifado..... 2.198:679\$765
Óleo combustível..... 31:588\$300
Drogas e medicamentos..... 638\$800
Resíduos e materiais nas seções. 177:816\$610 5.857:780\$175

Devedores e saldos diversos:

Companhia Aliança Industrial .. 1.234:846\$667
Diversos devedores..... 1.433:987\$192 2.668:833\$859

Caixa e Banco..... 403:370\$700

Contas de compensação:

Promissórias de nossa emissão... 15.000:000\$000
Obrigações a receber..... 3.756:756\$600
Afiandados..... 1\$000
Algodão comprado..... 1.803:808\$600
Contratos de câmbio — U.S. \$58.454.61..... 1.091:162\$100
Ações em caução..... 100:000\$000
Avalis..... 800:000\$000 22.554:728\$300
43.726:562\$914

Passivo

Capital..... 7.500:000\$000

Reservas:

Fundo de reserva..... 1.730:342\$700
Lucros suspensos..... 2.871:663\$331 4.602:006\$031

Empréstimos por debentures..... 7.500:000\$000
Menos: Resgatadas..... 4.096:400\$000 3.403:600\$000

Credores e saldos diversos:**Contas correntes:**

Severino Pereira da Silva..... 1.425:897\$463
Diversos..... 159:707\$820
Obrigações a pagar..... 2.411:932\$100
Fornecedores..... 818:447\$600
Fazendas a entregar..... 86:753\$500
Salários a pagar..... 120:769\$100
Juros do empréstimo obrigações de 1929..... 116:333\$300
Comissões sobre vendas a liquidar 142:975\$900
Reservas para imposto de renda. 15:000\$000
Credores diversos..... 29:387\$000 5.327:204\$083

Dividendos não reclamados..... 39:024\$500
Dividendos n. 65 a distribuir..... 300:000\$000

Contas de compensação:

Promissórias em garantia..... 15.000:000\$000
Títulos descontados..... 3.756:756\$600
Fianças..... 1\$000
Contratos de algodão..... 1.803:808\$600
Câmbio a liquidar..... 1.091:162\$100
Caução da Diretoria..... 100:000\$000
Títulos avalizados..... 800:000\$000 22.554:728\$300
43.726:562\$914

Severino Pereira da Silva, presidente. — Helio Garcia, contador.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. diretores, Companhia Manufatora Fluminense — Rio de Janeiro.

Examinamos o balanço geral da Companhia Manufatora Fluminense, no Rio de Janeiro, encerrado em 30 de junho de 1940, com os livros e documentos da companhia, tendo recebido todos os esclarecimentos necessários. Somos de parecer que esse balanço geral, na forma acima demonstrada, demonstra a verdadeira situação da Companhia em 30 de junho de 1940, conforme os seus livros e documentos e os esclarecimentos recebidos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — M. Auliffe, Turquand, punas Co. — Chartered Accounts, peritos em contabilidade.

(C. 8.219 — 12-8-940 — 171\$400)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LTD.
(em liquidação)

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta-patente n. 1.031, de 7 de novembro de 1932

Capital £ 2.000.000
Capital realizado £ 1.000.000
Fundos de Reserva £ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1940

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Porto Alegre, Pernambuco e Bafa.

Ativo

Letras e efeitos a receber:

Letras do Exterior	130.915\$900	
Letras do Interior	172.229\$700	303.145\$600
Valores em liquidação	12.386.132\$700	
Empréstimos em Contas Correntes	9.507.753\$100	
Valores Cauçionados	159.482\$700	
Valores Depositados	221.837\$000	
Casa Matriz		
Agências e Filiais	1.168.068\$000	
Correspondentes do Estrangeiro	20.354\$900	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	547.500\$000	
Depósitos com Aviso Prévio em outros Bancos	4.760.000\$000	
Caixa — Em moeda corrente	19.933\$700	
No Banco do Brasil	2.325.405\$400	
Em outros Bancos	80.946\$200	
Diversas contas	6.759.826\$650	
		38.260.985\$950

Passivo

Capital	20.000.000\$000
Fundos de reserva especial (Contas valores em liquidação)	8.661.413\$100
Depósitos em contas correntes, limitados (sem juros)	426.046\$700
Depósitos em Contas correntes, sem juros	454.499\$100
Títulos em caução, em depósito	381.319\$700
Casa Matriz	2.728.042\$300
Agências e Filiais	15.442\$900
Correspondentes do Estrangeiro	1.144.950\$000
Letras a pagar	4.029\$800
Diversas contas	4.142.094\$750
Depósitos em c/de Cobranças do Exterior	130.915\$900
Depósitos em c/de Cobranças do Interior	172.229\$700
	38.260.985\$350

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Pelo The British Bank of South America Ltda. (em liquidação), A. H. Sharp. — C. L. P. Traupaud, por procuração liquidantes.

(C — 8.177 — 12-8-40 — 128\$5).

DUARTE, BEIRIZ & CIA.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo

Contas correntes	264.043\$850
Títulos recebidos em cobrança	304.376\$900
Títulos da dívida pública	137.679\$600
Caixa	30.779\$600
Seção comercial	79.497\$050
Diversas contas	757\$900
	817.125\$900

Passivo

Capital	250.000\$000
Contas correntes	256.875\$500
Cred. por títulos em cobrança	304.376\$900
Lucros e perdas	5.602\$800
Diversas contas	270\$700
	817.125\$900

Recôncio, 7 de agosto de 1940. — Duarte Beiriz & Cia. — Heitor Salles Figueira, contador.

(C — 8.160 — 12-8-40 — 49\$8).

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

(Sociedade Anônima)

Capital Frs. 100.000.000
Fundo de Reservas Frs. 121.000.000

Sede Central: Paris

Sucursais e Agências:

Brasil: Araraquara, Bafa, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Jau, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Pinhal, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo, Uberlândia.

Argentina: Buenos Aires, Rosario de Santa Fé.
Chile: Santiago, Valparaíso.
Colômbia: Barranquilla, Bogotá, Medellín.
Uruguai: Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	101.307.611\$400
Letras e efeitos a receber:	
— Letras do exterior	36.925.146\$600
— Letras do interior	135.975.622\$500
Empréstimos em contas correntes	132.618.398\$450
Valores depositados	166.393.223\$390
Correspondentes no estrangeiro	8.620.653\$200
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	18.882.526\$300
Caixa:	
Em moeda corrente	35.143.603\$400
Em c/c à nossa disposição:	
— no Banco do Brasil	51.526.821\$900
— em outros Bancos	7.165.155\$800
Diversas contas	14.340.618\$000
	708.899.380\$940

Passivo

Capital declarado das Filiais no Brasil	30.000.000\$000
Lucros em suspenso	5.400.000\$000
Depósitos em contas correntes:	
— Depósitos a vista	162.083.541\$570
— Depósitos a prazo fixo	91.474.906\$930
Depósitos em conta de cobrança	173.286.983\$800
Títulos em depósito	166.393.223\$390
Agências e Filiais	11.682.092\$500
Casa Matriz	7.280.234\$600
Correspondentes no estrangeiro	8.006.821\$300
Diversas contas	50.291.576\$850
	708.899.380\$940

São Paulo, 10 de agosto de 1940. — A diretoria, Apollinari. — O contador, Clerle.

(C. 8.122—12-8-40—132\$6.).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária).

Carta Patente n. 1.340 de 23 de março de 1937

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo

Empréstimos em C/Correntes	20.485.144\$630
C/Correntes Garantidas	2.118.844\$900
Devedores Diversos	85.000\$700
Correspondentes no País	51.961\$800
Títulos Cauçionados	2.456.834\$500
Títulos em Cobrança	276.867\$500

Caixa:

Em moeda corrente e em depósitos em outros Bancos	4.708.653\$600
Diversas Contas	119.176\$800
	30.302.784\$400

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de Reserva	381:610\$100
Depósitos em C/Correntes	23.101:722\$900
Depósitos à Ordem	97:489\$900
Credores Diversos	29\$800
Credores por Títulos Cauccionados	2.456:834\$500
Credores por Títulos em Cobrança	240:867\$500
Garantias Diversas	36:060\$000
Diversas Contas	487:968\$700
Total	30.302:734\$400

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Eugenio Porto da Silva*
Figueiredo, diretor. — *Morio Scheidegger*, contador.

(C. 8.217 — 12-8-1940 — 70\$1.)

MIGUEL ACETTA

Casa Bancária

(Carta Patente n. 1.920, de 27 de dezembro de 1938)

(*) BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1940

Ativo

Caixa	263:772\$100
Móveis & Utensílios	11:000\$000
Prédios & Terrenos	2.454:288\$100
Títulos de Renda	1.207:500\$000
Hipotecas	4.813:219\$200
Letras descontadas	7.627:420\$600
Obrigações a receber	775:004\$000
Contas correntes	1.315:324\$000
Devedores por valores depositados	473:500\$000
Devedores por valores cauccionados	200:000\$000
Devedores por títulos em cobrança	200:626\$300
Diversas contas	321:533\$700
Total	19.663:188\$000

Passivo

Capital	500:000\$000
Reservas	1.617:564\$800
Contas correntes	15.997:546\$800
Valores depositados	473:500\$000
Valores cauccionados	200:000\$000
Títulos em cobrança	200:626\$300
Diversas contas	673:950\$100
Total	19.663:188\$000

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940. — *Miguel Accetta*, Casa Bancária.

(C. 8.040—8-8-940—66\$300).

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO, EM 25 DE JULHO DE 1940

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil e novecentos e quarenta, presentes na sede do Banco Brasileiro de Crédito, à rua da Alfândega n. 49, às 16 horas, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, abriu a sessão o Sr. Raul de Gomensoro, que informou acusar o referido livro a presença de dezesseis Senhores acionistas representando quatro mil quatrocentas e quarenta e cinco ações do capital social, podendo, consequentemente, funcionar a reunião e assim solicitava aos presentes que elegessem quem deveria presidir os respectivos trabalhos. Verificou-se ter recaído a escolha no nome do acionista Sr. Dr. Antônio Garcia de Medeiros Neto que, agradecendo a prova de consideração dispensada pelos presentes à sua pessoa, designou para servirem de primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Drs. Gastão Rodrigues Vaz e Augusto Andersen Cavalcanti. Em seguida solicitou ao primeiro secretário para proceder à leitura do edital de convocação da presente Assembléia o que foi feito e é do teor seguinte: "Banco Brasileiro de Crédito — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — Convidam-se os Srs. acionistas do Banco Brasileiro de Crédito a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 49, às 16 horas, no dia 25 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos, eleição de um cargo vago na Diretoria e eleição dos membros do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1940. — A Diretoria. Com a palavra o Sr. Presidente informou que de acordo com o edital que acabava de ser lido daria a palavra ao Presidente do Banco Sr. Raul de Gomensoro para apresentar a proposta da Diretoria referente à reforma dos Estatutos do Banco, uma vez que, ten-

do verificado haver o "quorum" exigido pelo artigo n. 30 dos mesmos, a Assembléia poderia tomar conhecimento da mesma e deliberar a respeito. O Sr. Raul de Gomensoro informou que desde algum tempo a Diretoria tinha achado conveniente aos interesses do Banco abrir agências no território nacional, mas, para esse fim mister, se fazia alterar os nossos Estatutos e uma vez que se deveria fazer qualquer alteração dos mesmos, aproveitava a oportunidade para submeter à apreciação da Assembléia diversas modificações que o Sr. Dr. Antônio Garcia de Medeiros Neto, que nos dava a honra de presidir neste momento os nossos trabalhos, tinha sugerido, solicitando do Sr. Presidente para mandar proceder à leitura das emendas que a Diretoria achava conveniente apresentar à apreciação dos senhores acionistas, submetendo-as em seguida à respectiva votação para subsequente aprovação, o que foi feito pelo Sr. primeiro secretário e estavam assim redigidas: *Emenda n. 1* — Substitua-se o art. 1.º: Art. 1.º O Banco Brasileiro de Crédito, autorizado a funcionar pela carta patente n. 1.618, de 29 de novembro de 1937 e apostila de 29 de outubro de 1938, é uma sociedade anônima constituída por pessoas físicas, brasileiros de nascimento, regida pelos presentes estatutos e disposições legais contemporâneas. *Emenda n. 2* — Substitua-se o art. 4.º: Art. 4.º A finalidade social é o comércio bancário em geral e atividades afins, inclusive administração, compra e venda de valores, móveis e imóveis. *Emenda n. 3* — Redija-se o art. 5.º: Art. 5.º O capital social é de três mil contos de réis (3.000:000\$000) dividido em quinze mil ações nominativas integralizadas do valor de duzentos mil réis, indivisíveis e transferíveis por termo no livro respectivo assinado, no mínimo, por dois diretores. *Emenda n. 4* — Substituam-se os arts. 6, 7, 8 e 9: Art. 6.º Somente a pessoas físicas, brasileiros natos, será permitido subscrever qualquer aumento de capital ou adquirir ações, e, em qualquer hipótese, é assegurada aos acionistas a preferência proporcional aos capitais já investidos, tomando-se por base, para a transferência, a quotação da Bolsa. *Emenda n. 5* — Substitua-se o § 3º do art. 12.º Ocorrendo falecimento, renúncia ou impedimento por mais de 30 dias de qualquer diretor, será convocado pela Diretoria e Conselho Fiscal um acionista para sua substituição interina, competindo à Assembléia Geral resolver, definitivamente, em sua primeira reunião. *Emenda n. 6* — Redija-se o art. 16: Art. 16. Cada diretor garantirá sua gestão, cauccionando com ações do Banco, que só poderão ser levantadas findo o mandato e aprovadas as respectivas contas. *Emenda n. 7* — Acrescente-se ao art. 19. 1) em conjunto com o Conselho Fiscal, criar agências em qualquer parte do território nacional, nomear-lhes diretor e funcionários outros e fixar-lhes vencimentos. *Emenda n. 8* — Substitua-se o art. 20: Art. 20. Além da percentagem que estes estatutos atribuem nos lucros líquidos dos balanços semestrais, cada diretor eleito perceberá mensalmente o subsídio que for fixado pelo Conselho Fiscal imediatamente à sua investidura. *Emenda n. 9* — Suprimam-se na letra c do art. 23, as palavras finais — "antes da Assembléia Geral Ordinária". *Emenda n. 10* — Suprimam-se, no art. 24, as palavras finais — "obrigando a todos os acionistas ausentes ou dissidentes as deliberações aprovadas". *Emenda n. 11* — Substituam-se o art. 26 e seu parágrafo único pelo seguinte: Art. — A Assembléia Geral se considerará constituída com a representação mínima de um quarto do capital social, salvo quorum especial exigido pela legislação comum. *Emenda n. 12* — Redija-se o art. 28. Art. 28. A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, tantas vezes quantas regularmente convocada, e, ordinariamente, no terceiro mês de cada ano para tomar conhecimento do relatório, contas, balanços da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e atos outros da administração, eleições e tudo quanto interessar à sociedade, como seu órgão soberano. *Emenda n. 13* — Substitua-se o art. 32: Art. 32. Poderão tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir e votar, sem ser votados os representantes legais dos acionistas mortos, e os dos, absoluta ou relativamente, incapazes. *Emenda n. 14* — Substitua-se o art. 35: Art. 35. São proibidas as transferências de ações após a convocação de reuniões das assembléias ordinárias ou extraordinárias, salvo as motivadas por sucessão *causa-mortis*, dote ou doação a herdeiros legítimos. *Emenda n. 15* — No art. 38 onde se diz — "concluídas" — diga-se "liquidadas". *Emenda n. 16* — A letra c do art. 38, onde se lê três, leia-se cinco. *Emenda n. 17* — A letra f do art. 38, onde se lê cinquenta e dois, leia-se cincoenta. *Emenda n. 18* — Substitua-se o art. 40: Art. 40. O fundo de Reserva poderá ser aplicado em móveis ou títulos de reconhecida garantia a critério da Diretoria e do Conselho Fiscal. *Emenda n. 19* — Ao art. 41, onde se lê "excesso", leia-se: saldo. *Emenda n. 20* — Substitua-se o art. 42. Art. 42. Os dividendos serão fixados semestralmente pela Diretoria em colaboração com o Conselho Fiscal, e anunciados e pagos durante o mês imediato. *Emenda n. 21* — Substitua-se, no art. 43, a palavra "garantia" por "assegurar" e suprima-se a locução: "a juízo da mesma". Tendo o Sr. presidente submetido à discussão e votação as emendas que acabavam de ser lidas verificou-se terem sido as mesmas aprovadas, com abstenção do voto do presidente da mesa e dos acionistas Sr. José Duarte Ramalho Ortigão, Dr. Virgílio de Melo Franco e Dr. Emilio Sá, em face do que determina o artigo 35 dos Estatutos do Banco. Em seguida informou o Sr. presidente que iria passar à segunda parte dos trabalhos que consistia na eleição para um cargo vago na Diretoria e membros do Conselho Fiscal, pois, os atuais conselheiros tinham deposto em mãos da Diretoria os cargos que exerciam para que a presente Assembléia deliberasse quais os Srs. acionistas que os deveriam ocupar, atendendo ao reajustamento havido no controle das ações do Banco Brasileiro

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

de Crédito. Distribuídas as cédulas pelo Sr. primeiro secretário verificou-se terem sido eleitos: para diretor, o Sr. Dr. Antônio Garcia de Medeiros Neto, por 857 votos; para membros do Conselho Fiscal: efetivos, os Srs. Antônio Lartigau Seabra, por 657 votos; Dr. José Gonçalves de Sá, por 837 votos; e o Sr. José Duarte Ramalho Ortigão, por 857 votos e suplentes, os Srs. Dr. Virgílio de Melo Franco e Dr. Emílio Sá, por 857 votos cada um e o Dr. Joaquim Bezerra Cavalcanti, por 850 votos. Pedindo a palavra o Sr. Dr. José Gonçalves de Sá, congratulou-se com a Assembléia pela eleição do Sr. Dr. Antônio Garcia de Medeiros Neto, dizendo julgar interpretar o pensamento da Assembléia, informando que o seu particular amigo que acabava de receber o voto dos acionistas presentes honraria, pelas suas grandes qualidades, qualquer organização Bancária que o tivesse escolhido para um dos seus administradores e assim não poderia deixar de registrar que as circunstâncias tivessem permitido ser o Banco Brasileiro de Crédito o estabelecimento que iria receber a colaboração de tão ilustre brasileiro. O Sr. Dr. Antônio Garcia de Medeiros Neto agradeceu a prova de amizade e confiança que os Senhores acionistas quiseram dispensar à sua pessoa elegendo-o para o cargo de Diretor do Banco Brasileiro de Crédito e informou que aceitando essa nova investidura, o fazia com prazer dado o valor dos seus companheiros, prometendo trabalhar pelo contínuo progresso do referido Banco. Em seguida declarou que não havendo mais quem uso da palavra quisesse fazer iria dar por encerrados os trabalhos. Com a palavra o Sr. Antenor Rezende propôs que a Assembléia declarasse devidamente empossados, a partir daquele momento, o novo diretor e os novos conselheiros, o que foi aprovado com abstenção dos interessados. E nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião e lavrada a presente ata que depois da lida e achada conforme vai por mim, primeiro secretário, subscrita e por todos assinada. — *Gastão Rodrigues Vaz.* — *Dr. Antônio Garcia de Medeiros Neto.* — *Gastão Rodrigues Vaz*, 1º secretário. — *Dr. A. Andersen Cavalcanti.* — *Dr. José Gonçalves de Sá.* — *Raul de Gomensoro.* — *Dr. Joaquim Bezerra Cavalcanti.* — *Dr. Francisco Peixoto Filho.* — *Dr. Marino Machado de Oliveira.* — *Dr. Carlos T. da Rocha Faria.* — *Antônio Lartigau Seabra.* — *Dr. Carlos Gilberto da Rocha Faria.* — *Getúlio Leite de Oliveira.* — *José Duarte Ramalho Ortigão.* — *Dr. Emílio Sá.* — *Dr. Virgílio de Melo Franco.* — *Antenor de Rezende.* E cópia fiel do livro de atas. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Gastão Rodrigues Vaz.*
(C. 8.174 — 12-8-1940 — 244\$8)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA "REBANHO DE JESUS"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital onde tem sua sede e foro, tem por fim praticar e propagar a Doutrina Espírita, segundo a codificação do Allan Kardec, exercer a prática da caridade por formas e meios ao seu alcance e tudo mais quanto beneficiar aos seus associados. O Centro será administrado por uma Diretoria composta de: Presidente (que o representa ativa e passivamente em juízo e fora dele); Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros; 1 Bibliotecário; 1 Procurador e, cujo mandato, será de 2 anos.

Os sócios não respondem pelas obrigações contraindas pela diretoria em nome do Centro.

Os estatutos só serão alterados depois de 5 anos, por Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim.

Em caso de extinção do Centro, os seus bens reverterão para um dos Orfanatos Espíritas do Rio de Janeiro.

Os sócios fundadores constam de um anexo aos Estatutos, e estes serão registrados juntamente com o mapa da Diretoria, no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, nesta Capital.

(C. 8.170 — 12-8-1940 — 27\$5).

ANÚNCIOS

Companhia Manufatora P. de Itajubá

AVISO

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente, nesta cidade, às 12 horas, na sede social, para o fim de se deliberar sobre a liquidação da Companhia, e tomar conhecimento dos últimos atos da sua Diretoria.

Itajubá, 8 de agosto de 1940. — *João Pinto de Sousa*, diretor em exercício.

(C. 8.167—12-8-1940—13\$3).

Declaração

Declaro, conforme declarações idênticas que acabo de fazer nos jornais do Rio, inclusive em três publicações seguidas nos "Diários Oficiais", pois sinto-me bem à vontade para isto, que, por motivos de caráter íntimo, não mais tratarei de quaisquer assuntos de imposto de renda. Também não mais farei os avisos gratuitos dos despachos que publica o "Diário Oficial" — onde eu os ia colher — sobre imposto de renda. Os meus leitores e amigos doravante apenas me encontrarão para ajudá-los na interpretação das leis fiscais nos meus livros. Cálculos de declarações, pareceres técnicos, ou orientação na feitura das reclamações ou processos de primeira instância não mais os farei. Encerro assim o desdobramento da minha profissão de escritor e tratadista de impostos de modo definitivo, de vez que, além do mais, necessito de todo o tempo para publicar outros trabalhos cuja ultimização reputo importante. — *Dr. Mozart da Gama*, perito Contador; bacharel em Direito; Doutor em Filosofia, titulado com distinção pela tese publicada "Síntese do Pensamento Universal"; e autor de várias e conhecidas obras sobre diversos assuntos; membro da Associação Brasileira de Imprensa e do Sindicato de Jornalistas Profissionais.

Transcrevo mais três dias seguidos a declaração feita publicamente nos "Diários Oficiais" Federal (da União) e do Estado de São Paulo, durante três vezes seguidamente.

Na edição do "Jornal do Comércio" de quarta-feira próxima vindoura, dia 14, publicarei as razões de caráter particular desta minha decisão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — *Mozart da Gama*.

Reconheço a firma Mozart da Gama.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, 2º substituto.

(C. 8.120—12-8-1940—75\$5—2 vezes)

Sindicato dos Industriais de Cigarros do Rio de Janeiro

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fica convocada para o dia 30 de agosto de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 168, 8º andar, a assembléia geral para os seguintes fins:

a) discussão e aprovação dos novos estatutos para efeito de sua adaptação ao regime sindical instituído pelo Decreto-lei n. 1.402, de 5 de agosto de 1939;

b) exame e adoção de medidas correlatas à finalidade em apreço. Ficam, igualmente, convocadas para a reunião referida, todas as empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou coletiva, interessadas na indústria de cigarros e fumos, que desejem ingressar nos quadros associativos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Eric Botelho Pullen*, presidente.

(C. 8.164—12-8-1940—79\$6—3 vezes)

Companhia Comercial e Marítima

De acordo com o art. 18 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, na sede desta Companhia, à rua Beneditinos ns. 1/7, no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, não só para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 29 de junho do corrente ano, como também para deliberarem a esse respeito e ainda para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

De acordo com o art. 8º dos estatutos, só poderão votar nessa assembléia os senhores acionistas que depositarem as suas ações com 15 dias de antecedência na Caixa da Companhia ou estabelecimentos bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro.

Assim, desde esta data e até o dia 30 do corrente mês, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 7.948—9-8-1940—73\$4—3 vezes)

Companhia Aliança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 15 deste mês, às 15 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 101, loja, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais, na parte da administração, com alteração das atribuições dos diretores, e autorizarem a sociedade a prestar fiança em favor de terceiros, bem assim tomar conhecimento da renúncia do membros da diretoria, eleita de diretores e outros assuntos de interesse social.

Pela Companhia Aliança Industrial — *Severino Pereira da Silva*, presidente.

(C. 7.946—8-8-1940—64\$3—3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 15 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 101, loja, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais, na parte referente à administração, com alteração das atribuições dos diretores e autorizarem a sociedade a prestar fianças a favor de terceiros, bem assim tomar conhecimento da renúncia de membros da diretoria, eleição de diretores e de outros assuntos de interesse social.

Pela Companhia Manufatora Fluminense — *Severino Pereira da Silva*, presidente.

(C. 7.945—8-8-940—64\$3—3 vezes)

Declaração

Maria Nazarena Magalhães Castro de Andrade declara que perdeu seus certificados de preparatórios prestados no Colégio Pedro II, das matérias: Português, Arimética, Geografia e História do Brasil.

(C. 8.162—12-8-940—18\$4—3 vezes)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas

(SINDICATO PROFISSIONAL)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. acionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 28 do corrente, em nossa sede, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura e discussão do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e balancete encerrado em 30 de junho próximo findo;
b) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário.

(C. 8.163—12-8-940—23\$5)

S. A. "Revista do Supremo Tribunal"

Ficam convocados os Srs. acionistas da S. A. "Revista do Supremo Tribunal" para se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, rua General Câmara n. 23, 1º andar, sala dos fundos, para elegerem a Diretoria para o período de 22 de agosto do corrente ano a 22 de agosto de 1946, assim como o Conselho Fiscal, para o período de 22 de agosto de 1940 a 22 de agosto de 1944. — *A Diretoria*.

(C. 8.165—12-8-940—12\$2)

Declaração

Noé Galsky vem declarar que perdeu a sua carteira de identidade, cujo registro civil é de n. 86.103.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Noé Galsky*.

Reconheço a firma de Noé Galsky.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Elomyr Roque Pinheiro*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C. 8.168—12-8-940—13\$3)

Comercial dos Motoristas Profissionais do Rio de Janeiro S.A.

De ordem do Sr. presidente convida-se a todos os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 19 do corrente, às 20 horas, à rua da Constituição n. 71, 2º.

Ordem do dia:

Assuntos gerais. — *A Diretoria*.

(C. 8.169—12-8-940—13\$3)

Companhia de Seguros Vitória**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Benos Aires n. 17, 1º andar, a qual terá por objeto proceder a reforma dos estatutos, em obediência ao Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, e outras providências. — *A Diretoria*.

(C. 8.218—12-8-940—16\$3)

Rodrigues & Comp.**(Jornal do Comércio)**

Para os fins declarados no art. 3º dos estatutos sociais, a sócia solidária-gérente convida os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, sobreloja.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Dórea Rodrigues Pacheco*.

(C. 8.179—12-8-940—36\$7—3 vezes.)

Banco de Descantos do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 23 de agosto corrente, às 17,15 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 216, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 1940, e eleição do cargo vago de diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.175—12-8-940—14\$3.)

Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

De acordo com o artigo 28 dos vigentes estatutos, convido todos os sócios do "Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro" a se reunirem em assembléia geral extraordinária (1ª convocação), no dia 17 do corrente, sábado, às 10 horas, afim de tratar de assuntos referentes à manutenção do mesmo instituto.

Rio, 11 de agosto de 1940. — *Moncorvo Filho*, presidente.

(C. 8.173—12-8-940—16\$3.)

Departamento da Criança no Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

De acordo com o parágrafo único do artigo 11 dos estatutos, convido os senhores associados do Departamento da Criança no Brasil a se reunirem em assembléia geral extraordinária (1ª convocação), no dia 17, sábado, às 10 horas, para tratar de assuntos referentes à manutenção do mesmo departamento.

Rio, 11 de agosto de 1940. — *Moncorvo Fº*.

(C. 8.172—12-8-940—14\$3.)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

A Companhia Fábrica de Papel Petrópolis comunica aos senhores debenturistas que, a partir do dia 31 do corrente, serão pagos, no escritório desta Companhia e no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, os juros relativos ao 2º semestre do 2º empréstimo, coupon n. 20, vencíveis naquela data.

Petrópolis, 20 de julho de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.171—12-8-940—33\$7—3 vezes.)

Instituto La-Fayette, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda convocação)**

Convocam-se os acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social (rua Haddock Lobo n. 253), às quinze horas do dia 21 do corrente mês, a qual terá por objeto confirmar os poderes já outorgados à Diretoria no artigo 17 dos estatutos sociais, para a realização de operações de crédito, na forma prevista no mesmo artigo e para tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940, Instituto La-Fayette S.A. — *La-Fayette Côrtes*, presidente.

(C. 8.118—12-8-940—19\$4.)

Florestal Brasileira S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Núncio n. 63, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 8.121—12-8-940—9§2.)

Casa Luzes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária a se reunir no dia 30 de agosto do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Dias da Cruz n. 638, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e balanços do ano findo em 30 de junho de 1940, com parecer do conselho fiscal, bem como eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o ano seguinte.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *José Pereira Luzes*, presidente.

(C. 8.117—12-8-940—15§3.)

Declaração

Declaro para fins de direito que perdi minha carteira de identidade, sob n. R. C. 214.823, fornecida pela Polícia do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Oswaldo Martinez Nunes.*

Reconheço a firma de Oswaldo Martinez Nunes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) de verdade. — O substituto, *Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C. 8.116—12-8-940—11§2.)

Declaração

Declaro que perdi meu passaporte e a documentação consular.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940. — *Maria Tereza Ruiz Pereira Jorge.*

Reconheço a firma Maria Tereza Ruiz Pereira Jorge.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) de verdade, *Oldemar de Faria.*

(C. 8.181—12-8-940—29§6—3 vezes.)